

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 13 de Dezembro de 2013 Nº 26192

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a implantação da revisão geral anual relativa a maio de 2011 ao Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a implantação da revisão geral anual relativa a maio de 2011 ao Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º Fica implantado aos membros da categoria, ativos, aposentados e pensionistas, o percentual devido a título de revisão geral anual, relativa a maio de 2011, no valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o subsídio atual, a partir de janeiro de 2014, independentemente da recomposição salarial a ser concedida a todos os servidores em maio de 2014.

Art. 3º Fica implantado aos membros da categoria, ativos, aposentados e pensionistas, o percentual devido a título de complementação da revisão geral anual relativa a maio de 2011, da qual se dá plena e rasa quitação, o valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o subsídio de dezembro de 2014, a partir de janeiro de 2015, independentemente da recomposição salarial a ser concedida a todos os servidores em maio de 2015.

Art. 4º Aplica-se o disposto nos Arts. 2º e 3º da presente lei complementar, aos Delegados da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Fixa o subsídio dos Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º O subsídio dos Gestores Governamentais do Estado de Mato Grosso passa a vigorar, a partir de 1º de outubro de 2014, nos termos do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

NÍVEIS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	8.987,06	11.744,47	14.145,47	16.239,02
2	9.211,75	12.038,08	14.499,11	16.645,00
3	9.442,03	12.339,04	14.861,59	17.061,12
4	9.678,08	12.647,52	15.233,13	17.487,65
5	9.920,04	12.963,70	15.613,96	17.924,84
6	10.168,04	13.287,79	16.004,30	18.372,95
7	10.422,24	13.620,00	16.404,41	18.832,27
8	10.682,80	13.960,49	16.814,53	19.303,10

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Idomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

9	10.949,87	14.309,50	17.234,89	19.785,67
10	11.223,60	14.667,24	17.665,77	20.280,31

ANEXO II

NÍVEIS	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	10.784,47	14.093,37	16.267,29	18.674,88
2	11.054,10	14.445,69	16.673,97	19.141,75
3	11.330,44	14.806,85	17.090,83	19.620,29
4	11.613,70	15.177,02	17.518,10	20.110,79
5	11.904,05	15.556,44	17.956,06	20.613,57
6	12.201,65	15.945,35	18.404,94	21.128,89
7	12.506,69	16.344,00	18.865,07	21.657,11
8	12.819,36	16.752,59	19.336,71	22.198,56
9	13.139,85	17.171,40	19.820,12	22.753,52
10	13.468,32	17.600,68	20.315,64	23.322,35

DECRETO

DECRETO Nº 2.043, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Comitê Gestor da Agenda pelo Trabalho Decente do Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: o respeito aos direitos no trabalho (em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento adotada em 1998: a) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; b) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; c) abolição efetiva do trabalho infantil; d) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor da Agenda pelo Trabalho Decente do Mato Grosso, com a finalidade de coordenar a elaboração da referida agenda bem como promover seu acompanhamento e avaliação.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor:

I - coordenar a elaboração de Planos de implementação da agenda, em seus diversos eixos, a serem consolidados no Programa, de acordo com as definições e limites orçamentos e operacionais dos órgãos do Estado e demais parceiros executores de ações de promoção do trabalho decente;

II - promover a realização de estudos, debates, oficinas e outras atividades para produção e difusão de conhecimento nas áreas relacionadas à Agenda Mato Grosso pelo Trabalho Decente;

III - produzir relatórios periódicos sobre a Agenda, com a colaboração dos órgãos executores das suas ações;

IV - articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do Programa;

V - instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, que subsidiem o Programa;
VI - divulgar a proposta da Agenda do Trabalho Decente e as atividades do Comitê Gestor;
VII - fortalecer o diálogo social, especialmente entre governo, trabalhadores e empregadores;
VIII - articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações da agenda;

IX - instituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos que subsidiem a agenda;
X - propor outras ações correlatas ao trabalho decente não elencadas neste Decreto.

Art. 3º O Comitê Gestor de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I - pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, que o coordenará, ou por membro do Conselho Estadual do Trabalho por indicação do próprio Secretário;

II - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
III - um representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
IV - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
V - um representante da Secretaria de Estado da Educação;
VI - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos;
VII - um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia;
VIII - um representante da Secretaria de Estado da Saúde;
IX - um representante da Secretaria de Estado de Segurança pública;
X - Conselho Estadual de Trabalho.

§ 1º O Comitê Gestor deve contar com a participação de organizações representantes dos trabalhadores, por meio das Centrais Sindicais, e organizações representantes dos empregadores do Estado, em igual número, bem como organizações da sociedade civil a serem convidadas pelo seu Coordenador.

§ 2º Poderão, ainda, integrar o Comitê Gestor:

I - um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

II - um representante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

III - um representante do Ministério Público do Trabalho;

V - um representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;

VI - um representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 23ª Região;

VII - um representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 4º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviços relevantes e não-remunerada.

§ 5º O Coordenador do Comitê Gestor poderá convidar, a qualquer tempo, outras instituições para participar de atividades específicas ou das atividades ordinárias do Comitê.

Art. 4º O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, competindo-lhe prestar o apoio administrativo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º As reuniões do Comitê Gestor para discussões, avaliações e implementações da Agenda serão trimestrais, em calendário previamente aprovado pelo Comitê.

Art. 6º Caberá ao Comitê Gestor elaborar o Plano de Ação para seu acompanhamento e avaliação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social em

Substituição Legal

DECRETO Nº 2.044, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 – LRF e inciso I do artigo 4º e 35 da Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2012 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na íntegra, o Anexo V a que se refere o inciso V do caput do artigo 24 do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigor na redação estabelecida em apenso a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto nº 1528/2012

ANEXO V 1312

Página 1 de 1

ANEXO V - DESTINAÇÕES DO FUNDO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA CONTA ÚNICA POR FONTE - LOA 2013							ANEXO V - DO DECRETO Nº 1.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - §4º DO ARTIGO 25 E INCISO II DO §7º DO ARTIGO 8º													
VALORES COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA FONTE 100 POR DESPESAS CONFORME ART 25 DECRETO 1528/12							DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA ÚNICA LOA EXERCÍCIO 2013 - ANEXO V ATUALIZADO ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2013													
ORG	UO	DESCRIÇÃO	GRUPO	FONTE	CTA UNI	ANEXO	LOA 2013 Jan a Dez 2013	CONTA ÚNICA Jan a Dez 2013	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		630.000	1.860.000	0	0	0	70.000	70.000	70.000	70.000	100.000	370.000	370.000	370.000	370.000
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		0	1.356.697	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452.232	452.232	452.232
04	04101	FUNDESMAT	3	0	S		0	7.061.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.666.667	2.666.667	1.728.167
04	04103	SECOPA	3	0	S		42.348.600	129.948.600	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	9.305.400	35.000.000	17.000.000	31.000.000
04	04501	MT-PAR	1	0	S		0	481.800	22.250	22.250	22.250	37.450	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200
04	04501	MT-PAR	3	0	S		0	1.018.200	0	21.000	21.000	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467
05	05101	CASA MILITAR	3	0	S		633.906	8.682.774	79.345	77.021	124.682	165.632	160.208	754.277	603.161	718.936	1.442.850	1.541.951	1.562.224	1.452.459
09	09601	FUNJUS/PGE	3	0	S		1.125.024	6.625.024	0	167.504	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	893.752	893.752	893.752	893.752
10	10101	DPE/MT	3	0	S		2.958.136	2.958.136	0	0	227.890	310.458	310.458	312.658	396.288	228.686	178.292	368.044	208.342	410.972
11	11303	MT-SAÚDE	3	0	S		12.205.135	12.205.135	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	1.314.397	938.853	938.853	938.853	938.853	1.502.207
11	11601	FUNDESP/MT	3	0	S		0	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.300.000
12	12101	SEDRAF	3	0	S		0	1.900.000	0	0	0	0	0	0	150.000	150.000	400.000	400.000	400.000	400.000
12	12302	INDEAMT	3	0	S		3.712.863	3.712.863	0	142.668	273.233	362.972	351.086	338.089	384.214	337.884	380.735	397.890	442.318	301.776
12	12401	EMPAER	3	0	S		2.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	285.716	285.714	285.714	535.714	535.714	535.714	535.714
13	13101	SECOM	3	0	S		12.897.510	27.007.510	0	3.872.895	3.508.786	323.241	323.932	337.092	3.266.793	823.418	1.133.660	0	8.500.000	4.917.692
15	15101	SEELMT	3	0	S		10.000.000	7.714.161	0	0	0	1.000.000	1.000.000	0	402.360	402.360	1.402.360	1.402.360	1.402.360	702.360
16	16101	SEFAZ/MT	3	0	S		5.000.000	25.939.379	0	0	0	0	0	0	656.563	3.056.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563
17	17501	METAMAT	3	0	S		0	1.300.000	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000	0	0	0	300.000
17	17601	FUNDEIC (MTGAS)	3	0	S		4.902.000	6.414.162	0	0	0	1.018.000	260.000	260.000	1.112.694	552.694	552.694	1.552.694	552.694	552.694
18	18101	SEJUDH	3	0	S		6.444.066	46.632.125	500.000	500.000	1.337.218	1.337.218	5.337.218	5.337.218	4.705.400	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.513.286
19	19101	SESP	3	0	S		0	1.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500.000
21	21601	FES/MT	3	0	S		34.833.809	86.726.124	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177
22	22101	SEIAS	3	0	S		0	2.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
23	23101	SEC/MT	3	0	S		3.170.740	15.646.586	392.957	355.363	472.325	636.728	655.579	651.672	113.752	393.101	2.292.213	2.760.531	3.342.894	3.579.472
24	24101	SEDTUR	3	0	S		0	3.000.000	0	0	0	0	0	0	750.000	750.000	750.000	750.000	0	0
25	25101	SETPU	3	0	S		0	34.400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.400.000	20.000.000
26	26101	SECO/MT	3	0	S		6.700.000	6.158.562	0	0	0	0	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	0
26	26201	UNEMAT	3	0	S		0	4.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
28	28101	SECID	3	0	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
28	28101	SECID	4	0	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
30	30102	EGESFZ/RCLT12)	1	0	S		0	5.295.232	0	0	1.765.000	3.530.232	0	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/DDUT12)	1	0	S		0	5.303.442	0	0	0	0	1.167.000	930.442	1.860.000	1.328.000	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/RCLT13A)	1	0	S		0	623.560	0	0	0	0	623.560	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/RCLT13B)	1	0	S		0	2.229.216	0	0	0	0	0	0	445.843	445.843	445.843	445.843	445.843	0
30	30102	EGESFZ/RCLT13C)	1	0	S		0	6.374.342	0	0	0	0	0	929.558	0	28.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157
30	30102	EGESFZ/RCLT13D)	1	0	S		0	19.468.442	0	0	0	0	0	0	0	6.268.442	3.400.000	3.400.000	6.400.000	0
30	30102	EGESFZ/RCLM12)	1	0	S		0	16.540.000	0	0	0	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.340.000	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/DDUM12)	1	0	S		0	8.623.546	0	0	0	0	0	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935
30	30102	EGESFZ/RCLM13A)	1	0	S		0	1.095.220	0	0	0	0	273.805	273.805	273.805	273.805	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/RCLM13B)	1	0	S		0	3.624.741	0	0	0	0	0	0	724.948	724.948	724.948	724.948	724.948	0
30	30102	EGESFZ/RCLM13C)	1	0	S		0	1.865.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	932.523	932.523
30	30102	EGESFZ/RCLJ12)	1	0	S		0	50.673.253	0	0	0	0	0	0	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	0
30	30102	EGESFZ/DDUJ12)	1	0	S		0	25.870.841	0	0	0	0	0	0	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807
30	30102	EGESFZ/RCL13A)	1	0	S		0	3.285.660	0	0	0	0	3.285.660	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ/RCLJ13B)	1	0	S		0	10.874.224	0	0	0	0	0	0	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845
30	30102	EGESFZ/RCLJ13C)	1	0	S		0	5.595.130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.797.569	2.797.569
30	30102	EGESFZ/RCL12)	1	0	S		0	45.437.782	0	0	0	6.683.272	5.729.307	5.729.307	5.729.307	4.313.316	4.313.316	4.313.316	4.313.316	4.313.316
30	30102	EGESFZ/DDUA12)	1	0	S		0	7.631.725	0	0	0	0	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966
30	30102	EGESFZ/RCL13A)	1	0	S		0	5.437.112	0	0	0	0	0	0	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422
30	30102	EGESFZ/RCL13B)	1	0	S		0	1.314.264	0	0	0	0	0	0	328.566	328.566	328.566	328.566	328.566	0
30	30102	EGESFZ/CPE)	3	0	S		0	198.507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98.880	99.627
30	30102	EGESFZ/DVD)	6	0	S		0	9.328.313	772.682	775.052	764.781	739.894	865.106	756.635	841.972	789.304	782.813	756.105	749.748	734.222
30	30102	EGESFZ/ANEXO II)	3	0	S	2	78.877.237	163.827.555	18.451.874	15.992.617	16.378.902	16.268.575	16.287.746	16.283.914	10.841.914	11.594.517	10.751.504	10.781.537	10.434.653	9.759.804
99	99101	GASTO TOTAL	0	0	G	0	246.870.377	867.386.496	33.622.730	35.226.368	39.876.240	51.822.704	56.928.370	54.403.336	66.038.569	71.167.324	84.904.904	112.690.718	119.962.832	140.722.402

DECRETO Nº 2.045, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Medalha ao servidor bombeiro militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

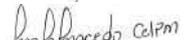
Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar Cap BM **JOSÉ SALOMÃO BEZERRA**, a **MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO"**, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos – CHOA, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará/CE, nos termos dos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

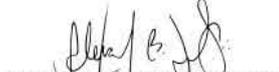
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
 Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.340,20 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1788	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	18.340,20
TOTAL		18.340,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1788	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	328	1855	0600	Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - REGIAO VI - SUL	F	459000000	101	OD	NO	18.340,20

TOTAL GERAL:												18.340,20
ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1788						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	661	328	1855	0200	Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - REGIAO II - NORTE	F	459000000	101	OD	NO	18.340,20	
TOTAL GERAL:												18.340,20

ANEXO III

Processo: 1788 | Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

PAOE:	1855 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Empresa financiada(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa financiada(Unidade)		8,00

Processo:	1788		
Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
PAOE:	1855 - Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Empresa financiada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa financiada(Unidade)		15,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1798	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 1798	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	240	OD	NO	6.000,00	
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	240	OD	NO	150.000,00	
						F	319100000	240	OD	NO	44.000,00	
TOTAL GERAL:												200.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1798	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	11.988,33
23	126	328	5121	9900	Implantação da Redesim - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	188.011,67

TOTAL GERAL:	200.000,00
---------------------	-------------------

ANEXO III

Processo: 1798	Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	---

PAOE: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo: 1798	Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	---

PAOE: 8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo: 1798
Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo: 1798
Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE: 5121 - Implantação da Redesim	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Rede instalada(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo: Rede instalada(Unidade)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.242.081,00 (três milhões e duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1759	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.375.500,00
1793	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.566.581,00
1803	05101 CASA MILITAR	300.000,00
TOTAL		3.242.081,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO: 1759	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	1.375.500,00
PROCESSO : 1793 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	449000000	131	RCC	NO	1.500.000,00
15	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	RCC	NO	24.539,22
15	512	072	1317	0700	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	RCC	NO	15.116,35
15	512	072	1317	0800	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	RCC	NO	26.874,65
17	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO II - NORTE	F	449000000	161	OCF	NO	0,78
17	512	072	1317	0700	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	161	OCF	NO	50,00

PROCESSO : 1803 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	288.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											3.242.081,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
-----------------	-------------------------

PROCESSO : 1759 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	1.375.500,00
TOTAL GERAL:											1.375.500,00

PROCESSO : 1793 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	239	1828	0500	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	453.098,56
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	CMF	NO	38.680,62
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	444000000	161	OD	NO	50,78
17	512	072	5146	0100	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OCF	NO	45.298,94
17	512	072	5146	0200	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO II - NORTE	F	444000000	131	OCF	NO	95.745,00
17	512	072	5146	0300	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	149.255,00
17	512	072	5146	0400	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OCF	NO	95.745,00
17	512	072	5146	0500	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	95.745,00
17	512	072	5146	0700	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	117.347,50
17	512	072	5146	0800	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	149.255,00
17	512	072	5146	0900	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	149.255,00
17	512	072	5146	1200	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	149.255,00
17	512	072	5158	0900	Execução de Obras de Drenagem Urbana - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	27.849,60
TOTAL GERAL:											1.566.581,00

PROCESSO : 1803 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - CASA MILITAR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO III

Processo: 1759	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------------------	---

PAOE: 4117 - Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Município atendido(Unidade)	141,00
Meta Física Neste Processo: Município atendido(Unidade)	141,00

Processo: 1759	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------------------	---

PAOE: 4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física: Aluno atendido(Aluno)	9.800,00
Meta Física Neste Processo: Aluno atendido(Percentual)	9.800,00

Processo: 1793	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------------------	---

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		242,11

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		373,47

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.020,86

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		5.647,58

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		764,44
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		5.542,81

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.092,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		5.296,85

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1828 - Distribuição de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		66,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		74,83

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		0,25

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		2,71
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,22

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		0,00

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		0,00

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		0,78
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		0,00

Processo:	1793	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5158 - Execução de Obras de Drenagem Urbana	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra executada(Metro)		486,56
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Metro quadrado)		632,19

Processo:	1803	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1803 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1799	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.290.000,00
TOTAL		1.290.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 1799		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	OD	NO	547.000,00
						F	319000000	202	DO	NO	658.000,00
						F	319100000	202	DO	NO	85.000,00
TOTAL GERAL:											1.290.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 1799		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OD	NO	154.524,38
						F	339000000	202	CMM	NO	16.811,68
						F	339100000	202	OD	NO	18.814,10
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	202	OD	NO	1.784,37
						F	339100000	202	OD	NO	4.065,47
27	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	187.000,00
						F	339000000	202	CMM	NO	150.000,00
27	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OD	NO	219.046,98
27	131	036	2014	0600	Publicidade Institucional e Propaganda - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	60.000,00
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	360.000,00
28	846	996	8002	0600	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	DO	NO	117.953,02
TOTAL GERAL:											1.290.000,00

ANEXO III

Processo: 1799 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo: 1799 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		90,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		90,00

Processo: 1799 **Unidade Orçamentária:** 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		10,00

Processo: 1799 **Unidade Orçamentária:** 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1799
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1799
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1799
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo: 1799
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1775	17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1775		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	691	328	3646	9900	Fomento ao Artesanato Matogrossense - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1775		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	Coordenação e Integração das Ações de Governo - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	240.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO III

Processo: 1775 Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	3646 - Fomento ao Artesanato Matogrossense	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		3.910,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		3.910,00

Processo:
1775
Unidade Orçamentária:
4101 - CASA CIVIL

PAOE:	3685 - Coordenação e Integração das Ações de Governo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.418.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1785	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	1.418.000,00
TOTAL		1.418.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1785		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	476.000,00
20	602	286	4088	9900	Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	136.300,00
						F	335000000	100	OD	NO	805.700,00
TOTAL GERAL:											1.418.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1785		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	1.418.000,00
TOTAL GERAL:											1.418.000,00

ANEXO III

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		75,00

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PAOE:	4088 - Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento atendido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento atendido()		14,00

Processo:
1785
Unidade Orçamentária:
39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 2.633.000,00(dois milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1774	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	2.633.000,00
TOTAL		2.633.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1774		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.000,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	550.000,00
						F	335000000	100	EP	NO	1.140.800,00
						F	339000000	100	OD	NO	914.200,00
TOTAL GERAL:											2.633.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1774		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	581.950,60
						F	339000000	101	CMM	NO	31.831,46
						F	339100000	101	OD	NO	1.119,08
						F	339100000	101	CMM	NO	356.316,58
22	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	101	CMM	NO	10.917,95
23	661	328	2482	9900	Gestão e Suporte aos Distritos Industriais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	502.430,00
23	691	328	1850	9900	Fomento ao Desenvolvimento Interno do Comércio e de Serviços - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	211.517,00
						F	339000000	101	CMF	NO	425.675,00
						F	339000000	101	OD	NO	62.670,00
						F	339100000	101	CMF	NO	25.600,00
23	691	328	3646	9900	Fomento ao Artesanato Matogrossense - ESTADO	F	339000000	101	CMF	NO	20.775,94
						F	339000000	101	DO	NO	75.200,00
						F	339000000	101	OD	NO	326.996,39
TOTAL GERAL:											2.633.000,00

ANEXO III

Processo: 1774 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1774 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1774 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		7,00

Processo: 1774 Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	1850 - Fomento ao Desenvolvimento Interno do Comércio e de Serviços	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empresa atendida(Unidade)		2.893,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa atendida(Unidade)		1.158,00

Processo:	1774		
Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1774		
Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1774		
Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
PAOE:	2482 - Gestão e Suporte aos Distritos Industriais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Distrito industrial atendido(Percentual)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Distrito industrial atendido(Unidade)		1,00

Processo:	1774		
Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA		
PAOE:	3646 - Fomento ao Artesanato Matogrossense	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		3.910,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2.810,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.741/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 659347/2013, e em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	SERAFIM ROBERTO DA SILVA	26.11.2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 17.742/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 662543/2012, o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** a nova Diretoria Executiva do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, eleita para o período de 06/11/2013 a 06/11/2014, composta pelas pessoas abaixo:

Presidente:
- Mauro César Souza

Vice-Presidente:
- Ivane Almeida da Costa

Secretária:
- Cleidi Eliane de Souza

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social em

Substituição Legal

ATO Nº 17.743/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos dos Processos n. 448256/2013-SAD, n. 579710/2013-SAD e n. 667022/2013-SAD;

Considerando finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	354493	Guilherme Anibal Monteneri	12/10/1985	12030554 SJ/MT	55

Perfil Profissional: Analista de Sistemas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	201863	Vilson Antonio dos Santos	24/1/1971	10054650 SJ/MT	25
14	350394	Cleiton Rosa da Silva Ferreira	23/9/1981	11732555 SJ/MT	24
15	493424	Nadiny Pestana de Pinto	19/7/1992	22108009 SSP/MT	22
16	522247	Ana Angelica Lima Lopes	30/6/1992	1915445-3 004/MT	21
17	405508	Flavio Jose Guimaraes	27/1/1977	11800313 SSP/MT	21

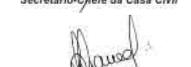
Perfil Profissional: Estatístico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	465281	Luiz Fernando Barreto Martins	23/12/1991	17400848 SSP/MT	32
6	85203	Viviane Rodrigues Leao	19/12/1975	3661470 DGPC/GO	28
7	192518	Eduardo Sergio Gomes da Silva	22/9/1961	102930 SSP/MT	24
8	39868	Eliane Benedita Santana	13/12/1978	1290573-8 SSP/MT	23
9	246887	Lucia Abbadia Leventi Duarte	25/7/1960	134664 SSP/MT	23

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.744/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2011-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2011;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, retificado através do Edital Complementar n. 02 e Edital Complementar n. 03 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 04/11/2011 e 25/04/2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 154911/2012 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do processo nº 67030/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3 e 4 e seus subitens do Edital nº 01/2011-UNEMAT.

RESOLVE:

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, o candidato que se segue:

MUNICÍPIO: JUARA
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	151440	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS	16/10/1963	15566578 SSP/SP	37

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 17.745/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 54538/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 375373/2013-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: CUIABÁ MUNICÍPIO: POCONÉ

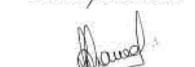
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	359216	Marcia Deraldina Ferreira	5/4/1967	524754-3 SSP/MT	44
14	234090	Valdeir Rodrigues da Silva	4/12/1983	157544-6 SSP/MT	43
15	28595	Maria Edileuza de Souza Pereira	11/7/1973	0726070-9 SSP/MT	42,3
16	150092	Nilson Ferreira da Silva	9/11/1968	485561 SSP/MT	40

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.746/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 99143/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 122998/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital;

SAD;
MT.
Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 615667/2013/SAD e n. 618410/2013- Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	112841	Heliomar Siqueira Sales	4/3/1976	1044633-8 SSP/MT	71

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: CARLINDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	231656	Maria Solange Andrade	23/4/1978	1084109-1 SSP/MT	36,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.747/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;
Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 126842/2013 – Classe

CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 68321/2013 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital;
Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 618457/2013/SAD e n. 618510/2013-

SAD;
MT.
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	27049	Marcia Aparecida da Silva Garcia	25/6/1973	22527358-5 SSP/SP	48

PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	206367	Cleide Almissi Pereira	5/9/1973	10516387 SJ/MT	59,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.748/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012;
Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 127590/2013 – Classe

CNJ – 120 – Comarca Capital;
Considerando os termos do Processo n. 618312/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PÓLO: SINOP MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	15110	Viviane dos Santos Fernandes	4/9/1986	17579058 SSP/MT	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.749/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 127100/2013 – Classe

CNJ – 120 – Comarca Capital;
Considerando os termos dos Processos n. 618037/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, o candidato que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
168	469589	Maria Aparecida Menino Bastos de Araujo	29/12/1969	0832099-3 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.750/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 17.589/2013 publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 003/2009-SAD/MT para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
		(...)			
10		Luzia Rezende de Queiroz			

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: COLNIZA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
		(...)			
20		José Salvador Gomes de Campos			
21	245194	Fábio Araujo Porangaba	17-07-1980	1216502-6 SSP/MT	33

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
		(...)			
10	295291	Luzia Rezende de Queiroz	30-04-1975	10178317 SJ/MT	44

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: COLNIZA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
		(...)			
20	048322	José Salvador Gomes de Campos (*Ordem Judicial)	25-05-1971	616547 SSP/MT	33
21	245194	Fábio Araujo Porangaba	17-07-1980	1216502-6 SSP/MT	33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 17.751/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 683705/2013, resolve autorizar LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a se ausentar do País, no período de 22 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

*PROCESSO: 643285/2012 – (06 volumes)

INTERESSADO: Josivaldo Ribeiro da Costa

ASSUNTO: EXTRATO:- Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de DEMISSÃO ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, formulado por JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA visando reconsideração da decisão que aplicou a pena de demissão, sob o fundamento de que o recorrente fora absolvido no processo crime nº 704/2007, que tramitou no Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Tangará da Serra.

Após a análise dos autos, ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo inólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado, encaminhando-lhes o inteiro teor desta decisão e após archive-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 09.12.13.

PROCESSO Nº: 211873/2013 – (14 Volumes).

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Segurança Pública e

Adalto Ramalho da Silva

Neuri Alves da Silva

ASSUNTO:

EXTRATO:- Pedido de Reconsideração da Decisão

Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Pedido de Reconsideração manejado pelas defesas dos Recorrentes com base no art. 111, da Lei Complementar nº 207/2004.

Em síntese, no referido pedido de reconsideração, a defesa alega a ocorrência de várias nulidades e a absolvição dos servidores por insuficiência de provas.

O pleito foi analisado pela Procuradoria-Geral do Estado que entendeu pelo provimento parcial do recurso com relação a um dos interessados acima em epígrafe.

Após analisar detidamente os autos e com base nos entendimentos expostos no pedido de reconsideração acostado, nego provimento ao recurso interposto por Adalto Ramalho da Silva e mantenho a decisão, já com relação a Neuri Alves da Silva, dou provimento parcial e reconsidero a decisão anteriormente adotada e, determino o retorno do servidor as suas respectivas funções, aplicando-lhe, entretanto, a penalidade de noventa (90) dias de suspensão.

Notifique-se os interessados, bem como os advogados, encaminhando-lhes o inteiro teor desta decisão e após encaminhe os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº:

521929/2009 – (04 VOL. e 05 APENSOS)

INTERESSADOS:

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Delson Rodrigues de Moura Lopes

Antônio Gunismar Teixeira e

Sebastião Mauro Dias da Silva.

ASSUNTO:

EXTRATO:- Decisão em Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado, através da portaria 236/2009/CGP/JC/MT de 22/07/2009 (fl.03/10), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores, DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES, Delegado de Polícia; ANTÔNIO GUNISMAR TEIXEIRA, Escrivão de Polícia e SEBASTIÃO MAURO DIAS DA SILVA, Investigador de Polícia.

Após a análise dos autos, não obstante todo o trabalho realizado pela Comissão Processante, considerando a presença de vícios insanáveis de procedimento e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, decido pela anulação parcial do processo administrativo disciplinar em referência, à partir das fls. 812, uma vez que a decisão de fls.812/824, reconhecendo nulidade do processo, foi exarada por autoridade incompetente, determinando o seu imediato retorno ao Conselho Superior de Polícia para manifestação sobre a penalidade de demissão sugerida aos acusados Antônio Gonismar Teixeira e Delson Rodrigues de Moura Lopes, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, IV e 255,§ 10 da Lei Complementar 155/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil, comunique-se a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para o imediato cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº:

128640/2009- DETRAN (02 Volumes)

INTERESSADOS:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e

EDMILSON LOPES NEVES.

ASSUNTO:

EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar.

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 214/2009/GP/DETRAN-MT, de 05 de março de 2009, para apurar as irregularidades apontadas em desfavor do Sr. EDMILSON LOPES NEVES.

Após a análise dos autos e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado aplico ao servidor EDMILSON LOPES NEVES, brasileiro, casado, Chefe de 31ª CIRETRAN de Canarana/MT, inscrito no CPF sob o nº.340.371.281-87, a pena de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO do serviço público estadual, assim o fazendo, por ter este infringido os deveres estabelecidos no inciso XIII do Artigo 159 da Lei Complementar nº 04/90, combinado com o artigo 154 V e art. 162 parágrafo único da referida Lei.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique ao Departamento Estadual de Trânsito para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 332313/2012 (dois Volumes).
INTERESSADOS: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
Waliton Francisco Souza
ASSUNTO: EXTRATO:- Recurso Administrativo.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto diretamente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado pelo Policial Militar **Waliton Francisco Souza**, na data de 25 de junho de 2012, visando a anulação da decisão que o excluiu das fileiras da Polícia Militar em Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria n. 026/CD/CorregPM/10.

Após analisar detidamente os presentes autos, acolho o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado e julgo a perda do objeto do recurso interposto, determinando em consequência, o arquivamento dos autos.

Notifique-se o interessado e seu patrono do teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2011/VICE

I- **CONTRATANTE-** **CONTRATADA** - **F.ROCHA&CIA** **LTDA** **Partes:** **VICE-GOVERNADORIA.**
II- **Objeto:** Prorrogar a vigência contratual, que será de 15.12.13 a 15.06.14, conforme Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 625059/2013/VICE.
III- **Da ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 033/2011/VICE.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013. **FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**, Vice-governador do Estado,

Contratante e **JULIO CESAR FERRAZ ROCHA**, Representante da Contratada.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2011

I- **CONTRATANTE-** **CONTRATADA** - **F. ROCHA & CIA** **LTDA** **Partes:** **VICE-GOVERNADORIA**
II- **Objeto:** Prorrogar a vigência contratual, que será de 15.12.13 a 15.06.14, conforme Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 629108/2013.
III- **Da ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 032/2011.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013. **FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**, Vice-Governador, Contratante e **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, Representante da Contratada.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO**, brasileiro, servidor público estadual, RG. Nº 11095032-SSP/MT, CPF. Nº 838.298.901-25 – Apoio Administrativo Educacional Elementar, com última lotação na Escola Estadual “Luiza Nunes Bezerra”, município de Juara/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 80933/2012-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Legislação da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.632/2013/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 37681/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº 636/2012/SAD, de 08.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício pensão vitalícia em favor da Sra. **Solange Aparecida de Moraes Ferreira Souza**, RG nº 1292293-5/SSP/MT, e temporária à menor **Dheiry Luana Moraes de Souza**, procedendo-se da seguinte forma:

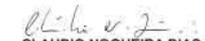
ONDE SE LÊ:

“...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.12.2008, a Srª **Solange Aparecida de Moraes Ferreira Souza**, RG nº 1292293-5/SSP-MT e temporária à menor, **Dheiry Luana Moraes de Souza**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gervasio Lucas de Souza**...”

LEIA-SE:

“...resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 21.12.2008, a Srª **Solange Aparecida de Moraes Ferreira Souza**, RG nº 1292293-5/SSP-MT e temporária à menor, **Dheiry Luana Moraes de Souza**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gervasio Lucas de Souza**...”

Em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2013.



CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2477/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1763/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2013, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 357400011 CPF: 48765783115 NÍVEL: 8
NOME: WILMA PEREIRA CIRINO
A PARTIR DE: 01/10/2013

MOTIVO: Onde se lê nível 7; leia-se nível 8.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2830/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei complementar nº. 507 de 16/09/2013 ainda o que dispõe o Processo nº 576222/2013, resolve: conceder a servidora **Edilene Marques Corrêa** - matrícula 121960 – cargo de Assistente do Sistema Penitenciário enquadramento originário no nível “04” a partir de 25/11/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

* REPRODUZIDO POR TER SAIDO INCORRETO NO D.O DE 06/12/2013

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO toma pública a **retificação** das Matérias nº. 629366 e 629367 publicadas no D. O. E. nº. 26191, na página nº 05 do dia 12 de dezembro de 2013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

(...) SINDICATO DOS FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO - SINTAFE (...)

LEIA-SE:

(...) SINDICATO DOS FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO - SINFATE (...)

PORTARIA CONJUNTA SAD/ SENA N.º 016 /2013.**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o****SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de

Outubro de 1990;

RESOLVE:- Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SAD/MT para o Ano de 2014, conforme listagem anexa.

jan/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
40233	Adair Monteiro de Oliveira	2012/2013
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2012/2013
114063	Adriana Ramos Fernandes Infantino	2011/2012
96727	Akemi Yara Kuroyanagi Faria	2012/2013
41109	Alice Alexandrina de Figueiredo	2012/2013
140129	Aline Adriane Lemes	2012/2013
242451	Alline de Carvalho Coutinho Barros	2012/2013
80935	Almir Coelho de Souza	2010/2011
95548	Altino Carmelito Duque	2013/2014
109720	Amãun Leite Paredes	2010/2011
240607	Ana Paula Morelli de Sales	2012/2013
42905	Antonio Carlos Arruda Oliveira	2011/2012
80221	Aquillino Cesa de Almeida Filho	2011/2012
83346	Aroldo Ramos da Cruz	2013/2014
134112	Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria	2012/2013
79879	Beatriz Antonia de Souza Siqueira	2012/2013
79752	Benedito Rodrigues de Melo	2013/2014
103975	Bruno Sampaio Saldanha	2011/2012
117149	Carlos Eduardo Pereira Santana	2012/2013
237230	Claudemir Pinto Paixão Filho	2013/2014
243417	Claudio Luciano Capistrano de Camargo	2012/2013
203057	Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues	2012/2013
201981	Daniela Borges Guimarães Ribeiro	2012/2013
239469	Daniela Cristina de Mattos Silvestre	2012/2013
103393	Danielle Silva Castro	2012/2013
38462	Delmo Cezario de Arruda	2012/2013
82471	Dionezio Bonfim dos Santos	2012/2013
111103	Douglas Henrique Ribeiro Piereti	2013/2014
82470	Edésio Luiz da Costa	2013/2014
228059	Ediane Bezerra Barros	2012/2013
233619	Edimeia Pereira das Chagas	2012/2013
243930	Edy Marcos Santana de Arruda	2012/2013
5119	Elair Dias Pinto Brito	2012/2013
40258	Eliane Viegas Rosa de Oliveira	2011/2012
220	Elieth Auxiliadora Batista Souza	2012/2013
143229	Emmanuelle Silva Santos	2012/2013
118746	Enio Fernandes Leite Junior	2012/2013
233629	Erick Petronius Lima Ribeiro	2012/2013
243790	Erika Pinheiro Bittencourt	2012/2013
241831	Gasparina Justina de Castro	2012/2013
114059	George Rondon Tanaka	2012/2013
142055	Gerusa Andrea Moretto	2010/2011
141587	Herika Waleska Nunes de Almeida	2012/2013
243787	Ingryd Nascimento Akerley	2012/2013
25499	Isatania Lucia Lara de Oliveira	2012/2013
44523	Jair de Oliveira Marques	2012/2013
103309	Jefferson Luis Daltro Monteiro da Silva	2011/2012
110750	Jesus Padilha de Carvalho	2011/2012
139113	Joelson Obregão Matoso	2010/2011
83227	Jose Carlos Resende de Barros	2012/2013
240451	Kellen thatiane de Souza Ferreira	2012/2013
242485	Larissa Aparecida Cruz N. T.R. Jaudy	2012/2013
203167	Laura Catarina Moura Moraes	2011/2012
79991	Leodete Marlene de Siqueira Santos	2012/2013
54580	Leonice Nunes de Oliveira	2012/2013
111683	Livia Theodoro Mendonça do Amaral	2012/2013
106829	Lucia Solange Ferreira Arcaño	2012/2013
212147	Luciana Carla Pirani Nascimento	2012/2013
204594	Lucilene Maria Gonçalves Silva	2012/2013
228053	Luis Armando Rodrigues Vitorio	2012/2013
203996	Luiz Claudio de Arruda Isoton	2011/2012
68921	Luzinete Aparecida C. Caldereiro	2012/2013
241288	Marco Antonio Brito Ferreira	2012/2013
140078	Marcus Vinício Arruda e Silva	2012/2013
234524	Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira	2012/2013
479	Maria Coelho Campos	2012/2013
204968	Maria Jose Oliveira da Silva	2012/2013
96	Maria Nazare Ramos de Moraes	2012/2013
40248	Maria Socorro Carneiro Geraldés	2012/2013
44205	Maria Teresa de Mello Vidotto	2011/2012
58313	Marilene Luiz de Carvalho	2012/2013

23555	Mariza Soares Mendes	2012/2013
240097	Marly Souza Faria	2012/2013
118854	Marta Magali do Prado Ribeiro	2011/2012
136270	Moema de Figueiredo Leite	2012/2013
200408	Myriam de Cerqueira Gomes	2012/2013
200433	Naianne Faria Lima de Carvalho	2012/2013
205061	Narcilene Beatriz Antunes	2012/2013
79766	Nede Serra de Oliveira	2012/2013
81551	Nelma Tereza Mayolino Muntechhi	2012/2013
80122	Neuramir Rosa de Cerqueira Caldas Gonzaga	2012/2013
15927	Olindina Martins Bezerra	2012/2013
83361	Pedro Paulo Almeida Bezerra	2012/2013
40253	Plinia Sampaio de Almeida	2012/2013
200424	Priscila Alves Shiroma	2011/2012
101	Quelson Garcia Vieira	2011/2012
225225	Raissa Moura Maia Resende	2011/2012
205323	Raquel Camacho França	2012/2013
83087	Roberto Calix	2012/2013
242085	Roger Doss	2012/2013
79039	Rosana do Carmo Carvalho	2012/2013
138470	Rosanne Cassia de F. M. da Silva	2012/2013
94538	Samir Aidamus do Prado	2011/2012
203054	Sandra Aparecida Donati Silvério	2012/2013
80219	Sandra Maria da Silva e Silva	2012/2013
214454	Sandro Tomaz Abulakka	2012/2013
80070	Sebastião Gonçalves de Queiroz	2013/2014
58404	Solange Maria Gomes Pinto	2011/2012
82120	Sonia Conceição de Oliveira Lesco	2012/2013
80046	Suzana Maria da Gloria	2012/2013
58069	Vania Ferreira Duarte	2012/2013
114722	Vania Inês Barbieri Magon Nardelli (SES)	2012/2013
228020	Vinicius Negrão Lemos Melo	2012/2013
226228	Viviane Pereira Aguilhães	2012/2013
233528	Wlma Novaes Teixeira de Oliveira	2012/2013
227474	Wilson Luiz Soares Pereira	2011/2012
fev/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
40233	Adair Monteiro de Oliveira	2011/2012
235313	Alexandre Xavier de Araujo	2011/2012
243781	Aline Mezzomo Vasconcelos	2012/2013
227478	Benedita Rosarinha de Arruda Bastos	2013/2014
124868	Benedito Aristides Salles de Souza	2009/2010
35801	Candelaria Gomes M. de Campos Neta	2013/2014
80103	Carolino Moreira dos Santos	2013/2014
41106	Célia Regina Arrais da Costa	2012/2013
113870	Cinthia Camargo Delgado	2012/2013
245754	Clara Sandra de Araujo Silva	2013/2014
220940	Cristina Martins Bomdispacho Silva Campos	2012/2013
100861	Denise Elaine Train Vieira	2012/2013
81415	Divone Elba de Souza Figueiredo	2013/2014
237225	Eduardo Marques Gonzalez	2012/2013
110905	Elaine Cristina Figueiredo Machado	2013/2014
35564	Emilia Saldanha da Silva	2013/2014
142147	Fabio Fernandes Silva Assis	2013/2014
228690	Fernanda Ribeiro de Oliveira	2013/2014
44487	Francisco de Assis Amâncio Figueiredo Donleo	2013/2014
244628	Georgina Barbosa Nunes	2013/2014
79092	Glonia Fatima Correa	2012/2013
200	Guilherme Benedito de Albuquerque	2012/2013
24736	Heitor Correa da Rocha	2011/2012
17587	Ieda Maria Mendes da Silva	2011/2012
246576	Joelson Alves dos Santos	2013/2014
70723	Jose Monteiro dos Santos	2013/2014
138284	Kalane Cristina da Silva Pereira	2012/2013
225416	Larissa Ferreira Marques Duarte	2011/2012
80822	Malaquias Ferreira da Cunha	2013/2014
240189	Marcella de Araujo Balduino	2013/2014
12110	Maria Clara de Almeida Rondon	2012/2013
32073	Maria Eunice de Araujo Silva	2011/2012
52052	Maria Goreti Bastos Mello	2011/2012
27765	Marinete Oliveira Souza de Arruda	2013/2014
54962	Marli Martins de Moraes	2013/2014
11604	Milene Martinha de Oliveira	2013/2014
205061	Narcilene Beatriz Antunes	2012/2013
138285	Nelson Correa Viana	2013/2014
87981	Neyly Maria Dias	2013/2014
142	Odil Francisco de Campos	2013/2014
14784	Oneida Terezinha Ribeiro	2012/2013
5697	Ordalina Correa da Silva	2013/2014
141330	Patricia Aparecida Nunes	2012/2013
203701	Raquel de Fatima Barbosa	2011/2012
243918	Roger Silvano Freire de Barros	2012/2013
217551	Rogério do Espírito Santo	2011/2012
190	Rosimeire Faria Bispo	2012/2013
139117	Rubiani Freire Alves	2012/2013
103237	Samuel Rodrigues de Oliveira	2012/2013
110	Sidney Correa da Silva	2013/2014
21334	Telma Neves Bonfim	2013/2014
113728	Thais Arrais da Costa	2013/2014
52	Umberto Dias da Silva	2011/2012

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
45889	Yumiko Takamoto Suzuki	2012/2013
mar/14		
40233	Adair Monteiro de Oliveira	2013/2014
98483	Adriano Monteiro da Costa	2011/2012
243424	Ana Paula Leite Bilego Nor	2012/2013
96692	Ana Paula P.G. Rodrigues	2012/2013
144798	Andréia Luz de Souza	2012/2013
211994	Angela Maria de Souza Silva	2012/2013
43315	Antonio Carlos Carvalho Reiners	2012/2013
248029	Caio Benedito Freitas de Almeida	2013/2014
201556	Carlos Alberto Aguiar	2013/2014
189	Carlos Cezar da Cunha	2012/2013
79855	Carlos Leite Neto	2012/2013
62953	Claudia Márcia de Oliveira	2013/2014
139185	Cleveson Danilo F. Silva	2010/2011
80062	Conceição Martins de Oliveira	2013/2014
79079	Daiva Lucia de Faria	2012/2013
79041	Elaine Beatrice Carvalho B. Barros	2013/2014
241965	Flavianne Vaz de Andrade	2012/2013
41478	Gilson Santana Marques dos Santos	2013/2014
200361	Giovana Origo Garcia Dal' Maso	2011/2012
81537	Ise Maia Lemes Chaves	2013/2014
15062	Itomar Rodrigues de Moraes	2012/2013
170	Iverso Jose de Magalhães	2012/2013
124823	Jardel Ribeiro	2012/2013
79998	João Catarino de Magalhães	2013/2014
231257	Jorgiane Fernanda de Almeida	2012/2013
91839	Laura Rita Santos Silva	2013/2014
200633	Leila Maria de Magalhães Bellintani	2013/2014
126	Lindinalva Pereira da Silva Debona	2012/2013
136	Loedil Correa de Santana	2012/2013
139867	Luciano Vasconcelos Amaral	2012/2013
200412	Marcelo Souza Fernandes	2013/2014
79012	Maria Constancia de Amorim	2011/2012
202	Maria Jose dos Santos Peche	2013/2014
44205	Maria Teresa de Mello Vidotto	2012/2013
144797	Marieni Maura Curvo de Carvalho	2013/2014
118595	Mario Balbino Lemes Junior	2012/2013
140511	Mauro Cleber Babosa de Oliveira	2012/2013
36775	Mauro Luis Braga de Oliveira	2013/2014
178	Reginaldo Serra Malheiros	2012/2013
211705	Renan Silva Remigio Vieira	2012/2013
221882	Robson Silva Ferreira	2013/2014
96734	Sandra Maria Marques Fontes	2012/2013
247069	Saulo dos Santos Silva	2013/2014
108192	Sergio Bruno Mendes C. Gugelmin	2009/2010
241188	Torreszome Monteiro Junior	2012/2013
80225	Valdecir Bacani	2012/2013
227343	Veruska Almeida de Souza	2013/2014
165	Wanderley Alves Cardoso	2013/2014
246411	Wenilton Douglas de Vasconcelos Rodrigues	2013/2014
abr/14		
40234	Adalberto Nunes Brandão	2013/2014
236925	Ana Carla de Oliveira da Silva	2013/2014
96692	Ana Paula P.G. Rodrigues	2012/2013
111780	Anderson Luis Campos Barbosa	2012/2013
146	Antonia de Campos Gonçalves	2013/2014
233165	Camila Kamila Ester Souza Tavares	2012/2013
57998	Carlos Roberto Leon Leite	2013/2014
113921	Claudenil Pereira de Pinho e Costa	2013/2014
137209	Cleber Zamboni Sartor	2012/2013
38462	Delmo Cezario de Arruda	2013/2014
27743	Dirce Maria de Amorim	2013/2014
200624	Edisseia Regina Mendes	2012/2013
203213	Eduardo Bergamo	2012/2013
80211	Fabricao de Lara Campos Pedroso	2013/2014
241230	Fernanda Maria Zucher	2012/2013
96722	Flavio Lima de Oliveira	2011/2012
200472	Franciele Dorth da Silva	2011/2012
243392	Gilberto Lemes do Nascimento	2012/2013
243924	Giselly Bezerra Guimarães Figueiredo	2012/2013
201	Izanete Henrique da Silva	2013/2014
11671	Ivan Jose Guimarães da Costa	2013/2014
96709	Jane Sifuentes Machado	2013/2014
31251	Jose de Jesus Nunes Cordeiro	2012/2013
135358	Jose Jesus Pereira	2011/2012
244072	Kamila Saquetti	2012/2013
22354	Luiz Mario de Almeida Brito	2012/2013
200717	Marcia Mitie Oshikawa	2012/2013
104972	Marcos Alexandre de C. Busnardo	2012/2013
139800	Maria Auxiliadora Rodrigues	2012/2013
240097	Marly Souza Faria	2012/2013
103488	Miguelina Soares de França	2011/2012
40251	Neuci Francisca de Jesus	2013/2014
200743	Patricia Ribeiro Borges dos Santos	2011/2012
228693	Paula Larissa Camargo Rocha	2013/2014
113992	Roberto Sarto	2006/2007
247060	Solange Carneiro Campos	2013/2014

28485	Suely Auxiliadora Santana	2013/2014
200573	Tatilla Maria Costa da Cunha	2013/2014
15928	Toni da Costa Ferreira	2012/2013
241244	Valeria da Silva Pinto	2012/2013
83357	Zilda de Almeida Claudio	2013/2014
mai/14		
95131	Agape Grace Coura de Faria	2013/2014
35285	Amauri Cabral Sampaio	2013/2014
143479	Antonio Tadeu de Almeida	2013/2014
187	Arão Moreira de Castro	2013/2014
223797	Carla Valeria Pereira Mariano	2011/2012
136549	César Abutakka	2013/2014
247082	Clarissa Taques Barini	2013/2014
241142	Claudia Mitie Fughara Tokuda	2012/2013
129921	Cristiane Cardoso Dal Posolo	2012/2013
249055	Danilo Alberto Zanetti	2013/2014
219167	Debora Patricia Mendes de Almeida	2011/2012
111867	Edivalder Neres Novais	2012/2013
6043	Eleonor Monteiro Lima Santos	2013/2014
241131	Estevão Junior dos Santos Reis	2012/2013
96771	Helio de Almeida Lima	2013/2014
17029	Ivan Silva Souto de Oliveira	2013/2014
80294	Jacsonia Felix de Matos Souza	2013/2014
40245	Jacy Moreira Batessoto	2012/2013
240565	Jessica Alessandra Teixeira de Melo	2013/2014
79975	Jesuino Marques Fontes	2013/2014
49664	João Bosco da Silva	2012/2013
79758	João Figueiredo dos Santos	2013/2014
11677	Luiz Siqueira Campos	2012/2013
93467	Marcel Ribeiro Primo de Souza	2013/2014
14335	Maria Neusa Lourenço da Silva	2013/2014
235308	Maxuel Silva de Oliveira	2012/2013
203046	Monica Maciel de Sena Cortez	2011/2012
129	Nilton Joaquim Cavalcanti	2012/2013
15927	Olindina Martins Bezerra	2013/2014
79735	Paulino de Souza Coelho	2013/2014
141382	Ronaldo Rodrigues da Silva	2012/2013
81491	Sebastião Odenil de Almeida	2013/2014
114566	Solange Dias de Moura	2013/2014
242120	Suellen da Silva Fonseca	2013/2014
133	Vitorina Ribeiro Reis	2013/2014
jun/14		
16481	Adriane Benedita De Lamonica	2013/2014
11663	Ailton da Silva Dourado	2013/2014
249058	Almir Jatai Mota	2013/2014
248688	Ana Cláudia de Oliveira Arruda	2013/2014
240607	Ana Paula Morelli de Sales	2013/2014
79779	Ana Santos Ferreira	2013/2014
249793	Angela Maria de Andrade	2013/2014
142022	Antonio Marques de Arruda	2012/2013
241232	Carlos Henrique Alves Ferreira Martins	2013/2014
59404	Carlos Roberto Borges Monteneri	2013/2014
79069	Celia Maria Magalhães Santos	2013/2014
222856	Cleberson Camargo da Silva Neves	2012/2013
79886	Cleide Basília de Figueiredo	2013/2014
80088	Cleide Sofia Franco de Moura	2013/2014
242310	Dalane Munique Arruda Martins	2012/2013
38246	Dal Isa Sguarezzi	2013/2014
120765	Debora Lopes Gagini	2013/2014
203997	Diane Toniolo	2011/2012
203048	Diogo de Araújo Meira Rocha	2012/2013
79076	Doramy de Carvalho Campos	2012/2013
241354	Douglas Paz de Almeida	2013/2014
40815	Edesio Pires de Arruda	2013/2014
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	2013/2014
241137	Elizangela Siqueira da Paixão	2013/2014
137443	Elizete Simplicio Gutzati	2011/2012
79042	Emanuel Henrique de Moraes	2012/2013
140114	Enilson Martins de Oliveira	2011/2012
183	Fátima Batista de Paula	2013/2014
241817	Fernanda de Siqueira Arruda Campião	2012/2013
241835	Franciele Vieira Darcis	2012/2013
249607	Gerson Yuni Muniz Oshiro	2013/2014
248839	Gilberto Culca Correia	2013/2014
200358	Hugo Pedro Barros Maciel Costa	2011/2012
203879	Isabel Cristina Melon de Souza Neves	2009/2010
80081	Ivanir Walmar Urmann	2012/2013
248742	Késia Cristina Garcez	2013/2014
248004	Laura Campos Oliveira	2013/2014
137667	Lauro Virgínio de Souza Portela	2013/2014
138329	Lisandra Guimarães Xavier	2012/2013
249702	Luciana Pereira dos Santos Souza	2013/2014
85804	Lucineide Alves Ferreira	2013/2014
114095	Luiz Carlos dos Santos	2013/2014
111315	Marcel Belem de Souza	2013/2014
52736	Marden Botelho Ferreira da Silva	2011/2012
86845	Marelise Spiess	2011/2012
203120	Maria Angélica Barros Nince	2013/2014

241330	Maria Claudia Pereira Cardoso Guimaraes	2012/2013
124943	Minéia Schavinski	2013/2014
22355	Nivaldo Neves de Oliveira	2011/2012
150	Odenil Santana da Silva	2013/2014
141330	Patricia Aparecida Nunes	2012/2013
203050	Patricia Cristina Faria Gualberto	2013/2014
237654	Rafaele Viana Almeida	2012/2013
247077	Raquel Luzia Leal da Silva	2013/2014
125355	Rayllane Parente de Lima	2013/2014
110123	Regina Auxiliadora N. de Figueiredo	2013/2014
61307	Regina Marcia C. de Figueiredo	2013/2014
249669	Reusiene Aparecida da Silva	2013/2014
241851	Sharlene Camila Queiroz de Oliveira	2012/2013
103816	Silene Ticianel Fugolin	2011/2012
225295	Silvana Silva Gomes Nunes de Macedo	2013/2014
243434	Thiago Deluque Costa Pereira	2012/2013
249053	Wallison Rodrigues da Silva Mendonça	2013/2014
jul/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
14337	Abilene Santos Pinto Bezerra	2013/2014
80306	Abilio Marques da Silva	2012/2013
43347	Ademir Lucio de Amorim	2012/2013
234857	Adriana Pereira Mendonça	2013/2014
96805	Aldices Santana Fontes	2013/2014
144801	Alessandro Cleimir Rodrigues Mendes	2013/2014
250091	Alexander de Lima Cavalcante	2013/2014
70229	Andréia Franco Marques Fernandes	2009/2010
242472	Andreza Andrade Cabóira da Silva	2013/2014
138296	Angelo Carlos Carlini de Moraes	2013/2014
80201	Anibal Alves da Silva	2013/2014
242030	Antonio Rodrigues de Lemos Augusto	2013/2014
115803	Antonio Wagner Nicacio de Oliveira	2012/2013
71788	Augusto César da Silva	2013/2014
249518	Ayla Jozza Tenuta	2013/2014
130289	Avelino Caetano da Silva	2011/2012
249388	Barbara Nathalia Nogueira Garnica	2013/2014
27761	Brasilos dos Santos Matos	2013/2014
250083	Bruna Rafaelle Monteiro Sabino	2013/2014
79074	Cacilda da Silva Leite Filha	2012/2013
200437	Cacilda Eliane da Silva Lopes	2012/2013
233165	Camila Kamila Ester Souza Tavares	2013/2014
242461	Carlos Vinicius Santos Chagas	2012/2013
236591	Carolina Toledo Grzybowski Tonucci	2013/2014
203845	Catla Marina Pereira Guimarães	2013/2014
249587	Catiane Soares do Nascimento	2013/2014
241147	Celso Gonçalo Monteiro	2013/2014
241229	Cleunice Periera Barros Gomes	2013/2014
249651	Cristina Pinheiro da Silva Canuto	2013/2014
79900	Dacio Jose de Oliveira Miranda	2011/2012
43490	Dagnel Correa da Costa	2011/2012
249642	Danielle Bernardo da Silva	2013/2014
79906	Deivi Pinto Tapajós	2012/2013
80295	Deusdel Ferreira de Sousa	2013/2014
233619	Edmeia Pereira das Chagas	2013/2014
249274	Edivana Pereira dos Santos	2013/2014
71823	Edmir Ferreira de Araujo Junior	2013/2014
203902	Edonias Souza Lima	2013/2014
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	2013/2014
218285	Eliene Amaral de Sousa	2013/2014
235017	Eliete Soares da Silva	2013/2014
241089	Elizangela Elizabete de Assunção	2013/2014
79761	Elvira Maria de Albuquerque	2013/2014
80087	Evairto Ferreira de Andrade	2012/2013
249668	Fernanda Rego de Souza	2012/2013
56292	Francisca de Souza	2012/2013
241831	Gasparina Justina de Castro	2013/2014
41875	Gentil Pagotto	2012/2013
204970	Gláucia Rosa Corrêa	2013/2014
118	Guilherme Akerty Filho	2013/2014
250195	Gustavo Luiz Pereira Ferreira	2013/2014
66710	Hamilton Sebastião Alves da Silva	2012/2013
84962	Helio Aparecido dos Santos	2013/2014
248853	Herbert Jerry Rodrigues Pinto	2013/2014
204001	Hudson Luis Abades Ferreira	2012/2013
40246	Jango Garcia de Carvalho	2012/2013
249259	Jefferson Claude Dutra	2013/2014
242477	Jessika Alessandra dos Santos	2012/2013
204740	João Carlos Correa	2013/2014
40247	Jociney Xavier Santana de Jesus	2013/2014
147	Jolison de Souza Rondon	2013/2014
80195	Jose Ramos da Cruz	2013/2014
100	Josino Pereira Borges Filho	2013/2014
205029	Joziene Andrea Aires	2013/2014
249618	Jucilene Conceição de Amorim	2013/2014
234295	Jussara Fernandes	2013/2014
248851	Karla Rafaela Gonçalves de Amorim	2013/2014
249461	Laura Conceição Gonçalves da Silva	2013/2014
79820	Lia Ventura Pinho de Campos	2012/2013
82136	Lincoln Ignacio Nigres (SINSEP)	2012/2013
115993	Luiz Eduardo de F. Rocha e Silva	2010/2011

234687	Luiz Eurico Mendes de Souza	2012/2013
104972	Marcos Alexandre de C. Busnardo	2013/2014
79982	Maria Adelina da Costa	2013/2014
19584	Maria Auxiliadora de Souza	2013/2014
80325	Maria das Graças Moraes de Mesquita	2012/2013
40257	Maria do Carmo Mendes da Silva	2013/2014
241294	Maria Jandira Cunha da Mata	2013/2014
247068	Marlene Terezinha Jorgina do Bonfim	2013/2014
13784	Marlucio de Souza Correa	2012/2013
43013	Mario Toshio Ishitani	2009/2010
23724	Marlene Auxiliadora R. Teixeira	2012/2013
204846	Mônica Camargo da Rocha	2013/2014
250191	Naiane Leles Calixtro	2013/2014
249521	Natalia Evelyn Gusmao Osorski	2013/2014
5063	Neide Maria de Araujo Nunes	2013/2014
79722	Osvalda Maria dos Santos	2013/2014
79844	Osvel Maciel Alves	2012/2013
242488	Paulo Roberto Bezerra	2013/2014
225279	Paulo Roberto Tavares de Menezes	2012/2013
7543	Regina Lucia da Silva Almeida	2013/2014
80098	Regina Natalina Figueiredo Bastos	2013/2014
241098	Reginaldo Alves de Souza	2013/2014
242466	Rodolfo Murilo Guimarães	2013/2014
249271	Rosilene Garcia de Souza	2013/2014
139117	Rubiani Freire Alves	2012/2013
250200	Sabrina Lima Derkoski	2013/2014
62988	Sergio Silva dos Santos	2012/2013
248689	Taynara Tapeocy Baia	2013/2014
242135	Thaiz Helena Leão Carranza	2012/2013
210405	Thiago Faber de Siqueira	2013/2014
139112	Thiago Ottoni Azambuja	2010/2011
242023	Valéria Nassrden Taborelli e Silva	2013/2014
114722	Vania Inês Barbieri Magon Nardelli	2012/2013
242651	Veviane Botelho Metelo Wollinger	2013/2014
40255	Vitor Marcelo de Amorim	2013/2014
79934	Walmir Ferreira de Oliveira	2013/2014
139116	Waltemberg de Souza Santos	2013/2014
242046	Wellton Jose da Silva Baduino	2012/2013
ago/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
235233	Abner Cesar Brito Albuquerque	2013/2014
215486	Albert Fernandes da Silva	2012/2013
74829	Alda de Lourdes Lino	2013/2014
249653	Alino Aparecido da Silva	2013/2014
242472	Andreza Andrade Cabóira da Silva	2013/2014
125367	Ankias Ribeiro Magalhães	2013/2014
79081	Berenice Pinheiro de Moura	2013/2014
97100	Bruno Sa Freire Martins	2012/2013
250062	Cintia Silva Dias	2013/2014
134042	Claudio Nogueira Dias	2011/2012
250125	Clayton Guimarães Leite Pereira	2013/2014
243075	Deizi Mara Sela	2013/2014
83319	Edinei de Oliveira	2011/2012
11668	Edmir Pereira Peixoto	2013/2014
40241	Eliete Lourdes da Silva	2013/2014
249683	Erlan cesar Colombari Rosa de Moraes	2013/2014
126681	Evanne de França Costa	2013/2014
225778	Fernanda Gomes Silva	2013/2014
250215	Gabriel Silva Oliveira	2013/2014
249492	Genifer Gabryelly Borges da Silva	2013/2014
80007	Gerson do Carmo Nassarden	2013/2014
200361	Giovana Origo Garcia Dal' Maso	2012/2013
19047	Helio Pimenta Braga	2012/2013
107258	Ivany Antunes dos Reis	2013/2014
15317	João Benedito de Oliveira	2013/2014
80531	Joasil de Souza Amaral	2012/2013
80630	Josevalter Sant Ana Xavier	2013/2014
250248	Jovanice Aparecida da Silva	2013/2014
225480	Julliana da Costa Reis	2011/2012
126986	Kelen Taques Siqueira Matta	2013/2014
242519	Larissa Infantino Menezes Leite	2013/2014
80194	Leoneice Auxiliadora Campos Alves	2013/2014
123	Leony Gonçalo da Silva	2013/2014
235235	Luis Angelin Filho	2012/2013
80268	Mara Selma Gomes de Souza Belem	2012/2013
235236	Marcelo José Paes de Barros	2012/2013
52802	Marcos Meirelles	2013/2014
79760	Maria Ferreira de Azevedo	2013/2014
22300	Marister Souza Dias	2012/2013
250139	Natan Domingues da Silva Junior	2013/2014
80122	Neuramir Rosa de Cerqueira Caldas Gonzaga	2013/2014
247953	Neusalina Maria de Jesus	2013/2014
80072	Newton Guilherme Lima Cabral	2013/2014
250296	Nubia Glécia Borges Dias da Costa	2013/2014
79746	Odete Roberto da Silva	2013/2014
242238	Paola Correa Sanches	2012/2013
249370	Regina dos Santos Bastos Dias	2013/2014
211705	Renan Silva Remigio Vieira	2012/2013
250037	Renata Aparecida Ferreira de Oliveira	2013/2014
249660	Sandra Andrade de Gouveia Costa	2013/2014

139999	Sergio Souza Botelho	2012/2013
205497	Suzanne Auxiliadora de Jesus Silva	2012/2013
1916	Tania Regina Faria Ortiz	2012/2013
139723	Vagner Bitencourt Serra	2011/2012
11682	Valdete Maria Gonçalves da Mata	2013/2014
79528	Vera Lucia da Costa	2013/2014
52457	Willians Gonçalves de Oliveira	2013/2014
250201	Wirma Oliveira Delgado	2013/2014

set/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
79027	Abenair de Arruda Costa Gorgonha	2013/2014
158	Ana Benedita da Costa Rodrigues	2013/2014
141393	Angela Soares da Silva	2013/2014
58	Antonio Marques de Pinho	2013/2014
79879	Beatriz Antonia de Souza Siqueira	2013/2014
103601	Benedito Conrado da Costa	2013/2014
248840	Carlos Umberto Garbelini Junior	2013/2014
99962	Claudio Borges Alves	2013/2014
80315	Cleó Renato Santos de Campos	2010/2011
225420	Diego Nascimento Campos Amaral	2012/2013
139266	Eliane Aparecida Leite Garcia	2013/2014
249641	Evanil Arruda Botelho	2013/2014
123878	Gelton Guimarães de Oliveira	2013/2014
248945	Gleidiana Amélia de Sousa	2013/2014
16348	Gustavo Ferreira da Silva	2013/2013
250146	Henrique Antonio de Lima Neto	2013/2014
54782	João Augusto Gomes Sobrinho	2013/2014
250145	Leticia Rosa de Almeida Leite	2013/2014
213697	Lucia Xavier de Lima	2013/2014
43922	Luedil Tereza da Silva	2013/2014
4486	Luis Carlos dos Santos Ferreira	2012/2013
243765	Lylyane Gabrielle de Souza Sebalho Queiroz	2012/2013
103662	Mabel Santana	2012/2013
250663	Maria de Fátima Santana Sorati	2013/2014
96	Maria Nazare Ramos de Moraes	2013/2014
249639	Mariana Marques Galvão	2013/2014
193	Mauro Delfino de Barros	2013/2014
3779	Nadimir Alves Correa e Silva	2013/2014
248949	Nayara Martins Vasconcelos	2013/2014
40251	Neuci Francisca de Jesus	2011/2012
95888	Nilson Onofre Ormondés	2013/2014
236079	Norma dos Santos Moreira	2013/2014
124839	Rafael Thiago Paes de Barros	2013/2014
242085	Roger Doss	2013/2014
249248	Samirys Fernandez dos Santos	2013/2014
139954	Suely Maria de Pinho Canellas	2013/2014
250438	Tatiana Dias Ormond da Silva	2013/2014
237224	Thariles Wender Santos Batista	2012/2013
247055	Tiago Melo de Abreu	2013/2014
140650	Wisno Chelmo Ribeiro de Lima	2013/2014

out/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
79082	Adiles Antonia da Costa	2013/2014
250707	Alvair da Silva Alves	2013/2014
250545	Antoniane de Campos Rodrigues	2013/2014
39456	Antonio Heleno de Jesus	2013/2014
80616	Arlete Alda da Silva	2013/2014
249651	Cristiana Pinheiro da Silva Caruto	2013/2014
143481	Francisca Euzilene de Melo de Miranda	2011/2012
241193	Glays Alves Correa Lima Verde	2013/2014
79067	Gonçalo Nunes Felfilli	2013/2014
81608	Jose Darcio de Andrade Rudner	2012/2013
	José Gonçalo da Silva	2013/2014
249139	Jullianne Pinheiro Monzon	2013/2014
250529	Lauberto Ferreira da Conceição	2013/2014
81356	Lea de Souza Costa	2013/2014
250637	Lucas dos Anjos Toyoda	2013/2014
250606	Luciano Henrique de Araujo	2013/2014
41389	Luzia Francisca da Silva Magalhães	2012/2013
239458	Marcos Koppenhagen Wamzer	2013/2014
243896	Maristela Crestani Fava	2012/2013
7455	Natalia Souza Caldas	2013/2014
129	Nilton Joaquim Cavalcanti	2013/2014
101063	Octavio Augusto de Oliveira	2013/2014
242488	Paulo Roberto Bezerra	2013/2014
243710	Pedro Henrique Perotto Pagot	2012/2013
104190	Solange Balbino de Albuquerque	2013/2014
250646	Uiran Costa Strini de Barros	2013/2014
250608	Veralis Correa da Costa	2013/2014
203123	Walter dos Santos Fraga Junior	2012/2013

nov/14		
Mat.	Nome	Periodo A.
58458	Adalgiza Aparecida L. Miranda	2013/2014
80951	Carlindo Fontoura Paniago	2012/2013
250473	Carlos André Quintiliano Ferreira	2013/2014
251363	Claudiene Aparecida da Silva	2013/2014
250900	Cristiane Souza da Silva Santos	2013/2014
141871	Daniela Cristina Siuta	2012/2013
250887	Danielli Auxiliadora da Silva	2013/2014
218127	Danielli Polihana da Silva Moraes	2012/2013

98579	Eloiza Nascimento Fernandes Tabosa Goes	2013/2014
243790	Erika Pinheiro Biittencourt	2013/2014
250090	Frederico Carlos Soares Campos Neto	2013/2014
19956	Gonçalo Licero Dias de Mattos	2013/2014
96771	Helga Patricia da Rocha	2011/2012
84962	Helora Regina Venturrelle Alves da Silva	2012/2013
249644	Jair Marcio Witczak	2013/2014
243783	Jece Monteiro de Moraes	2013/2014
249647	Jessika Carvalho Evangelista	2013/2014
110107	Johan Crithian Pacheco	2012/2013
207827	Jonicley Siqueira do Nascimento	2011/2012
79862	Juilson Jose da Silva	2013/2014
108369	Laura Fernanda Prates Soares Cretani	2013/2014
22017	Leonel Martins Costa	2012/2013
79770	Leonor Sales da Silva	2013/2014
251037	Lourival Lino de Lima Filho	2013/2014
204968	Maria Jose Oliveira da Silva	2013/2014
250138	Max Elias da Silva Moraes	2013/2014
80307	Raumaxciene Parente de L. Wilhelms	2011/2012
4463	Sandra Helena de Santana Amorim	2011/2012
250193	Simone Cristina Taques Nascimento Alirão	2013/2014

dez/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
205371	Adilce Zaene Marques de Moraes	2012/2013
213138	Adilson Cesar Soares de Lima	2013/2014
200458	Andrea Silva de Sousa	2012/2013
136340	Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo	2013/2014
218270	Célio Freire da Silva	2013/2014
251282	Cristiane do Espirito Santo	2013/2014
244726	Cristiano Costa Moreira Santos	2013/2014
94058	Cristina Teodoro de Melo	2013/2014
79090	Denise Maria Figueiredo Pinheiro	2013/2014
16668	Eli Rosa da Silva Dantas	2013/2014
246566	Edilson Castro Almeida	2013/2014
234683	Edson Yoshiaki Karakawa	2012/2013
132	Elizio Correa da Silva	2013/2014
244592	Elvira Campos Barros	2013/2014
107765	Fátima Cristina Bomfim de Azevedo	2013/2014
52259	Francisco Anis Faiaid	2013/2014
95152	Gil Borges Pimenta	2011/2012
235669	Graziela Cristina Gonçalves	2011/2012
249067	Guelfo Luis Munhos Rodrigues	2013/2014
98353	Ivan Rodrigues de Moraes	2011/2012
80277	Ivia Maria de faria Souza	2013/2014
249517	Ivaneoo de Oliveira Machado Junior	2013/2014
99995	Jomair Robson da Silva	2012/2013
82490	Jonas Jose Santana Filho	2013/2014
95137	Jose Carlos dos Santos	2013/2014
242385	José Nilson Constantino Zugair	2013/2014
246932	Jumar das neves	2013/2014
108369	Laura Fernanda Prates Soares Cretani	2012/2013
80108	Loemil Lourenço da Silva	2013/2014
80298	Luiza Belem Araujo	2013/2014
32726	Manoel Elias de Rezende	2013/2014
221881	Marcos Ferreira Torres	2012/2013
79870	Margarida Maria de Souza	2013/2014
227313	Maria Antonia de Castro Borges	2013/2014
58068	Mariano Leal de Paula	2013/2014
40250	Marinho Teixeira da Cruz	2013/2014
79462	Marionice do Nascimento Guibor	2012/2013
233921	Mauro Cesar Pereira	2013/2014
81524	Moacir de Moraes Freire	2013/2014
120473	Nara Franco Perrone	2013/2014
242607	Natalia Froes Batata	2012/2013
242131	Newton Gomes Evangelista	2013/2014
95888	Nilson Onofre Ormondés	2013/2014
32840	Ozenira Felix Soares de Souza	2012/2013
81542	Paula Fransinetti V. Dantas	2013/2014
80370	Paulo Pinto de Carvalho	2013/2014
228187	Pedro Elias Domingos de Mello	2013/2014
247077	Raquel Luzia Leal da Silva	2013/2014
110123	Regina Auxiliadora N. de Figueiredo	2013/2014
83348	Roosevelt da Silva Castrillon	2013/2014
62459	Silvia Mara Gonçalves	2013/2014
155	Sonia Sebastiana Santos Ramos	2013/2014
226228	Viviane Pereira Aguilhares	2013/2014

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de

2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração
CAIO NUNES DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 148877/2011 – ELIZABETH DEOLINDA MENDES TAQUES – Secretária de Estado de Trabalho de Assistência Social – SETAS. Homologo o Parecer nº. 0374/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM nº 53540719, emitida em 27/05/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 33153, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 03 meses e 27 dias, no período de 24/07/1973 à 17/11/1975, prestados ao Governo do Estado do Espírito Santo, na função de Auxiliar de Gabinete, de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, para efeito de aposentadoria, nos termos dos incisos I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 421528/2013 – HÉLIO CARLOS GOMES DA SILVA – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0335/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 31/07/2013, NIT: 1701548712-6 e Protocolo nº 10001020.1.00038/13-4 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 25992, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 04 meses e 09 dias, no período de 01/10/1984 à 10/02/1987, prestados a Prefeitura Municipal de CACERES-MT, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o período de 11/02/1987 à 16/06/1987 por estar concomitante com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Deixamos de informar os períodos de 02/02/1999 à 17/03/1999; 11/06/2003 à 23/08/2004; 01/02/2006 à 15/05/2006 e 09/03/2009 à 22/12/2009, por estar concomitante com o tempo de serviço publico do Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 524155/2012 – JOÃO DONIZETE CARDOSO – Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. Homologo o Parecer nº. 0355/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 24/09/2012, NIT: 1206936971-6 e Protocolo nº 10001180.1.00024/124 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 23435, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 07 meses e 17 dias, nos períodos de 01/07/1981 à 31/03/1982 e 02/05/1985 à 18/03/1986, prestados a Cerâmica Valo do Cabaçal Indústria e Comercio Ltda, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 49135/2013 – MARIA DE LOURDES LOPES SILVA – Secretária de Estado de Saúde - SES Homologo o Parecer nº. 0361/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 25/05/2012, NIT: 1701513953-5 e Protocolo nº 10001300.1.00007/12-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 29202, nos seguintes termos:

Averbe-se:**Tempo Total de 04 anos, 04 meses e 19 dias.**

a. 02 anos, 10 meses e 26 dias, no período de 12/12/1978 à 07/11/1981, prestados a lafransil Construções Cívicas S/A Ltda, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

b. 01 ano, 05 meses e 26 dias, no período de 18/02/1982 à 10/08/1983, prestados a Prefeitura municipal de Marialva – PR, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

II – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

05) Processo nº. 265684/2012 (apensos: 335877/2013; 3964018/2013 – 326390/2013 e 504653/2013) – LUIS BORGES LEAL – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 12/12/2007, página 16, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I, do subitem 06, pela Portaria nº 085/2007 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 12/12/2007, referente o período de 01/02/1983 à 30/12/1984, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome do Senhor Luiz Borges Leal, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013/SEPLAN**

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 030/2013/SEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26191, datado de 12 de dezembro de 2013, pag. 5.

ONDE SE LÊ:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

LEIA-SE:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

NAJLA BRAZ NASSARDEN

Coordenadora de Aquisições

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI
PROCESSO: 440580/2013
OBJETO: Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 06/01/2015 (12 meses)
VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00
FORO: Cuiabá-MT
GESTOR/FISCAR: Elda Fabiola Melo Gomes
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE
José Tiago Funabashi dos Santos – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 417362/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de solução em GPS.
VIGÊNCIA: 10/12/2013 à 10/12/2016 (36 meses - vigência vinculada ao término da garantia dos equipamentos)
VALOR GLOBAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.00.00
FORO: Cuiabá-MT
GESTOR/FISCAR: Luciane Comossato Mareaga
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE
José Tiago Funabashi dos Santos – CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Paulo Lopes Gimenes Inscrição Estadual 13.522.874-3, Maurício Saad Gattaz Inscrição Estadual 13.522.917-0, Maniza Antunes Rodrigues Harabara Inscrição Estadual 13.523.097-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 13/12/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

CALVI COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREJAS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITOS PRIVADOS, COM SEDE NA CIDADE DE Terra Nova do Norte – MT, sito Rod Br 163 , nº 984, Bairro Setor Industrial, inscrita no CNPJ/Mf sob Nº 08.133.197/0001.49 e Inscrição Estadual 13.374.888.0, representada por seu sócio administrador o Sr Regivaldo Batista Cardoso, portador do CPF nº 903.495.809.44, vem a presença de V. Senhoria, REQUERER: O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, para produtos soja, milho, arroz e feijão, conforme parágrafo 2º do ART 333 do RICMS, renunciando ao aproveitamento de todos os créditos pertinentes a outras entradas eventualmente tributadas, aceitamos como base de cálculo, os valores fixados em lista de preços mínimos divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver. Leocadia Olszewski – TERRA NOVA DO NORTE

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 12358/09, originário da NAI 38417001300024200819, e sua conversão em Processo Eletrônico.(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5103194/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 088/2011, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº5103194/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico. (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: Autuada: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CAMPO VERDE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132048760 End.: RODOVIA BR 070, KM 370, SNº, ZONA RURAL, CAMPO VERDE/MT
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.
GCRE/SUNOR, 13 de Dezembro de 2013.
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 12358/09, originário da NAI 38417001300024200819, e sua conversão em Processo Eletrônico.(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5103194/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 088/2011, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº5103194/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico. (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: Autuada: NEURI ANTONIO FROZZA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132592320 End.: RODOVIA BR 070, KM 370, SNº, ZONA

RURAL, CAMPO VERDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA

Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 12359/09, originário da NAI 38417001300026200812, e sua conversão em Processo Eletrônico, (E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5103283/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 089/2011, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5103283/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: Autuada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132048760 End.: RODOVIA BR 070, KM 370, SN, ZONA RURAL, CAMPO VERDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA

Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 12359/09, originário da NAI 38417001300026200812, e sua conversão em Processo Eletrônico, (E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5103283/2012, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 089/2011, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5103283/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo, deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: Autuada: NEURI ANTONIO FROZZA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132592347 End.: RODOVIA BR 070, KM 370, SN, ZONA RURAL, CAMPO VERDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA

Gerência de Controle e Reexame de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 020/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n. 020/2012/GS/COFAZSEFAZ (fls. 01 a 02), de 12/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/06/2012, republicada por ter saído incorreta no dia 15/06/2012, em desfavor de ELMO PIMENTEL, Agente de Administração Fazendária.

Os fatos imputados a servidora versam sobre a acusação, em tese, de tentar regularizar e legitimar o recebimento das certidões de créditos dos AAFs, inclusive encaminhando modelo de declaração para os servidores assinarem como se tivessem recebido as citadas certidões, em detrimento da administração pública.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório, concluiu que não restou provado que o servidor investigado tenha qualquer participação na negociação que foi efetuada entre o Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária e o Governo do Estado, em especial, quanto a solicitar emissão e assinatura de declaração pelos Sindicalizados, para regularizar e comprovar que aviam recebido as certidões de créditos que foram repassadas diretamente para o advogado Ocimar Carneiro de Campos, procurador constituído para intermediar a ação impetrada, entendendo ainda estar claro que o servidor ELMO PIMENTEL, não praticou a irregularidade objeto do presente processo, sugerindo o ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme preceitua o artigo n. 98 da Lei Complementar n. 207/2004.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 104/AJF/SEFAZ/2013, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho meticuloso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu o ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme preceitua o artigo n. 98 da Lei Complementar n. 207/2004.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 330/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder pela unidade, com efeitos limitados à data de publicação do Ato de nomeação.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE
Greice Caroline Guerra	137387	Coordenadora	Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada	13/12/2013

At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

PUBLICADA-CUM-PRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS DE ÁGUA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09h 23min no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, ocorreu a Audiência Pública e a 3ª Reunião da Comissão Julgadora das inscrições para concorrer às vagas de entidades usuárias e organizações não governamentais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Conforme determina a Portaria SEMA nº 487 de 08 de outubro de 2013, a reunião foi presidida pela Sr. Wylerson Verano de Aquino Sousa, representando a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e composta pela Sr. Luiz Alberto de Esteves Scaloppe, Representante do Ministério Público de Mato Grosso, e pelo Sr. Nêdio Carlos Pinheiro, Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO. O Presidente da Comissão Eleitoral iniciou a sessão apresentando os membros da Comissão e informando como se dará o processo eleitoral, destacando que cédulas rasuradas e com numero maior de três votos serão anuladas. Destacou ainda que serão eleitos nove entidades com o maior numero de votos garantindo-se pelo menos um representante de cada bacia hidrográfica e os demais serão nomeados suplentes em ordem de numero de votos recebidos, caso os mesmos recebam pelo menos um voto válido. Convidou três membros para conferir a contagem do numero de cédulas e proceder a abertura da urna e iniciou o processo de votação, convocando as entidades em ordem alfabética e procedendo à conferência do representante legal da entidade habilitada. Encerrada a votação, iniciou-se a contagem dos votos, a qual restou assim concluída: a) com seis votos as entidades: 1º) Alto Jauru Energética LTDA; 2º) Araguaia Geradora de Energia LTDA; 3º) Companhia Maranhense de Refrigerantes; 4º) Federação das Industrias do Estado de Mato Grosso; 5º) Instituto Ação Verde; 6º) Refrigerantes Marajá S/A; 7º) Vitória Régia Água Mineral LTDA; b) com cinco votos as entidades: 8º) Agropecuária Chapada dos Guimarães S/A; 9º) Amaggi Exportação e Importação LTDA; c) com quatro votos as entidades: 10º) Empresa Produtora de Energia – EPE; 11º) Guarantã Energética S/A; d) com três votos as entidades: 12º) Amper Empreendimentos Imobiliários LTDA; 13º) Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA/MT; 14º) CAB Cuiabá; 15º) Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação – IPAC. As entidades: Caeté Empreendimentos energéticos LTDA, Franzner Participações LTDA, Glória Geradora de Energia LTDA, Indivaí Energética S/A, Itamarati Norte S/A – Agropecuária, Novo Mundo Energética S/A, Ombreiras Energéticas, Pampeana Energética S/A e Vale do Juba Energética S/A não obtiveram nenhum voto, dessa forma não serão elencadas como suplentes dos representantes. Com base no art. 4º do Decreto nº 2707, de 28 de julho de 2010, bem como no art. 7º, parágrafo único do Edital nº 01, de 04 de outubro de 2013, foram eleitas como titulares de representantes de entidades não governamentais e usuários de água do CEHIDRO para o biênio 2014/2015: 1º) Alto Jauru Energética LTDA; 2º) Araguaia Geradora de Energia LTDA; 3º) Companhia Maranhense de Refrigerantes; 4º) Federação das Industrias do Estado de Mato Grosso; 5º) Instituto Ação Verde; 6º) Refrigerantes Marajá S/A; 7º) Vitória Régia Água Mineral LTDA; 8º) Agropecuária Chapada dos Guimarães S/A; 9º) Amaggi Exportação e Importação LTDA; e como suplentes: 1º) Empresa Produtora de Energia – EPE; 2º) Guarantã Energética S/A, 3º) Amper Empreendimentos Imobiliários LTDA, 4º) Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso – AESA/MT; 5º) CAB Cuiabá; 6º) Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação – IPAC. Feita a proclamação do resultado na audiência pública, as entidades eleitas foram cientificadas para atender ao disposto no artigo 11, do Decreto Estadual n. 2.707, de 28.7.2010. Nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião às 10h 50m e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO, lavrei esta ATA que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e Presidente da Comissão Julgadora

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador de Justiça e representante do Ministério Público de Mato Grosso

NÊDIO CARLOS PINHEIRO

Secretário Executivo do CEHIDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N.º 10165/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziewkowski.

COMPROMISSADO (S) Marinalva da Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade 1103284-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 518.223.931-91, residente e domiciliado em Est. rural, setor sul Comunidade Mirassol, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio flor da serra, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 701799/2010, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:19/03/2013

SIGNATÁRIOS:

Marinalva da Silva Pinto

CPF: 518.223.931-91

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10222/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) PAULO CESAR SVERSUTI, portador da Cédula de Identidade 1050172-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 775.421.931-04, residente e domiciliado em LINHA 12, COMUNIDADE JERUSALEM, CARLINDA MATO GROSSO, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado 582, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 459779/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:27/03/2013

SIGNATÁRIOS:

PAULO CESAR SVERSUTI

CPF: 775.421.931-04

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10713/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) JOSÉ XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 1.107.127-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 011.454.131-02, residente e domiciliado em TV Jaciara, Nº19, Centro, Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio 290-289-3, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 450532/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:02/08/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ XAVIER DA SILVA

CPF: 011.454.131-02

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10770/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ADEVAIR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 12532921-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.413.608-48, residente e domiciliado em avenida mato grosso , 1033, centro, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VITORIA, situado no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 391988/2012, no município de Cáceres/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:12/08/2013

SIGNATÁRIOS:

ADEVAIR DE OLIVEIRA

CPF: 037.413.608-48

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10856/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ERCÍLIA LOPES COSTA, portador da Cédula de Identidade 1.890.540 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 011.454.141-84, residente e domiciliado em TV Jaciara, Nº19, Centro, Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio 290-289-4, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 450503/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:20/08/2013

SIGNATÁRIOS:

ERCÍLIA LOPES COSTA

CPF: 011.454.141-84

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11135/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) MARIA JOSÉ DE QUEIROZ CORVETTO, portador da Cédula de Identidade 790996 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 655.506.411-00, residente e domiciliado em ESTRADA E1, COMUNIDADE SANTA CLARA, LOTE 50, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL 50, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 462931/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:26/09/2013

SIGNATÁRIOS:

MARIA JOSÉ DE QUEIROZ CORVETTO

CPF: 655.506.411-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11135/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) FRANCISCO LEMES, portador da Cédula de Identidade 981.344 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 616.848.131-15, residente e domiciliado em COMUNIDADE NAIM LINHA 15, LOTE 676, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL 676, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 432288/2012, no município de Carlinda/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:26/09/2013

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO LEMES

CPF: 616.848.131-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11203/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) EREMI CIELO, portador da Cédula de Identidade 754.674 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 550.864.381-87, residente e domiciliado em AVENIDA RUBENS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, N 130, CENTRO, São José do Xingu - MT, CEP: 78.663-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Bento, situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 519310/2012, no município de São José do Xingu/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:18/10/2013

SIGNATÁRIOS:

EREMI CIELO

CPF: 550.864.381-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11253/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Luiz Pereira Coelho, portador da Cédula de Identidade 6.811.525 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 435.924.658-72, residente e domiciliado em Estrada Segunda Vicinal Leste, Comunidade Monte Santo., Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Luzia, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 539853/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:31/10/2013

SIGNATÁRIOS:

Luiz Pereira Coelho

CPF: 435.924.658-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11318/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) João Batista Vilela, portador da Cédula de Identidade 479190 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.989.751-72, residente e domiciliado em Est Rural, Complemento: LTP Fazenda Pontal, Bairro Indefinido, General Carneiro - MT, CEP: 78.620-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL, situado no município de General Carneiro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 601772/2012, no município de General Carneiro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA:22/11/2013

SIGNATÁRIOS:

João Batista Vilela
 CPF: 007.989.751-72
 José Rezende da Silva.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11325/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 256082-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 090.885.981-34, residente e domiciliado em RUA VEREADOR AMELIO RIBEIRO, 1300, Campinápolis - MT, CEP: 78.630-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOAQUIM - Joaquim José de Almeida, situado no município de Campinápolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 574592/2012, no município de Campinápolis/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/11/2013

SIGNATÁRIOS:

JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
 CPF: 090.885.981-34
 José Rezende da Silva.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 03 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental - SEMA - **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Infraestrutura, cancelando a LOP nº 62/2013, referente ao Processo nº 533040/2013, devido erro no endereço da atividade licenciada..

Cuiabá, 03 dezembro de 2013.

Ison Fernandes Sanches
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUMIS.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
92753/2009	LO nº 308214/2013	CODEPAR Comercio de Combustiveis de Petróleo Ltda	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos	Paranaíta / MT
267457/2013	LO nº 308216/2013	Aparecida Maria dos Santos Rocha	Extração de argila	Porto Alegre do Norte / MT
541122/2013	LO nº 308224/2013	Prefeitura Municipal de Primavera do Leste	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Poxoreu/ MT
321655/2013	LO nº 308225/2013	VL Duarte - ME	Comercio a varejo de combustiveis para veiculos automotores	Diamantino / MT
239985/2006	LO nº 308233/201	J. Marcos de Almeida e Cia Ltda - ME	Fabricação de artefatos cerâmicos	Várzea Grande / MT
707735/2008	LO nº 308226/2013	Ferreira das Graças e Petri Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Tapurah / MT
79282/2006	LO nº 308237/2013	Petroluz Diesel Ltda	Comércio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Várzea Grande / MT
283918/2013	LO nº 308244/2013	Pneus Chapeco Ltda - EPP	Recondicionamento de pneumáticos	Primavera do Leste / MT
267859/2011	LO nº 308245/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Sinop / MT
74913/2006	LO nº 308238/2013	Posto Parque do Lago Ltda	Comércio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Várzea Grande / MT
573/2012	LO nº 308239/2013	Luciana Reis Serafini - ME	Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas	Rondonópolis / MT
776696/2008	LO nº 308240/2013	Retifica de Motores Tuiuiú	Compra e venda de peças para caminhões e retifica de motores	Sinop / MT
460642/2009	LO nº 308242/2013	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Lucas Do Rio Verde / MT
59044/2013	LO nº 308235/2013	Edejaime Kestring	Extração e beneficiamento de cascalho	Santo Antonio do Leverger / MT
9450/2006	LO nº 308248/2013	PETROPOLCO Comercio de Derivados de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Cuiabá / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009;
 Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013;
 Considerando o Despacho da Coordenadoria de Geoprocessamento, à fl. 101, informando que existe duplicidade de processos com o mesmo interessado, nome do empreendimento e responsável técnico, quais sejam os processos nº 46661/2005 e nº 502823/2008;

Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado à fl. 105 do Processo nº 46661/2005, que opinou pelo arquivamento do processo, visto que os processos nº 46661/2005 e nº 502823/2008 possuem a mesma área, sendo que o último já possui CAR expedido, bem como já fora apresentado projeto de LAU.

Determino:

O arquivamento definitivo do processo nº 46661/2005.

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Prefeitura Municipal de Sorriso.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento da Cláusula Quinta - Da Vigência, bem como alteração na Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários, do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2013/SEMA, que tem como finalidade a cessão da servidora LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA, portadora do RG nº 833924 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 004.947.611-48, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em Cuiabá/ MT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor a ser reembolsado a servidora ora cedida é de R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais), e correrá por conta do Orçamento da Cessionária, na seguinte dotação orçamentária anual:

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Programa: 036 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2008 - remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais

Natureza da Despesa: 3.1.90.96.00

Regionalização: 9900

Fonte: 240

Valor: R\$ 45.000,00

DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2013/SEMA até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/12/2013.

SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Dilceu Rossato
 Prefeito de Sorriso - MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 382049/2013.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDEDE - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do "INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO BOLÍVIA", nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 4343 - ELEMENTO DE DESPESA: 444051 - FONTE: 202 - VALOR: 20.000,00 - EMPENHO: 15601.0001.13.002360-0

VALOR TOTAL: R\$ 22.050,92 (Vinte e Dois Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 01/09/2014.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e José Mauro Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2013.

CLASSIFICAÇÃO-VENCEDORA.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, ficaram Classificadas e Vencedoras as empresas **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - LOTE: 01; CONSTRUTORA VIPPS LTDA - LOTE: 02; H.L. CONSTRUTORA LTDA - LOTE: 03; GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - LOTE: 04 e CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA - LOTE: 05.** Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 087/2013.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 087/2013, a empresa **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2013

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 081/2013, a empresa **MARCIANO DE OLIVEIRA E RIBEIRO FILHO LTDA**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2013

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de classificação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 045/2013**, para execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-270, Lote 01 - Entrº MT-130 (Rondonópolis) – Entrº MT-110 – Trecho: (A) (Guiratinga) – Segmento: Estaca 0+0,00 a Estaca 2273+0,00 – Extensão: 45,460 Km – Lote 01; Rodovia: MT-270 – Trecho: Entrº MT-130 – (Rondonópolis) – Entrº MT-110 (A) – (Guiratinga), Segmento: Estaca 2273+0,00 a Estaca 5410+0,00 – Extensão: 62,740 Km – Lote 02.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ENSERCON ENGENHARIA LTDA – LOTE: 01
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA – LOTE: 02

Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93, e, após esse prazo, se não houver recurso, serão consideradas vencedoras nos respectivos Lotes.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 071/2013.

RESULTADO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 071/2013, a empresa **PRISMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2013

RESULTADO COM PRAZO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, por a empresa **HJ BURIN & CIA LTDA**, única participante na licitação ter sido inabilitada, a Comissão de Licitação/SETPU, amparada pelo artigo 48, parágrafo 3º da Lei de Licitações 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar a documentação que causou sua inabilitação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 093/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Porto Alegre, Rua Generoso Ponce e Rua Tiradentes, numa extensão total de 19.732,15m², no Município de Poconé-MT. A realização está prevista para o dia **06 de janeiro de 2014, às 08h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **18.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A–CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2013.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na **Concorrência Pública nº 057/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras de Pavimentação de Rodovia na MT-343, divididos em 02 Lotes, sendo Lote 01: Trecho: Cáceres – Barra dos Bugres, Sub-Trecho: Cáceres – Km 46,5, extensão de 29,00 Km e Lote 02: Trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entrº MT- 246 (Barra dos Bugres), Sub-Trecho: Estaca 2250 (Vila Aparecida) - Porto Estrela, extensão de 64,41 Km, a Comissão de Licitação após revisão da documentação, constatou o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA

HL CONSTRUTORA LTDA – LOTE: 01

Permanecem inalterados os demais resultados das empresas participantes, conforme Ata de Resultado de Habilitação de 11/12/2013.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2013

RESULTADO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da **Tomada de Preços nº 082/2013**, a empresa **EXÍMIA ENGENHARIA**

E CONSULTORIA LTDA.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso – SETPU, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias) relativos à futura concessão da rodovia MT 251 – entrº BR 070/163/364 MT 020 (B)/351(B) Cuiabá – Chapada dos Guimarães com 65,50 km, o trecho da MT 251 Chapada dos Guimarães ao entrº MT 140 – Campo Verde com 69,70 km e o trecho da MT 140 ao (entrº da BR 070) campo Verde com 13,00 km totalizando 148,20 km de extensão, viabilizando a concreta participação dos usuários na discussão pela exploração econômica da rodovia, no seguinte local, data e horário:

Local – SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Centro Político Administrativo – Cuiabá - MT

Data – 06 de janeiro de 2014

Horário –13:30 às 17:30 horas

Local – Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Av. Perimetral esq/rua Penn Gomes - Chapada dos Guimarães - MT

Data – 07 de janeiro de 2014

Horário –13:30 às 17:30 horas

Local – ACICAVE – Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde

Rua- Campo Grande, 390 – centro – Campo Verde - MT

Data – 08 de janeiro de 2014

Horário–13:30 às 17:30 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria do Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso (SETPU), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6706.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 014/11

PROCESSO: 28.528-5/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.528-5/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.014/11, firmado com o Município de NOVA OLIMPIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Outubro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.014/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 212/10

PROCESSO: 86.356-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº.86.356-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 212/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1455 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 212/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 033/12

PROCESSO: 25.161-8/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 25.161-8/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 033/12 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 635 (Seiscentos e Trinta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 033/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 144/12

PROCESSO: 21.763-9/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 21.763-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 144/12 o prazo de 246 (Duzentos e Quarenta e Seis) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 794 (Setecentos e Noventa e Quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 144/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 174/2013/DGPJC/EXT

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
Delegado Geral/PJC

Unidade: ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Horas			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Jesse Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nilson A. Palletini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Walber R. Braga	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Damocles Grossi	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Assis S Rondon	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wismar M Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jackson Aureliano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ademilson Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Horas			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Hiroshi Wakuiana	1,5,9,14,18,22,26,30	3,7,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Jean P F da Silva	2,6,10,15,19,23,27,31	4,8,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
José R Vieira	3,7,11,16,20,24,28	1,5,9,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Brendo C F Lopes	4,8,12, FÉRIAS	FÉRIAS, 14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Sanderson Souza	FÉRIAS, 13,17,21,25,29	2,6,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Unidade: DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DRE HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Horas			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ivone Galindo Amaury Feitosa Santos de CARVALHO	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27
Joel Aparecido de Campos Melo	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27
William Macauba do Nascimento	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27
Dilson Antônio da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Gil Santana Antônio da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Carmem Cecilia Osório	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Edir Gomes	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Paulo Rogério Celindo	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25
Cristhiano P Oliveira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25
Unidade: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-GOE HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Horas			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Jonas Scarcella Firmino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Susidari Santos da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Keison S de S Sabino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6
Marcelo C Dias Carvalho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelson da C Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edcarlos da S Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo Jorge Ferrari	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Weverson V de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Nunes de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rosângela D. C. Meios	26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Árpád Lima Nagy	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Adilson de Figueiredo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Medeiros Neto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hélio M de Oliveira Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias de 03/02 a 04/03	8,12,16,20,24,28

Roberto Sales	FÉRIAS, 16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Kleber N Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Anderson R Ricas Silva	4,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Elias M da Silva	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo S L Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ariuel de Arruda Velasco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Bruno Monti	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
GCCO - GERENCIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ana Carla de Souza Figueiredo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Juliano Kunze	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Divino José de Arruda Tsukamoto	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Elson Bueno Junior	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fernando de Oliveira Vieira	16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14
Jeferson Michiura	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Leonardo Gtirana Gonçalves	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Luiz Fernando Valle Cocola	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marconi Siqueira Melo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Marcus Garcia Arruda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mario José Leite dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mari Dias Fernandes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Moisés Magno Manso de Oliveira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Paulo Alves Alencar	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Pedro Herminio Oliveira Cardoso	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rafael Benetty Poffo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Roberto Anderson Sagaz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Romildo de Oliveira Correa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rosagela O Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15
Rubens Gomes Aldave	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Santiago Marcondes Santos Soares	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Scheilla Rockenbach Bleich	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Unidade: GERÊNCIA ESTADUAL DE POLINTER HORÁRIO: 08:00 AS 08:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ramires Dias	1,5,9,13,17,21,25,29		2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Mendes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	
Domingas Oliveira		2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Aquino	2,6,10,14,18,22,26,30		2,6,10,14,18,22,26,30
Catullino Melo	2,6,10,14,18,22,26,30		4,8,12,16,20,24,28
Ronice Friedrich	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Welliton Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Artur Neto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Zanil Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Alessandra Danelichem	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jose Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nélio Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Beatriz Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabio Souza		3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edyr Oliveira		2,6,10,14,18,22,26	
Unidade: CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA HORÁRIO 19:00 AS 07:00 hs			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Adão Ferreira da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Adriano Sampaio	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antonio S Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Daise B M. Luck	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eder L de Rezende	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Eliel R de Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Evarir de Paula Freitas	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fábio G Pereira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Helder L N. Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Henrique Barbosa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Jean Rudney de Jesus	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luis F M. da Costa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marlides S. Jardim	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jussara G. Pedrosa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria I Dalpiaz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Maria Pereira da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Patrícia L. C. Galdino	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Silvana S. R. Rodrigues	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Tânia R. de Figueiredo	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Unidade: Diretoria de Execução Estratégica – DEE/PJC/MT HORÁRIO 08:00 às 08:00 H

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ernesto Ramires Filho	4, 8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1, 5, 09, 13, 17, 21, 25,29
Rita D de Figueiredo	4, 8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1, 5, 09, 13, 17, 21, 25,29
Fernando J C Gouvêa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4, 8, 12, 16, 20,24, 28,
Gilson Santana Garcez	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 31
João B Ferreira Carmim	2, 6, 10,14, 18, 22, 26, 30,	3,7,11,15,19,23,27	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 31
Edeval A de Amorim	2, 6, 10,14, 18, 22, 26, 30,	3,7,11,15,19,23,27	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 31
José Nilson Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2 6,10 14,18,22,26 30
Eduardo C da Cunha	2, 6, 10,14, 18, 22, 26, 30,	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 31
Leonicio L Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2 6,10 14,18,22,26 30
Maria Alves Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2 6,10 14,18,22,26 30
Oacy Borges	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4, 8, 12, 16, 20,24, 28
Reginaldo de Souza	4, 8,12, 16, 20, 24, 28	1,5,9,13,17,21,25	1, 5, 09, 13, 17, 21, 25,29
Edemilson S S, Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4, 8, 12, 16, 20,24, 28,
Rubens C Rondon	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2 6,10 14,18,22,26 30

GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO HORÁRIO 08:00 às 08:00 H

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Jose E M Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gian F Cardoso Baldo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marco A Marques	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Marcelo C V da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Alex M Alencaste	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marco A C Gomes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Benedito M Almeida	2,5,9,12,17,20,23,26,29,31	3,6,9,13,16,20,23,28	3,6,10,13,15,18,21,24,28,31

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE CUIABA – DERF DAS: 19:00 ÀS: 07:00 Hs

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alex G Lescano	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Dionisio I. Santos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Junior S. Anunciação	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Valter M. Sousa	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Assis M. Lima	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
João B da Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Wilson V. Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Eliel P. Ormond	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Marcos R X. França	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Daniel S Oliveira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Valdeci M Moura	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Fabio J. Bogo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Joilton D Ribeiro	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Simão F. S. Neto	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Maxwell Jose Pereira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31

DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO 07:00 AS 07:00 Hs

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Maria de S. Pinheiro	2,6,10,14,18	19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
João B. Rosario	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Lindinalva L. C. Leite	13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Auribela M. S. Carmo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lindomar B. Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Celino F. Paula	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hozana V. Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Benedita N. Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9	17,21,25
Jefferson C. Silva	4,8,12,16,20,24,28		5,9,13,17,21,25

1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA - MT / 12/24 E 12/72 HORAS

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alexandra C. Carvalho	3,6,14,18,22,30	2,7,10,18,22,26	6,9,14,17,25,29
Janete F. Cunha	3,6,14,18,22,30	2,7,10,18,22,26	6,9,14,17,25,29
Sebastiana Figueiredo	3,6,14,18,22,30	2,7,10,18,22,26	6,9,14,17,25,29
Claudia M. Capioto	2,5,10,13,21,25,29		6,9,14,17,25
Cleiton P. Souza	2,5,10,13,21,25,29		6,9,14,17,25
Sonia A. Siqueira	7,11,15,23,26	3,11,15,19,25	1,5,13,16,21,24
Carlos P. Arruda	9,12,17,20,28	1,5,13,16,21,24	4,8,12,20,23,28,31
Eliel A. Costa	1	6,9,14,17,25	1,3,11,15,19,27,30
Erica Santana Dias	1,9,12,17,20,28	1,5,13,16,21,24	4,8,12,20,23,28,31
Claudia B. Silva	23,26,31	3,11,15,19,27	2,7,10,18,22,26

DEL. ESP.DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES 08:00 ÀS 8:00(24/72)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Paulo Chaves Abreu	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo S. Pedrosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Emidio	9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos R. Sena	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Everton Kumbier	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Julio Cristovão Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joelson B. Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Saturnino R. Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fredson W. S. Rondon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gedálas M. Silva		1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Martins G. S. Junior		1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo S. Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodolfo F. Riveros	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

DEL.ESP.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DEDDICA: 08:00 às 08:00 (24/72)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alexandro Garcia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Doroteu S. Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Francisco S. Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vilmar A. Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

ARQUIVO CENTRAL – CPA / DAS: 08:00 às 08:00 Hs Hs (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Jurandir Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito C. de Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Tereza Leinat	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maria Z. Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria A O. Aguiar	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

DELEGACIA ESP. DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP/MT DAS: 08:00 às 08:00 (24/72HS)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alan Cantuário	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6, 2,18,24,30
Alexandre Gomes	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Anaíde Barros	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Andrea Correa	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
André Gonçalves	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Belmiro Farias	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Benildes Aparecida	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Bento Roseno	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3, 9, 15, 21, 27
Carlos A. Medeiros	1,7, 13,19,25,31	6,12,18, 24	2,8,14,20,26
Carlos A. Silva	4,8,12	17,21, 25	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudiney Costa	1, 7, 13, 19, 25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Clarito Moraes Júnior	3, 9, 15, 21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Cleudeneice Delgado	2, 8, 14, 20,26	1,7,13,19,25	3,9,15, 21,27
Daniel Valente	1, 7, 13, 19, 25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Débora Castilho	5, 11, 17, 23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Denise Pimentel	3, 9, 15, 21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Edinaldo Santos	1, 7, 13, 19, 25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Eliana Delmiro	5, 11, 17, 23 e 29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Etevaldo Manoel	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Evanil Fialho	4, 10, 16, 22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Fabiola Castañon	5, 11, 17, 23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Giovane Damasceno	5, 11, 17, 23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Ivana Deus	1, 7, 13, 19, 25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Idalmir Bezerra	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Jannaina Paula	3, 9, 15, 21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
José Delfino	4, 10, 16, 22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
José Érico	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Josino Serra Neto	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Juann Melo	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Julio César	2, 8, 14, 20,26	1, 7, 13, 19,25	3,9,15,21,27
Juliano Perdigão	3, 9, 15, 21,27	2, 8, 14, 20, 26	4, 10, 16, 22,28
Keyla Karimae	3, 9, 15, 21,27	2, 8, 14, 20,26	4, 10, 16, 22,28
Lauriane Lara	4, 10, 16, 22,28	3, 9, 15, 21,27	5, 11, 17, 23,29
Magda Maria	4, 10, 16, 22,28	3, 9, 15, 21,27	5, 11, 17, 23,29
Marcio Rodrigues	4, 10, 16, 22,28	3, 9, 15, 21,27	5, 11, 17,

Odney Stolarski	5, 11, 17, 23, 29	4, 10, 16, 22 e 28	6, 12, 18, 24, 30
Osmair Melo	16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Osvaldo Leão	6, 12, 18, 24, 30	5, 11, 17, 23	1, 7, 13, 19, 25, 31
Rafael Alberto	1, 7, 13, 19, 25, 31	6, 12, 18, 24	2, 8, 14, 20, 26
Rander Costa	3, 9, 15, 21, 27	2, 8, 14, 20, 26	4, 10, 16, 22, 28
Silas Tadeu	3, 9, 15, 21, 27	2, 8, 14, 20, 26	4, 10, 16, 22, 28
Silvia Pauluzi	5, 11, 17, 23, 29	4, 10, 16, 22, 28	6, 12, 18, 24, 30
Suseli Oliveira	2, 8, 14, 20, 26	1, 7, 13, 19, 25	3, 9, 15, 21, 27
Tereza Maria	1, 7, 13, 19, 25, 31	6, 12, 18, 24	2, 8, 14, 20, 26
Valdineisa Joana	2, 8, 14, 20, 26	1, 7, 13, 19, 25	3, 9, 15, 21, 27
Valquíria Castelhana	2, 8, 14, 20, 26	1, 7, 13, 19, 25	3, 9, 15, 21, 27
Wânia Cardoso	3, 9, 15, 21, 27	2, 8, 14, 20, 26	4, 10, 16, 22, 28
Walfrido Franklin	6, 12, 18, 24, 30	5, 11, 17, 23	1, 7, 13, 19, 25, 31
Wlademir Barros	1, 7, 13, 19, 25, 31	6, 12, 18, 24	2, 8, 14, 20, 26

DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ivar Polessio	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Heio E. Neto	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Emerson Tocantins	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Jane E. Q. Nascimento	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Silbene C. Amorim	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Joamil R. Amorim	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Adilson Ferreira	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Valteciodes O. Caronaro	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Marcelo J. M. Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Osnaldo N. Santos	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Jandui J. Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Marco A. Fonseca	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Valtecir Siqueira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Ivonil M. Reis	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Antonio A. Ferreira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Luis Fernando	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Luis C. Cruz	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Jamilson A. S. Moura	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Eduardo C. Moreto	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Marcos Aurélio	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Geraldo G. Filho	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Eliete Egídia Silva	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Maria M. Silva	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Nilson A. Cortez Metran	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Thiago F. Gomes	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Emilson S. Maciel	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Eddie M. S. Oliveira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Adonias Moraes	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Fernando Lopes	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Roberto Ribeiro	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Richard D. Lage	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Gislaine F. Pina	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Antonio C. Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Maria V. Burli	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Rosiles C. Barros	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Jaci D. C. Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Rozeni P. Moraes	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Jocimar G. Franca	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Argemiro Alcantara	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Adelino S. Filho	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Jefferson G. Pinho	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Celso G. Renda	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Rogéria M. A. Silva	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Margareth V. Sant'ana	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Nilma A. Silva	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Walmir Paulino	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Fernando Wolf	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Leoneide B. S. Alves	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Wendel S. D. Medeiros	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Fernando Maidel	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
João B. Lima	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Marcos C. Amorim	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Rosalina R. Campos	6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE - DEA / DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Adirson S. Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Araão P. C. Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Enilman C. R. Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Hermes P. Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Geraldo M. S. Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	31
Josias J. Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leodovino L. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Veronica C. Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Zuila R. Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marco A. V. Moraes	03	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabiano S. Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Emerson Camolesi	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Josiany A. S. N. Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosenil C. Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos A. Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	
Luis R. Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria S. Silva		1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Viviane A. Barros	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER - CBÁ das: 08:00 as 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Luzimar Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Laura G. Dantas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleonilson Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Elnita R. Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Antonio Brito Ramalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Zulmira Nardetz Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Lucilene Godinho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Adauto Takiuchi	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

DELEGACIA VIRTUAL (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Cleonice da R Carraro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Celia S. Queiroz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ecilman R. Carvalho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,28,31
Gella M. Silva Braz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,28,31
Monica C. M. Curvo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joice G. Reis Neris	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lenis B. Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fátima R. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

2ª DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI - V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alteny Lúcio Botelho	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Carlos Roberto T. Lira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
Edson R. S. dos Santos	Férias 06,10,14,18,22,26,30	07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Gilmar Ferreira da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Luiz de Souza Boeno	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS - DERRF-V. GDE/MT/DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Admilson A. Mourão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cloaldo G. B. Moura	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Dejalme S. Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo S. de Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO - V. GDE 8:00 AS 08:00 Hs.

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Fabrizio J. Santos	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Jorge Korzekwa	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Lindomar B. Queiroz	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Marcia V. Oliveira			10,14,18,22,26,30
Nacir R. Cecchin	12,16,20,24,28	01,05,9,13,17,21,25	01,05,9,13,17,21,25,29
Neuza M. de Arruda	FÉRIAS	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Sandra I. M. C. Rodrigues	04,08,12,16,20,24,28	01,05,9,13,17,21,25	01,05,9,13,17,21,25,29
Valdeir Dias Pereira	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28

DELEGACIA ESP. DO ADOLESCENTE - DEA - V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Edson Pedroso de Jesus	Férias	05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
Hermes da Silva Vitalino	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Lenilson B. de Moraes	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
João José Antunes	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
João Ojeda de Almeida	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Juclei César Domingos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Romyson do Nascimento	04,08,12,16, Férias	Férias 21, 25	01,05,09,13,17,21,25,29
Solange Costa Rodrigues	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Valdecir Vicente Costa	Férias, 20, 24, 28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29

DELEGACIA DE POLICIA DO JARDIM GLORIA - V. GDE/MT das 08:00 as 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Luiz Cândido	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Adalberto Jorge	Licença Prêmio	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Manoel Conceição	2,6,10,14,18,22,26,		

Agênio Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edson Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Everton Junior	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
João Batista da Silva	Férias, 16, 20, 24, 28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
João Paulo de Arruda	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Jucineide Carvalho	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Ulisses Rufino Borges	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Vivaldo A França	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Bruno Lima	1,3,5,7,9,11,15,19,23,27	2,4,6,8,10,14,18,22,26,28	1,3,5,7,8,11,13,17,22,27
Claudio Castelo	1,3,5,7,9,13,17,21,25,29	1,3,5,7,9,13,17,21,25,27	1,3,7,11,15,17,19,23,27,30
Dalva Cristina Coelho	1,5,7,9,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	1,5,7,9,11,15,19,23,27,31
Dulciney Campos	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30	3,5,7,9,13,15,17,21,25,29	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30
Edson da Mata	3,7,11,15,19,23,27,25,29,31	1,5,7,9,13,15,17,21,25,27	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30
Luciano Soares	1,5,7,9,11,15,19,23,27,31	2,4,6,8,10,14,18,22,26	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30
Joelson Soares	2,4,6,10,14,18,22,26,28,30	1,4,6,8,10,12,16,20,24,28	2,6,8,10,14,18,22,26,28,30
Luccas Figueiredo	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30	1,3,5,7,9,11,15,19,23,27	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30
Flavio Furquim		2,4,8,10,12,16,20,24,26,28	2,4,8,12,16,20,22,24,28,30
Mari R. Rodrigues	1,3,5,7,9,11,15,19,23,27	2,4,6,8,10,12,14,18,22,26	1,3,5,7,9,11,15,19,23,27
Renato Oliveira	1,5,7,9,13,17,21,25,27,29	1,3,5,7,9,11,15,19,23,27	2,4,6,8,10,14,18,22,26,30
Robson London	1,5,7,9,13,17,21,25,27,29	1,3,5,7,11,15,19,21,23,27	
Jose S. Neto	2,6,8,10,14,18,22,26,28,30	1,4,8,12,16,18,20,24,26,28	2,6,8,10,14,18,22,26,28,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONÉ / MT DAS: 09:30 AS 07:30 Hs			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Tiago A. Correa Moreira	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29,	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26	02,06,10,14,18,22,26,30
Manoel Carlos Guerreiro	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Naziro R. de M Júnior	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Joedilson Tomas Martins	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,07,11,15,19,23,27,31
Diego Bosco S Borges	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Thiago Ferraz Leite	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	04,08,12,16,20,24,28
Ednel A. Gomes da Silva	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
Manoel B. Ferraz Junior	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
1º DP DO CENTRO DE VÁRZEA GRANDE DAS: 19:00 ÀS 07:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Valter C. R de Moura	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,07,12,17,22,27
Rodrigo G. M Curado	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,07,12,17,22,27
Wilson F Santana	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,07,12,17,22,27
Manolito Delfino Cesar	Férias..... 26,31	05,10,15,20,25	02,07,12,17,22,27
Gláucio Galvão de Assis	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,07,12,17,22,27
Dóricas S de Souza	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,27,12,27,22,27
Jociney L. Nascimento	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25	02,27,12,27,22,27
Ely Roberto F. Ambrosio		04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Andre H. Marques	05,10	19,24	01,06,11,16,21,26,31
Ewelton T Mesquita	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Bianco R. Silva Junior	Férias	04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Eduardo Daniel Hiller	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Luiz Carlos Jesus Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Eliana P. Almeida Pereira	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24	01,06,11,16,21,26,31
Alcindo Rodrigues da Silva	24,29	03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
Vinicius Borges	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
Patrik José Tosti	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
Ildemar de Souza Campos		03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
Antonio Carlos de Lima	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
Erivaldo V. Pereira Junior	04,09,14,19,24,29		05,10,15,20,25,30
Milton Sérgio Bertaglia	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	05,10,15,20,25,30
João Eduardo S. de Alencar	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
José Eduardo Penha	23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
Roberta Garcia Baran	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
José Vieira Cunha Filho	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29

Marlene S. Ferreira Faria	Licença Premio...13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
Alisson Neres Gieseler	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
Andes de Melo Faria	03,08,13,18,23,28	02,27,12,17,22,27	04,09,14,19,24,29
Algair Romeu de Brisola	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Carlos Augusto R. Santos	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Juliana Adélia B. L. Verde	17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Munir de Andrade Silva	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Edheron A. Weber Tavera	Férias 12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Sebastião C. de Figueiredo	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
Emerson Andreoli	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	03,08,13,18,23,28
DELEGACIA DE POLÍCIA DA GUIA - MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24 / 72 Hs)			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Amilson M. Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edilson T. Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José H. Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jorge S. Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA MUNICIPAL DE ACORIZAL / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Diego L. C. Arruda		1,3,5,7,11,13,15,17,19,21,25,27	1,3,5,7,11,13,15,17,19,21,25,27,29,31
Luciana C. Silva	1,3,5,7,9,13,15,17,19,21,23,27,29,31		2,4,6,10,12,14,16,18,20,24,26,28,30
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOBRES			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Adonaldo D. Ormond	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Arlindo da Silva R. Filho	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,7,11,15,19,23,27
Benedito R. Taques	03,07,11,15,19,23,27,31	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
Durcinéia Xavier	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26	02,06,10,14,18,22,26,30
Janete F Penha	01,04,07,10,13,16,19,22,25,28	03,06,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Joseane do Amaral	02,05,08,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Amaral			
Maurícia P da Silva	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	03,7,11,15,19,23,27
Sérgio P.A. Neto	03,07,11,15,19,23,27,31	01,05,09,13,17,21,25	01,05,09,13,17,21,25,29
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DELITOS DE TRANSITO/CUIABÁ			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Jairo C. O. Sanches	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Luciene A. Wolf	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Jurandir F. Rodrigues	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Mikyrony S. S. Campos	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Gustavo R. Neves	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Rubens N. Andrade	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Luciano L. Figueiredo	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Neidson V. Lopes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Leandro L. Ecco	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Willian R. Macedo Polon	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Benedito V. Pereira	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Pedro A. Barbosa	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Marcelo M. Butakka	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
José Carlos Santana	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Maria A. Miranda Duarte	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Ekilena C. Oliveira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Fabio Moraes Pessoa	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Julio Cesar Aleixos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
João C. Pereira Paim	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Amando M. Sá Junior	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Eliane A. F. Pereira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Manoel Ney Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JANGADA			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Benedito A Rondon	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Benedito L Machado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ivan Alves do Carmo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joaquim P. Souza Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Silvio da Silva Galvão	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jorge Luiz F. de Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROSARIO OESTE 8H00 AS 8H00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março

Francisco Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucacio Barroso	FÉRIAS 2,6,10,14,18,22,26		2,6,10,14,18,22,26,30
Norberto A. As	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joviana Nolasco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto R. Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Sebastião F. S. Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Angela S. Matsubara	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alex M. Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cecilia B. Monge	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vantuir R. Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ÁGUA BOA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Antônio J. Jesus	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jacqueline Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Débora Milhomem	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Aniade Alencar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lilian Barros	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodolfo Sasso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (CISC) HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Carlos Cesar Simão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Heloiza Guimaraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roolhermberg Prestes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Juscelino Alexandre	1,5,9,13,17,21 férias	Férias 22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonida Quaresma	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Carlos Carvalho	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rubens dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vivianne Gosler	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Euslene Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelly Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Keila Baptista	Férias 11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Baptista	Férias 11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Samuel Ançai	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wilton Kysney	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Alessandro Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Mariuce Miranda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Denis Fonseca	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
André L. G. Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
João Arnaldo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Marcos Aurélio Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Emanoel Cordeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lusney Martins	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Mariene Tavares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Cesere	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Osmar Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Katia Gontijo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Érika C Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Jean Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Valteir Alves Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Dorivam Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Delmiro Azevedo	2,6,10,14,18,22,26,30	férias	3,7,11,15,19,23,27,31
Gervásio Gama	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leusa Mª Fernandes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel Feitosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gilmar Amorim	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanda M Moreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Pedro Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Luciana Canaverde	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
João Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,26,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Oséias Nogueira	Férias	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 28	2, 4, 7, 10, 13, 16, 9, 22, 25, 29
Djalma Rodrigues	3,6,9,11,14,18,21,24,27,30	2,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Hedujis Luz	1,4,7,10,13,17,20,23,26,29	1,5,8,11,14,17,20,22,25,28	3,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Regivaldo da Silva	2,5,8,12,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,26,27	1,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Antônio Neves	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jacimar Melo	2,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Hugo Andres	3,6,10,14,18,22,26,27,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Flávio Fomero	7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Bruno Gontijo	1,5,9,13,17,21,25,29	1,4,7,10,13,16,19,22	2,5,8,11,14,17,20,23
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Sued Dias da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eder Carvalho	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mirley Nóbua	1,5,9,13,16,20,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,8,11,14,17,20,23,26,29,31

Iria Schidler	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27
Claudio Molina	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	1,4,9,13,17,20,25,29
Célia Oliveira	2,6,10,14,17,21,25,28,31	1,4,7,10,13,16,20,22,25,28	2,6,10,14,18,21,24,27,30
Neidemar Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27
Valdivino Amordivino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,16,21,25,29
Valteni Neris	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,8,12,17,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Renato Resende	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Cacio Roberto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
José Luiz Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Márcia Matos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcilon Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,24,28
Zenilce Neves Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
João Davi Bello	01,04,07,10,13,16,19,22,25,28	01,04,07,10,13,16,19,22,25,28	01,04,07,10,13,16,19,22,25,28
Vanessa Lara Bello	02,05,08,11,14,17,20,23,26,30	02,05,08,11,14,17,20,23,26	02,05,08,11,14,17,20,23,26,29
João Maria Carvalho	03,06,09,12,15,18,21,24,27,31	03,06,09,12,15,18,21,24,27	03,06,09,12,15,18,21,24,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00hs			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Karla Cristina Peixoto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Josivaldo Brigido	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Fátima Aparecida	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
Marcos Custódio	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Geane braga	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Susyle Bethania	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Vinicius Sitko	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Dulce Savariz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Isonilio Almeida	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Marco Almeida	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Edinaldo Rosa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
Fernando Ribeiro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Claudio Dourado	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Valdete Ramires	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Jonatas Castaman	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Helke Jamile		3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27
Regina Célia		1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Charles Fúvio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
Silvana Dias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Mara Adriana	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
Valdir Luiz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
João dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Ilvio Paulo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
Edzon Luiz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Mário Vilson	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29
Lourdes Zambieri	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30
Claudinei Teixeira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28
João Carlos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30		2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29

Miguel Almeida	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Carlos de Campos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Márcio Figueredo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Elerson da Cunha	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcel Gomes	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES HORÁRIO:7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ajadir Ajala	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wanderley Gomes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rosângela de Araujo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gerson Nogueira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA CANAÁ DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Kleber Lauro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Robson Moraes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Juscelino Correa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Reinaldo Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Wilson Moura	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Bruno Abreu	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MONTE VERDE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
João Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Ivanildo Rodrigues	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
André Luiz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gilson Silveira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA PARAMAITA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Luciano Ribeiro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Anderson Padilha	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Danilo Berselli	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Lourivaldo dos Santos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Tiago Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Alex Ramos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Amon Lucas	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPÁ HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Helena Yloise	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Luzia Gomes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gabriel Nogueira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Waldemar Castro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ademir Palletini	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Edson Arthur	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Douglas Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Luís Carlos Paiva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcos Paulo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Mario Márcio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Elissânio Vaz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Eury Atalaia	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marco Antônio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
DELEGACIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Adriano Marcos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Joanes Camila	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Aray Carlos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

Carlos Oliveira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edegar Polano	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Sylvio do Vale	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jucimeire Barbosa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Magda Ruedo	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Antônio Messias	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Eduardo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luiz Carlos Felix	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Manoel Antônio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Mário Buller	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Antônio Góes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Cristiane Zeride		1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Francisca Magda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	
Lairton José	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcelo Prestes		2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antonia Jannykelly	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Avanir Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Alba Cardoso	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Duque Dias	Licença Prêmio	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Joaquim Guimarães	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Hélio Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Araújo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Rui Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Saide Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Carina Alvarenga	Férias 25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristóvão Peixoto	Férias 25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleidiane Setubal	Licença Prêmio	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Denis Berigo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Filippaldi Soares	Férias 26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Mauro	4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,3,6,9,12,15,18,21,24,28	1,3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Judite Malmann	2,6,10,14,18,22,26	Férias 27	3,7,11,15,19,23,27,31
Márcia Siqueira	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Raquel Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sávio Borges	Férias 27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanderlei da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Washington Berigo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Angeliely Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jarônimo Delfino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José A. Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João Inocêncio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Henrique Castro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Larissa Alvarenga	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edilson Carvalho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Renato Berigo	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilson Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Albanir Berigo	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Areovaldo Camargo	Férias	Licença Prêmio	Licença Prêmio
Frank Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Iraci Cordeiro	2. Licença Prêmio	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
João Borges	1,3,6,9,12,15,18,21,24,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,28,31
Marcos Felix	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Regina Craveiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ricardo de Brito	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosalina Andrade	Férias 14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vital Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAINHÁ HORÁRIO: 19:00 as 19:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Lucilia Mendes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Medeiros	Férias	Férias 10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA HORÁRIO: 19:00 as 19:00 hs.			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ademivaldo Rezende	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Ido Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Carlos De Jesus	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Emani Cláudio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fernanda Tibiri	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gleimater Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23	Férias e Lic. Prêmio
Izavany Duques	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jairo Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Karina Hassem	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Kátia Maria	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcilene Barbosa	Férias - 21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Yasser I Razek	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8 - Férias
UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Abel Cesar Franca	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana Lúcia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
André Bressan	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cleoneice Rezende	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Dário De Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Deuzimar B. Araes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Diego Matos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Divino Vicente	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Eladio Crisostomo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilvan Sudre	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivone Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
João Antonio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João De Jesus	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jonas Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lella Aparecida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lella Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciano Napolis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maria De Fátima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marlon Valadares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilton Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Raimundo Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Renato Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Roberto Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Volmir Santolin	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Weldhson Jose	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Celia Maria Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Clarice Da Rosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Regina Sasso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Robson Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Andréa Guirra	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Eiza Lucas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Galza Moreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sandra Fátima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Yeda Dias Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wasceles D'abadia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Augusto Keirone	1,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Larissa Damacena	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nadi Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13	17,21,25,29
Sebastião Roldão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Anderson Costa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edison Carlos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eliana Borges	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gelmar Sousa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Gladimir César	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
João Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marineide Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Mauricio Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Aurélio Dourado	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlinho Brito	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Charles Magdo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Claudio Lionis	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edsinomar Maciel	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Esly Borges	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fernando Farias	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jair Luiz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Janes Resplande	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

Juliano Baccin	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Laura Viviane	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Merciolina	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Simone Lemes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DO BAIRRO SÃO JOSE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
João Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jullye Lira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Jose Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Previsto Moreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vainês Dias Borges	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Antônio Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Benjamin Elias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Augusto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lázaro Conceição	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wagner Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE CÁCERES HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Paulo Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Lucio Catarino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Genildo Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Ronei Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26
UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE/CÁCERES-MT - HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00HS			
PLANTONISTAS	JANEIRO/2014	FEVEREIRO	MARÇO
Ludneia Fonseca	1,5,9,13	18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ricardo Pessoa	17,21,25,29	2,6,10,14	
Aguimar Mezzalra	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Hercolis Paulo	3,7,11	16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maria Rosane	15,19,23,27,31	4,8,12	
Renato Matias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ivonei Moraes	29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sérgio Amâncio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rogério Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Alessandra Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Anizio Batista	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14	22,26,30
Aerton André	1	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gláucia Costa	9,13,17,21,25,29	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Edevan de Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Otony de Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	31
Ruy Carlos Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edemarcia Lemes	2,6,10,14,18,22,26,30		3,7,11,15,19,23,27,31
Domingos Severo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	31
Roberto Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	Licença prêmio	Licença prêmio
Renato Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Lorival Soares	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Luismar Castrillon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Benedito Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Alex Jorge	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Benedito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanessa Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jane Portes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	Licença prêmio
Antonio Mamedes	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Relinde Toledo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosinei Neves	4,8,12,16,20,24,28	Férias	5,9,13,17,21,25,29
Denilson Braz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Sérgio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Adriano Bernardi	4,9,13,17,21,25,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Alex Cuyabano	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1

Augusto Mário	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Djair Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Everaldo dos Reis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Érika Denise	3,5,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fernando Fleury	21,22,23,24,25,26,27,28,29,31	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jorma Nunes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Joselil Braz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Nilva Fátima	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Vanderley Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Diego Alex	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Júlio Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marivaldo França	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Josimiro Bispo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vicente Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nelcio Drasdauskas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leticia Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Fernanda Lemes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Sandra Edite	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Carlos Roberto	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Genevaldo dos Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	FÉRIAS
Gilmar Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jesuino Gomes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Celene Alves	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nilson Berselli	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Orádia Cândida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adilson Vargas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,31
Anamaria Machado	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edison Pereira	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,31
Hélio Aparecido	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
João Donizete	5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Alves	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Laurentino da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Cristóvão	16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Medeiros	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sidney Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Hercules Vidrigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Jonas Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luzineth de Lara	4,8,12,16,20,24,28,30	2,6,10,14,17,20,23,27	4,8,12,16,20,24,28,30
Michael Paese	3,7,11,15,19,23,27,31	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Bartolomeu Quinteiro	2,6,10,14,18,22,26,29	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,19,13,17,21,25,29
Djalison Jesus	4,8,12,16,20,24,28,31	3,7,11,15,19,22,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Hélio Bastos	20,24,28,30	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
José Trajano	2,6,10,14,18,22,26,29	1,5,19,13,17,21,25,29	1,5,19,13,17,21,25,29
Juiniir Moraes	2,6,10,14,18,22,26,29	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,19,13,17,21,25,29
Luis Reis	3,7,10,15,19,23,27,30	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivo de Jesus	3,7,11,15,19,23,27,30	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo César Oliveira	4,8,12,16,20,24,28,31	3,7,11,15,19,22,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Juvenil Deluque	2,6,10,14,18,22,26,29	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,19,13,17,21,25,29
Wáson Medeiro	8,12,16,20,24,28,31	3,7,11,15,19,22,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana Paula Pichinin	2,6,10,14,18,22,26,29	4,7,10,13,16,19,22,25	1,5,19,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PARAGUAI HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Reginaldo Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Helena Xavier	2,6,10,14,18,22,26,30	2,5,9,12,14,17,21,26	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE ARENAPÓLIS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Jose Dourada	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Cesar	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Saulo Novaes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sebastião Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wagner Brandão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Zenan Coutinho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE NORTELANDIA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Aires Erloyini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,13,17,20,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,11,14,17,20,23,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Armando Arce	3,7,11,15,19,23,27,31	2,5,8,12,16,19,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Costa	4,8,12,16,20,24,27,29	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Niedson Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA NOVA MARILANDIA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ana Ligia Buffon	4,6,8,10,12,16,18,20,24,28	2,6,8,10,14,18,20,22,26,28	3,5,7,11,13,15,19,23,27,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCAS DE RIO VERDE			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Anderson Lauro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Andresson Martins	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cristina Goularte	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ellen Dias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Erica Fernandes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,7,20,23,26,29
Eugenio Rudy	3,7,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,8	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30
Everaldo Signor	FÉRIAS	1,4,7,10,13,16,19,22,25	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30
Flavio Pascoal	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Heliana Amâncio	LICENÇAPREMIO	LICENÇAPREMIO	LICENÇAPREMIO
Inara de Paula	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30
Luiz Gustavo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Niceia Regina	FÉRIAS	1,4,7,10,13,16,19,22,25	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30
Sandra Marangon	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,21,24,28,30
Valdinei Carlos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Valdir Braga Martins	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	LICENÇAPREMIO	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adriano Palharini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Antônio Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristiane de Assis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabio Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Elizia Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Joelbel Hedvirgio	4,8,12,16,20,24,28,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Carvalho	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maximiliano Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Leandro Furtado	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria de Lurde	4,8,12,16,20,24,28,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ray Duque	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adelar Gubert	1,5,9,14,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodrigo Emiliano	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Adailson Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jéferson Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Thiago Oliveira	2,6,10,14,19,22,26,30	3,7,11,16,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo Mendes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE JUINA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Paula Oliveira	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Gustavo Amorielo	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Edson Bezerra	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
Francisco Carlos	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE JUINA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Rodrigo Rufato	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
José Ricardo	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Lúcia Melo	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcos Freitas	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
Elaine Santana	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fernanda Beiral	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Guaraci Fagundes	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Alex Lozano	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jean Adriano	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
Dário Aguiar	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
José Medeiros	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
José Carlos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Leonel Pacheco	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27
Thiago Dutra	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,

Albetino Junior	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Oleidiane Xavier	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Arlindo da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Francisco Canindé	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
José Alencar	1,5,9,12,13,16,17,21,25,28	1,5,9,12,13,16,17,21,25,28	1,5,9,12,13,16,17,2 1,25,28
José Marcos Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Ilton Rodrigues	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João E. F. Soares	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COLNIZA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Anderson Xavier	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Eder de Oliveira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Elizane Cavalcante	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Hemayllon Sales	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,21, 24,27,30
Marcia Bartocz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Mário Roberto	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Marcelo Laet	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
João Cicero	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Geraldo Neto	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Alex Leite	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
Seleiman da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Fabyani Moretti	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	1,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Edir Marcelo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27, 30
UNIDADE: DELEGACIA DE JUARA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adão dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Alessandra da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Amilton Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Carlos Henrique	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cristiano Cari	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Erasmão dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Francisco dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fransley Vasconcelos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Nilton Monteiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Vivalci de Souza	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28
Unidade: Delegacia de Tabaporá-MT Horário: 08:00 hs às 08:00 hs			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Claudemir de Souza	6,8,10,12,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Kemp Sobrinho	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28	1,3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,4,7,10,14,16,19,2 2,25,28
Wisno Ribeiro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30
Unidade: Delegacia de Porto dos Gaúchos Horário: 08:00 hs às 08:00 hs			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
André Barbosa	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,31
Ricardo Dalla	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Valmir Vieira	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Clayton de Brito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edmir Soares	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gildo Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gisele Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Glaucio de França	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA (CISC) HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Nubya Reis	6,7,8,9,20,22,23,24,25,26	3,4,5,6,9,18,19,20,21,22,23	3,4,5,6,9,18,19,20,21,22,26
Caio Albuquerque	1,2,3,4,5,13,14,15,27,30	1,10,11,12,13,15,24,25,26,28	1,2,10,11,13,16,24,2 5,26,27
Alessandra Arruda	3,7,11,20,22,23,26,31	4,11,15,16,19,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Cesar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Feitosa	1,4,5,8,13,17,23,28	1,2,5,10,14,18,25	1,2,5,10,14,18,25,29,30
Domingos Sávio	3,7,9,11,12,15,20,24,30	6,8,9,12,17,21,27	6,8,9,12,17,21,27
Enivaldo Pinto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Everaldo Duarte	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Geraldo Magela	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Irley de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
João Cavour	2,6,10,14,16,18,19,22,27,31	4,11,15,16,19,24,28	4,13,15,16,19,24,28
José Pereira	21,25,26,29	3,7,13,20,22,23,26	3,7,11,20,22,23,26,31
Marco Antonio	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Odiney Assunção	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Porfírio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Wancley Charles	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO HORÁRIO: 8:00 as 8:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adilson Anunciação	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandro Luiz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cláudio Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalma Monge	3,6,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,22,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edson Sócrates	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Erika Mendes	4,8,12,16,20,22,24,28	1,3,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Everaldo Rodrigues	1,2,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,11,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Junior César	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Neia Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Peterson Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vanderlicio Lizi	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Henrique Trevizan	4,8,12,16,18,20,24,28,31	1,2,5,7,9,11,13,17,21,25	1,3,5,9,13,17,21,25,27,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ailton Rosan	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26
Claudian Ranzulli	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Douglas Oswald	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Guilherme Nunes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Irene Simões	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Josias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Peterson Fialho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Odenil Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE NOVA LACERDA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Eneias Abrantes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Antonio Benjamin	1,3,6,9,15,17,19,23,26,29	3,4,7,10,13,16,18,21,25	4,6,9,12,16,20,22,2 5,27,30
Fausto Juliano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Vauvenargues Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Adair Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Anilson Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Cloaldo Miranda	2,4,7,10,14,16,21,24,27,30	1,5,8,11,14,17,21,24,26,29	2,5,8,11,14,17,21,24,26,29
Ednan Soares	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Túlio Gadotti	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Coelho	4,8,12,16,20,22,24,28	1,3,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valmesson da Silva	4,8,12,16,20,22,24,28	1,3,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Augusto Beck	2,4,7,10,14,16,21,24,27,30	1,5,8,11,14,18,20,23,24,27	2,5,8,11,14,17,21,24,26,29
Beatriz Afaro	3,5,8,11,12,18,20,25,28,31	2,6,9,12,15,17,19,26,28	2,5,8,11,14,17,21,24,26,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 HS.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Sebastião Getúlio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sonia Aragão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eneas Menezes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Rogério Augusto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Lidio Bento	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Benedito Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Franciel Campos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Juliana Bolognez	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS (CISC) HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Edson Vander	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Gilberto Moreira	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Claudio Rafacho	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Jairo Maciel	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Valmir José	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Edvaldo Coimbra	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Edezo Souza	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Adelido Barbosa	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Denise Stefanoski	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
João Bolognez	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Fabio Rogério	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
David Dias	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Tobias Mendonça	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Maria Vandir	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Aparecido Flores	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Anderson Vieira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Eli Carlos	3,8,13,18		

Alessandra Novaes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Adenildes Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Danilo Cezar	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Bolognez	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adilson Araujo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luis Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Nivaldo Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ramom Sales	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: 2ª DP VILA OPERARIA DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Átila França	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Átila Neves França	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonardo Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelma Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel Vettorello	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Tenório	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdeir de Aquino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA DE GUIRATINGA (CISC) HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adonilio Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Robson Rosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Mendes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Magno Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Tania Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Elivaldo da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ligia Avelar	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA DE PEDRA PRETA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
José Silvestre	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Wender Mendonça	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nilson Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Sergio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Antônio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Miriam Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Alicione Mendonça	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Lidiane Ribeiro	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20
Sebastião Lopes	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
UNIDADE: DELEGACIA DE ITUIQUIRA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Diego Schwingel	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Antonio	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29
Neiva José	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo Coliado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Valdemir Dourado	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Paula Maria	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE JACIARA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Joana Dark	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabio Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jaime da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jacson Roberto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Aldery Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sinivaldo Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marckson Saiva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA DE JUSCIMEIRA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Edemar Nascimento	2,6,10,12,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Rahilson Serubal	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabio Dany	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Ferreira	FÉRIAS	8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciene Setubal	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Fabiano	2,6,10,12,14,18,22,26,30	FÉRIAS	2,6,10,12,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE DOM AQUINO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Joel Abreu	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sergio Souza	23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Antonia Alessandra	-	-	23,27,31
Sebastiana Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Maristela Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Afonso Monteiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. ROUBO E FURTO DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Andrea Menezes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7	-
Ademar de Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	-
Edinaldo Jesus	-	-	4,8,12,16,20,24,28
Claudionor Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8	12,16,20,24,28
Nelson de Souza	4	5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rogério Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	-
Evair Rodrigues	-	-	8,12,16,20,24,28
Genildo Facincani	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26
Valdemiro Bispo	2,6	7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jan Olinda	1,5,9,13	14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Monica Alzira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA TESOURO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Paulo De Tarsos	4,8,12,15,19,23,27,31	4,8,12,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Joecil Oliveira	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23
Ivandir Moraes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
José Bezerra	3,6,9,12,15,18,21	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Rodrigo Buchidid	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23
Agriçio Canabrava	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,22,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Deivid Lincoln	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,19,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Lurdiane Moreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Osvaldo Santos	2,4,6,8,13,15,20,23,27,31	3,5,7,11,15,19,23,25	1,5,7,12,16,20,24,28,31
UNIDADE: DELEGACIA DE CAMPO VERDE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	Janeiro	Fevereiro	Março
Antonio Souza	19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Aurizeth Carvalho	1,2,3,4,5,6,9,11	12,14,15,16,17,19,21,22,24,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Divino Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edson Tulya	16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Juracy Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliene Barbieri	22,23,24,25,26,27,28,29,30,31	2,4,7,10,13,15,18,23	2,6,10,14,18,22,26,27,28,31
Leonardo Nydaie	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	FÉRIAS
Leandro Lopes	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Marionildes Siqueira	14,15,16,18,20,23,26,30	1,5,8,11,14,16,20,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,28
Márcio Fin	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Mauro Gomes	2,6,10,14,18,22,26,30	20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Mansur Ayoub	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Viviane Kirchesch	7,8,10,12,13,14,17,19,20,21	3,6,9,12,15,21,23,28	4,8,12,16,20,24,28,29,30,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POXOREU HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)			
Célio Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fábio Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Eugênio Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael Fossari	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Sandra Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Walter Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA ESP. ROUBOS E FURTOS DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	Janeiro	Fevereiro	Março
Acalisto Bispo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Ana Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Ângela Bernardo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gezabel Lopes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Jardim	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcos Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Felix	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdemir Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Enes Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Borghesan	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Felipe	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Camargo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE PARANATINGA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	Janeiro	Fevereiro	Março
Wilson Junior	2,5,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22	12,15,18,21,24,27,31
Hudson França	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Joel Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
R a m u n d o Sobrinho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21

Gilson Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcelo Lima	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Nelson Murinho	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Osmar Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Renato Castro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ricardo Virgolino	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Sidarta Almeida	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Tadeu Souza	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Vania Macedo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE ALTO BOA VISTA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Klécio Vieira	3,7,11,15,19,23,27,31	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Ivanez Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jacirene Souza	1,4,7,11,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Francisco Mello	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	FÉRIAS 15 dias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
UNIDADE: DELEGACIA DE CANABRAVA DO NORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Alberto Jairo	1,3,5,9,11,13,17,21,25,29	2,5,7,9,11,15,19,22,25,28	3,7,9,14,18,21,23,25,29,31
Aureo Portela	2,6,10,12,14,18,20,22,26,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	4,6,8,12,16,20,22,24,28,30
Luceni Xavier	4,6,8,12,16,20,22,24,28,30	4,6,8,12,16,18,21,24,26,28	3,5,7,11,15,17,19,23,27,31
Rosivaldo José	3,5,7,11,15,17,19,23,27,31	3,5,7,9,11,15,19,23,25,27	1,3,5,9,11,13,17,21,25,29
Stelio Rogers	4,8,11,16,18,21,23,25,29,31	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	2,6,10,12,14,18,20,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE CONFRESA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Carla Lange	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcelo Nascimento	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Amanda Guimaraes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Josué Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Adão Delgado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Herik Monteiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Leosonio Bezerra	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Assunção	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdemir Lacerda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rosemeri Marcia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE VILA RICA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Flávio Omellas	8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Edenir dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Neide Dalva	1,5,9,13,17	19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gonçalo Lacerda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nilton Roberto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Dhiego de Matos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Iurg Vitor	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Augusto Magri	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Belcina Wanderley	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Keila Andreotti	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Evânia Linhares	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE SANTA TEREZINHA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Magda Regina	FÉRIAS	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26
Maria Trindade	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Joaquim Luiz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSÉ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Lindomar Cesar	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
João Bosco	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Sebastião Claudiney	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA SANTO ANTONIO DO FONTOURA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Helder Augusto	FÉRIAS	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Raphael Carrello	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Gilson Paiva	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Zaqueu Costa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Antônio Osório	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ana Cleide	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Robson Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Carlos Roberto	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rafael Melo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

Lucélia Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Diva Saleth	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jailson de Sousa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ricardo Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCIARA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Jailson de Sousa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ricardo Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Leomar Ferreira	16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rubens Antonio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO RIO DAS MORTES HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Antonio Roberto	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Emerson da Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Aparecido Almeida	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Santana	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Cleverson de Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Elcildo Rohde	10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fábio dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jair Da Maia	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Paulo Azevedo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Pedro Oliveira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rosimeire Evarini	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Samira Feguri	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Wanderlea Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jose Corsino	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jonas Evangelista	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,24,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Mauricio Antonio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,23,25,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA DE SINOP (CISC) HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ice Rondon	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Alina Isabel	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Almirson Campos	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Anderson Pereira	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,21,25,29
Braulio Junqueira	1,0,0,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Carlos Eduardo	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Dalmir Comerlatto	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edimário Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Edina De Castro	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Elaine Leme	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Elton Citadela	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Evandro Lopes	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Flademir Dalazen	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilberto Funes	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Gilberto Leal	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Jefferson Baroni	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Joaquim Batista	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João Manoel	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
João Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliano Sartori	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucene Lonzynski	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel Silva	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcilene de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Fritsch	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24	3,7,11,15,19,23,27,31
Onamis Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Reuber Mario	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo Henrique	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Rosana Fátima	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26	

Jackson Fernandes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,15,19,22,26,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ricardo Costa	21,24,27,31	2,5,8,11,15,18,21,24,26,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Ugo de Mendonça	3,5,8,12,16,19,22,25,28,31	2,5,8,11,15,18,21,24,26,28	1,4,7,10,13,15,19,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE FELIZ NATAL HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Bernadete Gonçalves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE ITAUBA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Pablo Rigo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Daniele Lucena	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Divina Mendes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,3,6,9,12,15,18,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eliana da Silva	4,7,10,13,16,19,22,25,28,30	2,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,30
UNIDADE: DELEGACIA DE MARCELANDIA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adriano Ferreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Márcia Borin	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcelo Carvalho	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DE NOVA UBIRATÁ HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Claudia França	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Rodrigo Gabe	2,5,8,11,15,18,21,24,26,28	2,5,8,11,15,18,21,24,26,28	2,5,8,11,15,18,21,24,26,28
Walter de Melo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DE SORRISO HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Celso Montipó	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Cícero Da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edilson Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eduardo Gama	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jaqueline Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Maria	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Raimundo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jorge Luis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciana Bianchini	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Yamachi	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Márcio Scárdua	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ricardo Augusto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Thiago Garcia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE TAPURAH HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Alcimir de Matos	1,4,7,10,14,17,20,23,27,31	1,4,7,10,14,16,19,22,15,28	1,4,07,10,14,16,19,22,25,28
Anacleto Miranda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	3,6,09,12,15,18,21,24,27,30
Cleomar Eterno	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,20,22,25,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Francisco Fernandes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,05,8,11,14,17,20,23,26,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luciane Benedita	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,26,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luiz Henrique	1,4,7,10,14,17,20,23,26,29	02,5,8,11,14,17,20,23,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Marcos Moraes	1,4,7,10,14,17,20,23,27,31	3,6,9,12,15,17,20,23,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rossana Bulguçaré	4,7,10,14,17,20,23,27,31	3,6,9,12,15,18,20,22,25,27	2,5,8,11,15,18,21,24,27,30
Paulo Rosa	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Tercino de Matos	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	1,4,7,10,14,17,20,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE VERA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Claudio Sant'ana	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Juciane dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,24,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Lázaro Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,23,25,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA DE UNIÃO DO SUL HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
José Ribamar	21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabrizio Passeberg	1,4,7,10,13,16,19,22,26,28	1,4,8,12,15,17,20,24	1,4,7,9,13,16,19,21,25,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
André Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marciano Ribeiro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA DE TANGARÁ DA SERRA (CISC) HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Antonio Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27
Arildo Santos	5,9,13,17,21,25,29	5,9,13,17,21,25,28	5,9,13,17,21,25,29
Arnaldo Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Celso Ferreira	8,11,13,15,17,19	8,11,13,15,17,19	8,11,13,15,17,19
Clayton Penha	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27

Darlis Gutierrez	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Eduardo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Evaldo Loose	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Francisco Gonçalves	5,9,13,17,21,25,29	5,9,13,17,21,25,28	5,9,13,17,21,25,29
João Romano Junior	2,4,6,23,24,26,28,31	1,3,5,7,9,11,13,15,18,21	1,3,5,7,9,11,13,15,18,21
Jose Costa	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura Pohu	4,9,10,17,19,23,25,27,29,31	4,9,10,17,19,23,25,27,28	4,9,10,17,19,23,25,27,29
Liliane Diogo	1,35,7,9,11,13,15,18,21	1,3,5,7,9,11,13,15,18,21	1,3,5,7,9,11,13,15,18,21
Lucinéia Vicente	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Froio	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Vitor Domingues	4,9,10,17,19,23,25,27,29,31	4,9,10,17,19,23,25,27,28	4,9,10,17,19,23,25,27,29,30
UNIDADE: DELEGACIA DE SAPEZAL HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Cinthia Cupido	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ildo Rufino	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Izequiel Abreu	Licença Prêmio	Licença Prêmio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jorge Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Juliano Godoy	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Pedro Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,14,17,20,23,26,29
Rubens Quintino	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Eduardo Barcelos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Emilson Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Juliano Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Laércio Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Damasceno	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Odilson Leite	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rômulo de Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Roni Barcelos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Wagner Cunha	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wlter Caxito	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA DE NOVA OLIMPIA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Jose Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Liliane Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luis Siqueira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nelder Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Zelio Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA DE BARRA DO BUGRES HORÁRIO: 8:00 às 8:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Adriana Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Humberto Dourado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Kayo M Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leni dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marco Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Michael Sales	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Raimundo Bezerra	1,3,6,9,13,17,20,23,26,29	1,3,6,9,13,17,20,23,26,29	1,3,6,9,13,17,20,23,26,29
Suelle Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE BRASNORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Avelino Neto	4,6,8,12,16,19,20,24,28,31	2,5,8,11,14,18,20,25,28	1,4,7,10,13,16,20,22,24,27
Jailson Costa	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
José Carlos Falcão	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Maerço Magalhães	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Otacílio Oliveira	4,8,10,12,16,19,22,25,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

RESOLUÇÃO Nº 002/2013/CSPJC-MT

Disciplina, no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a rotina administrativa para solicitação de afastamento de sigilo bancário e para recebimento, processamento e análise de dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual de N.º 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, do Regimento Interno do CSPJC-MT, e

CONSIDERANDO a adição, pelo Banco Central do Brasil-BCB, da Carta Circular n.º 3.454, de 14 de Junho de 2010, que divulga o leiaute a ser observado pelas Instituições Financeiras por oportunidade de fornecimento de informações relativas à movimentação financeira, bem como prevê a utilização de sistemas de informática integrados de validação, transmissão, recepção e controle de atendimento das informações, observados os requisitos de segurança;

CONSIDERANDO que a uniformização do leiaute estabelecida pelo Banco Central do Brasil é resultado da meta "4", aprovada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro-ENCCLA, em 2008;

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Judiciária Civil do estado de Mato Grosso- PJCMT através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI do Ministério da Justiça, objetivando a celeridade nas instruções preliminares, mediante a utilização do Sistema de Investigação Bancária – SIMBA – da Procuradoria Geral da República - PGR, para validação, transmissão, processamento e análise de dados bancários;

CONSIDERANDO a edição, pela Corregedoria Nacional de Justiça, da Instrução Normativa nº. 03, de 09 de agosto de 2010, que determina às autoridades judiciárias, a quem compete na forma da Constituição e das leis a requisição de informações sobre movimentação financeira, que, quando da sua formulação sejam solicitadas e recebidas no formato e segundo os conceitos definidos na Carta Circular nº. 3454, de 14 de Junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer rotina, no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJCMT, para solicitação de afastamento de sigilo bancário e para o recebimento, processamento e análise dos dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.

Art. 2º. No Inquérito Policial em que ficar constatado a necessidade de utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária – SIMBA no processamento dos dados oriundos do afastamento de sigilo bancário do investigado, a autoridade policial deverá representar ao Juízo Criminal competente, observando o disposto na Carta Circular nº. 3454, de 14 de junho 2010, e nesta Resolução.

Art. 3º. O SIMBA será operacionalizado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro instalado na Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - LAB-LD/PJCMT.

Art. 4º. A Unidade da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso interessada poderá acionar o LAB-LD/PJCMT, por meio de comunicação interna ou encaminhamento de mensagem eletrônica institucional, sempre subscrita pela Autoridade Policial, ao endereço do LAB-LD/PJCMT (simba@pjc.mt.gov.br), solicitando agendamento de data para abertura de Caso.

§1º. O acionamento do LAB - LD/PJCMT deve ser realizado em momento anterior à apresentação em Juízo da representação pelo afastamento do sigilo pretendido, a fim de que se obtenha o código identificador do caso no SIMBA, requisito indispensável para o recebimento dos dados através do Sistema.

§ 2º. A análise do LAB-LD/PJCMT e a produção do "Relatório LAB" são atividades complementares à geração dos arquivos através do SIMBA e devem ser objeto de solicitação expressa da Autoridade Policial que deseje a realização de tais atividades.

§ 3º. O LAB-LD/PJCMT disponibilizará o modelo de representação judicial e demais orientações sobre a utilização do SIMBA.

§ 4º. Os acionamentos oriundos de órgãos distintos da PJC/MT deverão ser direcionados ao Coordenador de Inteligência cabendo ao mesmo a anuência administrativa que deverá ser pautada na legalidade, operacionalidade e o disposto nesta Resolução.

Art. 5º. Para abertura do caso, a autoridade solicitante deverá providenciar os seguintes dados:

I- Nome dos investigados pessoa física e/ou jurídica;

II- CPF e/ou CNPJ dos investigados;

III- Período em que se deseja o afastamento de sigilo bancário, para todos os investigados, ou individualizados por data de início e de término no formato DD/MM/AAAA;

IV- Número de Inquérito Policial, Processo ou Procedimento, Unidade solicitante e o nome da Autoridade presidente do feito, constando telefones para contato e e-mail institucional;

V - Breve resumo dos fatos investigados.

Art. 6º. Para cada caso investigado, representado em juízo, o LAB-LD/PJCMT deverá efetuar registro no SIMBA, gerando o "Código Identificador do Caso".

Parágrafo Único. Quando houver necessidade de nova representação judicial no Inquérito Policial, Processo ou Procedimento deve ser utilizado o "Código Identificador do Caso" já cadastrado.

Art. 7º. A representação deverá conter o "Código Identificador do Caso" gerado no módulo SIMBA do LAB-LD/PJCMT e a solicitação para que o código seja citado na decisão judicial, a fim de ser utilizado como referência pelas Instituições Financeiras na identificação e individualização do "Caso" bem como na validação e remessa dos dados à PJCMT, via rede mundial de computadores.

Art. 8º. Na representação, a autoridade deve solicitar que a decisão judicial pelo afastamento de sigilo bancário seja encaminhada ao Banco Central do Brasil-BCB, para que este consulte o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, informe o resultado à autoridade solicitante, ao módulo SIMBA do LAB-LD/PJCMT e comunique o teor da decisão judicial às entidades financeiras identificadas.

Art. 9º. A representação pelo afastamento judicial do sigilo bancário deve conter, de forma expressa, que as Instituições Financeiras façam a validação e remessa dos dados via internet, utilizando-se dos módulos "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA" e "TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA".

Art.10. Os dados bancários encaminhados pelas Instituições Financeiras serão recebidos de forma automática, por meio do módulo "RECEPTOR SIMBA", cuja base de dados estará centralizada no LAB-LD/PJCMT.

§1º. A cada lote de arquivos recebidos, o sistema enviará uma mensagem eletrônica ao LAB-LD/PJCMT, informando dados do recebimento e da instituição remetente, que será encaminhada à autoridade solicitante.

§2º. Os arquivos transmitidos pelas instituições financeiras passarão pelo período de análise de integridade e consistência, oportunidade em que o analista designado deverá adotar os procedimentos descritos no art. 11 e seus incisos.

Art.11º. Durante o período de análise prévia, o analista deverá efetuar o acompanhamento e a conferência dos arquivos remetidos pelas Instituições Financeiras, devendo verificar:

I- A lisura da autenticação eletrônica de cada arquivo, a fim de garantir a integridade da cadeia de custódia;

II- O cumprimento das formalidades estabelecidas pela Carta Circular nº. 3454/2010;

III- A integridade e a completude dos dados.

§1º. Ocorrendo inconsistência na autenticação eletrônica ou no leiaute dos arquivos (remitidos em desacordo com a Carta Circular nº. 3454/2010 e ou com a decisão judicial), a Instituição Financeira deverá ser comunicada e instada pelo analista designado a fornecer um novo arquivo completo.

§2º. Havendo descumprimento da decisão judicial pela Instituição Financeira, o responsável pela recepção e análise dos dados deverá comunicar o fato à Autoridade Solicitante responsável pelo "Caso",

para adoção das medidas cabíveis.

Art.12º. Após o período de análise prévia, os arquivos integros serão transferidos para a base de produção do SIMBA, tornando-se disponíveis para emissão de relatórios estatísticos, bem como para realização de análise.

Art.13º. Os documentos de suporte de operações financeiras e de cadastro dos investigados deverão ser solicitados, após análise e verificação de sua necessidade.

Art.14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LAB-LD/PJCMT, a qual estará afeta ao Coordenador de Inteligência da PJCMT.

Art.15º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, que se dará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (13/12/2013).

Dr. ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
Delegado Geral
Presidente do CSPJC/MT

Dra. TERESINHA FÁTIMA JORDÃO DA SILVA
Delegada Geral Adjunta
Conselheira do CSPJC/MT

Dr. LUIZ FERNANDO DA COSTA
Corregedor Geral
Conselheiro do CSPJC/MT

Dra. BEATRIZ DE FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL
Diretora da Acadepol em Substituição
Conselheira do CSPJC/MT

Dr. ROMEL LUIZ DOS SANTOS
Diretor de Atividades Especiais
Conselheiro do CSPJC/MT

Dr. JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO
Diretor Metropolitano
Conselheiro do CSPJC/MT

Dr. ALDO SILVA DA COSTA
Diretor do Interior
Conselheiro do CSPJC/MT

Dra. MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO
Diretora de Execução Estratégica
Conselheira do CSPJC/MT

Dr. MARCELO FELISBINO MARTINS
Diretor de Inteligência
Conselheiro do CSPJC/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 063/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a reforma da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher no município de Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 353.805,54 (Trezentos e cinquenta e três mil Oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos referente ao ano de 2013, correrão por conta do orçamento vigente do órgão 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP **PROJETO / ATIVIDADE:** 5163 - REGIÃO: 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100 - **FONTE:** 161

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.340,27 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). **FONTE:** 242 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.498,78 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013 **PROCESSO** nº. 86304/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francisco Tarquínio Daltro (Secretário de Estado das Cidades).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de conservação, manutenção preventiva, reparo, testes de segurança e lubrificantes, incluindo reposição de peças nos elevadores da marca Atlas Schindler, modelo

EEL048215/16 do prédio que irá abrigar a nova sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.
DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o Sr. Otímio de Souza Brandão – Gerente de Infraestrutura.
DA VIGÊNCIA: 12/12/2013 a 11/12/2014.
DA DATA: 12/12/2013.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. IVANA COCARELLI - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 163/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT.
DO OBJETO: Onde lia-se: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT (...). Leia-se: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT (...)."
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - Kadeas Restaurante Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa VALOR DA VIDA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA - LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 073/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2013 a 12/06/2014".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr ANDERSON MICHEL MENDONÇA - Valor da Vida - Comunidade Terapêutica - Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 049/2012/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/11/2013 a 05/11/2014".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 072/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2013 a 12/06/2014".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ALDRA GREICE PINTO- Associação Matogrossense de Prevenção Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas.
/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LIMAR COMUNIDADE TERAPÊUTICA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 076/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas

Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2013 a 12/06/2014".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr FABRÍCIO JOAQUIM MORAES COSTA - Limiar Comunidade Terapêutica/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 078/2013/SADH/SEJUDH, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral com o efeito de Coordenar o Processo Eletivo das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei 7.816/2002, de 18 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIRM/MT, e Lei nº 8.674/2007, de 06 de julho de 2007;

Considerando Ofício nº 489/2013/OAB e CI nº 099/13/CEPIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:

- I Dr. Augusto Cesar Carvalho Frutuoso (representante da OAB/MT - Presidente
- II Aurélio Augusto Gonçalves da Silva (representante da Instituto África-Brasil) - Membro
- III Taiza Soares Cavalcante (representante da SEJUDH) - Membro

Art. 3º. Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para coordenar o processo de convocação, seleção e eleição das representações das Entidades não-governamentais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação da referida eleição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 079/2013/GAB/SEJUDH/MT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso – CETRAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o Decreto nº 990, de 10/02/2012, que institui o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, o qual está vinculado a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando que o Decreto supracitado prevê competências e composições, visando à implantação do referido Comitê;

Considerando os processos n.º 692032/2013, 474007/2013, 474373/2013, que tratam de indicação para substituição de representantes dos órgãos e entidades públicas, para compor o CETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o CETRAP - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, os seguintes representantes de órgãos e entidades públicas:

1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Titular: Elizabeth Cassasus Malheiros
Suplente: Helio Shigueo Miydagawa

2. Defensoria Pública Federal

Titular: Taisa Bittencourt Leal
Suplente: Dr. Elias Duarte Azevedo

3. Defensoria Pública do Estado

Titular: Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
Suplente: Dr. Marcio Frederico de Oliveira Dorléo

4. Secretaria de Estado de Cultura

Titular: Fabiano Prates
Suplente: Luiz Mário do Espírito Santo Pereira

5. Secretaria de Estado de Segurança Pública

Titular: Marcia Cristina Ourives da Silva
Suplente: Jacio James Ferreira – Major PM

6. Polícia Militar

Titular: Rosalina Gomes de Pinho – Major PM
Suplente: Evandra Caroline Taques – Cap PM

Art. 2º - Nomear os seguintes representantes de entidades não-governamentais, para compor o CETRAP - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 42 do regimento interno do CETRAP:

7. Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa Sobre o Trabalho - UNITRABALHO

Titular: Clovis Vailant

Art. 3º - A função de membro no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º – Aplicam-se aos membros do Comitê as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 990, de 10/02/2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: Escola Estadual Pé de Mutum, localizada na Aldeia Indígena Pé de Mutum, no município de Juara, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 752/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 370/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AMPLIA A OFERTA** da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, através da Autorização **315/2010-CEE/MT**, até 31 de dezembro de 2013.

INTERESSADO: Escola Estadual Pascoal Ramos, localizada na Rua Francisco de Jesus, Nº 430, Bairro Pascoal Ramos, no município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 754/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 391/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AMPLIA A OFERTA** da Educação Básica (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, através da Autorização **167/2010-CEE/MT**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 305/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Pascoal Ramos, localizada na Rua Francisco de Jesus, Nº 430, Bairro Pascoal Ramos, no município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1038/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 392/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Modalidade de Jovens e Adultos – EJA, no período letivo de 2011 e 2012.

ATO: 306/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Colégio Luminar, localizada na Rua das Palmeiras, Nº 30, Bairro Sul II, município de Barra do Graças, MT, mantida pelo Colégio Luminar LTDA, com o CNPJ: Nº 13.349.679/0001-70.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 223/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 365/2013-CEE/MT de janeiro de 2013, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ATO: 307/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Municipal Raimundo de Pano, localizada na Rua Antônio Gomes de Sousa, Nº 221, Centro, município de Luciara, MT, mantida pelo Município.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1435/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 360/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ATO: 308/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Indígena Aldeiona, localizada na Aldeia Aldeiona, Terra Indígena Parabubure, município de Campinápolis, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 824/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 363/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ATO: 309/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Colégio São Gonçalo, localizada na Estrada Rio do Sangue, Zona Rural, município de Brasnorte MT, mantida pelo Colégio São Gonçalo de Juina LTDA, com o CNPJ: Nº 11.460.630/0003-27.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 429/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 384/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2012.

ATO: 310/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Colégio São Gonçalo, localizada na Estrada Rio do Sangue, Zona Rural, município de Brasnorte MT, mantida pelo Colégio São Gonçalo de Juina LTDA, com o CNPJ: Nº 11.460.630/0003-27.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1646/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 385/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2012.

ATO: 311/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, localizada na Avenida Frei Henrique de Coimbra, Nº 274, Bairro Monte Libano, município de Rondonópolis, MT, mantida por Alice Tercilia Alves Furini com o CNPJ: 12.084.140/0001-74

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1120/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 353/2013-CEE/MT aprovado em 19 de novembro de 2013, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2010 e 2011.

ATO: 312/2013-CEE/MT

INTERESSADO: CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional, localizada na rua R9, Nº 257, Bairro Boa Esperança, município de Cuiabá, MT, mantida por B. O. Conceição e Silva & Cia LTDA com o CNPJ: 05.985.166/0001-28.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1724/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 351/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental - 2º Segmento) e (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Modalidade de Educação a Distância, por 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

ATO: 313/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Doutor Artur Antunes Maciel, localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva, Nº 121, Centro, município de Juina, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1266/2012/WEB-CEE/MT, e no Parecer Nº 9/2013-CEE/MT aprovado em 22 de outubro de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, por 05 (cinco) anos, a partir da 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

ATO: 314/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Unidade Municipal de Educação Infantil Luiz Henrique Dias Bulhões, localizada na Travessa 15, Jardim Participação II, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Município.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1330/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 298/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 315/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Especial Tempo de Despertar, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 16, Bairro Dom Bosco, município de Alto Araguaia, MT, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia com o CNPJ: 15.943.517/0001-91.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1568/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 376/2013-CEE/MT aprovado em 19 de novembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Especial, a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 316/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Especial Sonho e Esperança, localizada na Rua das Primaveras, Nº 718-N, Centro, município de Nova Mutum, MT, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum, com o CNPJ: 01.822.232/0001-98.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1086/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 378/2013-CEE/MT aprovado em 19 de novembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Especial e na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 317/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Especial Raio de Sol, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, Nº 500-W, Bairro Jardim do Lago, município de Tangara da Serra, MT, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangara da Serra, com o CNPJ: 03.954.104/0001-23.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 353/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 379/2013-CEE/MT aprovado em 19 de novembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação Especial e na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 318/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Especial Fenix, localizada na Avenida dos Migrantes, Centro, município de Nova Guarita, MT, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com o CNPJ: 02.989.900/0001-39.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1214/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 377/2013-CEE/MT aprovado em 19 de novembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Especial e na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 319/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Gente Esperança, localizada na Avenida dos Flamboyants, Nº 1895, Bairro Jardim Paraíso, município de Sinop, MT, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop, com o CNPJ: 00.179.465/0001-51.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 181/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 308/2013-CEE/MT aprovado em 03 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Especial e na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 320/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Marechal Rondon, localizado na Rua Itararé, Nº 1640, Centro, município de Jaciara, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1606/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 008/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP/Projeja, por 05 (cinco) anos, a partir da 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

ATO: 321/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Mario Spinelli, localizada na Avenida Marginal, Nº 470, Centro, município de Sorriso, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1763/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 007/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP, por 05 (cinco) anos, a partir da 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 322/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro Educacional Vinicius de Moraes, localizado na Rua dos Desbravadores, Nº 2271, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, MT, mantida pelo Centro Educacional de 1 e 2 Grau Vinicius de Moraes LTDA, com o CNPJ: 36.909.307/0001-57.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 656/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 386/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 323/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Doutor Mario Correa da Costa, localizada na Via 2, Nº 2264, Centro, município de Paranaita, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 258/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 316/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 324/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual São Francisco, localizada na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1536, Centro, município de Jaciara, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 840/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 324/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 325/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Municipal Carlos Pompermayer, localizada na Rua Principal, Distrito de Noroagro, Zona Rural, município de Comodoro, MT, mantida pelo Município.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 351/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 382/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 326/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Maria de Lima Cadide, localizada na Avenida São João, Nº 1177, Bairro Vila Operária, município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 700/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 325/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 327/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Colégio Vinicius de Moraes, localizado na Rua dos Desbravadores, Nº 2271, Bairro Bela Vista, município de Sorriso, MT, mantida pelo Colégio Vinicius de Moraes LTDA, com o CNPJ: 04.596.552/0001-65.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 664/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 387/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 328/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Cefique Kids – Educação Inicial, localizado na Rua B4, Nº 95, Bairro Setor B, município de Querência, MT, mantida pelo Cefique Kids – Educação Inicial LTDA ME, com o CNPJ: 14.706.761/0001-78.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 394/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 373/2013-CEE/MT aprovado em 03 de dezembro de 2013, **CRENCENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ATO: 329/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Cefique Kids – Educação Inicial, localizado na Rua B4, Nº 95, Bairro Setor B, município de Querência, MT, mantida pelo Cefique Kids – Educação Inicial LTDA ME, com o CNPJ: 14.706.761/0001-78.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 466/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 374/2013-CEE/MT aprovado em 03 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 026/2013**, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de Unidade Escolar com 18 (dezoito) salas de aula; diretoria; secretaria; sala de professor; sala de informática; biblioteca; 04 (quatro) conjuntos de banheiros M/F; cozinha e refeitório; 02 (dois) conjunto de vestiários; praça de recreação e urbanização; instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico; instalações hidro – sanitárias; instalações elétrica da escola; instalações elétrica prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio; gaiola de faraday; quadra poliesportiva; posto de transformação de 225 kva; construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc; 278 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria); construção de quadra poli - esportiva coberta com arquibancada de 02 (dois) degraus nas duas laterais, dimensão da quadra

24x32 m a ser construída na Escola Estadual (nova) bairro Jardim das Orquídeas localizada no município de Sinop/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Construtora Insaat Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.928.596/0001-31**, com o valor global R\$ **4.688.099,09** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e nove centavos), (65)3613 6322 Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 037/2013**, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para demolição de cobertura, execução pilares em concreto, instalação de forro, pintura externa, construção de conjunto de banheiros, construção de cobertura, instalações elétricas: baixa tensão, posto de transformação e climatização, instalações hidro-sanitários na EE. São José, situado no município de Chapada dos Guimarães /MT, teve como proposta vencedora a empresa **Santa Inês Construções e Comercio Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.994.830/0001-03**, com o valor global R\$ **668.884,05** (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) (65) 3613 6322 Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento que, os avisos das Concorrências Pública nos **62, 63 e 64 /2013** foram publicadas com as dimensões das quadra poliesportivas incorretas.

Onde se Lê.

Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão 35,80 X 38,00 m.

Leia-se

Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção da quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão 25,80 X 38,00 m.

Dorlete Dacroce
Presidente da Comissão de Licitação
Cuiabá, 13 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 241/2010

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: Irrael Sanchez Campos

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 12.858,24 (doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais vinte e quatro centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 13/12/2013e termino 12/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1501/2013/UAS/ SEDUC/MT/AD66 e Termo de Referencia721/2013.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 202/2011

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: Ricardo Dias Monteiro

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 7.385,76(sete mil trezentos e oitenta e cinco reais setenta e seis centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 13/12/2013 e termino 12/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº 1472/2013/UAS/ SEDUC/MT/AD36, Termo de Referencia nº 709/2013.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2014 e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98 e a Lei Estadual 7.040/98;

considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2014.

Art. 2º. Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Estadual de Ensino, **deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares**, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

- I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;
- II – cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição;
- III – o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das funções de docência;
- V - servidor em exercício de mandato classista;

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I – em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial/SAD e/ou constando a licença no Sistema SEAP e migrada para o *Sigeduca/GPE (com período vigente)* deve contar pontos **na unidade de lotação mas não haverá necessidade de atribuição na vigência da licença**;

II – o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses (*período vigente*), com apresentação do Laudo Pericial/SAD deve contar pontos e atribuir em uma das funções constantes no Art. nº 30 da Portaria nº 306/12/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º. Os profissionais da educação, que em 2013 encontram-se lotados na Assessoria Pedagógica, Cefapro, cedido para Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em uma unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando:

- I – Assessoria Pedagógica, Cefapros - somente p/professores - mediante designação para a unidade na qual estará exercendo suas atividades funcionais;
- II – Instituição Filantrópica, Regime de Colaboração, Permutados e Cedidos – o cargo for disponibilizado pelo Órgão Central/Seduc.

§ 1º. Os servidores administrativos (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), lotados nas unidades das Assessorias Pedagógicas e CEFAPRO's deverão contar pontos diretamente nessas unidades.

§ 2º. Os profissionais que ficarem remanescentes deverão atribuir na II Etapa, na Assessoria Pedagógica;

Art. 4º. Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Estadual de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutural/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança/agente de páteo).

Art. 5º. A atribuição da jornada de trabalho será inserida no *Sigeduca/ GPE*, disponível no site da Seduc, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

- I - diretor(a) da escola;
- II - secretário(a) escolar;
- III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica, será composta de:

- I - assessores pedagógicos;
 - II - representantes de diretores escolares;
 - III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE.
- § 3º. O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º. As *Comissões de Atribuição* deverão ser constituídas até **02.12.13**.

§ 5º. A Comissão de Atribuição (da escola e/ou da assessoria pedagógica) deverá possibilitar o acompanhamento do SINTEP, mediante solicitação oficial, em todas as etapas/fases do processo de atribuição.

Art. 6º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar ciclo de estudo das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção que estabeleçam critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2014, para as unidades escolares de educação básica/MT até o dia **04.12.13**.

II – elaborar e divulgar até **05.12.13** Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa nº. 009/13/GS/Seduc/MT e no Edital nº. 011/13/GS/Seduc/MT, que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários será disponibilizado no período de **09.12.13 a 19.12.13**, observando os critérios dispostos nesta Instrução Normativa, sendo que após encerramento, não será permitido novas inserções;

b) a unidade escolar poderá estabelecer horário de atendimento distribuído entre os turnos de atendimento, afixando o horário em local de fácil visualização;

c) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação da inscrição no sistema;

d) afixar para divulgação, no dia **20.12.13**, a partir das 07h00min horas, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em **22.01.14**.

e) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

f) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

Parágrafo único - Devido à existência de dois calendários para o ano letivo de 2014 e, em função da necessidade da reposição de aulas visando dar cumprimento ao calendário letivo de 2013, os profissionais da educação básica (efetivo ou de contrato temporário) deverão contar pontos na mesma unidade de lotação de 2013. O profissional que não conseguir atribuir na unidade que contou pontos passará a compor o **CADASTRO GERAL** na Assessoria Pedagógica para atribuição quando da existência de vaga disponível (livre ou em substituição) em outra unidade escolar do município.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 7º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 38, § 1º da LC 50/98 e LC 206/04.

Art. 8º. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na LC 50/98 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada pela Superintendência de Educação Básica e homologada pela Superintendência de Gestão Escolar:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	Se 13 horas	Igual a 7 horas
	Se 14 horas	Igual a 6 horas

§ 1º. A atribuição da jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 50/98.

§ 2º. O cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

§ 3º. O cumprimento das horas atividades de professores contratados temporariamente em regência de classe, com atribuição em duas ou mais unidade escolar será distribuída em conformidade com a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 9º. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos e estabilizados, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, no Quadro Web, no Sigeduca/GPE, disponível no site da Seduc, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no *Anexo I*;

II - para contagem de pontos/classificação dos *professores afastados para qualificação profissional*, considerar os critérios que constam no *Anexo II*;

Art. 10. A atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria nº 432/13/GS/Seduc/MT, em observância aos dois calendários propostos face período de reposição de aulas/2013 e conclusão do ano letivo 2013.

A **PRIMEIRA ETAPA** de atribuição de classes e/ou aulas, nas unidades escolares da educação básica/MT, observará dois calendários distintos, sendo um para as unidades que **concluíram o ano letivo em 20.12.13** e outro para as que concluíram **após 20.12.13**, sendo que apenas as datas das etapas/fases terão alterações e as demais disposições permanecerão inalteradas, independente das datas, ficando assim definido:

PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE CONCLUEM ANO LETIVO DE 2013 EM 20.12.13

A **PRIMEIRA ETAPA** - início em **22.01.14**, observando as seguintes fases:

I - **1ª Fase - dia 22.01.14 - matutino** - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

a) Os professores do quadro efetivo que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no ano de 2013, no Ensino Fundamental, atribuídos no 1º Ciclo **devem permanecer com seus alunos na turma até a conclusão desse ciclo**, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE, conforme orientativo 2013/2014 do EF/SUEB/SEDUC.

b) Os professores cursistas do **Pacto Nacional de Alfabetização** devem permanecer com sua turma até a terminalidade do ciclo, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE. Os que concluírem o 1º ciclo, em 2013, deverão preferencialmente iniciar o 1º ciclo em 2014;

i. quando se tratar de professor de contrato temporário atuará no 1º ciclo aqueles que estão participando do PNAIC, exceto nas unidades escolares onde não há profissionais participando do referido curso.

c) Aos professores, atribuídos em 2013, no 2º Ciclo, em regime de unicidocência, que optaram pela continuidade com a turma, dentro do mesmo Ciclo, será assegurada a sua permanência para acompanhar a turma na unidade escolar independente da pontuação obtida.

d) A continuidade a que se refere nas alíneas **a, b e c**, não será garantida de um ciclo para o outro.

e) para os professores do 1º Segmento da EJA; Educação Especial; Ensino Médio Integrado à Educação Profissional/EMIEP e Quilombola será assegurado a sua permanência para acompanhar as turmas na unidade escolar independente da pontuação obtida.

f) para os casos citados nas alíneas **"a"** e **"b"** não será assegurado a continuidade nos seguintes casos:

1. *redimensionamento escolar;*
2. *atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída, devidamente comprovado mediante registro;*
3. *quando do não envolvimento do professor com as ações programadas para as horas atividades;*
4. *quando do não atendimento dos alunos que apresentaram dificuldades de aprendizagem nas horas atividades;*
5. *remoção;*
6. *desativação da unidade escolar;*
7. *opção pela "continuidade com a turma" que não selecionou a opção "continuidade" na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;*

i. a turma para ser considerada em processo de "continuidade", deverá ser **identificada no ato da inserção no Sigeduca/GED**;

ii. a turma será considerada **"continuidade"** e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de **50 % dos alunos mais 1 aluno**, advindos do ano de 2013;

g) em caso dos professores não conseguirem atribuição nesta **1ª fase**, **alínea a** passam a concorrer com os demais professores conforme classificação da **CONTAGEM DE PONTOS** na unidade escolar;

h) os professores efetivos e/ou estabilizados lotados nas unidades de Educação Quilombola terão prioridade na atribuição, uma vez comprovado prática pedagógica satisfatória e cumprimento das atividades docentes;

i) os professores efetivos e/ou estabilizados que atribuíram aula em 2013 no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional/EMIEP permanecerão como docentes nas escolas estaduais que oferecem a modalidade se comprovarem (declaração devidamente assinada pelo professor integrador e coordenador pedagógico da unidade escolar) a participação efetiva das horas de planejamento/formação em serviço, conforme estabelecido na proposta da escola,

j) quando a oferta de aulas para atribuição no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional/EMIEP for insuficiente para atribuição da carga horária total do professor, estes poderão completar a carga horária nas demais etapas/fases, na própria unidade escolar, quando esta dispôr de carga horária livre, ou mesmo na Assessoria Pedagógica, de acordo com sua classificação e opção de atribuição.

k) aos professores que em 2013 fizeram parte do **Projeto Qualidade de Vida**, será garantida a sua permanência no Projeto, mediante a avaliação de desempenho das atividades por eles desenvolvidas, pela Assessoria Pedagógica, no município.

II - **2ª fase - dia 22.01.14 - matutino/1º momento** - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição **na habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;

III - **3ª fase - dia 22.01.14 - matutino/2º momento** - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **nova habilitação**, isto é, habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento;

IV - **4ª fase - dia 22.01.14 - vespertino/1º momento** - após conclusão das fases anteriores será escolhido entre os pares, os professores para exercício da função de Coordenador Pedagógico observando critérios que constam na Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT e Anexo I, além das seguintes disposições:

a) os profissionais eleitos para a função em 2013, e que demonstraram bom desempenho e se de seu interesse, permanecerão na função, não havendo necessidade de nova escolha e sim apenas para suprir possível existência de vaga;

b) os professores eleitos a função de Coordenador Pedagógico deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e após na função, possibilitando sua substituição, seja por professor efetivo remanescente ou na falta deste, por contrato temporário;

V - **5ª Fase - dia 23.01.14 - vespertino/2º momento** - destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores efetivos e/ou estabilizados, remanescentes, na habilitação que concorrem, em substituição ao Diretor, Coordenador Pedagógico e outros em cedência na forma da lei;

b) aos professores, efetivos de outra rede de ensino, em regime de colaboração, aos permutados (estado X estado), que em 2013 estavam em exercício na unidade escolar, na disciplina que concorrem, com carga horária, equivalente ao seu regime de trabalho, seja em aulas livres ou substituição;

c) e, posteriormente, aos professores efetivos ou estabilizados, **remanescentes, para completar a carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação**, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

i. **exclusivamente, para atribuição na disciplina de educação física, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física, sendo vedada a atribuição nesta disciplina a profissionais com outra habilitação, mesmo dentro**

da área de formação.

d) atribuição aos **Especialistas em Educação**;

Parágrafo único - Concluída a 5ª Fase encerra o período de atribuição na unidade escolar.

Art.11. A SEGUNDA ETAPA do processo de atribuição de classes e/ou aulas organizada inicialmente pela Assessoria Pedagógica, compreenderá 03 fases, e destina-se, especificamente aos professores remanescentes. Nesta etapa de atribuição de classes e/ou aulas, os professores deverão comparecer a Assessoria Pedagógica para consulta do quadro de vagas livres e/ou em substituição e mediante classificação obtida na contagem de pontos e na condição da existência de vaga atribuem em uma unidade escolar devendo apresentar-se na escola no prazo máximo de 24 horas, para a devida lotação e registro da atribuição, no quadro GPE, observando o seguinte cronograma:

I - **1ª Fase** - atribuição de classes e/ou aulas para os professores remanescentes - A Assessoria Pedagógica deverá organizar a atribuição pelas áreas de conhecimento, atribuindo inicialmente na disciplina de formação e quando necessário, poderá completar a carga horária nas disciplinas **da área de conhecimento** (exceto para a disciplina de Educação Física), desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação, observando a seguinte disposição:

a) **dia 23.01.14 - matutino/1º momento** - trabalhar com as áreas de conhecimento organizando as atribuições em grupos de acordo com as áreas - Área de Linguagem, Área de Ciências Humanas, Área de Ciências Naturais, Área de Matemática e Pedagogia, em turmas de unicidocência;

b) **dia 23.01.14 - matutino/2º momento** - concludo a atribuição dos professores remanescentes da rede estadual de educação, inicia-se a atribuição aos profissionais de outra rede, estado/município em regime de colaboração ou permutados, que ficaram remanescentes na I Etapa, com **habilitação específica na disciplina de formação**;

II - **2ª Fase - dia 23.01.14 - vespertino/3º momento** - para profissionais de outra rede, estado/município em regime de colaboração, cedência ou permutados, **que contaram pontos na Assessoria Pedagógica, com habilitação na disciplina de formação** e posteriormente aos professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, **não habilitados na área específica de formação**, devendo ser observado:

a) os **PROFESSORES REMANESCENTES**, nas **HABILITAÇÕES DIVERSAS**, que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas ao final da Segunda Etapa serão designados para aulas em disciplinas inclusas na área de conhecimento de sua formação ou naquelas que possuam experiência comprovada, exceto para a disciplina de Ed. Física que deverá ser atribuída a profissional com habilitação específica;

b) habilitados em Pedagogia, excepcionalmente quando não houver no município profissional habilitados para as disciplinas de *Filosofia e Sociologia*, observando o critério de maior pontuação;

c) *professores remanescentes*, inclusos nos convênios firmados entre UAB/UFMT/UNEMAT/IFMT/SEDUC, em que já tenha cumprido no mínimo de 70 % da carga horária total do curso.

Parágrafo único - Após, encerra-se a etapa de atribuição na Assessoria Pedagógica e inicia-se o prazo de organização do quadro;

Art.12. TERCEIRA ETAPA - Esta etapa ocorrerá no dia **24.01.14**, quando será liberado o acesso ao quadro de pessoal das unidades escolares, **concomitantemente** a Assessoria Pedagógica.

Art. 13 - Nesta etapa caberá a escola **completar o quadro de pessoal** em função de aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos ou estabilizados do quadro da escola, em aulas adicionais ou mesmo a professores contratados temporariamente.

§ 1º. Os candidatos a aulas adicionais ou a contrato temporário poderão atribuir nesta etapa, a carga horária integral, **não excedendo a carga horária de 20 h/a semanais para aulas adicionais e para contratos temporários, o cômputo da hora/aula e hora atividade não poderá exceder a jornada de 30 horas semanais**,

§ 2º. Após atribuição aos contratos temporários, em restando ainda carga horária disponível, as **aulas residuais** deverão ser atribuídas a professores efetivos mediante contrato de aulas adicionais.

Art. 14. Para execução da **Terceira Etapa** a unidade escolar deverá divulgar a lista de classificação dos professores efetivos (aulas adicionais) ou candidatos a contratos temporários, inscritos para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, comprovada a necessidade com base no número de **alunos/turmas ("NORMAL PORTARIA" ou "AUTORIZADAS")**, de acordo com o cronograma abaixo:

I - **1ª Fase** - atribuição de aulas livres ou em substituição a candidatos a aulas adicionais e/ou contrato temporário, dar-se-á:

a) **dia 24.01.14 - matutino** - aos professores Pedagogos para classes de unicidocência e Área de Ciências Humanas e Área de Linguagem - prioritariamente na disciplina que concorrem;

i. **exclusivamente, para atribuição na disciplina de educação física, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física.**

b) **dia 24.01.14 - vespertino** - Área de Ciências da Natureza e Área de Matemática - prioritariamente na disciplina que concorrem.

II - **2ª Fase** - nesta fase, o professor poderá completar sua carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação (exceto para a disciplina de Ed. Física de deverá ser atribuída exclusivamente ao professor licenciado em Ed. Física), desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

§ 1º. Encerra o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para compor o quadro de pessoal, em função de distrato, cessação ou substituição, a escola deverá, **recorrer à relação dos candidatos inscritos na etapa de contagem de pontos na própria escola**, observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação;

§ 2º. Nesta etapa estarão disponíveis para a unidade escolar, as seguintes fases:

a) **1ª fase** - professor com habilitação específica na disciplina de formação;

- b) 2ª fase - professor com habilitação na área de conhecimento;
 § 3º. Quando não houver candidato disponível na listagem da escola, esta deverá recorrer ao CADASTRO GERAL da Assessoria Pedagógica.
 § 4º. Não será permitido a unidade escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.
 § 5º. Os professores inscritos para contratos de aulas adicionais e/ou contrato temporário que não conseguiram atribuir classes e/ou aulas ficarão no cadastro geral para futuras convocações.
 § 6º. Os professores inscritos para aulas adicionais e/ou contrato temporário nas escolas ou salas anexas da educação quilombola que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas ficarão no cadastro geral **dessa especificidade** para futuras convocações.

PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE CONCLUÍREM ANO LETIVO DE 2013 APÓS 20.12.13

Art. 10. A - PRIMEIRA ETAPA - As unidades escolares que concluíram o ano letivo **após 20.12.13** deverão observar as seguintes datas para as Etapas/Fases de atribuição, permanecendo para todos os efeitos a demais disposições constantes nos Artigos 10 desta Instrução Normativa - terá início no dia **12.03.14**.

I - A - 1ª Fase - dia 12.03.14 - matutino - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade conforme disposto na 1ª fase do artigo 10 desta Instrução Normativa.

II - A - 2ª fase - dia 12.03.14 - matutino/1º momento - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;
III - A - 3ª fase - dia 12.03.14 - matutino/2º momento - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **nova habilitação**, isto é, habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento;

IV - A - 4ª fase - dia 12.03.14 - vespertino/1º momento - após conclusão das fases anteriores será escolhido entre os pares, os professores para exercício da função de Coordenador Pedagógico observando critérios que constam na Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT e Anexo I, além das disposições constantes na 4ª fase do artigo 10 desta Instrução Normativa.

V - A - 5ª Fase - dia 12.03.14 - vespertino/2º momento - destinada aos profissionais que se enquadram no disposto nas alíneas **a, b, c e d** na 5ª fase do Artigo 10 acima citado.

Art. 11 - A - SEGUNDA ETAPA - organizada inicialmente pela Assessoria Pedagógica, compreendo 03 fases - especificamente aos professores remanescentes - observar as seguintes datas para a Etapa/Fases permanecendo para todos os efeitos as demais disposições constantes no Artigo 11 desta Instrução Normativa - início no dia **13.03.14**.

I - A - 1ª Fase - observando a seguinte disposição:
a) dia 13.03.14 - matutino/1º momento - remanescentes nas áreas de conhecimento - Área de Linguagem, Área de Ciências Humanas, Área de Ciências Naturais, Área de Matemática e Pedagogia, em turmas de unicodência;
b) dia 13.03.14 - matutino/2º momento - atribuição aos profissionais de outra rede, estado/município em regime de colaboração ou permutados, que ficaram remanescentes na I Etapa, com **habilitação específica na disciplina de formação**;
II - A - 2ª Fase - dia 13.03.14 - vespertino/3º momento - para profissionais de outra rede, estado/município em regime de colaboração, cedência ou permutados, **que contaram pontos na Assessoria Pedagógica, com habilitação na disciplina de formação e posteriormente aos professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitados na área específica de formação.**

Art. 12 - A - TERCEIRA ETAPA - Esta etapa ocorrerá no dia **14.03.14**, quando será liberado o acesso ao quadro de pessoal das unidades escolares, **concomitantemente** a Assessoria Pedagógica.

Art. 13 - A - Nesta etapa caberá a escola **completar o quadro de pessoal em função de aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos ou estabilizados do quadro da escola, em aulas adicionais ou mesmo a professores contratados temporariamente**, observando o disposto no artigo 13 desta Instrução Normativa.

Art. 14 - A - Para execução da **Terceira Etapa** ... divulgar a lista de classificação dos professores efetivos (aulas adicionais) ou candidatos a contratos temporários, inscritos para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, ... de acordo com o cronograma abaixo, mantendo para todos os efeitos o que demais disposto no artigo 14 desta Instrução Normativa:

I - A - 1ª Fase - atribuição de aulas livres ou em substituição a candidatos a aulas adicionais e/ou contrato temporário, dar-se-á:
a) dia 14.03.14 - matutino - aos professores Pedagogos para classes de unicodência e Área de Ciências Humanas e Área de Linguagem - prioritariamente na disciplina que concorrer;

Ī. exclusivamente, para atribuição na disciplina de educação física, exigir-se-á professor com habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física.

b) dia 14.03.14 - vespertino - Área de Ciências da Natureza e Área de Matemática - prioritariamente na disciplina que concorrer.
II - A - 2ª Fase - nesta fase, o professor poderá completar sua carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação (exceto para a disciplina de Ed. Física de deverá ser atribuída exclusivamente ao professor licenciado em Ed. Física), desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

Art. 15. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e de especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1º. Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
 I - no 1º Ciclo e 2º Ciclo e 1º Segmento da EJA:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
 b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

c) curso de Magistério em nível médio e nos municípios onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas;

II - na 3ª fase do 2º ciclo, excepcionalmente organizado por Área do Conhecimento e para o 3º Ciclo e no 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, será exigido Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.

§ 2º - Para atuar no ENSINO MÉDIO - professores com Licenciatura Plena nas habilitações específicas.
 § 3º - Na EDUCAÇÃO ESPECIAL, por ordem de prioridade - professores com:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;

c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

d) Licenciatura Plena em outras áreas, com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

e) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

§ 4º - Para atender a **DIVERSIDADE QUILOMBOLA** - nas escolas com a diversidade Quilombola garantir inicialmente a atribuição aos professores com reconhecida experiência de docência na diversidade, que seja da comunidade e/ou que tenha afinidade com as questões dos saberes e conhecimentos quilombola local e ainda que:

a) tenha participado das capacitações ofertadas pela Gerência de Diversidade - SUDE;
 b) a atribuição para professores em escolas quilombolas deve considerar no mínimo, a participação em uma formação específica sobre educação quilombola;

c) a atribuição deve preferencialmente ser voltada para professores com formação na Diversidade de Educação Quilombolas, residentes na comunidade quilombola e/ou com comprovada experiência de docência em território quilombola;

d) professores/as quilombolas e/ou que vivem na comunidade com reconhecido conhecimento sobre a história e cultura quilombola local;

e) quanto à contagem de pontos/classificação dos Profissionais que atuam na Educação Escolar Quilombola considerar além dos critérios gerais as especificidades da modalidade quilombola.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 16. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 17. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 7º da LC nº 50/98 e Art. 9º da LC 206/04, das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:
 a) Administração Escolar;

b) Multimeios didáticos.

II - Apoio Administrativo Educacional:
 a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância;

c) Segurança (Agente de Pátio);

d) Manutenção de Infra-Estrutura/Limpeza.

Art. 18. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, efetivo e estabilizado, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição no Sistema *Sigeduca/GPE*, considerando:

I - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo III;

II - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, afastados para qualificação profissional, considerar os critérios constantes no Anexo IV.

PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE CONCLUÍREM ANO LETIVO DE 2013 EM 20.12.13

Art. 19. A atribuição do regime/jornada de trabalho dos profissionais administrativos nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria nº 432/13/GS/Seduc/MT e, em observância aos dois calendários propostos face período de reposição de aulas/2013 e conclusão do ano letivo 2013 (um para as unidades que concluíram o ano letivo em 20.12.13 e outro para as que concluírem **após 20.12.13**), alterando apenas as datas das etapas/fases e as demais disposições permanecerão inalteradas, independente das datas/etapas/fase, ficando assim definido:

A PRIMEIRA ETAPA - início em **22.01.14** - na unidade escolar seguirá:

I - 1ª Fase - dia 22.01.14 - no período matutino/vespertino - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrer;

II - 2ª Fase - dia 22.01.14 - encerra período da atribuição na unidade escolar
 a) emissão de relatório de vagas livres e/ou em substituição bem como a relação de profissionais remanescentes, por cargo/função, classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem, *disponibilizado pelo Sistema Sigeduca/GPE*;

Art. 20. A SEGUNDA ETAPA - compreenderá 03 fases - destina-se a atribuição do regime/jornada de trabalho ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, remanescentes e ao profissional que obteve deferimento do pedido de remoção, por cargo/função, conforme Portaria específica para o processo 2012/2013, a ser normalizada.

I - 1ª Fase - dia 23.01.14 - matutino/1º momento - exposição do quadro de vagas livres e/ou em substituição, de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, por cargo/função, na Assessoria Pedagógica classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem, disponibilizado pelo Sistema Sigeduca/GPE;

II - 2ª Fase - dia 23.01.14 - matutino/2º momento - Atribuição, do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, remanescentes, nas unidades escolares que dispõem de vaga livre ou em substituição, obedecendo à seguinte ordem:

a) atribuição ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, remanescentes, nas unidades escolares, e aos que não conseguiram atribuição nas funções para as quais optaram no ato da inscrição, **em outra função, compatível ao cargo de ingresso.**

III - 3ª Fase - dia 23.01.14 - vespertino/1º momento - atribuição do regime/jornada de trabalho ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que obtiveram o deferimento da remoção conforme Portaria específica para o processo 2012/2013, a ser normalizada.

Parágrafo único - Concluída a 3ª fase encerra período da atribuição na Assessoria Pedagógica.

Art. 21. TERCEIRA ETAPA - atribuição do regime/jornada de trabalho, na unidade escolar - **dia 24.01.14** - libera o acesso ao quadro de pessoal às unidades escolares, concomitantemente a Assessoria Pedagógica, sendo que nesta etapa, caberá a escola **completar o quadro de pessoal em função de vagas livres ou em substituição, com atribuição aos profissionais candidatos a contrato temporário;**

§ 1º. Nesta etapa, serão observados os critérios constantes nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção nº 011/13/GS/Seduc, limitando-se a relação dos candidatos inscritos na própria escola, seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, por ordem decrescente de pontuação na função de escola;

I - 1ª Fase - dia 24.01.14 - matutino/1º momento - divulgação da lista de classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, inscritos para atendimento de cargos/funções a serem contratados temporariamente;

II - 2ª Fase - dia 24.01.14 - matutino/2º momento - atribuição da jornada de trabalho/contrato temporário, ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

III - 3ª Fase - dia 24.01.14 - vespertino - encerra período da atribuição na Assessoria Pedagógica - período de organização do quadro pela Coordenadoria de Tecnologia/COT;

- § 2º. Para atender a demanda, em não havendo mais candidatos disponíveis na listagem da unidade escolar, esta deverá solicitar a Assessoria Pedagógica, candidato disponível no cadastro geral, obedecendo aos critérios de pontuação por função.
- § 3º. A unidade escolar não deverá alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo permitidas apenas as atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição;
- § 4º - Os profissionais inscritos, candidatos a contrato temporário, que não conseguiram atribuir ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE CONCLUÍREM ANO LETIVO DE 2013 APÓS 20.12.13

Art. 19 - A - PRIMEIRA ETAPA - As unidades escolares que concluíram o ano letivo após 20.12.13 deverão observar as seguintes datas para as Etapas/Fases de atribuição, permanecendo para todos os efeitos a demais disposições constantes nos Artigos 19 desta Instrução Normativa -

I - A - 1ª Fase - dia 12.03.14 - no período matutino/vespertino - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem;

II - A - 2ª Fase - dia 12.03.14 - encerra período da atribuição na unidade escolar.

Art. 20 - A - A SEGUNDA ETAPA -... técnico administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados remanescentes;

I - A - 1ª Fase - dia 13.03.14 - matutino/1º momento - exposição do quadro de vagas livres e/ou em substituição, de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, por cargo/função, na Assessoria Pedagógica classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem, disponibilizado pelo Sistema Sigeduca/GPE;

II - A - 2ª Fase - dia 13.03.14 - matutino/2º momento - Atribuição aos remanescentes, nas unidades escolares, que dispõem de vaga livre ou em substituição, obedecendo à seguinte ordem:

Art. 21 - A - TERCEIRA ETAPA - dia 14.03.14 - libera o acesso ao quadro de pessoal às unidades escolares, concomitantemente a Assessoria Pedagógica, sendo que nesta etapa, caberá a escola completar o quadro de pessoal em função de vaga livres ou em substituição, com atribuição aos profissionais candidatos a contrato temporário; § 1º. Nesta etapa, serão observados os critérios constantes nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção nº 011/13/GS/Seduc, limitando-se a relação dos candidatos inscritos na própria escola, seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, por ordem decrescente de pontuação na função de escolha;

I - A - 1ª Fase - dia 14.03.14 - matutino/1º momento - divulgação da lista de classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, inscritos para atendimento de cargos/funções a serem contratados temporariamente;

II - A - 2ª Fase - dia 14.03.14 - matutino/2º momento - atribuição da jornada de trabalho/contrato temporário, ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

III - A - 3ª Fase - 14.03.14 - vespertino - encerra período da atribuição na Assessoria Pedagógica - período de organização do quadro pela Coordenadoria de Tecnologia/COT;

§ 1º. Para atender a demanda, em não havendo mais candidatos disponíveis na listagem da unidade escolar, esta deverá solicitar a Assessoria Pedagógica, candidato disponível no cadastro geral, obedecendo aos critérios de pontuação por função.

§ 2º. A unidade escolar não deverá alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo permitidas apenas as atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição;

§ 3º - Os profissionais inscritos, candidatos a contrato temporário, que não conseguiram atribuir ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

**SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. O quadro SIGEDUCA/GPE ficará disponível para as escolas e assessorias pedagógicas realizarem a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários, durante o período correspondente a etapa/fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 23. Aos profissionais da educação/MT que atuam nas unidades escolares que foram redimensionadas será assegurado os direitos adquiridos na contagem de ponto da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar onde optar por sua atribuição de classes e/ou aulas, sem prejuízo na pontuação.

Parágrafo único - os profissionais de que trata o caput deste artigo deverão participar do processo de atribuição na assessoria pedagógica, após atribuição dos profissionais efetivos da rede estadual.

Art. 24. A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo estabelecido na Port. 434/13/GS/Seduc/MT, fica condicionada a análise e aprovação da Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc.

Parágrafo único - a unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou contratado temporariamente, em função que não esteja devidamente autorizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 25. Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico), e aos que estão prestando serviços nos Cefapros e Órgão Central será garantido a pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, tempo de serviço e assiduidade/jornada de trabalho e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Art. 26. Compete a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 27. A Equipe Gestora da unidade escolar e Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC 04/90 e LC n.º 112/04 e LC n.º 207/2004.

Art. 28. A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo de 2013, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 29. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no município e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados as Superintendências de Gestão de Pessoas e Superintendência de Gestão Escolar.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS -
PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: / /		
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade _____ CEP: _____ Telef. Res: Cel: _____		
Outro telef. _____ email: _____ Matrícula: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: / / CPF: _____		
Escola: _____		
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1 SITUAÇÃO FUNCIONAL:	2.1. CARGO/FUNÇÃO:	2.3. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:
<input type="checkbox"/> Efetivo; <input type="checkbox"/> Estabilizado <input type="checkbox"/> Cedência/Permuta (de outra rede)	<input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Especialista da Educação	<input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 30 (trinta) h <input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 20 (vinte) h (em extinção) <input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 40 (quarenta) horas (em extinção)
2.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:		
a <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>		TIPO:
Obs.: professor com duas cadeiras (da rede estadual) deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.		<input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO
JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL:		
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO: _____		
b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação) NOVA HABILITAÇÃO: _____		
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> 1ª Habilitação Concurso - Enquadramento <input type="checkbox"/> 2ª Habilitação (nova habilitação)		
OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS/UNIDOCENTE:		
<input type="checkbox"/> 1º Ciclo - participa do PNAIC/Alfabetizar <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> 1º Ciclo <input type="checkbox"/> 2º Ciclo <input type="checkbox"/> 1º Seg/Eja		
Obs.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUIE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO).		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM TURMAS DE:		
<input type="checkbox"/> EMI/EMIEP <input type="checkbox"/> ED. QUILOMBOLA <input type="checkbox"/> ED. CAMPO <input type="checkbox"/> SISTEMA PRISIONAL		
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO:		
<input type="checkbox"/> Professor Interprete de Libras <input type="checkbox"/> Professor Surdo <input type="checkbox"/> Professor de Sala de Recursos Multifuncionais <input type="checkbox"/> Professor Instrutor de Fanfarra		
POR/FORMAÇÃO EM CURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A UAB/UFMT/UNEMAT/IFMT/SEDUC ao		
professor remanescente, em que já tenha cumprido no mínimo de 70 % da carga horária total do curso: <input type="checkbox"/> CURSO/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO _____		

OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA/SAD:
 Sim Não
 Obs.: 1- Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 meses atribuirá função conforme Art. 30 da Portaria 434/13/GS/SEDUC/MT/permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção)
 2 - A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica/SAD;

apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);

em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou Lab. de Ciência da Natureza e Matemática, que a unidade escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

exercer função de técnico responsável pelo Programa MT Preparatório Social (exclusivo para a unidades contempladas pelo projeto - professor/técnico/apoio);

exercer a função de "SUPORTE TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÓMPUTO	PTOS
-----------	-------------	---------	------

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a. Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
	Mestrado	6,0 pontos	
	Especialização	4,0 pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	

II - DO TEMPO DE SERVIÇO - considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a	Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Educação/MT, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.	0,5 (meio) ponto	
b	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT.	0,5 (meio) ponto	
c	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos	

III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.

a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	1,0 ponto.	
b.	Assiduidade de 100% da hora/aula /jornada de trabalho - professor em regência, articulador da aprendizagem e professor de sala de recursos multifuncional.	em sala de aula (20 horas semanais); hora atividade (10 horas semanais);	3,0 pontos 2,0 pontos
	c.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico, assessoria pedagógica, CEFAPRO, readaptados).	Jornada integral conforme sua atribuição;
d.	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registradas em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos
		75% a 99%	2,0 pontos
e.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos
f.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto aos lançamentos e acompanhamento dos diários de classe referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013 - extensivo a Diretor, Coord. Pedagógico, Prof. Articulador da Aprendizagem, portfólio com os registros pertinente ao desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncional e aos professores envolvidos nos projetos educativos.	100%	5,0 pontos
g.	Ao professor efetivo que no exercício de 2013 utilizou-se de sua hora-atividade, em todos os bimestres, trimestre ou semestre, para realizar atendimento individualizado a alunos que apresentavam desafios de aprendizagem, mediante apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.	de 2 ou mais horas atividades p/semana.	4,0 pontos
		até 2 horas atividades p/semana.	2,0 pontos

IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 ponto p/cada
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 p/cada certificado
			0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada certificado
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	

6. PONTUAÇÃO:

6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO PARA AS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS:
SISTEMA SOCIEDUCATIVO-PROJETO EDUCAR; EDUCAÇÃO DO CAMPO e ANEXAS; EDUCAÇÃO QUILOMBOLA e ANEXAS; CAS-NAAH'S-CAP; CEAADA (Fluência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atuar no CEAADA)
 - acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer na unidade específica, deverá ser retirada esta pontuação;

6.2 - Certificado/declaração de participação PNAIC/Afabeletrar em 2013, exclusivo para quem for atuar no 1º Ciclo - se não atribuir em continuidade no 1º Ciclo, retirar essa pontuação. 2,0 pontos

6.3. TOTAL GERAL:

7. EM CASO DE EMPATE:

Tempo de serviço na unidade escolar.

Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.

Idade.

8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PIDEEMPATE:

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.
 - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor(a) _____ Responsável p/Atribuição na Escola _____ Data ____/____/____

ANEXO II
- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS -
PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade _____
 Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____
 e-mail: _____ Matrícula: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

2.1 Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Efetivo; <input type="checkbox"/> Estabilizado	2.2 Cargo/Função: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Especialista da Educação	2.3. Jornada Semanal de Trabalho: <input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas <input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 20 (vinte) horas (em extinção) <input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 40 (quarenta) horas (em extinção)
--	---	---

2.4 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
 a NÃO
 b SIM
 Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher DUAS FICHAS, uma para cada matrícula.

TIPO:
 PÚBLICO
 PRIVADO

JORNADA DE TRABALHO do outro cargo:
 _____ Horas / semanais

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO):
 SIM NÃO

3. HABILITAÇÃO:

a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:

b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)
NOVA HABILITAÇÃO: _____

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:

a) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO:
() 1ª Habilitação Concurso - Enquadramento
() 2ª Habilitação (nova habilitação)

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÓMPUTO	PONTOS
I -	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos
		Mestrado	6,0 pontos
	Licenciatura	Especialização	4,0 pontos
		Licenciatura Plena	3,0 pontos
II -	DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso		
a.	Por cada ano trabalhado na Rede Estadual de Educação/MT, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT.	0,5 (meio) ponto.	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos	
III -	ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.		
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalerá a 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas)	2,0 pontos.	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação (Strictu Sensu) que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos.	
IV -	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:		
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos.	2,0 pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) pontos para 40 horas.	
c.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	livros (completo e/ou capítulo);	0,5 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área de educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 p/cada certificado
d.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola	Data

ANEXO III

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO -
P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO - TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc.: ____/____/____
End. Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____
e-mail: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____
Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):
A. () EFETIVO
B. () ENQUADRADO NA FUNÇÃO

2.2 - REGIME DE TRABALHO:
REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS

2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
a. () NÃO SIM
b. () NÃO SIM

TIPO:
() PÚBLICO
() PRIVADO

JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:

a. HABILITAÇÃO:

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinale apenas uma opção):

a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
() TAE - Secretária Escolar	() AAE/Limpeza
() TAE/ Lab de Ciên. da Natureza e da Matemática	() AAE/Nutrição
() TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	() AAE/Vigia
() TAE/ Auxiliar de Turmas	() AAE/Segurança /Agente de Pátio
() TAE/ Interprete de Libras	
() TAE/ Instrutor Surdo	

5. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO
() Sim () Não
Obs.: Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 (seis) meses/atribuir função conforme Art. 30 da Portaria 434/13/GS/SEDUC/MT/permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinale apenas uma opção);
() em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
() em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
() exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou Lab. de Ciência da Natureza e Matemática, que a unidade escolar dispoe, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
() atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
() apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
() exercer função de técnico responsável pelo Programa MT Preparatório Social (exclusivo para a unidades contempladas pelo projeto - professor/técnico administrativo educacional);
() exercer a função de "SUPORTE TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÓMPUTO	PONTOS
I.a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontua-lo			
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
		Especialização	4,0 pontos
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos
		Licenciatura Curta	2,0 pontos
		Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto
Ensino Médio			
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontua-lo			
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos
		Licenciatura Curta / Tecnólogo	2,0 pontos
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto
		Ensino Fundamental	1,0 ponto

II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Educação/MT, na função específica para a qual concorrer.	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT.	0,5 (meio) ponto.	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos	

III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.			
a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	1,0 ponto.	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;	5,0 pontos	
c.	Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos
		90% a 75%	2,0 pontos
		A partir de 75 %	5,0 pontos
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.		

IV - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Artigos completos publicados em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área de educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 p/cada certificado
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	

V - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
- considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.	
c.	Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades - SUGP/SEUDUC;	100% (20 horas)	10,0 pontos
		90% (18 horas)	8,0 pontos
		80% (16 horas)	6,0 pontos
		75% (15 horas)	4,0 pontos
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
- considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	

SEGURANÇA (agente de páteo) – mediante autorização do Órgão Central			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos;	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	

8. PONTUAÇÃO:			
8.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO DIVERSIDADE: SISTEMA SOCIEDUCATIVO-PROJETO EDUCAR, EDUCAÇÃO DO CAMPO e ANEXAS; EDUCAÇÃO QUILBOLBA e ANEXAS; CAS-NAHIS-CAP; CEAADA - acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer na unidade específica, deverá ser retirada esta pontuação.			
8.1.1. TOTAL GERAL:			
9. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino.		
c.	Idade.		
10. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola	Data

**ANEXO IV - TAE e AAE,
- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO -
P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO OU ESTABILIZADO - TAE E AAE - AFASTADO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____			
End. _____ nº _____			
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____			
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____			
e-mail: _____ Matrícula: _____			
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____			
Escola: _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: (assinale uma das alternativas)			
2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL		2.2 - REGIME DE TRABALHO:	
A. () EFETIVO		REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 (TRINTA) HORAS	
B. () ENQUADRADO NA FUNÇÃO			
2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a. () NÃO	TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais	
b. () SIM			
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO			
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO			
a. HABILITAÇÃO:			
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
()	TAE/Secretaria Escolar		
()	TAE/Lab. de Ciên.da Natureza e de Matemática		
()	TAE/Auxiliar de Biblioteca Escolar		
5 - CRITÉRIOS			
i - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo		INDICADORES	CÓMPUTO PONTOS
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos
		Especialização	4,0 pontos
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel	3,0 pontos

II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: CONSIDERAR APENAS O PERÍODO DE SERVIDOR EFETIVO, A PARTIR DO INGRESSO.			
a.	Para cada ano trabalhado no cargo/função a que concorrer.	0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação do Estado/ MT.	0,5 (meio) ponto	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.			
a.	Assiduidade comprovada em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, mediante relatório homologado pela Comissão de Qualificação Profissional/Seduc, equivalerá a 100% da jornada de trabalho no ano letivo de 2013.	2,0 pontos	
b.	Participação comprovada em grupo de estudo no programa de pós-graduação que estiver cursando, mediante declaração do orientador.	2,0 pontos	
III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Realização do projeto de pesquisa do mestrado/doutorado em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, considerar apenas dos últimos 03 anos	2,0 pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos	0,5 (meio) pontos p/40 horas	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,5 ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,4 ponto p/cada
d.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
e.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE - considerar apenas os últimos 3 anos			
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.	5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos..	
c.	Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades – SUGP/SEDUC.	100% (20 horas)	10,0 pontos
		90% (18 horas)	8,0 pontos
		80% (16 horas)	6,0 pontos
		75% (15 horas)	4,0 pontos
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino.		
c.	Idade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola	Data

**ANEXO V
FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO LOTADO NA EE NOVA CHANCE/SISTEMA PRISIONAL**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): Ano:		
Situação funcional:		
Curso: Habilitação:		
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (0 a 10) – específico para EE NOVA CHANCE, acrescido a pontuação geral – no caso de não atribuir na EE NOVA CHANCE , deverá ser retirada esta pontuação – considerar apenas o ano em curso.		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
a.	Participação em Conselhos de Classe.	
b.	Participação em reuniões pedagógicas e de Planejamento.	
c.	Participação nos Estudos Coletivos e Formações para Profissionais que atuam no Sistema Prisional.	
d.	Elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos.	
e.	Organização e pontualidade na entrega de documentos e lançamentos no diário eletrônico.	
e.	Iniciativas de intervenção nas dificuldades de aprendizagem.	
g.	Participação na elaboração, revisão e aplicação do Regimento Escolar; PPP; etc .	
h.	Participação em eventos comemorativos escolares e na aplicação do Exame Supletivo nas unidades.	
i.	Iniciativa e flexibilidade na resolução de conflitos interagindo de forma harmoniosa no ambiente escolar.	
TOTAL:		
LEGENDA		
Se _ 90% a _ 100% = 05 pontos		
Se _ 80% e < 90% = 04 pontos		
Se _ 70% e < 80% = 03 pontos		
Se _ 60% e < 70% = 02 pontos		
Assinatura do (a) Servidor(a)	Diretor(a)	Secretário(a)
Coordenador (a) Pedagógico(a)	Presidente do CDCE	Local e Data

**ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
PROFESSOR EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

Ficha de avaliação funcional			
1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a): Dt Nasc: _/ _/ _			
End: nº Complemento:			
Bairro: Cidade CEP:			
Telef. Res: Cel:			
Outro telefone / contato: e-mail:			
RG: Exp: UF: DT: _/ _/ _ CPF:			
Escola:			
Habilitações (formação) a: b:			
PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando: "acrescido à pontuação geral" (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
1 - Pesquisa/Projeto e formação vinculados a área de interesse de atuação sobre Educação Escolar Quilombola			
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	PTOS
a. Pesquisa concluída;		1,5 pontos	
b. Pesquisa em andamento;		1,0 pontos	
c. Projeto de Pesquisa.		05 pontos	
d. Participação em curso de formação específica sobre educação escolar quilombola		1,0 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I			
PARTE II – PRÁTICA PEDAGÓGICA - acrescido à pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).			
1. Atuação pedagógica na unidade e/ou pertencimento a Comunidade Quilombola onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora na área de Educação Escolar Quilombola contendo as seguintes informações:			
2. Execução do Plano de Ação:			

a. Exequidade do Plano;	1,5 pontos;	
b. Cumprimento das atividades;	1,0 pontos	
c. Plano de Ação em consonância com as Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Educação Escolar Quilombola no Estado de Mato Grosso;	1,5 pontos	
d. Resultados obtidos;	1,0 pontos	
e. Experiência na Educação Escolar Quilombola	1,5 pontos	
f. Experiência sobre a realidade cultural, dos saberes da Comunidade Quilombola e ser naturalmente pertencente a mesma	1,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE II: PRÁTICA PEDAGÓGICA		
PARTE III- AULA PRÁTICA - acrescido a pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).		
a. Planejamento da aula e/ou atividade;	1,5 pontos	
b. Domínio de turma e/ou atendimento ao usuário;	1,5 pontos	
c. Criatividade/produtividade;	1,5 pontos	
d. Metodologia com experiência diferenciada para Educação quilombola.	1,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE III		
TOTAL GERAL DAS ETAPAS 01 (Soma das Partes I, II, III, - Ficha Manual via Portaria)		
TOTAL GERAL DAS ETAPAS 02 (Soma das Partes I, II, III, - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA		
EM CASO DE EMPATE:		
ESCOLARIDADE:		
IDADE:		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:		
Obs.: Considerar-se-á na soma total da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública;		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS:		
LOCAL/DATA:		

ANEXO VII
FICHA DE PONTUAÇÃO PIATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
TEC. ADM. EDUCACIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

ETAPA 1ª - PARTE I - FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL			
1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____			
End. _____ nº _____ Complemento: _____			
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____			
Telef. Res: _____ Cel. _____			
Outro telefone - p/contato: _____ e-mail: _____			
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____			
Escola: _____			
Habilitações (formação) a: _____ b: _____			
PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando - acrescido a pontuação geral (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS OBTIDOS
a.	Curriculum Vitae;	2,5 pontos	
b.	Comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;	1,5 pontos	
c.	Eficiência;	1,5 pontos	
d.	Iniciativa/prestatividade	1,5 pontos	
e.	Experiência com a Educação Escolar Quilombola	1,5 pontos	
f.	Experiência sobre a realidade cultural, dos saberes da Comunidade Quilombola e ser naturalmente pertencente a mesma	1,5 ponto	
g.	Participação em curso de formação específica sobre educação escolar quilombola	1,5 ponto	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA			
TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (a Soma das Partes II/Ficha manual via portaria - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA			
Obs.: CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA A ESCOLA QUILOMBOLA - acrescido a pontuação geral (em caso de não permanecer na unidade deverá ser retirada esta pontuação).			

ANEXO VIII
FICHA DE PONTUAÇÃO PIATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
PROFESSOR EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ETAPA 01 - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO - acrescido a pontuação geral (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____			
End. _____ nº _____ Complemento: _____			
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____			
Telef. Res: _____ Cel. _____			
Outro telefone - p/contato: _____ e-mail: _____			
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____			
Escola: _____			
Habilitações (formação) a: _____ b: _____			
PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando: "acrescido a pontuação geral"(se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
1.	Pesquisa/Projeto e formação vinculado a área de interesse de atuação sobre Educação Escolar Quilombola		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS
a.	Pesquisa concluída;	1,5 pontos	
b.	Pesquisa em andamento;	1,5 pontos	
c.	Projeto de Pesquisa.	0,5 pontos	
d.	Participação em curso de formação específica sobre educação do Campo.	1,5 pontos	
e.	Participação em organizações e movimentos sociais populares do campo	1,0 ponto	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA			
PARTE II - PRÁTICA PEDAGÓGICA - acrescido a pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).			
1. Atuação pedagógica na unidade escolar onde prestou serviço, comprovando através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora da Educação do Campo, contendo as seguintes informações:			
2. Execução do Plano de Ação:			
a.	Exequidade do Plano;	0,5 pontos;	
b.	Cumprimento das atividades;	1,5 pontos	
c.	Plano de Ação em consonância com as Orientações Curriculares da Educação do Campo do Estado de Mato Grosso;	2,0 pontos	
d.	Resultados obtidos;	2,0 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE II: PRÁTICA PEDAGÓGICA			
PARTE III- AULA PRÁTICA - acrescido a pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).			
a.	Planejamento da aula e/ou atividade;	0,5 pontos	
b.	Domínio de turma e/ou atendimento ao usuário;	0,5 pontos	
c.	Criatividade/produtividade;	0,5 pontos	
d.	Metodologia com experiência diferenciada para Educação do Campo.	0,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE III: SELETIVA			
TOTAL GERAL DAS ETAPAS 01 (Soma das Partes I, II, III, - Ficha Manual via Portaria)			
TOTAL GERAL DAS ETAPAS 02 (Soma das Partes I, II, III, - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA			

EM CASO DE EMPATE:
ESCOLARIDADE:
IDADE:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública;
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS:
LOCAL/DATA:

**ANEXO IX
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
TEC. ADM. EDUCACIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
- EDUCAÇÃO DO CAMPO -**

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a):		Dt Nasc: ____/____/____	
End:	nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade	CEP:	
Telef. Res:	Cel:		
Outro telefone - p/contato:	e-mail:		
RG:	Exp:	UF:	DT: ____/____/____ CPF:
Escola:			
Habilitações (formação) a: _____ b: _____			
PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando - acrescido a pontuação geral (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS OBTIDOS
a.	Curriculum Vitae;	2,0 pontos	
b.	Comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;	1,0 pontos	
c.	Eficiência;	1,0 pontos	
d.	Iniciativa/prestatividade	1,0 pontos	
e.	Experiência com a Educação do Campo	1,0 pontos	
f.	Participação em curso de formação específica sobre educação do Campo.	1,0 ponto	
g.	Participação em organizações e movimentos sociais populares do campo.	1,0 ponto	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA			
TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (a Soma das Partes I/Ficha manual via portaria - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA			
Obs.: CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA AS ESCOLAS DO CAMPO- acrescido a pontuação geral (em caso de não permanecer na unidade deverá ser retirada esta pontuação).			

**ANEXO X
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
PROFESSOR EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
- CAS-NAAH/S-CAP -**

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a):		Dt Nasc: ____/____/____	
End:	nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade	CEP:	
Telef. Res:	Cel:		
Outro telefone - p/contato:	e-mail:		
RG:	Exp:	UF:	DT: ____/____/____ CPF:
Escola:			
Habilitações (formação) a: _____ b: _____			
PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando: "acrescido a pontuação geral" (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)			
1. Pesquisa/Projeto de Pesquisa vinculado a área de interesse de atuação no CASIES			
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS
a.	Pesquisa concluída;	1,5 pontos	
b.	Pesquisa em andamento;	1,0 pontos	
c.	Projeto de Pesquisa.	0,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA			
PARTE II - PRÁTICA PEDAGÓGICA - acrescido a pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).			
1. Atuação pedagógica na unidade onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora na área de Educação Especial contendo as seguintes informações:			
2. Execução do Plano de Ação:			
a.	Exequidade do Plano;	0,5 pontos;	
b.	Cumprimento das atividades;	0,5 pontos	
c.	Plano de Ação em consonância com as Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Educação Especial no Estado de Mato Grosso;	0,5 pontos	
d.	Resultados obtidos;	0,5 pontos	
e.	Experiência na Educação Especial.	0,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE II: PRÁTICA PEDAGÓGICA			
PARTE III - AULA PRÁTICA - acrescido a pontuação geral - (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado).			
a.	Planejamento da aula e/ou atividade;	0,5 pontos	
b.	Domínio de turma e/ou atendimento ao usuário;	0,5 pontos	
c.	Criatividade/produktividade;	0,5 pontos	
d.	Metodologia com experiência diferenciada para Educação Especial.	0,5 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE III: SELETIVA			
TOTAL GERAL DA ETAPA 01 (Soma das Partes I, II, III, - Ficha Manual via Portaria)			
TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (Soma das Partes I, II, III, - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA			
EM CASO DE EMPATE:			
ESCOLARIDADE:			
IDADE:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:			
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública - CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA O CAS-NAAH/S-CAP - acrescido a pontuação geral (em caso de não permanecer no CAS-NAAH/S-CAP, deverá ser retirada esta pontuação)			
ASSINATURA DO PROFESSOR:			
COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS:			
LOCAL/DATA:			

**ANEXO XI
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS
TEC. ADM. EDUCACIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO
- CAS-NAAH/S-CAP -**

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a):		Dt Nasc: ____/____/____	
End:	nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade	CEP:	
Telef. Res:	Cel:		

Outro telefone - p/contato:	e-mail:	
RG:	Exp:	
UF:	DT: / /	
CPF:		
Escola:		
Habilitações (formação) a: b:		
PARTE I – Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando - acrescido a pontuação geral (se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado)		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS OBTIDOS
a. Currículo Vitae;	2,0 pontos	
b. Comprometimento no/ com o trabalho ou atividades desenvolvidas;	1,0 pontos	
c. Eficiência;	1,0 pontos	
d. Iniciativa/ prestatividade	1,0 pontos	
e. Experiência com a Educação Especial	1,0 pontos	
SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE I: SELETIVA		
TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (a Soma das Partes I/Ficha manual via portaria - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA		
Obs.: CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA O CAS-NAAHS-CAP - acrescido a pontuação geral (em caso de não permanecer na unidade deverá ser retirada esta pontuação).		

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Kenya Renata Pinho da Silva**, portador do RG Nº 001109036 SSP/MS e do CPF Nº 74091891187, realizou na Penn foster High School, Oak Street, Scranton, Estados Unidos da América (EUA), com base no Processo 000923/2013- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 03 de dezembro de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Fernando Chiste Libanio Zandarin**, portador do CPF Nº 00916938964 realizou na Chatsworth High School, em Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos da América (EUA), com base no Processo 001199/2013- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 03 de dezembro de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Kenya Renata Pinho da Silva**, portador do RG Nº 001109036 SSP/MS e do CPF Nº 74091891187 realizou na Escolas Profissionais de la Sagrada Família de Málaga, em Málaga, Espanha, com base no Processo 000417/2013- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 10 de dezembro de 2013.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 12 de dezembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 428/13/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre a competência do professor, do Secretário Escolar, do Coordenador Pedagógico, do Diretor Escolar e Assessoria Pedagógica, na escrituração do Diário de Classe, versão eletrônica, para as escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO com fulcro no que determina a Constituição do Estado de Mato Grosso, no seu artigo 71, Inciso II, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei nº. 9.394/96-LDBN, as Leis Complementares Estaduais: 04/90, 049/98, 50/98, 112/02, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98 e Resoluções CEE-MT n. 249/2007 e 002/2009; considerando que o Diário de Classe é um instrumento legal de registro do desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas e das situações didáticas, do acompanhamento das aprendizagens e do desempenho da vida escolar dos alunos;

considerando que o Diário de Classe, versão eletrônica, é um instrumento imprescindível para efetivar o registro da vida escolar do aluno, cujo atendimento justifica toda a estrutura educacional existente;

considerando a necessidade de disponibilizar informações educacionais em tempo real, cujos dados servirão de parâmetro para definição dos recursos para manutenção das unidades escolares;

considerando que a emissão de documento de transferência de alunos para outros estabelecimentos de ensino, histórico escolar e certificação de conclusão do Ensino Médio estão intrinsecamente vinculada aos dados registrados no Diário de Classe, versão eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Diário de Classe e Portfólio, versão eletrônica, como instrumentos de registros obrigatórios inerente ao cargo de professor no exercício da docência, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - No Diário de Classe deve constar: a relação nominal dos alunos em ordem alfabética, registro referentes à frequência, resultado das avaliações e conteúdos trabalhados, conforme a organização curricular e/ou pedagógica do curso/etapa/modalidade de ensino ofertado pela unidade escolar.

Parágrafo único - Os lançamentos de que trata o caput do artigo, devem ser efetivados de acordo com o Calendário Escolar cadastrado no sistema Sigeduca/GPE, bem como a finalização de cada período letivo (bimestre/trimestre/semestre).

Art. 3º - O acesso ao Diário de Classe, versão eletrônica, pode ser feito através de qualquer computador conectado à internet, sistema Sigeduca/GED/Sigescola, através do endereço www.seduc.mt.gov.br.

Art. 4º - Os lançamentos no diário de classe devem ser realizados dentro de cada período (Bimestral/Trimestral/Semestral) do curso de oferta estabelecido no calendário escolar.

Parágrafo Único – O lançamento no diário eletrônico no período subsequente só será permitido

mediante o preenchimento do período anterior.

Art. 4º - Compete a Secretaria Escolar na escrituração do Diário de Classe:

I - verificar se os Parâmetros de Critérios de Avaliação/Sigeduca/GER estão de acordo com os definidos para as etapas/cursos/modalidades ofertados pela unidade escolar e em consonância com a política da Seduc/MT;

II - fazer a verificação dos dados cadastrados, no início do ano/período letivo, antes de liberar o acesso ao professor, como: relação nominal de alunos em ordem alfabética, identificação da área de conhecimento/disciplina, professor, período de atendimento, etapa/curso/modalidade e outros necessários a esse instrumento de registro;

a) objetivando assegurar a ordem nominal, a Secretaria Escolar deverá finalizar o período de matrícula no primeiro dia de aula do ano/período letivo, sendo que a partir dessa data não será permitido fazer reordenamento.

b) após a finalização do período de matrícula o diário de classe será disponibilizado para o professor.

III - orientar e acompanhar os lançamentos efetuados pelos professores verificando o cômputo dos dias letivos de acordo com o Calendário Escolar cadastrado no Sigeduca/GPE, carga horária de cada disciplina/área de conhecimento da Matriz Curricular cadastrada no Sigeduca/GER, conteúdos trabalhados e resultado das avaliações;

IV - conferir se as datas registradas nos dias letivos são compatíveis com a do registro dos conteúdos trabalhados;

V - lançar no Sistema Sigeduca/GED/Sigescola os alunos transferidos da unidade escolar, bem como os que efetuaram matrícula por transferência ou extraordinária durante o ano letivo/período em curso;

a) o lançamento de avaliação resumida no sigeduca - GED> Sigescola Classe > lançamentos acadêmico> lançar avaliação resumida de frequência - é destinada apenas para a situação de alunos que venham transferidos de outra unidade, sendo esse procedimento vedado para os alunos em curso.

VI - lançar as situações de aproveitamento de estudos, reclassificação, classificação, progressão parcial, abandono, óbito, licenças médicas e outras pertinentes a vida escolar do aluno e ao processo de escrituração escolar;

VII - assegurar no encerramento do ano/período letivo o cumprimento dos mínimos de dias letivos cadastrados no calendário escolar, da carga horária anual/período e por disciplina e/ou área de conhecimento, conforme Matriz Curricular cadastrada no Sigeduca/GER, da etapa/curso/modalidade;

VIII - manter organizado ao final de cada bimestre, trimestre ou semestre letivo, o arquivo físico dos Diários de Classe, os quais deverão conter as assinaturas dos responsáveis.

§ 1º - Estomar os registros inconsistentes lançados no diário eletrônico pelo professor, para as devidas correções

§ 2º - Comunicar a Direção e/ou Coordenação Pedagógica sobre os professores que não estão cumprindo com suas atribuições referentes à escrituração do Diário de Classe, para as providências cabíveis.

§ 3º - No ato da entrega do diário de classe versão eletrônica, fazer a verificação dos lançamentos realizados pelo professor e confirmar no sistema Sigeduca/GED - Sigescola;

Art. 5º - Compete ao professor na escrituração do Diário de Classe:

I - efetuar registros diários de todas as atividades desenvolvidas referente ao planejamento pedagógico, como: frequência dos alunos e conteúdo programático, bem como o resultado das avaliações de acordo com o definido no "Parâmetro do Critério de Avaliação" cadastrado no Sigeduca para a etapa/curso/modalidade;

II - registrar os dias trabalhados de acordo com o Calendário Escolar, sendo que as datas lançadas nos dias letivos devem conferir com as dos registros dos conteúdos desenvolvidos;

III - disponibilizar notas/conceitos/relatórios de avaliações descritivas parciais da aprendizagem do aluno, para atender situações de solicitação de transferência, respeitando rigorosamente o prazo definido pela Secretaria Escolar, a qual se respaldará no disposto em legislação vigente.

§ 1º - garantir, que ao término do ano/período letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não será inferior a definida na Matriz Curricular cadastrada no Sigeduca/GER, da etapa/curso/modalidade, que serviu de parâmetro para a atribuição de classes e/ou aulas.

§ 2º - Havendo dificuldades operacionais no preenchimento do Diário de Classe, versão eletrônica, o professor deverá solicitar à Secretaria Escolar ou Coordenação Pedagógica orientação e/ou providências cabíveis.

§ 3º - O professor de Sala de Recursos Multifuncionais deverá preencher no sistema Sigeduca/GED o Portfólio com o registro pertinente ao desenvolvimento da aprendizagem do aluno matriculado neste serviço, estando em decorrência disto, desobrigado de efetuar os registros no Diário Eletrônico. O preenchimento do Portfólio, garante ao professor a pontuação correspondente ao Diário Eletrônico

Art. 6º - Compete ao Coordenador Pedagógico o monitoramento na escrituração do Diário de Classe, no que se refere a:

I - acompanhar e zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica da Escola;

II - orientar e acompanhar os lançamentos dos conteúdos trabalhados compatibilizando com o planejamento de curso disciplina/área de conhecimento, bem como o lançamento de frequência e o desenvolvimento do processo de avaliações do aluno, subsidiando ações de intervenção inerentes a função;

III - analisar o registro da Avaliação Descritiva fazendo as intervenções necessárias para assegurar a imparcialidade e o respeito à particularidade do desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem de cada aluno;

IV - realizar trabalho articulado com a Secretaria Escolar no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes a vida escolar do aluno, bem como o registro de frequência e confirmação dos lançamentos no diário eletrônico - Sigeduca/GED/Sigescola;

a) para a modalidade de educação de jovens e adultos e ensino médio, cabe a coordenação pedagógica verificar junto ao secretário da unidade escolar os lançamentos dos afastamentos por desistência e/ou abandono no Sigeduca/GED/Sigescola;

V - comunicar a direção da unidade escolar os casos de professores que não estejam cumprindo com suas atribuições, pertinente a escrituração do Diário de Classe;

VI - fazer cumprir os prazos constantes no sistema Sigeduca/GED/Sigescola, estabelecidos nas normativas vigentes para encerramento do ano letivo, bem como início do ano subsequente;

VII - acompanhar os lançamentos bimestrais/trimestrais/semestrais nos diários de classe, assegurando no encerramento do ano/período letivo, o cumprimento da carga horária da disciplina ou área de conhecimento a qual não poderá ser inferior a definida na Matriz Curricular cadastrada no Sigeduca/GER, da etapa/curso/modalidade e que serviu de parâmetro para a atribuição de classes e/ou aulas.

VIII - no ato da entrega do diário de classe versão eletrônica, fazer a verificação dos lançamentos realizados pelo professor e confirmar no sistema Sigeduca/GED - Sigescola

IX - coordenar o processo junto à equipe gestora da unidade escolar (Direção e CDCE), fazendo cumprir as atribuições de cada instância e adotando medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem, nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função;

X - efetuar os lançamentos acadêmicos quando comprovadamente esgotadas as possibilidades de o professor regente realizar a escrituração do diário de classe.

Art. 7º - Compete ao diretor da unidade escolar coordenar todo o processo, fazendo cumprir as atribuições de cada instância (Professor, Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica) e adotando, juntamente com o CDCE, medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem, nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função.

Art. 8º - Compete a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar a Equipe Gestora das unidades escolares no preenchimento Diário de Classe, com o objetivo de assegurar o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º - Em caso de práticas reiteradas de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria a direção da unidade escolar, através da Assessoria Pedagógica deverá documentar o fato, formalizar processo e encaminhar imediatamente à SUGT/Seduc para que sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Caberá a SUGT/Seduc quando ficar comprovado o não cumprimento por parte de qualquer profissional da escola, na escrituração do diário de classe, realizar apuração de responsabilidades.

Art. 11 - Caberá a SUFF/Seduc acompanhar e orientar as unidades do pólo, sobre os registros no Diário de Classe, versão eletrônica, bem como os relatórios da avaliação descritiva, que devem estar em consonância com a Proposta Pedagógica do curso.

Art. 12 - As regras estabelecidas nesta Portaria aplicam-se, no que couber as obrigações relativas às demais formas de escrituração do Diário de Classe.

Art. 13 - A escola deverá registrar no Regimento Escolar as atribuições dos professores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares no exercício de suas funções, no que concerne a escrituração do Diário de Classe.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, através da Secretária Adjunta de Políticas Educacionais/SAPE ou Secretária Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal/SUGP.

Art. 15 - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 431/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Tramitação de Matrizes/2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implementar as matrizes curriculares dos cursos/modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Inserção, Tramitação e Validação das Matrizes Curriculares que nortearão a organização e execução do ano letivo de 2014.

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Maria Aparecida Toló de Paula Edilse Maria Dill Glória Maria Iamazaki Maria Teresa de Almeida Gomes Neila Maria Botelho do Prado Luciene de Lima Veloso Zileide Lucinda dos Santos Criseida Rowena Zambotto de Lima Daltron Mauricio Ricaldes Zoraide Barbosa Almeida Urcino	Ensino Fundamental/SUEB
Waleska Gonçalves Lima Gresielia Ramos de Carvalho Souza Cláudia Inês Dahmer Maria Cristina da Luz Féo Marcos Amado Gonçalves da Silva Paulo Roberto Santana Junior Teresinha Maria da Costa	Ensino Médio/SUEB

Marisa Coimbra Guimarães	Educação Infantil/SUEB
Kátia Aparecida da Silva Nunes Miranda	Sócio Educativo/SUEB
Maxwell Barros Sampaio Roberta Moraes Simone Suelen De Ardua Leite Pansini	Educação Indígena/Sude
Jefferson Bento De Moura Itamar José Bressan Cristina Suzana Da Silva Ligia da Silva Viana Elaine Rodrigues Alves Cardoso	Educação de Jovens e Adultos/SUDE
Luzinete Almeida Campos da Silva Regina Dias de Moura Ferreira	Educação Especial/SUDE
Ana Lúcia Campos Da Silveira Cleuza Aparecida De Santana Gonçalves Frank Eduardo Ferreira De Souza Rosimar Pereira.	Educação do Campo/SUDE
Ângela Maria Dos Santos Gisele Marques Mateus Leize Lima De Oliveira	Educação Quilombola/SUDE

Art.2º A referida Equipe desenvolverá e finalizará os trabalhos no período de **27.11.13 a 20.01.14**.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de novembro de 2013.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 433/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Estaduais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

considerando a Resolução CEE/MT 126 de 12 de agosto de 2003 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

considerando a resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. Para o ingresso na primeira fase do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia **31/03/14**, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único - Os alunos que completarem 06 anos após **31/03/14**, conforme resolução do CEE/MT deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 3º. Nas demais fases e ciclos de formação humana, a matrícula deverá observar a idade completa até o dia **31/03/14** para a enturmação dos alunos, sendo:

- I. 1º Ciclo – 6 a 8 anos;
- I. 2º Ciclo – 9 a 11 anos;
- I. 3º Ciclo – 12 a 14 anos;

§1º- Para a formação de turmas nas Escolas Especializadas deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

- I - Educação Infantil – 0 a 6 anos.
- II - 1º Ciclo - 6 a 14 anos, distribuído entre as fases:
 - a) I Fase: 6 a 12 anos

b) II Fase: 7 a 13 anos;

c) III Fase: 8 a 14 anos.

III - CEAADA, excepcionalmente, deverão ser observadas as idades para enturmação dos alunos, sendo:

a) 1º Ciclo - 6 a 11 anos;

a) 2º Ciclo - 9 a 14 anos

§ 2º - Será garantido a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior as fases dos Ciclos estabelecido nos incisos I, II e III devido os mesmos terem ingressados no ensino fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 4º. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º. A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de no mínimo 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco)

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

d) 1º Segmento/EJA - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

e) 2º Segmento/EJA - 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

§ 1º - Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com necessidades especiais conforme estabelecido no Art. 10 desta Portaria, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

II - no Ensino Médio Regular e EJA:

a) de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos;

III - no CEJA:

b) 1º Segmento/CEJA - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

c) 2º Segmento/CEJA e no ensino médio 35 (trinta e cinco) alunos.

IV - na Educação Escolar Quilombola:

- No Ensino Fundamental - CICLO/EJA:

a) 1º Ciclo - 20 (vinte) alunos - matriz quilombola/campo e 25 (vinte e cinco) alunos - matriz quilombola/urbana;

b) 2º Ciclo e 3º Ciclo - 20 (vinte) alunos matriz quilombola/campo e 27 (vinte e sete) matriz quilombola/urbana;

c) 1º Segmento/EJA e 2º Segmento/EJA - 20 (vinte) alunos - matriz quilombola/campo 27 (vinte e sete) matriz quilombola/urbana

- No Ensino Médio - Regular/ EJA:

a) 20 (vinte) alunos matriz quilombola/campo e 30 (trinta) matriz quilombola/urbana;

- Em turmas multi/ciclo/ano:

a) Ensino Fundamental- Ciclo e Eja- 10 (dez) alunos - matriz quilombola/campo/urbano;

b) Ensino Médio - Regular e Eja - 10 (dez) alunos - matriz quilombola/campo/urbano;

§ 2º. As turmas formadas por alunos de diferentes idades no ciclo de formação humana, excepcionalmente, poderão ser organizadas com formação de turmas multicicladas (quilombola/campo/indígena).

§ 3º. A formação de turmas multicicladas será liberada mediante análise e aprovação da Superintendência de Gestão Escolar/Monitoramento e Superintendência das Diversidades Educacionais/ Gerência de Diversidades, conjuntamente com a Superintendência de Gestão de Pessoas.

V - Na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos para Sujeitos em Situação de Privação de Liberdade - Escola Estadual Nova Chance (Sistema Prisional),

a) ensino fundamental e Médio/EJA - de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) alunos.

VI - Nas Escolas Estaduais Especializadas, destinadas ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, em deficiências intelectual, múltipla, visual, surdocego, as turmas serão constituídas, observando os seguintes critérios:

a) para o Centro de Habilitação Profissional "Profª Célia Rodrigues Duque" mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) alunos;

b) para as demais escolas estaduais especializadas: Luz do Saber, Raio de Sol, Livre Aprender e CEAADA, mínimo de 5 (cinco) alunos e máximo de 15 (quinze) alunos nas seguintes turmas/classes:

I. Educação Infantil com estimulação precoce;

I. Ensino Fundamental;

I. Educação de Jovens e Adultos.

c) para as Oficinas Pedagógicas (Educação Profissional) e Projetos Pedagógicos a turma deve ser constituída com mínimo de 10 (dez) alunos e máximo de 17 (dezessete) alunos nas seguintes turmas/classes:

I. educação infantil;

II. ensino fundamental;

III. educação de jovens e adultos;

d) mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos que apresentam surdocegueira por turma;

Art. 6º. Nas Oficinas Pedagógicas das Escolas Estaduais Especializadas serão autorizados até 03 projetos pedagógicos.

Parágrafo único - No Centro de Habilitação Profissional Profª. Célia Rodrigues Duque - CHP poderão ser autorizados até 04 projetos pedagógicos, sendo atribuídos na matriz curricular 02 professores para cada projeto, em turmas cadastradas no período matutino e vespertino e com alunos devidamente matriculados, após análise e deferimento da SUDE/Equipe de Educação Especial.

Art. 7º. Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares serão admitidos o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (Surdocegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

Parágrafo único - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art. 8º. Para o atendimento da classe hospitalar o número de alunos com necessidades educacionais especiais será de acordo com a demanda existente, com atendimento vinculado a uma unidade escolar e, mediante autorização da Gerência de Educação Especial/SUDE.

Art. 9º. Para o atendimento domiciliar o profissional atenderá no máximo 08 (oito) alunos matriculados em diferentes escolas da rede estadual.

Art. 10. Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos e na modalidade EJA a composição da turma será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

Art. 11. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta Portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Superintendência de Gestão Escolar conjuntamente com Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 12. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, sob a orientação e monitoramento pelas Superintendências de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art.13. Compete à Assessoria Pedagógica no município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 14. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica no Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 15. Caberá às Superintendências: de Educação Básica, das Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas/Seduc, acompanharem o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, sujeita a adequações de data estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, para organização do processo referente ao ano letivo em vigência, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 434/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e demais providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98; considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino; considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2014, no Sigeduca/GED e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no Sigeduca/GER quadro de 2014.

Art. 3º. A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas no Sigeduca/GPE.
§ 1º. A unidade escolar que não tiver acesso a Internet, os dados obtidos na contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão inseridos pela Equipe Gestora da unidade escolar sob responsabilidade da Assessoria Pedagógica, observando os prazos fixados na Portaria 432/13/GS/SEDUC/MT.

§ 2º. A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º. O processo de contagem de pontos, de atribuição e de classificação final, para atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será desvinculado da escola sede, desde que conste no cadastro de registro "AMBIENTE" Sigeduca/GEE o nome da localidade e distância da escola sede e quando se tratar de "Espaço Compartilhado", o quantitativo de cargos entrará no cômputo da unidade escolar de origem.

Parágrafo único - Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.
Art. 5º. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.
§ 1º. Para o processo de contagem de pontos será necessário inserir ou atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional no CADASTRO DO SERVIDOR Sigeduca/GPE e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);
§ 2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do "campo" relativo a habilitação, observando que:

- i. preencher a habilitação do concurso/enquadramento;
- ii. em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação), esta também deve ser informada;

iii. no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Art. 6º. Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado, documentos comprobatórios do exercício na rede estadual de ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 7º. Para efeito de pontuação quanto à assiduidade em horas aulas com alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, as ausências amparadas pela Lei Complementar 04/90 e LC 50/98, não deverão ser consideradas como faltas.

Art. 8º. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

I - se professor, observar o item 4 - "Opção de Atribuição" - constante na ficha de contagem de pontos - anexos da Instrução Normativa 009/13/GS/SEDUC, não sendo permitido optar por outra habilitação após confirmação da ficha no Sistema;

II - se servidor da área administrativa, observar o item - 4 - "Opção para a Função que concorre" constante na ficha de contagem de pontos - anexos da Instrução Normativa 009/13/GS/SEDUC/MT - (assinalar apenas uma opção), não sendo permitido optar por outra função após confirmação da ficha no Sistema;

Parágrafo único - o candidato a contrato temporário que não atribuir ficará no Cadastro Geral, de acordo com a opção constante na Ficha de Contagem de Pontos, não cabendo nova contagem para outra função durante todo o ano letivo.

Art. 9º. Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- I - tempo maior de serviço na unidade escolar;
- II - tempo maior de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT;
- III - maior idade.

Art. 10. Os profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa 009/13/GS/SEDUC/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica e nos municípios onde não houver Assessoria, na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado.

§ 1º. Para os profissionais mencionados no caput desse artigo será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções no município de sua última lotação.

§ 2º. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Assessoria Pedagógica e SUGP/SEDUC, até o dia 20.03.14 o nome dos profissionais efetivos e/ou estabilizados que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 11. Os professores que em 2013, atuaram no 1º ciclo, deverão permanecer com seus alunos na turma até a conclusão desse ciclo, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE, conforme orientativo 2013/2014 do EF/SUEB/SEDUC.

I - Os professores do 1º Ciclo cursistas do Pacto Nacional de Alfabetização devem permanecer com sua turma de alunos até a conclusão do ciclo, desde que referendado pelo processo de avaliação da formação do pacto e pelo coletivo do ciclo, juntamente com CDCE.

II - Os professores que concluíram o 1º ciclo em 2013 deverão preferencialmente ser atribuídos novamente em turmas do 1º ciclo em 2014, desde que referendado pelo processo de avaliação da formação do pacto e pelo coletivo do ciclo, conforme orientativo 2013/2014 do EF/SUEB/SEDUC.

Art. 12. A atribuição de classes e/ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (a 2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo e 2º Ciclo - quando globalizada) e 1º Segmento/EJA (com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos feita no ato da matrícula escolar.

§ 1º. As turmas optativas serão compostas mediante confirmação de matrícula e quando se tratar de aluno menor de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno, independente da turma original;

§ 2º. É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "opção" inviabilizará a oferta das mesmas;

§ 3º. As turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente no período além da carga-horária diária de 4 horas.

Art. 14. Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário em aulas livres ou em substituição deverá ser observado no ato da atribuição

I - carga horária máxima de 30 horas semanais, exceto para o professor com vínculo empregatício com outra rede de ensino;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado poder-se-á atribuir à carga horária máxima de 20 horas semanais, sendo-lhe vedado atribuição em funções que exigem atribuição de 30 h/a, tais como coordenador pedagógico, coordenador de área, professor articulador da aprendizagem, professor de sala de recursos multifuncionais, professor mais educação, professor intérprete surdo, professor ceja e outros;

V - ao professor articulador poderá ser atribuída jornada de até 30 horas semanais para trabalhar na mediação das aprendizagens da Articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar.

VI - ao professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Instrutor Surdo ou Professor surdo contratado temporariamente, será atribuída jornada de 20 horas acrescidas do percentual correspondente à hora atividade definida para o ano letivo/2014, conforme publicado em Lei Complementar específica.

a) na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Instrutor Surdo ou Professor Surdo, para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá através da anuência da Assessoria Pedagógica e SUDE/Gerência de Educação Especial ser atribuído ao professor contratado temporariamente com jornada de 20 horas, uma jornada excedente, de até 20 (vinte) horas acrescidas do percentual correspondente à hora atividade.

Art. 15. Conforme disposto Lei Complementar será atribuída hora atividade ao professor de contrato temporário, no correspondente a 40% à hora atividade do professor efetivo de educação básica - LC 50/98, proporcional a carga horária de atribuição em sala de aula, não podendo exceder ao cômputo de 26 horas/aulas, devendo ser cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

§ 1º. Caberá ao gestor escolar e assessor pedagógico o acompanhamento do cumprimento das horas atividades, sendo responsabilizados *administrativamente*, pela omissão.

§ 2º. O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado em Livro específico, atendendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 438/13/GS/SEDUC/MT:

"Art. 6º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede estadual, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos vínculos na unidade escolar, devendo realizar sua atribuição em unidades que atendam nos três turnos.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

- a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- b) participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional;
- c) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico);
- d) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade".

§ 3º. Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/ Mês	Nome Servidor	Matr.(vinc.)	Sit. Func.	CH/Ati vidade	Horário		Assinatura	Obs.
					Entr.	Saída		

Art. 16. Para atribuição de professores efetivos e/ou estabilizados deve-se observar:

I - o professor efetivo, detentor de dois cargos deverá atribuir em unidade escolar que atenda em três turnos - matutino, vespertino e noturno, preferencialmente em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho (horas/aulas e horas/ atividades);

Parágrafo único – em caso de não completar a carga horária em uma única unidade escolar, a assessoria pedagógica deverá completar sua carga horária, lotando-o em outra unidade oportunizando ao professor, o cumprimento da jornada integral – 60 horas aulas semanais.

II - se candidato a contrato temporário de aulas adicionais, livres ou em substituição:

a) os professores lotados em escola de Educação Especial em regime integral de 30 (trinta) horas semanais, não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação;
b) os professores que ocupam outro cargo público licitamente acumulável devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo e/ou estabilizado (em sala de aula e horas atividades) na rede estadual de ensino, não podendo exceder a 60 horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;

c) a hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

d) os professores efetivos que tiveram em 2013, aulas atribuídas no Ensino Médio Inovador – EMI poderão atribuir até 20 h/adicionais na mesma unidade de lotação.

Art. 17. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas estaduais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV - confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 18. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 21 do Decreto n. 914, de 27.11.07.

Art. 19. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica e à Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 20. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor que já ocupe dois cargos públicos;

II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que já ocupe outro cargo público;

III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicção Exclusiva;

IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VIII - o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, que constam no Art. 34 desta Portaria;

IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

X - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;

XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 desta Portaria;

XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 21. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes na 3ª Etapa de Atribuição da Instrução Normativa 009/13/GS/Seduc/MT obedecendo à ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no cadastro geral da unidade escolar e somente quando inexistir servidor inscrito no cadastro da escola recorre-se ao CADAstro GERAL da Assessoria Pedagógica.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 horas será convocado o subsequente, respeitando-se a seqüência geral dos classificados.

Art. 22. Caberá a Assessoria Pedagógica proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 23. O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha descompatibilizado da função, aplicando-se as seguintes regras:

I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;

II - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

Art. 24. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no caput deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente até 24 horas após cada sessão/etapa**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 25. Para atender as especificidades das Escolas Estaduais de Educação Especial e Centros Especializados, excepcionalmente, poderá ser contratado temporariamente profissional (Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional) para compor a Equipe Técnica Multiprofissional, sendo essa, composta por até 02 profissionais, por turno de funcionamento, com jornada de 20 horas acrescidas do percentual correspondente à hora atividade definida para o ano letivo/2014.

§ 1º - na unidade escolar que houver professor efetivo com formação específica para as áreas citadas, este, preferencialmente, poderá compor a Equipe Multiprofissional.

§ 2º - os critérios para avaliar o profissional candidato a compor a Equipe Multiprofissional pela equipe gestora serão os seguintes:

a) análise de curriculum vitae dos candidatos;

b) elaboração e entrega de projeto contendo o plano de trabalho específico da área;

c) comprovar formação de nível superior completo na área específica com registro no respectivo conselho de classe, nos casos em que se aplica;

d) apresentar cursos de formação ou capacitação na área de educação especial com mínimo de carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º - o profissional que atua ou que já atuou em qualquer uma das escolas especializadas ou centros especializados da rede pública de ensino deverá apresentar avaliação do trabalho realizado.

§ 4º - compete à equipe multiprofissional identificar as necessidades educacionais dos alunos das escolas especializadas, alunos da rede pública de ensino e demais unidades escolares, pessoas procedentes da comunidade e órgãos afins à educação, quando solicitado.

§ 5º - para efeito de contratação temporária, ao profissional da equipe multiprofissional, com habilitação em licenciatura ou bacharelado, será garantido à contratação como *habilitado na área de atuação*.

Art. 26. A escola do Ensino Regular, que atender aluno com necessidade educacional especial **deverá** atribuir aulas ao professor que possuir cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Gerência de Educação Especial, para as seguintes formas de atuação:

I - sala de recursos multifuncionais;

II - professor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III - instrutor surdo (nível médio);

IV - professor surdo (nível superior/Licenciatura)

V - professor itinerante;

VI - classe hospitalar/e ou atendimento domiciliar.

§ 1º. A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos I, II, III, IV e V do caput do Artigo será de 30 horas semanais para o professor efetivo e 20(vinte) para o professor contratado temporariamente acrescido do percentual correspondente à hora atividade definida para o ano letivo/2014, conforme atividades relacionadas no anexo VII, VIII, IX e X desta Portaria;

§ 2º. Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou Atesto do CAS (Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez).

§ 3º. A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 80 horas.

§ 4º. Para a função de **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS** o candidato deverá:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e necessidades educativas do educando:

a) comunicação aumentativa e alternativa;

b) sistema Braille;

c) orientação e mobilidade;

d) soroban;

e) atividades de vida diária;

f) ensino da língua brasileira de sinais – libras;

g) ensino da língua portuguesa para surdos;

h) atividades cognitivas;

i) aprofundamento e enriquecimento curricular;

j) estimulação precoce;

k) outros.

Art. 27. Para candidatar-se à função de professor da **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL** o docente deverá preencher a ficha de inscrição do ANEXO VIII desta Portaria, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

I - para a função de professor da sala de recursos multifuncional o candidato deverá:

a) ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;

c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;

d) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

e) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado – AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

II - A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno - Alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, para se planejar o atendimento não resta saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno. Antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças. Há alunos que frequentarão o AEE mais vezes na semana e outros, menos. Sendo possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos.

III - O Projeto Político Pedagógico da Escola deverá contemplar o AEE como uma das dimensões das diversidades da escola. Por fazer parte desta organização o PPP estipulará o horário no período oposto ao que frequentam na escola comum sendo proporcional às necessidades indicadas no plano de AEE;

IV - Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- a) aposentados em uma cadeira por não atenderem ao regime de 30h;
 b) em processo de aposentadoria para o ano de 2013/2014;
 c) em readaptação de função;
 d) indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;
 e) em constante Licença para Tratamento de Saúde;
 f) estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas;

V – para assegurar o direito de ter professor da sala de recursos multifuncional a unidade escolar deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

VI - escola deverá formar uma comissão que será composta pela equipe gestora, CDCE e Assessoria Pedagógica, que terá como atribuição:

- a) analisar a fichas de inscrição;
 b) avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

c) apresentar o resultado da avaliação dos candidatos inscritos para que o corpo docente escolha o profissional que exercerá a função de professor de sala de recursos multifuncional.

VII - caso haja disponibilidade de vaga para exercer a função de professor da sala de recursos multifuncional excepcionalmente, poderá ser admitido professor de contrato temporário, observando os critérios estabelecidos nos itens acima.

VIII - a pontuação em decorrência do preenchimento do diário eletrônico tem sua equivalência para o professor de Sala de Recursos Multifuncional, no preenchimento do portfólio no sistema SigeDua/GED.

Art. 28. Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, incluídos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º. A disponibilidade ou contratação do TAE/AUXILIAR DE TURMAS, com regime de trabalho de 30 horas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da Assessoria Pedagógica e Gerência da Educação Especial/SUDE, podendo o TAE auxiliar mais de uma turma que atende alunos com deficiência.

§ 2º. O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender alunos deficientes se pautará nos seguintes pré-requisitos:

a) formação de Ensino Médio;

b) experiência comprovada e/ou comprovar a formação específica para atuar na área.

§ 3º. É requisito primário para a atribuição de aula no CEAADA (Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo – Professora Arlete Pereira Migueletti), conhecimento na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS comprovado por meio de certificação de no mínimo 80 horas, estando, portanto, impedido de atribuir aulas nestes estabelecimento de ensino os profissionais que estejam em desacordo como este critério.

Art. 29. Toda escola de ensino fundamental da rede estadual organizada por Ciclos de Formação Humana terá direito a pelo menos um professor articulador com carga horária distribuída em até 30 horas.

§ 1º. A atribuição do professor articulador de aprendizagem considerará as necessidades apresentadas no diagnóstico dos desafios de aprendizagens de cada escola.

§ 2º. As necessidades apresentadas no diagnóstico embasarão a elaboração do projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar.

§ 3º. O projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos deverá:

- I - estar em consonância e ser contemplado no Projeto Político Pedagógico;
 II - estar prioritariamente relacionado aos processos de alfabetização;
 III - ser acompanhado e validado pela Assessoria Pedagógica e encaminhado via parecer às equipes da SUEB/SUDE para parecer final e liberação no sistema pela SUGP para atribuição.
 § 4º. Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá apresentar perfil estabelecido a seguir:
 I - ser prioritariamente professor efetivo ou estabilizado;
 II - ter disponibilidade no horário diurno;
 III - ter prioritariamente formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
 IV - ter prioritariamente experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

a) caso tenha outra habilitação, porém seu concurso de ingresso for magistério e optou por continuar atuando nos anos iniciais;

§ 5º. Caso os processos de alfabetização já estejam consolidados e o projeto de mediação das aprendizagens da articulação apresente outras necessidades de aprendizagem dos alunos, a unidade escolar poderá atribuir professor articulador com habilitação nas áreas diagnosticadas.

§ 6º. A atribuição do articulador não será diretamente na função e sim como carga horária complementar (10, 20 ou 30 horas) não podendo ultrapassar o cômputo de 30 h/a semanais, estando incluído neste total a hora atividade, devendo a atribuição dessa carga horária, ocorrer somente após atribuição de classe e/ou aulas;

§ 7º. O candidato a função descrita no caput do artigo deverá participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa 009/13/GS/Seduc/MT e, em caso de ser escolhido para a função, será acrescida à sua jornada de trabalho, a carga horária destinada à Articulação.

§ 8º. Para assegurar o direito de ter professor articulador da aprendizagem a unidade escolar deverá disponibilizar espaço físico adequado.

Art. 30. Os **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO** desenvolverão atividades pedagógicas-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);

b) em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

c) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Coordenador de Ambiente (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

d) exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou Lab. de Ciência da Natureza e Matemática, que a unidade escolar dispôr, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

e) atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

f) apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

g) exercer função de técnico responsável pelo Programa MT Preparatório Social (exclusivo para as unidades contempladas pelo projeto - professor/técnico e apoio administrativo educacional);

h) exercer a função de "SUPPORTO TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), **mediante autorização da**

SUGP/Seduc;

§ 1º. Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h";

§ 2º. Somente poderá atribuir nas funções elencadas nas alíneas acima, o profissional em constante período de readaptação com perícias médica vigentes;

§ 3º. A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nas alíneas acima supracitadas obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria, exceto para a **alínea "a"** que poderá ser atribuído **até 2 (dois) professores**, sendo um para cada turno de atendimento do Ciclo de Formação Humana, para auxiliar na articulação da aprendizagem em atividades complementares à sala de aula.

§ 4º. Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, exceto na alínea a, caberá a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 5º. O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 31. Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá ser de carreira, efetivo, estável e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n. 50/98, com a alteração dada pela Lei Complementar n. 206/04.

§ 1º. O candidato a função de coordenador pedagógico, detentor de dois cargos efetivos, ambos na rede pública estadual, somente poderá concorrer à vaga em unidade escolar contemplada com os **três turnos de funcionamento**;

§ 2º. O candidato a função de coordenador pedagógico, detentor de 2 cargos públicos, sendo um de rede pública estadual e o segundo de outra rede, **deverá solicitar afastamento do outro cargo para assumir a função gratificada**.

Art. 32. Para **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nas escolas onde há vacância da função, haverá eleição, pelos pares para o mandato de dois anos. Poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com Licenciatura Plena.

§ 1º. Caberá ao coordenador pedagógico, além das funções descritas na L.C 206/04:

I - acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;

II - monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar conforme Portaria nº 438/13/GS/Seduc/MT;

III - acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria 428/13/GS/Seduc quanto à execução do diário eletrônico e/ou portfólio da Sala de Recursos Multifuncional;

IV - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, Professor Itinerante e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar;

V - Participar da Avaliação de desempenho de sua função junto aos professores com vistas ao fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.

§ 2º. Não poderá concorrer a função, servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2013/2014;

§ 3º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em *cumprimento de estágio probatório*.

§ 4º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 5º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os três turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 6º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho nos três turnos de funcionamento.

§ 7º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende apenas dois turnos.

§ 8º. Para as escolas estaduais especializadas, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial, observando o quantitativo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 9º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares se dará em conformidade ao Anexo I desta Portaria.

§ 10. Para atender a especificidade das escolas Quilombola e EJA, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado o quadro ANEXO I – A.

Art. 33. As escolas que aderiram e receberam recurso no ano de 2013 para o **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** poderão atribuir um professor efetivo ou contratado temporariamente, com jornada de 30 horas semanais, à disposição da unidade escolar, para coordenar o Programa Mais Educação e auxiliar a Coordenação Pedagógica da unidade escolar em que for atribuído, **mediante a promoção da interação entre as atividades do programa e a proposta pedagógica da escola**. Poderá, também, atribuir 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº. 034, de 06 de setembro de 2013 do FNDE.

I - Para o exercício da função exigir-se-á profissional efetivo e/ou estabilizado, com Licenciatura Plena, que se dispôs a concorrer, eleito pelos pares. No caso de profissional já atribuído em ano anterior, este poderá se candidatar à função, desde que tenha sido avaliado em seu desempenho pela unidade escolar, no referido ano em que trabalhou na função de Professor do Programa Mais Educação. Na ausência do efetivo e/ou estabilizado, poderá ser contratado profissional habilitado, que preencha o perfil para o trabalho de cunho complementar ao currículo.

§ 1º. O Profissional atribuído como **Professor do Programa Mais Educação**, deverá elaborar e apresentar o Projeto na perspectiva da Educação Integral, que será desenvolvido no ano letivo de 2014, na unidade escolar em que foi atribuído, com o prazo de entrega até o dia **10.01.14**. Deverá também:

- a. ser apresentado, analisado e aprovado pelos pares;
 b. ser encaminhado para conhecimento e aprovação do CDCE;
 c. ser enviada uma cópia do Projeto à Assessoria Pedagógica do município.

§ 2º. Em caso de não haver candidato na unidade escolar, efetivo ou contratado temporariamente, até a data indicada, caberá à Assessoria Pedagógica encaminhar um (a) professor (a) para provimento dessa vaga e deverá:

a) apresentar o Projeto na perspectiva da Educação Integral, a ser desenvolvido no ano de 2014, na unidade escolar, o qual passará pela apreciação e aprovação dos pares e do CDCE da unidade escolar.

§ 3º. O candidato a Professor do Programa Mais Educação, preferencialmente, deverá pertencer à comunidade em que realizar sua atribuição. Nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, além do critério anterior, terão prioridade no processo seletivo, os candidatos que estão participando do curso de Pós-Graduação em Educação Integral, na UFMT. O candidato que já trabalhou nessa função, em unidade escolar da rede estadual, será computada a avaliação de seu desempenho.

§ 4º. A carga horária do professor atribuído na função de Professor do Programa Mais Educação, será de 30 horas semanais, seja para efetivo ou contratado temporariamente, sendo vedada a atribuição a professor com carga horária menor de 30 h/a, por não atender a proposta do Programa Mais Educação;

§ 6º. O Professor do Programa Mais Educação deve ter como perfil:

- I – articulador do trabalho coletivo;
- II – conhecer e valorizar os saberes populares;
- III – dominar a Língua Materna em caso da comunidade indígena;
- IV – liderar processos de transformação coletiva;
- V – transformar adversidades em oportunidades;
- VI – se predispor a ouvir;
- VII – promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens;
- VIII – valorizar e respeitar o conhecimento que o aluno traz para a escola.

§ 7º. São atribuições do professor responsável pelas ações do Programa Mais Educação:

- I - divulgar o Programa, com ações de mobilização de alunos, familiares e pessoas das escolas e comunidade;
- II - mediar ações entre escola/comunidade/parceiros;
- III - participar das reuniões, formações e eventos realizados pelas secretarias e entidades de apoio;
- IV - organizar documentos dos monitores (ficha de presença, horários, relatórios das atividades);
- V - contribuir no mapeamento da comunidade e na identificação de parceiros locais para o desenvolvimento das ações, em conjunto com a equipe do Programa Mais Educação - Seduc;
- VI - orientar e auxiliar os monitores no preenchimento dos formulários e na elaboração do plano de trabalho;
- VII - planejar e realizar, com a equipe, ações que proporcionem a criação de vínculos da escola com a comunidade e, em especial, com jovens, tais como feiras, gincanas, concursos culturais, dentre outros;
- VIII - participar das reuniões pedagógicas da escola;
- IX - participar da sala do educador;
- X - responsabilizar-se com o desenvolvimento das ações que visem ao fortalecimento da proposta pedagógica do ensino fundamental;
- XI - estudar e estimular o estudo sobre Educação Integral;
- XII - zelar pela aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- XIII - orientar e contribuir com a preservação do patrimônio, espaços da escola e dos demais territórios educativos;

Art. 34. Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

§ 1º. LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E DE MATEMÁTICA: As unidades escolares que tiverem Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática, equipados e em funcionamento, terão direito a um TAE na função de auxiliar de laboratório. Para tanto, deverão encaminhar o projeto relatando as condições (com fotos) do espaço físico, as ações a serem desenvolvidas no laboratório e a lista dos equipamentos/materiais existentes com parecer do CDCE e da Assessoria Pedagógica para análise e parecer da Coordenadoria de Ensino Médio (CEM). A referida função poderá ser preenchida, na ordem que se segue por:

1. um estagiário de curso superior (Licenciaturas desta área);
 2. um professor da área, remanescente no município; c) um técnico contratado para jornada de 30 horas divididas de modo a atender ao número de turnos da escola, observando-se para cada um dos casos, os critérios abaixo:
 - a. estar matriculado em cursos na Área de Ciências da Natureza e/ou Matemática;
 - b. ter cursos de formação continuada na área em que irá atuar;
 - c. possuir noções básicas em Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática;
 - d. ter disponibilidade para trabalhar nos turnos de funcionamento da escola conforme descrito no inciso I;
- I - O estagiário designado para o Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática é responsável pela organização do laboratório e deverá atuar junto ao professor responsável pela turma no desenvolvimento das atividades, assumindo as seguintes atribuições:
- a) preparar e disponibilizar materiais de consumo e equipamentos para a realização das atividades práticas de ensino no laboratório;
 - b) aplicar, em regime de cooperação e de co-responsabilidade com o corpo docente e discente, normas de segurança para o manuseio de materiais e equipamentos;
 - c) receber, controlar e armazenar de forma adequada os reagentes químicos e materiais de consumo, prezando pela utilização dentro do prazo de validade.
 - d) utilizar as normas básicas de segurança, manuseio de instrumentos e equipamentos do laboratório;
 - e) recepcionar e assistir aos professores e alunos durante as aulas práticas do laboratório, conforme solicitação do professor;
 - f) zelar pela organização, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos de uso do laboratório;
 - g) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo(a) gestor(a), visando ao aprimoramento profissional de sua função;
 - h) manter atualizado o inventário de instrumentos, ferramentas, equipamentos, solventes, reagentes e demais materiais de consumo;
 - i) comunicar imediatamente à direção e ao professor regente da turma, qualquer irregularidade, incidente e/ou acidente ocorridos no laboratório;
 - j) participar da avaliação institucional da Unidade Escolar;
 - k) zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

§ 2º - PROJETO BIBLIOTECA: As unidades escolares que pretendem implantar para o ano de 2014 o Projeto Biblioteca da Escola deverão construir uma proposta em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) contendo objetivos, justificativa, metodologia com a descrição das ações a serem desenvolvidas, cronograma de execução das ações descritas na metodologia e em anexo fotos e Pareceres do CDCE e da Assessoria Pedagógica. O Projeto deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Educação Básica/Coordenadoria de Projetos Educativos - SUEB/CPE/SEDUC, até o dia 17.01.14.

I - Para contar com essa atribuição a escola deverá ter espaço físico de no mínimo 48 m² em boas condições de temperatura e iluminação, com mobiliário adequado e em bom estado de conservação, e ter acervo de no mínimo, 500 títulos de literatura diversificada (histórico/geográfico regional, enciclopédias, entre outros gêneros e temáticas), não sendo incluso nessa quantidade mínima, os livros didáticos, dicionários, periódicos, CDs e DVDs;

II - Será designado para atuar na Biblioteca Escolar, 01 (um) Técnico Administrativo Educacional, efetivo, preferencialmente profissionalizado em Múltiplos Didáticos e na falta deste, professor remanescente no município, ou ainda, profissional contratado temporariamente, com perfil para atendimento na biblioteca escolar, na função de Auxiliar de Biblioteca, observando os critérios abaixo:

- a) todos os candidatos à função de Auxiliar de Biblioteca, deverão elaborar um Projeto de Leitura a ser desenvolvido no ano de 2014, na unidade escolar até o dia 17.01.14.
 - b) o Projeto deve ser apresentado, analisado e aprovado pelos pares e encaminhado para conhecimento e aprovação do CDCE;
 - c) enviar uma cópia à Assessoria Pedagógica do município;
 - d) em caso de empate na contagem de pontos, considerar o Projeto que mais se adequa ao PPP da escola.
- III - As escolas que ofertam o ENSINO MÉDIO INTEGRADO à Educação Profissional – EMIEP/PROEJA, ENSINO MÉDIO INOVADOR – EMI e ainda escolas que mantenham ensino noturno por semestralidade, terão direito a mais 01 (um) profissional para o atendimento a Biblioteca Escolar;
- IV – O profissional designado para a função de Auxiliar de Biblioteca deve ter perfil, habilidades e competências para desenvolver atividades específicas, tais como, executar ações de incentivo ao gosto pela leitura e trabalhar em equipe (professor/auxiliar de biblioteca/professor).
- V - O profissional designado para a função de Auxiliar de Biblioteca terá jornada de 30 horas semanais, exercidas de forma a atender os três turnos, especificamente nas atividades da biblioteca e assumirá as funções de:
- a) responsabilizar-se pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;
 - b) manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender a comunidade escolar com maior agilidade;
 - c) realizar serviços auxiliares de processamento técnico;
 - d) registrar o acervo, conforme orientações do "Caderno Orientativo" para uso da biblioteca escolar, publicado pela Seduc;

- e) conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;
- f) divulgar à comunidade escolar o recebimento de novos títulos;
- g) registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico, os empréstimos e devoluções;
- h) resgatar todos os empréstimos, antes do término do ano letivo, evitando assim, o extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;
- i) regulamentar, via *Regimento da Biblioteca*, mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;
- j) tornar público os horários de funcionamento da biblioteca de forma que todos possam ter acesso a esse espaço;
- k) subsidiar os professores na realização de atividades na biblioteca escolar;
- l) participar do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos na biblioteca escolar, levando em conta fatores sociais e culturais que possam influenciar a aprendizagem dos alunos;
- m) elaborar calendário cultural, que atenda o perfil da comunidade escolar e que seja amplamente divulgado.

VI - A escola que já possui o *Projeto Biblioteca da Escola* e que pretende dar **continuidade em 2014** deverá encaminhar um relatório das ações executadas no ano de 2013, com fotos e Parecer Técnico do CDCE. Essa confirmação deverá ser feita a Coordenadoria de Projetos Educativos/Seduc. O documento deverá identificar na capa a frase "**CONTINUIDADE EM 2014**", e deverá ser encaminhado por e-mail conforme orientativo que será enviado à escola.

§ 4º. As funções a serem desenvolvidas no LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, no PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO e no PROJETO DE MUSICA/FANFARRA ESCOLAR serão tratadas em portaria específica a ser publicada posteriormente.

Art. 35. As escolas que aderiram ao **Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI** poderão atribuir 01 (um) professor(a), preferencialmente efetivo, na função de **Professor Articulador do EMI**, exclusivamente para desenvolver atividades do Programa, observando as atribuições estabelecidas pelo Documento Orientador do ProEMI de 2013, expedido pela Secretaria de Educação Básica do MEC.

1. São atribuições do **Professor Articulador do ProEMI**:

- a) desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das idéias, ações e projetos propostos pelos professores, visando à elaboração e apresentação do Projeto de Reestruturação Curricular da escola, em consonância com o Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- b) promover as articulações curriculares possíveis, internas e externas ao contexto escolar, estabelecidas nos projetos/ações contemplados no Projeto de Reestruturação Curricular;
- c) coordenar e acompanhar a execução das ações, com foco no currículo da escola, relatando semestralmente, em conjunto com o Coordenador, e posteriormente enviar relatório à Coordenação do Programa na SEDUC;
- d) estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria Estadual de Educação/Coordenadoria de Ensino Médio e com outras instituições possibilitando:
 - ? a gestão compartilhada;
 - ? a ampliação dos territórios educacionais;
 - ? dinamização dos ambientes sócio-culturais existentes na região.

§ 1º - A jornada de trabalho do **Professor Articulador do ProEMI** será de 30 horas, para atender todos os turnos de funcionamento da escola;

§ 2º - Caberá, ainda, ao professor articulador responsável pelas ações do **ProEMI**:

- 1. participar das reuniões pedagógicas da escola;
- 2. participar da Sala do Educador;
- 3. acompanhar o conselho de classe;
- 4. em articulação com o coordenador pedagógico:
 - i. acompanhar o planejamento dos professores;
 - ii. acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos com o intuito de intervir e evitar reprovações;
 - iii. monitorar alunos infrequentes e evitar evasão.

Art. 36. Será garantido ao **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, lotação no quadro de pessoal das unidades escolares, com regime integral de 40 horas semanais, de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar 50/98.

Parágrafo único - o Especialista em Educação terá a sua atribuição na 1ª etapa/fase do processo de atribuição (etapa/fase de atribuição dos professores efetivos da unidade escolar).

Art. 37. O número de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo IV, desta Portaria.

Parágrafo único - Quando um Técnico Administrativo Educacional for designado para outras funções que não da Secretaria Escola, *não deverão ser computados no quantitativo de cargos* estabelecido no ANEXO IV, para composição da equipe técnica da Secretaria Escolar.

Art. 38. O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO IV e ANEXO IV-A desta Portaria.

Art. 39. O Adicional Noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no PERÍODO NOTURNO entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 40. A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA será cumprida intercalando 10 horas de trabalho e 30 horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO II, desta Portaria.

Art. 41. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme ANEXO VI, desta Portaria.

§ 1º. Para as unidades escolares que possuem área construída diferenciada das demais unidades (prédio de dois ou mais pisos, com piscina, ginásio, anfiteatro, área desportiva, horta comunitária), será garantido o mesmo número de profissionais na função de manutenção e infra estrutura, autorizados em 2013.

§ 2º. Assessoria Pedagógica no município será co-responsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc.

§ 3º. A escola que desejar contestar a área informada pela Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar poderá através de documento formal solicitar a retificação da mesma, e protocolar na Assessoria Pedagógica, que será co-responsável pelos dados apontados pela unidade escolar encaminhando-o para conhecimento e providências junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc.

Art. 42. Para escolas que em 2013 foi autorizado o cargo de Apoio Administrativo Educacional - **SEGURANÇA** (agente de páteo), por estar situada em região que apresenta **vulnerabilidade sócio educativa** será garantido o mesmo número de profissionais na respectiva função, não excedendo a 01 cargo por turno de funcionamento.

Parágrafo único - O profissional designado para a função de **AAE/SEGURANÇA** (agente de páteo) terá jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes a segurança, assumindo as atividades: de prevenir os alunos e os Profissionais da Educação de possíveis situações de vulnerabilidade dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída (portão) de pessoas junto às unidades escolares; detectar, registrar e relatar à Direção da Escola ou chefe imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e dos bens públicos sob sua responsabilidade, ter postura profissional ética adequada à função, agilidade e encaminhamento organizacional, ser cortês no contato entre alunos, pais e demais servidores da unidade escolar, auxiliar a coordenação pedagógica da unidade escolar no acompanhamento dos alunos fora da sala de aula.

Art. 43. Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção: **Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei 6.027/92** não serão computados nos cargos de professor, técnico administrativo educacional ou de manutenção e infra-estrutural/limpeza, devendo ser inseridos no quadro de servidores da unidade escolar com a respectiva função que desempenham de acordo com seu enquadramento.

Art. 44. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança/agente de páteo) efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº. 50/98, e os regidos pela LC nº. 04/90 que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica, nas escolas onde houver vaga.

§ 1º. A Assessoria Pedagógica a partir de 03/02/14, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, efetuará a redistribuição dos servidores que ficaram remanescentes, exceto nos casos de problemas de saúde comprovados.

§ 2º. Quando no município houver apenas uma escola, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional remanescente deverão permanecer em seu quadro de lotação, até ulterior deliberação.

Art. 45. Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc/MT, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 46. Os professores efetivos e/ou estabilizados que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no período de 27.01.14 a 31.01.14 construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

§ 1º. Para as unidades escolares que concluírem o ano letivo após 20.12.13, no período de 12.03.14 a 14.03.14 construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

§ 2º. Será de responsabilidade da equipe gestora a articulação da construção do plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

§ 3º. Caberá ainda, à Equipe Gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das horas atividades juntamente com o coletivo de professores da unidade escolar, fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 438/13/GS/Seduc/MT e:

I - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II - assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);

III - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a SUGP/Seduc para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na Portaria nº 438/13/GS/Seduc/MT.

Art. 47. Ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com o processo seletivo de contagem de pontos para cada cargo/função a que concorrer, conforme Edital nº 011/13/GS/Seduc/MT e seus Anexos.

Art. 48. Os contratos temporários depois de efetivados no link [Sgeduca/GPE](#), deverão ser impressos e encaminhados, devidamente instruídos conforme Edital nº 011/13/GS/Seduc/MT, à Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, no prazo máximo de 30 dias.

§ 1º. Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 2º. Não será permitido à unidade escolar:

a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 15 (quinze) dias do período inicial do contrato;

b) investidura de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga/livre ou em substituição).

§ 3º. Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente a data início do contrato.

§ 4º. O distrate e/ou cessação de aulas adicionais deverá ocorrer **no dia da vacância** do cargo/função.

§ 5º. Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto neste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 49. O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Assessoria Pedagógica de acordo com Portaria nº 438/13/GS/Seduc/MT.

Art. 50. O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade na inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela Seduc no **SIGEDUCA**.

Parágrafo único - para efeito de controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor caberá a responsabilidade ao Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem lançadas no Módulo de Assiduidade, ao Secretário da unidade e, no caso dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, os servidores em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário) a responsabilidade caberá ao Secretário Escolar.

Art. 51. Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3.º grau com o Diretor da unidade escolar.

Art. 52. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de

impossibilidade, deverão ser encaminhados à Superintendência de Educação Básica e/ou Superintendência de Diversidades e/ou Superintendência de Gestão Escolar e/ou Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, para conhecimento, análise e parecer.

Art.53. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

Porte da Escola	Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
1	-	5	-
2	6	16	1
3	17	30	2
4	31	45	3
5	46	70	4
6	Acima de 71		5
EE Ed. Especial	-	Até dois turnos	1
	-	Com três turnos	2

**ANEXO I - A
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EJA
- COORDENADOR PEDAGÓGICO -**

Na escola estadual quilombola sede a partir de 70 alunos será atribuído 01 professor escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais, com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

A escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01 professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor receberá denominação de Professor Integrador Curricular.

2 salas - acrescer jornada de trabalho em 2 horas/aulas;
 3 salas - acrescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;
 4 salas - acrescer jornada de trabalho em 6 horas/aulas;
 5 salas - acrescer jornada de trabalho em 8 horas/aulas;

**ANEXO II
TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS**

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

**ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Categoria/Porte	Nº de Alunos	Administrativo	Secretário	Total
A	Até 200	0	1	1
B	201 a 400	1	1	2
C	401 a 600	2	1	3
D	601 a 900	3	1	4
E	901 a 1200	4	1	5
F	1201 a 1600	5	1	6
G	1601 a 2000	6	1	7
H	2001 a 2400	7	1	8
I	2401 a 2800	8	1	9
J	acima de 2801	8 + 1 a cada 400 alunos	1	Variável
ANEXAS	acima de 100		1 TAE para auxiliar na escola sede	1

**ANEXO IV
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR**

I - até 200 alunos por turno de funcionamento: ➤ 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento: ➤ 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento: ➤ 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

**ANEXO IV - A
- EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EJA -
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR**

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 70 (setenta) alunos por turno 01 (um) cargo de AAE/Nutrição.

**ANEXO V
- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL/LIMPEZA -**

FORMULA

FATOR = (((Área*100)*1)+(Nº Salas*5)+(Nº Turmas*10))/16
 Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1
 Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5
 Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10

Tabela 1

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAE/Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 90	8 AAE/Limpezas por turno
Fator maior que 90	11 AAE/Limpezas por turno

Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO

Tabela 2

TABELA 1(NÚMERO DE SERVIDORES)	REDUÇÃO (Nº TOTAL DE SERVIDORES)
1AAE/Limpeza por Turno	---? Nº de Turnos X AAE/Limpeza = 3 AAE/Limpezas
2 AAE/Limpezas por Turno	2 para cada Turno Diurno + 1 Turno Noturno

3 AAE/Limpezas por Turno	3 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
4 AAE/Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
5 AAE/Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
6 AAE/Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
7 AAE/Limpezas por Turno	7 para cada Turno Diurno + 5 Turno Noturno
8 AAE/Limpezas por Turno	8 para cada Turno Diurno + 6 Turno Noturno
11 AAE/Limpezas por Turno	11 para cada Turno Diurno + 8 Turno Noturno

ANEXO V – A

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EJA

APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas – a partir de 70 (setenta) alunos por turno, 01 cargo de AAE/limpeza

ANEXO VI

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL)

ATIVIDADES:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las (MEC/SEESP, 2009);
- Produzir materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP, 2010);
- Elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade (MEC/SEESP, 2009);
- Organizar o tipo e o número de atendimentos (MEC/SEESP, 2009);
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP, 2009);
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP, 2009);
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros (MEC/SEESP, 2009);

CAPACIDADES PARA:

- Identificar e reconhecer as necessidades e habilidades do aluno;
- Trabalhar em parceria com o(s) professor(es) do ensino comum garantindo a participação do(s) aluno(s) nas atividades escolares;
- Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- Articular com gestores e professores para elaboração do PPP numa perspectiva inclusiva;
- Articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço. (adaptado de MEC, SEESP, 2010);

ATITUDE:

- Conhecer e Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;
- Contribuir para a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;
- Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;
- Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Planejar no coletivo;

CONHECIMENTO:

- Ter experiência na educação especial;
- Ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;
- Sobre a proposta pedagógica (PPP & PDE) da escola;
- Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;
- Sobre o perfil dos alunos;
- Materiais pedagógicos disponíveis na escola e construir outros quando necessário.

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome:		Data Nasc.: / /		
Logradouro:		CEP:		
Cidade:		Telefone Res.:		
e-mail:		Celular:		
Registro de identificação:				
RG	Data Exp.	Órgão	UF	CPF

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:		Município:			
Localização: () Urbana () Rural () Indígena					
Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar:					
1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo	
1º	2º	3º	1º	2º	3º

3. Dados Profissionais:

Habilitação:			
Situação Funcional:		() Efetivo () Estabilizado () Contrato Temporário	
Matricula:.....		Jornada de Trabalho Semanal -	
Tempo de trabalho efetivo na escola:		Tempo como professor Regente:	
Anos:.....	Meses:.....	Anos:.....	Meses:.....
Há licença especial publicada:		Pretende gozar sua licença especial em 2013	
() SIM	() NÃO	() SIM	() NÃO

4. Para candidato a função de professor de Sala de Recursos Multifuncional.

Atuou como professor na sala de Recursos Multifuncional?			
() SIM		() NÃO	
Tempo c/prof. de sala de recursos multifuncional:		Ciclo de atuação na função de c/prof. de sala de recursos multifuncional	
() 1 a 3 anos	() 3 a 5 anos	() + de 5 anos	() 1º Ciclo () 2º Ciclo () 3º Ciclo

Gestor (a) da Unidade Escolar

Assessor(a) Pedagógico(a)

Professor(a)

ANEXO VIII**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS****ATIVIDADES:**

- Atuar em sala fazendo a interpretação da Língua Portuguesa (Língua Fonte) para a Língua de Sinais (Língua Alvo), ou vice versa;
- Estudar com o(s) aluno (s) surdo (s) a Língua Brasileira de Sinais e fazer estudos em Lingüística para aprimoramento da Língua alvo, cumprindo integralmente a carga horária de 30 (trinta) horas na unidade escolar;
- Coletar informações antecipadamente junto ao professor regente de turma sobre o planejamento do conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e das atividades escolares;
- Participar de todas as atividades extra-classe conjuntamente com o(s) aluno(s) surdo(s);
- Participar na equipe de profissionais da Unidade Escolar, como um profissional a ser consultado no que compete a interlocução para a Libras;
- Não compete ao Intérprete de LIBRAS a função de professor, ainda que execute a interpretação no espaço de ensino. Compete a ele a interlocução e a busca de subsídios referente a Língua de Sinais, para desempenhar a tarefa de estabelecer a comunicação entre surdos e ouvintes.
- O profissional não fará relatório de desempenho ou responderá como tutor pelo surdo, ainda que no espaço de ensino. A profissão segue critérios de neutralidade no desempenho da função como um canal que não exerce qualquer influência na mensagem em trâmite.

CAPACIDADES PARA:

- Traduzir/interpretar a comunicação entre ouvintes X surdos;
- Estar sempre atualizado em relação às nuances e dinâmica da Língua Brasileira de Sinais.

ATITUDE:

A lei nº 12.319 de 01/09/2010 estabelece no seu "Art.7º - O Intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana à cultura do surdo e, em especial:

- I - Pela honestidade e descrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;*
- II - Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;*
- III - Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;*
- IV - Pelas posturas e condutas adequadas ao ambiente que frequenta por causa do exercício profissional;*
- V - Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daquele que dele necessita;*
- VI - Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda."*

CONHECIMENTO:

- Ter fluência em Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- Ter conhecimento técnico para fazer escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas para a tradução na língua alvo.

ANEXO IX**PROFISSIONAL INSTRUTOR SURDO OU PROFESSOR SURDO****ATIVIDADES:**

- Desenvolver curso de capacitação para toda comunidade escolar;
- Trabalhar em conjunto com o professor do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional), para antecipar os conteúdos que os alunos terão em sala de aula, com a colaboração dos professores do ensino regular concernente ao planejamento das aulas;
- Capacitar os Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais da Unidade Escolar e de outras escolas da rede estadual de ensino do município;
- Estabelecer critérios de avaliação dos intérpretes a serem feitos pelos alunos surdos da Unidade Escolar, com o objetivo de ajudá-lo a melhorar sua Interpretação;
- Estabelecer requisitos a serem cumpridos pelos alunos surdos concernentes a horário, assiduidade, pontualidade, relação professor-aluno; aluno-aluno; aluno-intérprete;
- Estudar língua portuguesa com os professores do CAS-MT e/ou Intérpretes de Libras do município.

CAPACIDADES:

- Orientar os professores que possuem alunos surdos inclusos no ensino regular;
- Orientar os professores do Atendimento Educacional Especializados (Sala de Recurso Multifuncional);

ATITUDE:

- Contribuir para a inclusão dos alunos com surdez na rede regular de ensino;
- Tornar conhecido dentro da Unidade Escolar os direitos/deveres do(s) surdo(s);
- Incentivar o contato do(s) aluno(s) surdo(s) com a Comunidade Surda;
- Orientar as famílias dos alunos surdos;
- Contribuir para implantação da Educação Bilingüe na Unidade Escolar;

CONHECIMENTO:

- Ter fluência na Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- Ter leituras com aprofundamento Sobre Cultura, Identidade e Arte Surda.

ANEXO X**TAE/AUXILIAR DE TURMAS****ATIVIDADES:**

- Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando o(s) professor(es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança (s) nas diversas turmas caso haja necessidades;
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;
- Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extra classe;
- Participar de capacitações de formação continuada;
- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos.

CAPACIDADE:

- Atender o(s) educando (s) respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitórias;
- Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência da(s) criança(s) na Unidade Escolar, atendendo a(s) sua(s) necessidade(s);
- Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.

ATITUDE:

- Incentivar a(s) criança(s) a conviver com seus pares;
- Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo professor;
- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar;
- Participar das formações propostas pela Gerência de Educação Especial;

CONHECIMENTO:

- Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
- Buscar formação continuada relacionados a temas da Educação Especial;

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre organização do quadro de pessoal das Escolas do Campo no ano de 2014 e, dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n. 9694 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Decreto Presidencial n. 7.352 de 02 de novembro de 2010, considerando a Resolução CNE/CEB 1, de 03 de abril de 2002 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, considerando a Resolução CEE/MT 126 de 12 de agosto de 2003 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e, considerando a necessidade de definir critérios para a de turmas, atribuição de cargos e contratações de profissionais da educação nas especificidades das escolas do campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para atender a organização escolar própria da **Educação do Campo**, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, mediante encaminhamento da Assessoria Pedagógica, em conformidade com a Superintendência Gestão Escolar e a Superintendência das Diversidades Educacionais/SUDE.

DA COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 2º. A composição das turmas na educação do campo será feita com base no número de alunos obedecendo aos seguintes critérios:

PROPOSTA:**I - No Ensino Fundamental – CICLO/EJA:**

- a. 1º Ciclo - de no mínimo de 15 (quinze) alunos a 23 (vinte e três) alunos;
- b. 2º Ciclo e 3º Ciclo - de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) alunos;
- c. 1º Segmento/EJA e 2º Segmento/EJA - de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) alunos;

II – No Ensino Médio – Regular/EJA:

- a. de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) alunos;
- III - Em turmas multi-fase/ciclo/ano:**
a. Ensino Fundamental- Ciclo e Eja- de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos;
b. Ensino Médio - Regular e Eja - de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos

I - No Ensino Fundamental – CICLO/EJA:

- a. 1º Ciclo - de no mínimo de 15 (quinze) alunos a 23 (vinte e três) alunos;
- b. 2º Ciclo e 3º Ciclo - de 15 (quinze) a 27 (vinte e sete) alunos;
- c. 1º Segmento/EJA e 2º Segmento/EJA - de 20 (vinte) a 30 (trinta) alunos

II – No Ensino Médio – Regular/EJA:

- a. de 20 (vinte) a 30 (trinta) alunos;

III - Em turmas multi-fase/ciclo/ano:

- a. Ensino Fundamental- Ciclo e Eja- de 15 (quinze) a 30 (trinta) alunos;
 - b. Ensino Médio - Regular e Eja - de 15 (quinze) a 30 (trinta) alunos;
- § 1º. Não deverá ser aberta outra turma enquanto não atingir o número total de alunos conforme disposto nos itens acima.
§ 2º. As turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento nas fases iniciais do ciclo de formação humana, excepcionalmente poderão ser organizadas com formação de turmas multicicladas (2º fase do 2º ciclo e 1ª fase do 3º ciclo) e multifaseadas.
§ 3º. A formação de turmas multicicladas e ou multifaseadas, será liberada mediante análise e aprovação da Superintendência de Gestão Escolar, conjuntamente com a Superintendência de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Educação do Campo/SUDE.
§ 4º. A formação de turmas que incluam os três anos do Ensino Médio, restringe-se:
- a. a junção entre o primeiro e segundo ano;
 - b. entre o segundo e terceiro ano numa mesma turma, e
 - c. excepcionalmente entre o primeiro e o terceiro;

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 3º. Quanto à contagem de pontos/classificação dos Profissionais que atuam na Educação do Campo deverá considerar além dos critérios gerais as especificidades da modalidade na portaria correlata e critérios constantes nos Anexos da IN 009/13/GS/SEDUC/MT.

DO PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM

Art. 4º. Toda escola de ensino fundamental da rede estadual organizada por Ciclos de Formação Humana terá direito a pelo menos um professor articulador com carga horária distribuída em até 30 horas.

§ 1º. A atribuição do professor articulador de aprendizagem considerará as necessidades apresentadas no diagnóstico dos desafios de aprendizagens de cada escola.

§ 2º. As necessidades apresentadas no diagnóstico embasarão a elaboração do projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar.

§ 3º. O projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos deverá:

- I - estar em consonância e ser contemplado no Projeto Político Pedagógico;
 - II - estar prioritariamente relacionado aos processos de alfabetização;
 - III - ser acompanhado e validado pela Assessoria Pedagógica e encaminhado via parecer às equipes da SUEB/ SUDE para parecer final e liberação no sistema pela SUGP para atribuição.
- § 4º. Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá apresentar perfil estabelecido a seguir:

- I - ser prioritariamente professor efetivo ou estabilizado;
- II - ter disponibilidade no horário diurno;
- III - ter prioritariamente formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
- IV - ter prioritariamente experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

a. caso tenha outra habilitação, porém seu concurso de ingresso for magistério e optou por continuar atuando nos anos iniciais;

§ 5º. Caso os processos de alfabetização já estejam consolidados e o projeto de mediação das aprendizagens da articulação apresente outras necessidades de aprendizagem dos alunos, a unidade escolar poderá atribuir professor articulador com habilitação nas áreas diagnosticadas.

§ 6º. Não ocorrerá atribuição diretamente na função e sim com carga horária complementar (10, 20 ou 30 horas) não podendo ultrapassar o cômputo de 30 h/a semanais, estando incluído neste total a hora atividade, devendo a atribuição dessa carga horária, ocorrer somente após atribuição de classe e/ou aulas.

§ 7º. O candidato a função descrita no caput do artigo deverá participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa 009/13/GS/SEDUC/MT e, em caso de ser escolhido para a função, será acrescido à sua jornada de trabalho, a carga horária destinada a Articulação.

§ 8º. Para assegurar o direito de ter professor articulador da aprendizagem a unidade escolar deverá disponibilizar espaço físico adequado.

§ 9º. O atendimento do aluno pelo professor articulador da aprendizagem deverá ser no contra turno, condicionado ao atendimento do transporte escolar.

§ 10. A liberação do Professor Articulador da Aprendizagem será condicionada a análise do Projeto e/ou Proposta de Atendimento, pela Coordenadoria de Ensino Fundamental/SUEB e atendimento das condições impostas no parágrafo anterior.

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 5º. Na escola sede ou onde as salas anexas concentradas a partir de 06 (seis) turmas será atribuído 01(um) professor, efetivo e/ou estabilizado.

§ 1º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estabilizado, na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em *cumprimento de estágio probatório*.

§ 2º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município, remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 3º. Em caso excepcional da inexistência de professor efetivo e/ou estável poderá ser atribuído a professor contratado temporariamente na função de "Professor Coordenador/Designado", com regime de 30 horas semanais, sem direito a gratificação de dedicação exclusiva;

§ 4º. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I - acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;
- II - monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar conforme Portaria nº 438/13/GS/SEDUC/MT;
- III - acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria 428/13/GS/SEDUC quanto a execução do diário eletrônico e/ou portfólio da Sala de Recursos Multifuncional;
- IV - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, Professor Itinerante e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar;
- V - participar da Avaliação de desempenho de sua função junto aos professores com vistas ao fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.

§ 5º. Não poderá concorrer a função, servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2013/2014;

§ 6º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os três turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 7º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho nos três turnos de funcionamento.

§ 8º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais, não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende apenas dois turnos.

§ 9º. Aos demais casos, seguem a Tabela das Salas Anexas com ampliação de carga horária de um dos professores, de acordo com o número de turmas, conforme Anexo I, desta Portaria.

DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

Art. 6º. Escola sede ou salas anexas concentradas, a partir de 70 (setenta) alunos por turno - 01 (um) cargo de AAE/Nutrição.

Art. 7º. Em salas anexas dispersas, a partir de 50 (cinquenta) alunos por turno - 01 cargo de AAE/Nutrição.

Art. 8º. Em salas anexas dispersas, com número inferior a 50 (cinquenta) alunos por turnos, será disponibilizado 01 cargo de AAE/Nutrição, para atender a demanda, distribuindo a sua jornada de trabalho nos turnos de atendimento.

DO APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA

Art. 9º. Na escola sede ou salas anexas, onde estiverem concentradas, a partir de 70 (setenta) alunos - 01 (um) cargo de AAE/limpeza.

Art. 10. Sala anexa dispersa - a partir de 50 (cinquenta) alunos - 01 (um) cargo de apoio de AAE/limpeza.

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 11. Toda Escola do Campo (sede) terá direito a um Técnico Administrativo Escolar, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR.

§ 1º. Para o exercício da função de Secretário Escolar, exigir-se-á profissional efetivo e/ou estabilizado, com direito a dedicação exclusiva;

§ 2º. Na falta de servidor efetivo poderá ser profissional contratado temporariamente para exercer a função de TAE/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, com regime de 30 horas semanais.

§ 3º. Quando houver salas anexas (concentradas ou dispersas), ligada a escola sede, computando mais de 100 alunos, terão direito a 01 (um) TAE vinculado a escola sede para auxiliar na documentação escolar junto a Secretaria Escolar ou na Assessoria Pedagógica;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para atendimento das Escolas do Campo e salas anexas que atenderão por alternância será disponibilizado os cargos e funções de acordo com o projeto apresentado e validado pela Gerência de Educação do Campo/SUDE, conjuntamente com a Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP.

I - As Escolas Estaduais do Campo que se organizam pela Pedagogia da Alternância terão contabilizado o tempo comunidade e tempo escola como dias letivos;

II - A contratação dos profissionais será diferenciada considerando o regime de internato ou tipo de alternância;

III - O Edital de Seleção será formalizado em observância ao perfil do educador e educando, sua formação e aptidão para a vida no Campo.

Art. 13. Para o caso das salas anexas, concentradas ou dispersas, situadas nas unidades escolares de outra rede de ensino deve-se observar o Regime de Colaboração entre ambas as redes possibilitando a otimização dos recursos humanos disponibilizados para atendimento a demanda.

Art. 14. Para composição da Comissão de Atribuição da unidade escolar, contagem de pontos e Etapas/Fases de atribuição dos profissionais, além dos dispositivos desta Portaria aplica-se no que couberem os dispositivos estabelecidos na Portaria 428/13/GS/SEDUC/MT Port. 432/13/GS/SEDUC/MT Port. 434/13/GS/SEDUC/MT, Port. 426/13/GS/SEDUC/MT Port. 438/13/GS/SEDUC/MT, IN nº 009/13/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 011/13/GS/SEDUC/MT.

Art. 15. As especificidades no que tange ao transporte escolar do campo, bem como o regime de cooperação entre Estado e Municípios serão definidas considerando Instrução Normativa própria a ser publicada posterior a essa portaria.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências das Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e Gestão de Pessoas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2014, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 dezembro de 2013.


ROSA NEIDE DE SAES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

COORDENADOR PEDAGÓGICO / PROFESSOR INTEGRADOR CURRICULAR

a) na escola e/ou salas anexas com até 06 turmas constituídas, será acrescido à carga horária de atribuição de 01 dos professores, escolhido entre os pares (no caso das salas anexas, o professor deverá ser escolhido entre os professores do quadro das salas anexas), carga horária extra, destinada a orientação pedagógica e integração curricular, sendo esse profissional o responsável pela articulação entre os professores e alunos, dos conhecimentos da base nacional comum, bem como elo integrador entre a escola sede e anexa, de acordo com o quantitativo de turmas/salas anexas existente:

- Se 2 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 2 horas/aulas;
- Se 3 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;
- Se 4 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 6 horas/aulas;
- Se 5 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 8 horas/aulas;
- Se 6 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 10 horas/aulas;

Obs.: A unidade escolar deverá informar a Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP, o nome do professor que ficará com a função de Professor Integrador da escola e/ou das salas anexas.

b) na escola e/ou salas anexas concentradas com mais de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 01(um) professor, escolhido entre os pares (no caso das salas anexas, o professor deverá ser do quadro das salas anexas) para a função de Coordenador Pedagógico - 30 (trinta) horas semanais, com regime de dedicação exclusiva estando esse profissional vinculado à escola sede.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA 346/13/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de seleção e classes/aulas e da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola Estadual Meninos do Futuro e nas Escolas Estaduais que possuem salas anexas nas Unidades de Internação – PROJETO EDUCAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e como fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/90 e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594/2012:

Considerando a necessidade do atendimento de forma diferenciada através do trabalho pedagógico por eixos integradores propostos no Projeto Educar, que visa a flexibilização na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores e dessa forma também garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos assegurando o compromisso dos mesmos com a oferta da Educação Básica na Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as Etapas do processo de seleção e atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para composição do quadro de pessoal dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º - A Comissão que realizará a Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação que atuarão na unidade escolar e salas anexas das unidades de Internação do Sistema Socioeducativo será composta de:

- I – Diretor (a)
- II – 01 Coordenador (a) Pedagógico (a);
- III - um representante do Cefaproc;
- IV – um representante do Projeto Educar/SEDUC – MT, para unidade de Cuiabá/MT;
- V - um Assessor Pedagógico responsável pelo acompanhamento das salas anexas e escolas que funcionam nas unidades de internação do sistema socioeducativo.

§ 1º - As Comissões de Seleção/Atribuição deverão ser constituídas até **12/12/2013 a 14/12/13**.

§ 2º - Esta Comissão conduzirá a 1ª Etapa (seletiva) e 2ª Etapa (classificatória), cuja apuração dos resultados será divulgada no dia **14/12/13**.

Art. 3º - A 1ª ETAPA - Esta Etapa será de caráter **seletivo**, resultado da avaliação do perfil dos profissionais interessados em atuar na Educação, com público específico de adolescentes em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo..

§ 1º. 1ª FASE PROFESSOR:

I- Período de inscrição **12/12/13** (horário 08h30min às 16h00min);

II- A inscrição deverá ser feita nas Escolas que atuam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo;

III - No ato da inscrição deverá ser feita a entrega dos documentos abaixo:

- a. documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor.
- b. comprovante de escolaridade: certificado de curso superior e outras titulações.

IV - Para processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- 1 - Memorial Reflexivo e/ou Portfólio;
- 2 - Plano de Ação, que deverá:
 - a. elencar as capacidades e descritores para cada estágio e área de conhecimento de atuação por meio de uma proposta curricular – **01 a 10 (dez) pontos**;
 - b. argumentação crítica e aprofundamento teórico sobre o trabalho que pretende desenvolver com alunos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo – **01 a 05 (cinco) pontos**;
 - c. apresentação de um modelo de avaliação diagnóstica das capacidades cognitivas dos alunos dentro dos eixos integradores: básico, intermediário e avançado – **01 a 05 (cinco) pontos**;
 - d. uso correto da língua escrita – **01 a 05 (cinco) pontos**;
 - e. argumentação crítica sobre o tema educação conforme dispõe o ECA e SINASE- **01 a 05 (cinco) pontos**.
- f) avaliação do desenvolvimento do Plano de Ação do ano vigente, exclusivamente para o docente que atuou na Unidade Escolar no Sistema Socioeducativo, conforme critérios elencados no **Anexo I/Parte II – 01 a 20 pontos**

3 - O Professor que ainda não atua na Educação nas Unidades Socioeducativas de Internação do MT deverá comprovar:

- a. documento comprovando atuação pedagógica na Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora (se for das salas anexas das Unidades

do Sistema Socioeducativo (2013) deverá ser pela coordenação pedagógica e assessoria pedagógica da unidade escolar, referente ao ano de atuação/2013, contendo informações específicas quanto à assiduidade, comprometimento com o trabalho ou atividades desenvolvidas, eficiência, iniciativa/prestatividade, para fins de contagem de ponto, da 2ª fase conforme Normativa nº 009/13/GS/SEDUC/MT e no Edital nº 011/13/GS/

SEDUC-MT.

§ 2º. 2ª FASE PROFESSOR

I - Período de **13/12/13 a 16/12/13** (horário 08h30min às 16h) – **Entrevista com professor (regente e candidatos à vaga)**, cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, elencados no **ANEXO I/PARTE IV**.

II - Período de **16/12/13 a 18/12/13** (horário 08h30min às 16h) - Aula prática pedagógica (específica para os professores que ainda não atuam na Educação nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo. A Comissão de Seleção observará e avaliará o professor em regência de classe, num período de 30 (trinta) minutos, com base nos seguintes critérios:

- a. planejamento da aula – 01 a 05 (cinco) pontos;
- b. domínio de turma – 01 a 10 (dez) pontos;
- c. criatividade – 01 a 05 (cinco) pontos;
- d. metodologia- 01 a 10 (dez) pontos;
- e. comportamento/afetividade frente às situações problemas- 01 a 10 pontos

III - O professor regente pertencente ao quadro de pessoal/2013 da EE Meninos do Futuro e das Escolas Estaduais que possuem salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo não realizará a aula prática, mas serão avaliados conforme os critérios constantes no Artigo 3º, 1ª Fase, inciso I do presente. A avaliação referente à prática pedagógica destes professores será feita pela Coordenação Pedagógica da respectiva escola e Assessoria Pedagógica responsável pela Escola, registrando de forma manual no formulário constante no ANEXO I (Parte II) do presente, e deverá encaminhar os resultados à Comissão de Atribuição até o dia **19/12/13**.

IV - O professor que não cumprir uma das fases da 1ª Etapa em data e horário marcado pela Comissão de Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas regime/ jornada de trabalho estará automaticamente excluído do processo seletivo para atuar na EE Meninos do Futuro e das salas anexas das Escolas Estaduais que funcionam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.

V- Serão considerados aptos os professores que obtiverem 50% mais um do total de pontos constantes no Anexo I, 1ª ETAPA, referente às PARTE I, PARTE II, PARTE III e PARTE IV.

VI- Somente serão autorizados a participar da 2ª Etapa e fazer contagem de ponto os profissionais que forem considerados aptos pela Comissão de Seleção/Atribuição para atuar nas salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo e na EE Meninos do Futuro.

VII- A Comissão de Seleção/Atribuição divulgará no dia **20/12/13** o resultado da 1ª Etapa do processo seletivo, relacionando o nome dos profissionais que foram considerados aptos para a 2ª Etapa. O cálculo dos valores da 1ª Etapa se dará da seguinte maneira: $R = S/10$, onde S representa a soma dos itens da avaliação e R é a soma dos itens dividido por 10 (dez), obtendo o resultado da 1ª Etapa.

§ 3º- 1ª FASE - TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL (TAE) :

I - Período de inscrição – **13/12/13 a 14/12/13** - (horário 08h30min às 16h00min);

II - A inscrição deverá ser feita nas Escolas que atuam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo;

III - No ato da inscrição deverá ser feita a entrega dos documentos abaixo:

- a. documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- b. comprovante de escolaridade;

IV - Para processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- 1 – currículo vitae – 10 (dez) pontos;
- 2 - declaração da Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora da Escola em que atuou no ano de 2013:
 - a. Assiduidade- será computada somente na 2ª fase, conforme instrução Normativa nº 009/13/GS/SEDUC-MT e no Edital nº 009/13/GS/SEDUC-MT;
 - b. comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas- 20 (vinte) pontos;
 - c. eficiência - 20 (vinte) pontos;
 - d. iniciativa/prestatividade - 20 (vinte) pontos;

V- O profissional que não apresentar os documentos em data e horário marcado pela Comissão de Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas regime/ jornada de trabalho estará automaticamente excluído do processo seletivo para atuar na EE Meninos do Futuro e Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.

VI - Serão considerados aptos os Técnicos Administrativos da Educação que obtiverem 50% mais um do total de pontos constantes no Anexo II, 1ª ETAPA, 1ª Fase, referente à PARTE I.

VII - Somente será autorizado a participar da 2ª Etapa e fazer contagem ponto o profissional que for considerado apto pela Comissão de Seleção/Atribuição para atuar nas salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo e na EE Meninos do Futuro.

VIII - A Comissão de Seleção/Atribuição divulgará no dia **19/12/13** o resultado da 1ª Etapa do processo seletivo, relacionando o nome dos profissionais que foram considerados aptos para a 2ª Etapa. O cálculo dos valores da 1ª Etapa se dará da seguinte maneira: $R = S/10$, onde S representa a soma dos itens da avaliação e R é a soma dos itens dividido por 10 (dez), obtendo o resultado da 1ª Etapa.

Parágrafo Único: **Paro o cargo de Apoio Administrativo Escolar (AAE)**, deverá apresentar apenas na 2ª fase, conforme instrução Normativa nº 009/13/GS/SEDUC-MT e no Edital nº 011/13/GS/SEDUC-MT, munidos dos seguintes documentos:.

- a. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor
- b. Comprovante de escolaridade;
- c. Currículo vitae;
- d. Comprovante de cursos;
- e. Declaração da Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e

assinado pela Equipe Gestora da Escola em que atuou no ano de 2013:

- assiduidade
- comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;

- eficiência;
- iniciativa/prestatividade;

Art. 4º. Na 2ª Etapa a Comissão de Seleção/Atribuição fará a Contagem de ponto dos profissionais que forem considerados aptos na 1ª Etapa. O cálculo dos valores da 1ª Etapa se dará da seguinte maneira: $R = S/10$, onde S representa a soma dos itens da avaliação e R é a soma dos itens dividido por 10 (dez), obtendo o resultado da 1ª Etapa.

Art. 5º. Será somada a pontuação obtida na 1ª etapa juntamente com a 2ª etapa, conforme cronograma a seguir:

I – Até 13/12/13 - Elaborar e divulgar o Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 009/11/GS/SEDUC/MT e no Edital nº. 011/13/GS/SEDUC/MT, que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a. De **14/12/13 a 19/12/13** - Contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários, serão somados a pontuação obtida na 1ª etapa juntamente com a 2ª etapa conforme ficha disponibilizada no link *Sigeduca/GPE*, acessível no site da *Seduc*, conforme critérios

estabelecidos na Instrução Normativa Nº 009/13/GS/SEDUC/MT.

Art.6º. A classificação dos candidatos serão os resultados das pontuações obtidas nos procedimentos dispostos na Portaria nº 432/13/GS/SEDUC/MT, Instrução Normativa nº 009/13/GS/SEDUC/MT e Edital nº 011/13/GS/SEDUC/MT e ANEXOS I e II, previsto nesta portaria.

Parágrafo único - Acrescer da Pontuação Final o número de pontos obtidos na 1ª Etapa seletiva - Partes I, II, III e IV.

Art. 7º. Os professores interessados em atuar na EE Meninos do Futuro e Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, deverão observar:

I - ter habilidades para atuar na construção do conhecimento por área do conhecimento;

II - ter competência pedagógica: compreensão didático-pedagógica sobre o atendimento aos adolescentes com medidas socioeducativas e conceitualização, caracterização do público a ser atendido e ações pedagógicas a serem desenvolvidas;

III - ter disposição para o trabalho integrado com as Unidades Socioeducativas de Internação;

IV - ter disponibilidade para o trabalho biopsicossocial com os alunos, para apoiar o aluno diante de suas necessidades básicas, capacidade de lidar com mudanças, controle das emoções diante de situações de crise e turbulência comportamental do aluno, capacidade para lidar com conflitos, atitude emocional positiva diante da possível agressividade do aluno;

V - ter disponibilidade para o trabalho de acordo com o calendário e os horários específicos de funcionamento das unidades escolares;

VI - ter disponibilidade para trabalhar em mais de um turno, conforme a necessidade da unidade escolar;

Parágrafo único: Todos os professores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso aceitando as condições de trabalho das Unidades Escolares que funcionam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.

Art. 8º. O Quadro de pessoal da EE Meninos do Futuro será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) Diretor;

II – 01 Secretário Escolar/efetivo;

III – 02 (dois) Técnico Administrativo Educacional;

IV – 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos;

V – 02 (dois) TAE – para Laboratório de Informática;

VI – 01 (um) Técnico Administrativo Educacional para a Biblioteca Escolar;

VII – Apoio Administrativo Educacional, conforme segue:

a. 02 (dois) para função de nutrição escolar;

b. 03 (três) para função de vigilante;

c. 02 (dois) para a função de manutenção de infra-estrutura/limpeza;

Parágrafo único - Para a função de Coordenador Pedagógico exigir-se-á professor, preferencialmente efetivo, com formação de nível superior em Licenciatura Plena, independente de sua habilitação, selecionado através da Comissão de Atribuição/Seleção, constante no art. 2º, § 1º desta Portaria;

Art. 9º. O Diretor e Coordenador Pedagógico serão mediadores dos cursos de formação das áreas de conhecimento, da formação continuada do PROJETO EDUCAR, do PPP/PDE, pelo desenvolvimento da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar.

I – São atribuições da função de Coordenador Pedagógico:

- Cumprir a jornada de trabalho;
- Orientar e acompanhar o Projeto Educar e a "Sala de Educador";
- Planejar e realizar as reuniões com professores e responsáveis sobre as intervenções pedagógicas necessárias para o êxito do processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas e projetos desenvolvidos pela unidade escolar;
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- Coordenar a formação continuada de seus pares;
- Orientar, intervir e participar de ações pedagógicas frente aos desafios encontrados pelos professores para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Implementar ações pedagógicas em consonância com o PPP, Projeto Educar e as diretrizes estabelecidas pela Política Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e o Sistema Socioeducativo;
- Orientar e acompanhar os resultados do desempenho obtido pelos educadores;
- Fortalecer o diálogo e articular o trabalho com as equipes de profissionais dos órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas;
- Compreender e implementar articulação entre os saberes teóricos e metodológicos conforme o Projeto Educar,

PPP e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso.

I. Acompanhar os registros da assiduidade dos professores lotados na escola, bem como os lançamentos no

Portfólio/Avaliação descritiva do aluno no Sigeduca/GED/SEDUC/MT;

Art. 10. Nas Escolas com salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo será selecionado por meio da Comissão de Atribuição/Seleção constante no art. 2º, § 1º desta Portaria, um professor efetivo e na ausência deste poderá ser um professor contratado temporariamente, com licenciatura plena e carga horária de 30 horas semanais, que deverão ser cumpridas exclusivamente nas Unidades Escolares Socioeducativas para acompanhar e orientar o trabalho pedagógico, sendo este lotado na respectiva unidade escolar.

I – São atribuições do Professor Socioeducativo:

- Desenvolver trabalhos pertinentes ao *Projeto Educar* em consonância com a escola em que está vinculada a sala anexa da Unidade de Internação Socioeducativa, SEJUDH e Assessoria Pedagógica;
- Orientar e acompanhar o Projeto Educar e a "Sala de Educador";
- Cumprir a jornada de trabalho semanal somente na Unidade Escolar Socioeducativa;
- Orientar a comunidade quanto a forma de oferta Socioeducativa proposta no *Projeto Educar*;
- Planejar e realizar as reuniões com professores e responsáveis sobre as intervenções pedagógicas

necessárias para o êxito do processo ensino-aprendizagem;

f. Acompanhar os registros da assiduidade dos professores lotados nas salas anexas/Socioeducativa, bem

como os lançamentos no Portfólio/Avaliação descritiva do aluno no Sigeduca/GED/SEDUC/MT;

g. Acompanhar a elaboração e execução do currículo e planejamento dos eixos integradores do Projeto Educar, bem como a sua avaliação.

h. Compreender e implementar articulação entre os saberes teóricos e metodológicos conforme o Projeto

Educar, PPP e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - O regime de trabalho do professor da sala anexa será de acordo com a matriz curricular.

Art. 11. Para a realização das atividades educacionais a EE Meninos do Futuro e as Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo deverão:

- observar as normas legais referentes ao atendimento escolar aos adolescentes;
- constituir turmas pelos eixos integradores organizadas em estágio básico, intermediário e particularidades dos alunos a serem atendidos;
- atender alunos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo, em decorrência de matrícula ou movimentação de outras unidades escolares.
- atribuir classes e/ou aulas ao professor, de forma anual, de acordo com a carga horária semanal estabelecida na matriz curricular cadastrada no Sistema Sigeduca/GER;
- validar a matriz curricular no Sistema Sigeduca/GER;
- garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação que atuarão nas referidas unidades que estão sob a responsabilidade da Equipe Gestora e Assessoria Pedagógica da EE Meninos do Futuro e das Escolas Estaduais e nas salas anexas, caberá ao professor/orientador e Assessor Pedagógico responsável pela escola sede;
- fixar o quadro composto pelo corpo administrativo e docente da educação com os
- respectivos horários de trabalho nos lugares de acesso das unidades EE Meninos do Futuro e as salas

anexas das Escolas Estaduais que funcionam nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo;

Art.12. O candidato a contrato temporário avaliado e que participou das duas etapas e, no entanto não lhe foi atribuído aulas/classe e regime de jornada de trabalho ficará no Cadastro Geral na Assessoria Pedagógica, podendo posteriormente ser lotado na EE Meninos do Futuro e nas Escolas Estaduais com sala anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, caso haja vaga.

Art 13. Ao candidato, seja efetivo ou de contrato temporário que não atribuiu nas unidades do Sistema Socioeducativo, será desconsiderada a pontuação específica para estas unidades, permanecendo a pontuação obtida conforme IN nº. 009/13/ GS/SEDUC/MT para o cadastro geral da Assessoria Pedagógica.

Art. 14. Posteriormente ao processo de atribuição, caso tenha vaga, o profissional da educação que estiver no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica e que não participou do processo seletivo estabelecido no Art. 4º desta Portaria, poderá ser lotado na EE Meninos do Futuro ou Escolas Estaduais com sala anexa nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, desde que passe pelo referido processo.

Art. 15. Além dos dispositivos desta Portaria aplicam-se nos que couberem, os critérios estabelecidos na Portaria nº. 434/13/GS/SEDUC/MT, Instrução Normativa nº. 009/13/ GS/SEDUC/MT e Edital nº. 011/13/GS/SEDUC/MT.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação através das suas Superintendências.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 dezembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO -

ETAPA 01 - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO— acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

1. DADOS PESSOAIS:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel. _____
 Outro telefone . p/contato: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____
 Habilitações (formação) a: _____ b: _____

PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando - acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS
a. proposta curricular (capacidade e descritores);	10 pontos	
b. com argumentação crítica com aprofundamento teórico sobre o trabalho que será desenvolvido durante o ano no eixo integrador e na área a qual se propõe inscrever, como metodologia, avaliação e ementário;	5 pontos	
c. uma apresentação de um modelo de avaliação diagnóstica das capacidades cognitivas dos alunos dentro dos eixos integradores;	5 pontos	
d. elaborado com uso correto da língua escrita;	5 pontos	
e. elaborar argumentação crítica sobre o tema educação contido no ECA e SINASE;	6 pontos	

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA

PARTE II - PRÁTICA PEDAGÓGICA (EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFESSOR REGENTE) - acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

1. Atuação pedagógica na Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora (para salas anexas das unidades do sistema socioeducativo (2013) deverá ser avaliado pela coordenação pedagógica e assessoria pedagógica da unidade escolar de atuação em 2013, contendo as seguintes informações);	20 pontos	
2. Execução do Plano de Ação:		
a. Exiguidade do Plano	10 ponto	
b. Cumprimento das atividades	10 ponto	
c. Plano de Ação em consonância com Projeto Educar	10 ponto	
d. Resultados obtidos	10 ponto	
e. Experiência com a educação no sistema socioeducativo	10 ponto	

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 02 - PARTE II: SELETIVA

PARTE III - AULA PRÁTICA PEDAGÓGICA (EXCETO O PROFESSOR REGENTE) - acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

a. planejamento da aula;	5 ponto	
b. domínio de turma;	10 ponto	
c. criatividade;	5 ponto	
d. metodologia;	10 ponto	
e. comportamento/afetividade frente à situações problemas;	10 ponto	

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 03 - PARTE III: SELETIVA

PARTE IV - ENTREVISTA COM O PROFESSOR (PROFESSOR REGENTE E CANDIDATO À VAGA) - acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

a. Legislação e normas aplicáveis – ECA e SINASE:	- demonstrar conhecimento da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012-SINASE;	10 ponto
	- expressar domínio do papel da educação no ECA;	10 ponto
	- expressar domínio do papel da educação no SINASE;	10 ponto
b. Conhecimentos básicos sobre a Socioeducação		10 ponto
c. Experiências com metodologias diferenciadas		10 ponto
d. Interesse em realizar estudos e análise da proposta pedagógica de atendimento das Unidades Socioeducativas de interação e sua integração aos trabalhos desenvolvidos nos setores de ensino;		10 ponto

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 04 - PARTE IV: SELETIVA

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE III: SELETIVA

TOTAL GERAL DAS ETAPAS 01 (Soma das Partes I, II, III, IV- Ficha Manual via Portaria)

TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (Soma das Partes I, II, III, IV- será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA

EM CASO DE EMPATE:
ESCOLARIDADE: _____
IDADE: _____
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE: _____

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
 Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública;
 - CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, deverá ser retirada esta pontuação.

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____
COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS: _____
LOCAL/DATA: _____

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - TEC. ADM. EDUCACIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO -

ETAPA 01 - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO— acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

1. DADOS PESSOAIS:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel. _____
 Outro telefone . p/contato: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____
 Habilitações (formação) a: _____ b: _____

ETAPA 01 - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO— acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado.

PARTE I - Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando - acrescido a pontuação geral - se não permanecer na unidade, deverá ser desconsiderado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PTOS OBTIDOS
a. Currículo Vitae;	10 pontos	
b. Comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;	20 pontos	
c. Eficiência;	20 pontos	
d. Iniciativa/prestabilidade	20 pontos	
e. Experiência com a educação no sistema socioeducativo	30 pontos	

SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE I: SELETIVA

TOTAL GERAL DA ETAPA 02 (a Soma das Partes II/Ficha manual via portaria - será acrescida na Etapa 02/Ficha contagem pontos Geral via sistema Seduc/MT): CLASSIFICATÓRIA

Obs.: CRITÉRIOS SELETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, deverá ser retirada esta pontuação.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 435/13/GS/Seduc/MT

Processo de gestão e de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no âmbito das Escolas Indígenas Estaduais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Nº 9394/96, Parecer Nº 14/99/CEB-CNE, Resolução nº 03/99/CEB/CNE, Lei Complementar nº. 49/98/MT, Lei nº. 7.040/98, Resolução nº 005/2012, Resolução nº. 201/2004/CEE/MT, Resolução 157/2002/CEE/MT., LC 206/2004; considerando que a escola entre grupos indígenas tem um novo significado e um novo sentido, como meio para garantir acesso a conhecimentos gerais, sem negar as especificidades culturais e a identidade dos grupos; considerando a necessidade de construção de projetos educacionais específicos à realidade socio cultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilinguismo, multilinguismo adequando-o ao projeto de futuro daqueles povos.

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a organização, a composição de turmas, a gestão e o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, no âmbito das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º. Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Médio deverá ter, no mínimo, 200 dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anuais, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino, sendo que a matriz curricular, o calendário específico e regimento escolar deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

§ 1º - A matriz curricular da modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá contemplar o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e o mínimo de 600 horas para o Ensino Médio.

§ 2º - As práticas econômicas, socioculturais e religiosas desenvolvidas no âmbito familiar e comunitário, inseridas no Projeto Político Pedagógico, serão consideradas como atividades educativas da educação escolar indígena.

Art. 3º. Determinar que as férias dos professores das Escolas Indígenas Estaduais, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº. 50/98 sejam nos seguintes períodos:

I - as férias dos professores para o exercício de 2012/2013, sejam usufruídas no período de 23.12.13 a 21.01.14;

II - após o término do 1º semestre letivo, de 27.06.14 a 11.07.14, período de 15 (quinze) dias de férias escolares (recesso escolar) destinadas aos alunos e professores em sala de aula;

III - o período das atividades interculturais das unidades escolares indígenas deverá constar no calendário escolar;

Parágrafo único. As Escolas Indígenas poderão organizar os períodos de férias de acordo com a sua organização sócio-cultural, desde que esteja contemplado nos PPPs das Escolas e calendário escolar.

Art. 4º. Estabelecer o início do ano letivo (atividades com alunos) em 03.02.14 e o término em 22.12.14 nas unidades escolares estaduais indígenas;

Art. 5º. A composição das turmas na Educação Escolar Indígena será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

- a. ensino fundamental/1º Ciclo – de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;
- b. classe multiciclada – de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos;
- c. ensino fundamental/2º Ciclo, 3º Ciclo – de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;
- d. ensino médio – de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;
- e. ensino fundamental/EJA e ensino médio/EJA – de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;
- f. classe multieja – de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos;

Parágrafo único - Os casos omissos nesse inciso serão analisados pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/SUDE e pela Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/SUGT, considerando os critérios:

- a. a distância entre a aldeia que apresentar demanda de atendimento e a respectiva escola sede;
- b. o número de alunos e especificidades étnico culturais.

Art. 6º. Para alimentar o Sistema Sigaeduca/SEDUC a unidade escolar indígena deverá seguir o seguinte cronograma quanto ao **cadastro/inscrição de dados, atualização ou confirmação das informações e lançamentos**, (conforme cronograma estabelecido antecedente a publicação desta Portaria e encaminhado as unidades escolares):

I - de 09.12.13 a 19.12.13 no Sigaeduca/GPE:

- a. cadastrar o calendário letivo/2014;
- b. cadastrar a identificação da escola;
- c. os ambientes no Sigaeduca/GEE - serão migrados - cadastrar somente ambientes novos;

II - matrizes curriculares no Sigaeduca/GER - As matrizes curriculares para o exercício de 2014 deverão obedecer critérios e datas conforme disposto a seguir:

1. É de responsabilidade dos Técnicos SUEB e SUDE, cadastrar no Sistema Sigaeduca/GER o modelo de matriz básica, incluir regra de exceção quando necessário e acompanhar a oferta de matrizes nas unidades escolares.

- a. o período para incluir os dados no sistema Sigaeduca/

- b. GER é de **25.11.13 a 30.11.13**;
- c. após o dia **20.12.13** é de responsabilidade dos Técnicos SUEB e SUDE monitorar e realizar ajustes se necessário das matrizes validadas pelas Assessorias Pedagógicas e na situação de pendentes até o dia

20.01.14.

2. É de responsabilidade das unidades escolares incluir modalidades da lotação, cadastrar as regras da matriz curricular, cadastrar as matrizes curriculares distribuindo a carga horária das disciplinas, inserir critérios de avaliação e, tramitar as matrizes curriculares

- a. O prazo máximo para finalização será até **20.12.13**;

3. É de responsabilidade das Assessorias Pedagógicas verificar, analisar e tramitar matriz curricular para a situação validada, a oferta/informações e legalidade das matrizes inseridas no quadro das escolas (distribuição e carga horária das matrizes, critérios de avaliação, credenciamento e autorização de cursos);

- a. O prazo máximo para validação das matrizes curriculares tramitadas pelas unidades escolares é até

23.12.13;

4. A inclusão de dados no cadastro de regra de exceção no que tange ao número de alunos máximo e mínimo é de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão Escolar/SUGT;

III – matrícula dos alunos no *Sigeduca/GED* - Para a realização da matrícula dos alunos integrantes do quadro da escola a equipe gestora deverá entregar ficha de confirmação da renovação da matrícula, constante no Anexo I, aos pais ou responsáveis pelo aluno e ao próprio aluno quando este for maior de idade solicitando confirmação da renovação da matrícula, que deverá ser devolvido à escola, devidamente assinado.

a. confirmação da renovação da matrícula do aluno lançada no quadro *Sigeduca/GED/Sigescola* - até

10.01.14;

b. matrícula de novos alunos (aqueles que não constam na unidade escolar no quadro *Sigeduca/GED/Sigescola*)

- até 20.01.14;

c. matrículas realizadas após esta data deverão ser incluídas nas turmas já existentes;

IV – autorização de turmas/nº de alunos no *Sigeduca/GED*;

a. o prazo máximo até 24.01.14 - equipes responsáveis: Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão

Escolar/GAGD da SUGT e Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP,

b. as turmas que aguardam "PARECER", e que não foram "AUTORIZADAS", a unidade escolar deverá cancelar

a matrícula dos alunos e redistribuí-los entre as demais turmas da escola.

V – finalização do período de matrícula/2014 no *Sigeduca/GED* - Em cumprimento ao disposto na alínea a, do inciso II, Art. 5º da Portaria nº. 428/13/GS/SEDUC-MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe:

a. a Secretaria Escolar deverá finalizar o período de matrícula no primeiro dia de aula do ano/período letivo, de acordo com calendário proposto pela unidade escolar, permitindo o acesso dos professores ao mesmo, ou seja, em 03.02.14, para permitir o acesso dos professores ao diário eletrônico;

b. as unidades escolares indígenas que não tiverem acesso a rede de internet deverão manter todos os registros de forma manual ou digitado e encaminhá-los bimestralmente à Assessoria Pedagógica, para lançamento dos dados acadêmicos no Sistema *Sigeduca*, cumprindo os prazos fixados acima.

VI – lançamentos no *Sigeduca/GED* dos dados acadêmicos dos alunos no Diário de Classe, versão eletrônica para ano letivo 2013 e 2014:

a. prazo máximo de inserção dos lançamentos de dados acadêmicos dos alunos no Diário de Classe versão

eletrônica para o ano vigente (2013) - até 23.12.13;

b. a Secretaria Escolar deverá agendar fechamento do ano letivo até o prazo máximo de o dia 06.01.14, em

função da migração dos dados escolares para o censo escolar;

VII – período de atribuição dos alunos com registro no *Sigeduca/GPE* - data início em 27.01.13 e término 20.12.13 (mesma data de vigência das turmas)

Parágrafo único - Nas Escolas Indígenas os lançamentos dos dados no sistema *SigEduca* poderão ser bimestral ou semestralmente.

Art. 7º. As escolas indígenas estaduais que tenham "Sala de Extensão/Anexa" deverão cadastrar no campo módulo *Sigeduca/GEE - "AMBIENTES"*, a sala, a localização - o nome da aldeia e/ou comunidade onde se localiza e distância da sede.

Art. 8º. Para escola indígena estadual será considerado como sala anexa aquela em observância aos seguintes critérios:

I - estar localizada no mínimo a um raio de 02 (dois) km da sede (Res. nº 157/2002/CEE/MT);

II - possuir no mínimo 10 (dez) alunos matriculados;

§ 1º. A sala de extensão/anexa será criada mediante solicitação da comunidade.

§ 2º. As Assessorias Pedagógicas deverão emitir parecer com a real localização da sala de extensão/anexa, bem como comprovar a necessidade no atendimento, conforme Resolução nº 157/2002/CEE/MT.

Art. 9º. As escolas indígenas, que contarem com 06 turmas ou mais, concentradas na sede, o quadro de pessoal ficará constituído da seguinte forma:

I - 01 Diretor para cada escola indígena;

II - 01 Coordenador Pedagógico;

III - 01 TAE, na função de Secretário Escolar;

IV - 01 Técnico Administrativo Educacional, na função de Técnico Laboratório de Informática com escolarização mínima de Ensino Médio para o Laboratório de Informática instalado e em funcionamento;

Art. 10. A função da Coordenação Pedagógica da Escola Indígena será exercida, prioritariamente por professor indígena, efetivo, indicado pela respectiva comunidade escolar, para o exercício do ano letivo.

§ 1º. A comunidade escolar deverá indicar o professor indígena, efetivo e, na ausência deste, poderá ser admitido para a função, professor com contrato temporário, na função de Professor Coordenador/Designado, observando os seguintes critérios:

I - com formação de nível superior/licenciatura plena;

II - com formação de ensino médio/magistério intercultural;

III - com formação de ensino médio/magistério.

§ 2º. Caberá ao coordenador pedagógico:

I - ser mediador na formação continuada (Sala do Educador);

II - assegurar os serviços de apoio especializado existentes na unidade escolar;

III - acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar;

IV - acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria nº. 428/13/GS/SEDUC;

V - acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;

VI - garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem.

§ 3º. As unidades escolares indígenas que não atendam ao disposto no caput deste artigo, e que, portanto não estão contempladas como o cargo de Coordenador Pedagógico, deverá ser observado o Anexo I, desta Portaria.

Art. 11. A função Secretário Escolar Indígena será exercida, prioritariamente por Técnico Administrativo Escolar, indígena, efetivo, indicado pela respectiva comunidade escolar, para o exercício do ano letivo, sendo de sua responsabilidade a inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela *SEDUC* no *SIGEDUCA*, observando os seguintes critérios:

I - com formação mínima de ensino médio;

II - ter conhecimento em informática básica;

III - de acordo com LC 206/04 e Portaria nº 428/13/GS/SEDUC/MT, são competências do Secretário Escolar:

1. a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle

e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

2. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

3. participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais

programações da Escola;

4. atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e

controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas

e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

5. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação,

transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

6. atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes

de dados e informações educacionais;

7. preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola

submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

8. elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções

relativas às atividades;

9. elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do

relatório anual da escola;

10. cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho

Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

11. assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares

destinados aos alunos;

12. facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria

de Estado de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros,

escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos

servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos

prazos devidos;

13. redigir as correspondências oficiais da escola;

14. dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do

andamento de seu serviço;

15. não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

16. tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços

pertinentes ao estabelecimento;

17. fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;

18. tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de

recuperação e no final de cada ano letivo.

§ 1º. Na falta de servidor efetivo para exercer a função de Secretário Escolar, poderá ser atribuído a servidor de

contrato temporário, com a função de TAE/Administração Escolar;

§ 2º. Quando não houver profissional com formação (mínima de ensino médio) poderá ser contratado profissional com ensino fundamental completo, na função de Apoio Administrativo Educacional/Manutenção da Infra-Estrutura Escolar e que esteja cursando ensino médio desde que tenha participação em cursos de informática educacional promovidos pelos

Cefapros e/ou capacitação em informática básica.

I - em caso do profissional estar cursando o ensino médio, não deverá ser na mesma unidade a qual exerce

suas funções.

Art. 12. Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

§ 1º. As funções a serem desenvolvidas no LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO

serão tratadas em portaria específica a ser publicada posteriormente.

§ 2º. PROJETO BIBLIOTECA - Para as escolas indígenas que tenham Projeto Biblioteca da Escola/Centro Cultural, equipada, com espaço físico adequado e acervo com o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares, será designado 01 Técnico Administrativo Educacional, preferencialmente profissionalizado em Múltiplos Didáticos e, na falta deste poderá ser contratado temporariamente um profissional com a escolarização mínima de ensino médio.

a. o profissional designado para a função de Auxiliar de Biblioteca terá jornada de 30 horas semanais, exercidas de forma a atender os três turnos, especificamente nas atividades da biblioteca

b. quando não houver profissional habilitado com escolaridade mínima de ensino médio poderá ser contratado profissional com ensino fundamental completo, na função de apoio administrativo educacional/manutenção da infra-estrutura, desde que esteja cursando ensino médio, (não deverá ser na mesma unidade a qual exerce suas funções), com a função de apoio administrativo educacional;

c. o Projeto Biblioteca da Escola/Centro Cultural nas escolas indígenas compõe acervo de livros como também adornos, instrumentárias e objetos de uso próprio e específico da cultura indígena, utilizados nas atividades pedagógicas da escola e fora dela.

I - a unidade escolar que pretende implantar o Projeto Biblioteca da Escola, para o ano letivo de 2014 deverá:

a. ter respondido o questionário sobre o espaço físico existente;

2. encaminhar até 17.01.14 projeto de atividades a serem desenvolvidas na Biblioteca Escolar, para ser analisado

pela Coordenadoria de Projetos Educativos/SUEB com parecer da Assessoria Pedagógica;

II - a escola que já possui o Projeto Biblioteca da Escola e que pretende dar continuidade em 2014 deverá encaminhar um relatório das ações executadas no ano de 2013, com fotos e Parecer Técnico do CDCE. Essa confirmação

deverá ser feita a Coordenadoria de Projetos Educativos/Seduc. O documento deverá identificar na capa a frase

"CONTINUIDADE EM 2014", e deverá ser encaminhado por e-mail conforme orientativo que será enviado à escola.

Art. 13. Toda escola de ensino fundamental da rede estadual organizada por Ciclos de Formação Humana terá direito a pelo menos um professor articulador com carga horária distribuída em até 30 horas.

§ 1º. A atribuição do professor articulador de aprendizagem considerará as necessidades apresentadas no diagnóstico dos desafios de aprendizagens de cada escola.

§ 2º. As necessidades apresentadas no diagnóstico embasarão a elaboração do projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar.

§ 3º. O projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos Ciclos deverá:

I - estar em consonância e ser contemplado no Projeto Político Pedagógico;

II - estar prioritariamente relacionado aos processos de alfabetização;

III - ser acompanhado e validado pela Assessoria Pedagógica e encaminhado via parecer às equipes da SUEB/

SUDE para parecer final e liberação no sistema pela SUGP para atribuição;

IV - a organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com

desafios de aprendizagens;

V - A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos seguindo as orientações da

proposta político pedagógica da escola organizada por Ciclos de Formação Humana;

VI - o professor articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do

ciclo em que ele estiver matriculado, no turno inverso ao de matrícula, conforme organização da escola;

§ 4º. A escola que tiver apenas um articulador, este atenderá a todos os ciclos;

§ 5º. Caso os processos de alfabetização já estejam consolidados e o projeto de mediação das aprendizagens

da articulação apresente outras necessidades de aprendizagem dos alunos, a unidade escolar poderá atribuir professor

articulador com habilitação nas áreas diagnosticadas;

§ 6º. Não ocorrerá atribuição diretamente na função e sim com carga horária complementar (10, 20 ou 30 horas)

não podendo ultrapassar o cômputo de 30 h/a semanais, estando incluído neste total a hora atividade, devendo a atribuição

dessa carga horária, ocorrer somente após atribuição de classe e/ou aulas;

§ 7º. O candidato a função descrita no caput do artigo deverá participar do processo de atribuição de classes e/ou

aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa 009/13/GS/SEDUC/MT e, em caso de ser escolhido para a

função, será acrescido à sua jornada de trabalho, a carga horária destinada a Articulação;

§ 8º. Para assegurar o direito de ter professor articulador da aprendizagem a unidade escolar deverá disponibilizar

espaço físico adequado;

Art. 14. Para candidatar-se a função de professor articulador da aprendizagem em escolas indígenas o docente

deverá apresentar o perfil estabelecido a seguir:

I - ser professor indígena efetivo ou contratado, com experiência comprovada em alfabetização;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

III - na ausência de nível superior, ter formação de ensino médio/magistério intercultural;

IV - ter formação de ensino médio/magistério;

V - caso tenha outra habilitação, porém seu curso de ingresso for magistério, que tenha experiência em

alfabetização nos últimos 02 anos, optou por continuar atuando nos anos iniciais e que tenha domínio em linguística indígena;

esse professor poderá, excepcionalmente, atuar como articulador mediante análise e autorização da Coordenadoria da

Educação Escolar Indígena.

Parágrafo único - o professor articulador da aprendizagem deverá elaborar projeto de proposta de apoio à

aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem, conforme disposto no § 3º deste artigo.

§ 4º. A escola que tiver apenas um articulador, este atenderá a todos os ciclos;

Art. 15. Para a realização da contagem de pontos e da atribuição da jornada de trabalho que deverá ser inserida

no *Sigeduca/GPE*, no período de 02.12.13 a 19.12.13, a unidade escolar irá compor a comissão de atribuição, que conduzirá

o processo em etapas distintas:

§ 1º. A Comissão de Atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será

composta de:

I - diretor(a) da escola;

II - secretário(a) escolar;

III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

§ 2º. A Comissão de Atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica,

será composta de:

I - assessores pedagógicos;

II - representantes de diretores escolares;

III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE.

§ 3º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão

seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar estudo da Portaria com os profissionais da educação - até o dia 02.12.13;

II - elaborar e divulgar Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio

Administrativo Educacional - até 02.12.13;

III - início da contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos

temporários, em 05.12.13;

IV - encerra o período de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos

a contratos temporários, em 19.12.13;

V - divulgação da classificação obtida pelos profissionais por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos,

por habilitação - dia 20.12.13;

VI - convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data

início em 22.01.14;

Art. 16. Para atribuição de classes e/ou aulas do professor, regime/jornada de trabalho dos servidores

administrativos será observado:

I - dia 22.01.14 - matrícula - professores e servidores pertencentes ao quadro de profissionais efetivos;

a. o professor da educação básica da escola indígena, efetivo ou estabilizado, deverá retornar as suas

atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao letivo/2014, auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes e organização da Semana Pedagógica/2014.

II - dia 24.01.13 - matutino - para completar o quadro da unidade escolar, com professores e servidores candidatos a contratos temporários - indicação pela comunidade.

Art. 17. A atribuição de classes e/ou aulas do professor será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico, globalizada, por área de conhecimento, e/ou disciplina, seguindo rigorosamente a classificação obtida na ficha de pontuação, na seguinte ordem:

- I - professores efetivos;
 - II - professores contratados com habilitação em licenciatura plena;
 - III - professores contratados com magistério intercultural;
 - IV - professores contratados com magistério;
 - V - professores contratados com ensino médio completo/ou em formação no curso de magistério intercultural;
- Art. 18. Para as disciplinas da área "Ciências e Saberes Indígenas" e disciplina de Língua Materna, exigir-se-á, professor indígena, obedecendo à seguinte ordem:
- I - professores efetivos;
 - II - professores contratados com habilitação em licenciatura plena;
 - III - professores contratados com magistério intercultural;
 - IV - professores contratados com magistério;
 - V - professores contratados com ensino médio completo/ou em formação no curso de magistério intercultural;
 - VI - para atuar especificamente na área de Ciências e Saberes Indígenas e/ou Língua Materna poderá, excepcionalmente, ser contratado professor indígena com ensino fundamental incompleto

Art. 19. Nas escolas indígenas que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Magistério, na falta de professor efetivo habilitado na área de formação poderão ser contratados profissionais indígenas e/ou não indígenas.

Art. 20. Para a unidade escolar indígena que não possuir acesso a Internet e/ou que não possuir Secretário Escolar e/ou TAE, caberá a Assessoria Pedagógica, no município sede e nos municípios a ela circunscritos a responsabilidade de prover condições da transição dos dados acadêmicos dos alunos para o sistema SigEduca.

Art. 21. A Assessoria Pedagógica, no município sede e nos municípios a ela circunscritos, que tem povos indígenas, deverá orientar e acompanhar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho tornando-se co-responsável pelos encaminhamentos de todos os processos.

Art. 22. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/SUDE/Seduc, para análise e deliberações.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação para organização do processo referente ao ano letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - A
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

COORDENADOR PEDAGÓGICO
Na escola estadual indígena sede a partir de 70 alunos será atribuído 01 professor escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais, com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver)
A escola e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01 professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor receberá denominação de <u>Professor Integrador Curricular</u> .
2 salas - crescer jornada de trabalho em 2 horas/aulas;
3 salas - crescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;
4 salas - crescer jornada de trabalho em 6 horas/aulas;
5 salas - crescer jornada de trabalho em 8 horas/aulas;

ANEXO II - A
- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -

NUTRIÇÃO ESCOLAR
Escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 70 alunos - por turno - 01 cargo de AAE/Nutrição.

ANEXO III - A
- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -

APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA
- Escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 70 alunos por turno - 01 cargo de AAE/limpeza

PORTARIA Nº 466/2013/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos nºs. 568685/2012, como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa RAIZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.849.151/0001-07, com sede social na Rua 85, nº. 20, Quadra 18 - Setor I, Bairro CPA III, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Termo de Contrato nº. 066/2010**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidrosanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC frente, construção de 170m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no município de Primavera do Leste/MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº. 114/2010 e Anexo II da Concorrência nº. 014/2010.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 14.12.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 363/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013/SENA

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS torna pública a Contratação, por Dispensa de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATADO: Fundação Universidade Federal De Mato Grosso - FUFMT.

PROCESSO Nº: 646792/2013/SETAS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, credenciada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para executar os cursos de Introdução e Atualização do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, em Mato Grosso, por intermédio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ Departamento do Curso de Serviço Social

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 1.130.956,97 (Um milhão, cento e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22607 Projeto: 4008 Fonte: 268 ED: 339039

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e LEITE & TUMELERO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O valor do contrato passará a ser de R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), acrescido o valor de 57.500,00 que corresponde ao 25%.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do Decreto n.º 7217/2006 e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SIMONE LONARA TUMELERO
Representante Legal Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº.047/2013/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Avanci Construções E Serviços Ltda-Me

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender a Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato está vinculado ao processo nº 497701/2013, adesão carona a Ata de Registro de Preço nº 043/2013/Hospital Universitário Julio Muller, Pregão Eletrônico 043/2013.

DA VIGENCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global para a execução do Contrato importa em R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 172
Elemento de Despesa: 339039
Nº do Empenho: 22101.0001.13.002067-8
Valor do Empenho: R\$ 425.000,00

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SIDNEY PEREIRA ROSA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº.048/2013/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Avanci Construções E Serviços Ltda-Me

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e recolocação de divisórias, para atender a Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato está vinculado ao processo nº 476772/2013, adesão carona a Ata de Registro de Preço nº 159/2013/Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUFMT, Pregão Eletrônico 014/2013.

DA VIGENCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global para a execução do Contrato importa em R\$ 385.100,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais)

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 172
Elemento de Despesa: 339039
Nº do Empenho: 22101.0001.13.001964-5
Valor do Empenho: R\$ 385.100,00

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SIDNEY PEREIRA ROSA
Contratada

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2013/SECITEC PROC. 576819/2013/SECITEC**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** Suprema Comércio e Representação LTDA - CNPJ: 12.984.005/0001-85**OBJETO:** Aquisição de Material de consumo para cursos de artesanato para atendimento ao PRONATEC através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.345.4050.990033903000.169 - **Empenho:** 13.002220-1**VALOR:** R\$ 59.967,43 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2013**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - THIAGO DIAS DA SILVA - SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA - Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2013/SECITEC PROC. 630372/2013/SECITEC****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** Brasil 100 Armazem Atacadista e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 07.000.107/0001-89**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para cursos de eletricitista de rede de distribuição elétrica para atendimento ao PRONATEC.**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.345.4050.9900.3390.3000.169 **Empenho:** 13.002460-3**VALOR:** R\$ 77.608,80 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura, quando inicia a prestação de serviços, obtendo plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - ALEXANDRE YURI EULALIO SABA - Brasil 100 Armazem Atacadista e Serviços LTDA-ME - Contratada.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2013/SECITEC PROC. 636271/2013/SECITEC****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** Brasil 100 Armazem Atacadista e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 07.000.107/0001-89**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para cursos de pintor de imóveis e pedreiro de alvenaria para atendimento ao PRONATEC.**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.345.4050.9900.3390.3000.169 **Empenho:** 13.002459-1**VALOR:** R\$ 76.900,60 (setenta e seis mil, novecentos reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura, quando inicia a prestação de serviços, obtendo plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - ALEXANDRE YURI EULALIO SABA - Brasil 100 Armazem Atacadista e Serviços LTDA-ME - Contratada.EDITAL CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Tangara da Serra e Unidades Remotas.

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
CARLUCIO GOMES FERREIRA	Edital 016/2013
ELEI CHAVIER MARTINS	Edital 016/2013
EMILY GRAZIELLI DOS S. LEITE	Edital 016/2013
JOSE ORLANDO RECHE	Edital 016/2013
JOSMAR DA SILVA MOURA	Edital 016/2013
KEITH SABINO F. DA CUNHA	Edital 016/2013
KENIA MARTINS DE ANDRADE	Edital 016/2013
MAIARA DANDARA LOCATELLI	Edital 016/2013
MARCIA ANDREIA SEGABINAZI	Edital 016/2013
MARCO ANTONIO DE MOURA	Edital 016/2013
MARCOS ROBERTO LUCIANO	Edital 016/2013
MARIA DO CARMO Q. DO CARMO	Edital 016/2013
MARINA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	Edital 016/2013
MOISES PEREIRA	Edital 016/2013
PAULO ROBERTO PRUDENCIO	Edital 016/2013
WAGNER GOMES DA SILVA	Edital 016/2013

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Alta Floresta e Unidades Remotas.

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
CASSIA SIMONE RIBEIRO	Edital 002/2013
JAMES RODRIGO COODEL	Edital 002/2013
KERLEN PAGLIOSA B. MARIANO	Edital 008/2013

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Sinop e Unidades Remotas.

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
------------	-------------------

KELLI KOBELISKI	Edital 008/2013
-----------------	-----------------

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Rondonópolis e Unidades Remotas.

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
ANA CAROLINA MACRI GASPAR	Edital 006/2013
ARISTON ALVES DA SILVA	Edital 016/2013
CARLOS EDUARDO V. RIBEIRO	Edital 016/2013
CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO	Edital 006/2013
CHRISTIAN DIAS VIRIATO	Edital 016/2013
DIRCEU BATISTA FRANCO	Edital 016/2013
ENIL FRANCISCA DE AMORIM SOUZA	Edital 012/2013
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	Edital 017/2013
JUCIE STEFANES LARROZA	Edital 016/2013
KATIA MARIA RIBEIRO	Edital 016/2013
MARCOS ROBERTO M. RAMBALDI	Edital 016/2013
MARLUCE MENDES PEREIRA	Edital 016/2013
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	Edital 016/2013
REGINA LUIZ DA SILVA	Edital 016/2013
SUELY SANTANA DE OLIVEIRA	Edital 016/2013
WESLEY FERNANDO FRERES	Edital 016/2013
WILLIAN FABIO BISSOCHI	Edital 003/2013

* Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Novembro de 2013.

Cuiabá - MT, 13 de Dezembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 088/2013/SECITEC

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1 - Designar o Servidor: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA, Matrícula: 102335, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, a partir do dia 11 de Dezembro de 2013.

Contrato nº: 047/2013
Contratado (a): FUNDAÇÃO CERTI

Objeto: Desenvolvimento dos estudos técnicos especializados de consultoria para Modelar e dar suporte na Implantação de um Parque Tecnológicos, incluindo o seu plano de viabilidade, plano urbanístico, modelo jurídico, estratégias de C&T&I e o projeto específico de urbanização necessários para dar início a implantação do mesmo.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº. 092/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132 de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC da empresa CMX Comercial de Alimentos Eireli, processo nº 219.332/2013, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, localizada à Rua 1, quadra RDV. 5/1, lotes 3 a 5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor desta data.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.


 ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

Republica-se por ter saído incorreta

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2013, referente ao processo nº 676901/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 14.914.071/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “BANDA OS BENGALAS DO CERRADO AO PANTANAL” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida não-financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	21.000,00	23101.0001.13.002371-7

VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/03/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Marcino Benedito de Oliveira – Presidente da Associação dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 127/2013, referente ao processo nº 578739/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “REVEILLON ARAGUAIA” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	50.000,00	23101.0001.13.002385-7

VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 09/02/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/2013, referente ao processo nº 660972/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “3º REVEILLON POPULAR DE NOVA XAVANTINA” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	40.000,00	23101.0001.13.002390-3

VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 09/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

PORTARIA Nº. 71/2013/SEC/MT

Designa Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais do PROAC/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couber, os dispositivos do art.67, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de melhoria e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando à redução de custos e a uniformização de procedimentos no acompanhamento e avaliação dos projetos culturais do PROAC/2013 aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA ou Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física), Prefeituras Municipais (pessoa jurídica de direito público) ou Entidades (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2013, a saber:

Nº PROT.	PREFEITURA CULTURAL	ENTIDADE/PRODUTOR	PROJETO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
41196/13 TCA 057/2013	Miguel Oswaldo Penha		Exposição Dentro da Mata-Chapada dos Guimarães.	Eulina Duarte Teixeira
73136/13 TCA 028/2013	Cicera Pereira Pinheiro		Voluntários da Alegria (A Arte do Sorrir) - Cuiabá.	Arnildo Lopes de Souza
72772/13 TCA 026/2013	Amilton Martins da Silva	TCA	Trajatória Alvoradense Documentário - Cuiabá.	Arnildo Lopes de Souza
61713/13 TCA 096/2013	Luciene Araujo de Figueiredo		Exposição Cores do Cerrado- Cuiabá.	Arnildo Lopes de Souza

Art. 2º- Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de acordo com o objeto/projeto e o Termo de Concessão de Auxílio - TCA, que compreenderá os resultados atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e realizados e a repercussão do projeto na comunidade, bem como informar sobre quaisquer anomalias que ocorreram durante a execução do projeto cultural. Ficando excluída da Portaria nº 48/2013, a servidora Ivone Pereira Borges.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2013.

Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

*Original assinado.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 036/2013/00/00 – SECID

Processo nº 330295/2012, 330274/2012, 330302/2012-SECID.

LEIA O CORRETO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013.

PARTES: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA DE ESTADO DAS CIDADES

E A SECRETARIA

Extrato do Instrumento Contratual nº 037/2013/00/00 – SECID

Processo nº 330295/2012, 330274/2012, 330302/2012-SECID.

LEIA O CORRETO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013.

PARTES: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA DE ESTADO DAS CIDADES

E A SECRETARIA

Extrato do Instrumento Contratual nº 038/2013/00/00 – SECID

Processo nº 330295/2012, 330274/2012, 330302/2012-SECID.

LEIA O CORRETO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2013.

PARTES: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA DE ESTADO DAS CIDADES

E A SECRETARIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 036/13

PROCESSO: 24.901-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma da Creche da Vila Aeroporto no Município de ALTO ARAGUAIA - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 56.273,85 (Cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 6.273,85 (Seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTES: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 024/13

PROCESSO: 52.914-1/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Uma Capela Mortuária no Município de MARCELÂNDIA - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 754.472,06 (Setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), sendo que R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 74.472,06 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTES: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
(art. 34 do Decreto Lei 3.365/41)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 15565-98.2012.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

PARTI AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTI RÊQUERIDA: ESPOLIO DE SATOSHI KUROYANAGI

CITANDO: Requerido: Espolio de Satoshi Kuroyanagi Filiação: , brasileiro(a), casado(a), engenheiro, Endereço: Falecido Em 01/01/1983, Cidade: Várzea Grande-MT

Requerido: Euriko Matsubara Kuroyanagi, Cpf: 205.995.361-87, Rg: 00601365 SSP MT Filiação: S/qualificação, brasileiro(a), viuvo(a), Endereço: Av. Bosque da Saúde, N. 841 - Ed. Royal Garden Apto 51, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **5.425,34 m2 do terreno localizado na Estrada da Guarita Avenida Ulisses Pompeu de Campos, Passagem da Conceição, Bairro Guarita I e II em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 4.155, do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: "Intime-se a parte autora para publicação de editais, com prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros."

Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2013.

Emerson Botelho de Campos
Gestor Judicial

Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

(art. 34 do Decreto Lei 3.365/41)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 679-60.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: LUCIA PEREIRA BORGES

CITANDO: Requerido: Lucia Pereira Borges, Cpf: 046028541-68, Rg: 007765 SSP MT Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Dr. Luis C. Pereira, N. 157 - Residencial Rosana, Bloco 3A, Apto. 112, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **2,55 m2 do terreno localizado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, sn, Bairro Figueirinha em Várzea Grande/MT.**

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: Assim, ordeno seja intimado o ente público para a devida publicação de editais com o prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros.

Várzea Grande - MT, 21 de novembro de 2013.

Emerson Botelho de Campos
Gestor Judicial

Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2013-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/MT DO OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para contratação de empresa especializada em serviços de instalação de rede elétrica de média e baixa tensão, mediante processo licitatório, com a finalidade de executar Obra de Rede Elétrica para a instalação de Ar Condicionado, Elétrica em Baixa Tensão e Posto de Transformação, do Campus Universitário de Sinop-MT/UNEMAT.

DO VALOR: R\$ 335.826,98 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

DA ASSINATURA: 02/12/2013

DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 1º/12/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva- Reitor e o Sr. Francisco Tarquínio Daltró-Secretário.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA MT SAÚDE/SENA N.º 017/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de

Outubro de 1990;

RESOLVE:

I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do MT

SAÚDE/MT para o **Ano de 2014**, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

jan/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo

Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
211314	Fernando Luiz do Carmo Bezerra Pinto	2012/2013
65316	Maria Aparecida de Moura Matos Croneu	2012/2013
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2013/2014
mar/14		
96725	Lucia Gonçalves da Silva	2012/2013
203992	Rugela Estephania da Silva	2012/2013
abr/14		
94592	Flavio Alexandre Taques da Silva	2012/2013
6973	Regina Macedo Gonçalves	2012/2013
mai/14		
247112	Jany Kelly gomes de Oliveira	2013/2014
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2013/2014
83070	Maria Cesarina Pintel Zattar	2012/2013
234746	Mari Pereira Carvalho Evangelista	2012/2013
jun/14		
79070	Benedito Marques Correa	2013/2014
82256	Ditza Antonia da Costa	2012/2013
82488	Jane Alexandrina Leite Fallsinger	2013/2014
79735	Paulino de Souza Coelho	2013/2014
6973	Regina Macedo Gonçalves	2012/2013
jul/14		
211314	Fernando Luiz do Carmo Bezerra Pinto	2013/2014
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2013/2014
83226	Mario Marcio de Arruda	2013/2014
ago/14		
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2013/2014
83358	Clovis Gonçalves de Campos	2013/2014
83343	Frank Gonçalves de Arruda	2013/2014
79065	Joanilson Silva Figueiredo	2013/2014
126986	Kelen Taques Siqueira Matta	2012/2013
set/14		
249052	Elem Verediana de Arruda	2013/2014
247737	Lucineide Almeida Santana da Silva	2013/2014
83070	Maria Cesarina Pintel Zattar	2013/2014
247717	Marlene Nunes da Silva	2013/2014
out/14		
82155	Cevero da Cruz Araújo	2013/2014

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá-MT, 12

de dezembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

CAIO NUNES DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 84/2013

(PROCESSO Nº 311167/2012 – 507262/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: BARTOLOMEU FULIOTTO PERES

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 311167/2012 e Processo Licitatório nº 507262/1013.

Valor do contrato: R\$ 369.845,05 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos).

Prazo: à prazo, o contratado pagará ao contratante, 30% (trinta) do valor, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ficando o valor remanescente, parcelado em até 04 (quatro) parcelas iguais e semestrais.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Bartolomeu Fuliotto Peres, contratado.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/2011**

No extrato do Termo de Cooperação nº. 017/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11 de Dezembro de 2013, Quarta-feira – página 57.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2011.
Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/2011.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2013**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO de 01 (um) Ônibus Marcopolo, destinado a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, conforme descrição do bem abaixo:

Nº	Modelo	Chassi	Patrimônio	Placa	Valor
01	Onibus Marcopolo/VOLARE W8 ON	93pb12e3p6c016858	A0680618	KAF - 1194	145.000,00

VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 10/12/2013.

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT - DILCEU ROSSATO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013/DETRAN/MT
(Processo 650425/2013)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma dos Blocos da Diretoria de Veículos e Coordenadoria de Apreensão de Veículos na Sede do DETRAN/MT.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da data de retirada da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 148.011,98 (cento quarenta e oito mil e onze reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2013/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.271.1762.0600.44900000.242.6.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.13.002087-3 – **DATA DO EMPENHO:** 29/10/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – PEDRO JAMIL NADAF – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ARIEL GONÇALVES.

Portaria nº. 019/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN – MT. RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a pena de descredenciamento em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES ESTRELA (CÓDIGOS 9167 E 390), DIRETORA GERAL/INSTRUTORA, DILMA CARLOS DE ALENCAR (CÓDIGO 2351), DIRETORA DE ENSINO/INSTRUTORA MIRNAN VARGAS MACHADO (CÓDIGO 2393), E DO CO-PROPRIETÁRIO/INSTRUTOR JEFFERSON ALESSANDRO DA SILVA ARRUDA (CÓDIGO 1632), pela procedência das infrações do artigo 31, I, IV; artigo 32, I, III, e 34, V, todos da Resolução do CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria 381/2012/GP/DETRAN-MT, artigo 46, inciso I e IV, artigo 47, inciso I e III, e artigo 49, inciso V, conforme julgamento do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº008/2013/CORREGEDORIA/DETRAN – MT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(Original Assinado)
Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN - MT

Portaria nº. 020/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN – MT. RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a pena de descredenciamento em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBAL (CÓDIGO 401), DIRETORA GERAL/INSTRUTORA SRA LUCIANA WAGNER (CÓDIGO 3532) E DIRETOR DE ENSINO/INSTRUTOR SR ODILON EUSTÁQUIO MACHADO FILHO (CÓDIGO 1266), pela procedência das infrações do artigo 31, I, IV; artigo 32, I e III, e 34, V, todos da Resolução do CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria 381/2012/GP/DETRAN-MT, artigo 46, I e IV, artigo 47, I e III e artigo 49, V, conforme julgamento do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº007/2013/CORREGEDORIA/DETRAN – MT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(Original Assinado)
Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN - MT

Portaria nº. 021/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN – MT. RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a pena de descredenciamento em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES MODELO (CÓDIGOS 9223 E 441), DIRETOR GERAL/INSTRUTOR, ROBBSON CROUSUE ROSIN (CÓDIGO 1214) E DIRETORA DE ENSINO/INSTRUTORA JUCIANE ALMEIDA LE (CÓDIGO 202), pela procedência das infrações do artigo 31, I, IV; artigo 32, I, III, e 34, V, todos da Resolução do CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria 381/2012/GP/DETRAN-MT, artigo 46, inciso I e IV, artigo 47 inciso I e III, e artigo 49, inciso V, conforme julgamento do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº009/2013/CORREGEDORIA/DETRAN – MT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(Original Assinado)
Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN - MT

Portaria nº. 022/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN – MT. RESOLVE:

Art.1º- Aplicar a pena de descredenciamento em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO "B" (CÓDIGO 025), DIRETOR GERAL/INSTRUTOR SR RAMÃO EDSON CACHO (CÓDIGO 149) E DIRETOR DE ENSINO/INSTRUTOR SR GERALDO RODRIGUES PIMENTA (CÓDIGO 458), pela procedência das infrações do artigo 31, I, IV; artigo 32, III e artigo 34, I, III e V, todos da Resolução do CONTRAN nº 358/2010 e da Portaria 381/2012/GP/DETRAN-MT, artigo 46, inciso I e IV, artigo 47, I, III e artigo 49, inciso V, conforme julgamento do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº010/2013/CORREGEDORIA/DETRAN – MT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(Original Assinado)
Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN - MT

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 243/2013**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso e, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realização dos serviços de análise técnica e emissão de Termo Circunstanciado com suas considerações acerca da Prova de Conceito do Pregão 014/2013 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação em desenvolvimento e manutenção de sistemas, em regime de fábrica de software, para atender a Seduc, Sedtur, Secitec, Sec, Fapemat, Seel, Seplan, Sesp, Sema, Sefaz e Cepromat, por um período de 12 (doze) meses.

PRESIDENTE

Titular:

Weber Marcelo Guirra de Souza

Analista de T.I. – Matrícula Funcional: 8753032 - CEPROMAT

Suplente:

Francisco Lauro Campos Xavier

Analista de T.I. – Matrícula Funcional: 8750602 - CEPROMAT

MEMBROS:

Marcos Vieira Andrade

Analista de T.I. – Matrícula funcional: 8749744 – CEPROMAT

Marcos Daniel Martin Souza

Analista Desenvolvedor – Matrícula: 8704899 – SEFAZ

William Chitto de Souza Pinto

Analista de T.I. – Matrícula Funcional: 8757259 – CEPROMAT

Walderson Ruyiti Shimokawa

Analista de T.I. – Matrícula Funcional: 8750343 – SEFAZ

Luiz Marcos de Lima

Assessor Técnico Administrativo – Matrícula Funcional 8756961 – CEPROMAT

Art. 2º Os servidores acima da comissão, ficam obrigados a observar os procedimentos e prazos referentes a Prova de Conceito, conforme consta no Edital do Pregão n. 014/2013 no tópico 8.19. que trata exclusivamente da realização dos trabalhos da comissão e do licitante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cumpra-se.

Cuiabá, Mt 12 de Dezembro 2013

Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente

Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2013/SAD
 PREGÃO: Nº. 051/2013/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 405110/2013/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, RESOLVE registrar os preços da empresa, JVA LOGISTICA TRASPORTE DE CARGAS E ARMAZENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 13.170.898/0001-98, localizada na Rua da Cereja n. 371, Quadra 26, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT., representada pelo Sr. ALESSANDRO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA, portador do RG: 856780 – SSP/MT e o CPF: 544.400.501-82, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

Registro De Preços para futura e eventual contratação de serviços de sistema de armazenamento e logística, seguro de carga/estoque, gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/ produtos estoques sob guarda (operação logística), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O lote, especificações, unidades, quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontrando-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA COM SEGURO DE CARGA/ESTOQUE, COM GESTÃO ELETRÔNICA DE ENTRADA DE CARGA/ESTOQUE, COM GESTÃO ELETRÔNICA DE ENTRADA, HISTÓRICO DIÁRIO DE ESTOCAGEM E SAÍDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS ESTOQUE SOB GUARDA (OPERAÇÃO LOGÍSTICA).	M²	240.000	JVA LOGISTICA TRASPORTE DE CARGAS E ARMAZENS LTDA EPP	R\$ 25,00
02	SERVIÇO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SEM SEGURO DE CARGA/ESTOQUE, COM GESTÃO ELETRÔNICA DE ENTRADA, HISTÓRICO DIÁRIO DE ESTOCAGEM E SAÍDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS ESTOQUE SOB GUARDA (OPERAÇÃO LOGÍSTICA).	M²	220.000	JVA LOGISTICA TRASPORTE DE CARGAS E ARMAZENS LTDA EPP	R\$ 12,90

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevier fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a

ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.7. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 e pela Administração, nos termos do art. 92 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006.

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.12.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.12.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.17. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações da contratada:

6.1.1. Receber, separar e armazenar as mercadorias, controlar o movimento de Entrada, de Saída e picking (separação);

6.1.2. Proporcionar segurança através de Vigilância Permanente durante 24 horas;

6.1.3. Controlar e Gerenciar o estoque de mercadorias através de sistema SIGPAT e/ou SIGEDUCA, ou superior, disponibilizado online, com acesso, via web, para a Contratante e através de login e senha Incluso no Custo;

6.1.4. O armazenamento deverá ser em pallets PBR; Porta Pallets; Empilhadeira; Paletesiras;

6.1.5. Assegura a separação e expedição de mercadorias;

6.1.6. Oferecer condição para recebimento de mercadorias como fiel depositário;

6.1.7. As metragens utilizadas no térreo serão remuneradas a partir do m² utilizado, garantido o mínimo de 2000m3, sendo desde já fixado que a metragem utilizadas nas pallets, ou seja, nos andares superiores da armazenagem não terão custos para a contratante, visto a disposição técnica de uso para cima sem custo, cabendo à contratada o ressarcimento do serviço de armazenagem pelo uso da metragem térrea;

6.1.8. A metragem deverá ser mensurada semanalmente, onde se estabelecerá o espaço utilizado na semana, da qual ter-se-á a totalização ao final da 4ª (quarta) semana, ou seja, na última semana do mês, cabendo então o ressarcimento financeiro pela média de metragem utilizada no mês de referência, garantido o mínimo de 2000m3.

6.1.9. Efetuar seguro: - Incidido sobre o valor das mercadorias estocadas a ser aplicado para cobertura na armazenagem, incluindo inclusive, incêndio, explosão, vendaval, raio, fumaça, roubo e furto qualificado, inundação de responsabilidade da Contratada, cobrado pela média mensal do estoque.

Obs: O valor pago em caso de sinistro será com base no estoque do dia ocorrência deste. 0,25% Conforme a média estoque mês

6.1.10. A movimentação de: descarga de veículos, conferências, recebimento, armazenagem, picking (separação e preparação de pedidos); expedição e carregamento devem fazer parte do Custo da locação;

6.1.11 Selecionar e manter em seu quadro de pessoal, profissionais devidamente capacitados para o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO a Contratada se obriga a fornecer: Coordenador Administrativo Exclusivo para atendimento da Operação e Controle das Atividades e demais pessoas necessárias na operação logística. Incluso no Custo;

6.1.11.1. Disponibilizar para a prestação dos serviços, no mínimo, a seguinte equipe técnica:

a) (um) **Assistente de Logística de Almoarifado:** com perfil Ensino médio ou técnico completo, com experiência de dois anos na área em supervisão e orientação dos serviços de recebimento, conferência, estocagem, expedição e fornecimento de materiais, com amplo conhecimento das rotinas de almoarifado e controle de materiais, recebimento, armazenagem e expedição de materiais, equipamentos e peças de reposição e controle de nota fiscal. Experiência em sistema integrado (ERP), preferencialmente ORACLE, em recebimento de materiais, armazenagem, planejamento, movimentação de materiais/equipamentos, supervisão de processos de logística interna, inclusive atividades de organização, manutenção e limpeza de almoarifado, elaboração de relatório gerenciais e indicadores de desempenho;

b) (dois) **Auxiliares de almoarifado:** Ensino médio ou técnico completo ou cursando e conhecimento de informática, especialmente excel. Experiência de um ano em rotinas de almoarifado como auxiliar na contagem diária e confronto do estoque físico X contábil; auxiliar na recepção, conferência e contagem de todos os materiais e embalagens antes de serem estocadas; relatar inconformidades quanto a integridade dos materiais, equipamentos; manter organizado e limpo o almoarifado. Conferir recebimentos dos Fornecedores; separar as entregas para a retirada das empresas terceirizadas. Participar nos processos de inventário ou transporte;

6.1.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de crachás de identificação e de trajes completos, sendo dois conjuntos a cada seis meses, e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para todos os profissionais em atividade no almoarifado ou nos depósitos da contratante.

6.1.13. Será de responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, sociais, cíveis, previdenciários, fiscais e comerciais e demais tributos ou despesas de seu pessoal resultante da execução do objeto deste contrato;

6.1.14. Cobrir todos os custos com seu pessoal, quando utilizados, tais como: saúde, hospedagem, alimentação, diárias, transporte etc.;

6.1.15. A Contratada deverá manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.16. A contratada deverá estar em consonância com a Lei nº. 9.879/2013, "Reserva de vagas de trabalho a presos – que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos em obras e serviços contratados pelo Estado", a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.16.1. As pessoas jurídicas contratadas pelo Estado ficam obrigadas a admitir presos e egressos para a execução de obras e serviços;

6.1.16.2. As pessoas jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes dos Estados incluindo entidades da Administração Pública Indireta, Ministério Público e Tribunal de Contas, para a execução de obras ou serviços, precedidos ou não de licitação, deverão preencher, ao menos, 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço com presos ou egressos, observando-se a seguinte proporção:

I – até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;
II – de 06 (seis) a 19 (dezenove): 01 (uma) vaga;
III – 20 (vinte) ou mais: 5% (cinco por cento).

6.1.16.3. A inobservância das regras previstas neste Edital acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública;

6.1.17. Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados a Contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados.

6.1.18. A prestação dos serviços será realizada dentro do horário de expediente da Secretaria de Estado de Educação, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas;

6.1.19. Atendimento emergencial, fora do horário normal de expediente de adesão a ATA, que exija a abertura imediata de qualquer dos almoarifados, somente poderá ocorrer mediante prévia solicitação ao Gestor do CONTRATO e/ou do Coordenador de Patrimônio e Almoarifado do órgão contratante;

6.1.20. O Sistema Eletrônico disponibilizado pela contratada deverá estar integrado ao Sistema de Compras e Almoarifado do Estado de Mato Grosso em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o total da ata de registro de preços e demais penalidades previstas na legislação ou até o cancelamento da ata de registro de preço;

6.1.21. Permitir o acesso a suas instalações, para eventual auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, referente aos profissionais vinculados a este contrato.

6.2. Da Estrutura Física:

6.2.1. Ofertar espaço físico suficiente para instalação do Corpo Administrativo da Contratante dentro do depósito para no mínimo 02 (dois) servidores. Incluso no Custo;

6.2.2. As estruturas físicas de armazenagem solicitadas neste edital deverão estar dentro de um raio máximo de distância de 2,0Km da contratada, visando a redução de custos com o transporte, e agilidade na entrega dos mesmos.

6.2.3. Disponibilizar **Porta Pallets**, Centro de Distribuição (CD) com pé direito de no mínimo 08 (oito) metros e altura central mínima de 6 seis metros para acondicionamento dos pallets PBRs em até 4 (quatro) de alto, comportando um mínimo de 700 pallets (setecentos) Pallets disponibilizado pela Contratada e facultado o uso pela Contratante. Incluso no Custo;

6.2.4. Deverá ser fornecido pela Contratada: empilhadeiras GLP, paleteiras para até 2 (duas) toneladas, pallets PBR para armazenagem interna e porta pallets. Incluso no Custo;

6.2.5. As Instalações e equipamentos da empresa contratada, disponibilizados para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, não poderão ser utilizados para outra finalidade;

6.2.6. Na execução dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATADO, executará as seguintes operações:

6.2.6.1 **Recebimento:** Receber os materiais decorrentes de aquisição, devolução e recuperação, realizar a identificação correta do recebimento, conferência visual, disponibilização para inspeção da CONTRATANTE, antes da incorporação ao estoque, e processamento da documentação pertinente;

6.2.6.2. **Armazenagem:** Endereçar, movimentar e armazenar os materiais da contratante, obedecendo aos critérios

de movimentação PEPS (Primeiro que entra é o primeiro que sai), utilizando as estruturas de armazenagem disponibilizadas pela contratante, otimizando o armazenamento dos materiais, elaboração de layout, conservação de embalagens/identificação de materiais, controle de equipamentos recuperados, emprestados a terceiros, em garantia e no Controle de Qualidade em inspeção;

6.2.6.3. **Expedição:** Realizar a pré-expedição dos materiais observando o sistema PEPS, separando em box por prestadores de serviços, consolidando o pedido (reserva) e expedindo os materiais através das atividades previstas pela Contratante, processando as documentações pertinentes e cumprindo o cronograma de atendimento. Quando da expedição dos materiais para os empreendimentos da Contratante, deverá o CONTRATADO juntar cópia dos respectivos documentos técnicos e certificados de qualidade;

6.2.6.4. **Recebimento de Material decorrente de Devolução:** Efetuar a conferência e triagem dos materiais e/ou sucatas recebidos oriundos de devolução por obra de obras, procedendo a avaliação de sua conformidade, de acordo com procedimento da Contratante, bem como proceder às atividades relacionadas ao Sistema de Gestão Patrimônio;

6.2.6.5. **Controle de Sucatas:** Classificar, agrupar, arrumar e controlar as sucatas, compreendendo quantificação e valorização, para possibilitar a sua avaliação pela contratante para fins de alienação;

6.2.6.6. **Controle de Material em Recuperação:** Classificar, agrupar, arrumar e controlar os materiais que necessitem de reparos, para possibilitar a avaliação pela contratante;

6.2.6.7. **Movimentação de Materiais, incluindo Carga e Descarga:** Quando necessário utilizar caminhão munck ou empilhadeira, o CONTRATADO deverá solicitar autorização à Contratante com a devida antecedência, justificando a necessidade. A locação do caminhão munch deverá ser com motorista operador e combustível e dois ajudantes;

6.2.6.8. **Gestão de Informações e disponibilização de indicadores de desempenho;**

6.2.6.9. **Controle dos materiais em Estoque;**

6.2.6.10. **Guarda e arquivo de documentos;**

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Adirir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Efetuará o pagamento das Notas Fiscais referentes ao fornecimento do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Fiscalizará a execução do serviço;

7.4.1. Acompanhará e fiscalizará a execução do objeto licitado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicar por escrito e tempestivamente sobre qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos materiais e ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.4.2. Realizará rigorosa conferência das características dos serviços ou bens entregues pelo técnico designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços ou bens ou de parte da entrega a que se referirem;

7.4.3. Receberá os serviços/bens adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

7.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços e das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7.8. Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Caberá a SAD promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8 - DO CONTRATO

8.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria de Estado de Administração.

8.2. **As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.**

8.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

8.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

8.6. Da Garantia Contratual

8.6.1. A contratada deverá apresentar à contratante, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato (art. 56 da Lei nº 8.666/93);

8.6.2. A garantia será liberada somente após o recebimento definitivo do fornecimento dos serviços, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, e caberá a contratada optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

8.6.3. A Devolução ou Restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a **Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32)**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

10.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

10.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10.9. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

10.10. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS.

10.11. O pagamento será realizado de forma individualizada, ou seja, cada órgão/entidade adeso, disporá de contrato próprio, devendo ainda atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO/ENTIDADE.

10.12. A metragem deverá ser mensurada semanalmente, onde se estabelecerá o espaço utilizado na semana, da qual ter-se-á a totalização ao final da 4ª (quarta) semana, ou seja, na última semana do mês, cabendo então o ressarcimento financeiro pelos serviços prestados (m² utilizados), garantido o mínimo de 2000 m3.

10.13. A Administração Pública, tendo como norteamento tornar os gastos racionais e menos dispendiosos, deverá planejar e organizar-se para sempre ocupar a metragem mínima, visto o custo fixo estipulado;

10.14. A Administração Pública adesa ao registro de preços equacionará os serviços de almoxarifado programático, ou seja, produtos com destino para as unidades em Cuiabá/Várzea Grande e Interior, visando a diminuição, na mesma proporção da adesão, de suas despesas com a estocagem espaço, logística em geral, fato de importância fundamental para a perfeita contratação, caso contrário caracterizará desperdício de recursos públicos.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e da ATA, sujeita à CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.1.2. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o Órgão/entidade, e pode cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços acordados, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Órgão/Entidade, por prazo não superior a 05 (cinco anos), sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitada o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.4.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 051/2013/SAD e seus anexos e as propostas das classificadas.
- É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

14 - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 692805/2013/SAD DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SAD


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013 – PREGÃO Nº. 028/2013

Considerando a Ata de Registro de Preços n. 017/2013 do pregão 028/2013, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual, onde se lê "PERCENTUAL DE DESCONTO %", leia-se PERCENTUAL DE BDI.

Cuiabá/ MT, 13 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 055/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 27/12/2013 às 13h30min, sala 04, cujo objeto é o Registro De Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Serviços de Motofrete, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, está SUSPENSO, para readequações técnicas no Edital.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 067/2013/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição e disponibilização de Material Bibliográfico para implantação do Programa Reforço do Ensino de Ciências e Tecnologia utilizando os Laboratórios de Informática das Escolas Estaduais e do Programa CATIS e da Tecnologia de Educação Presencial Mediada Tecnologicamente "MT Ciências", para atender a demanda do Governo de Mato Grosso, será **REABERTO** no dia 30 de dezembro de 2013 às 13h30min na sala 02.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E JURÍDICO - SENPJ

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2013/SEPLAN

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 002/2013, de 18/02/2013, alterada pela Portaria Conjunta n.º 014/2013, de 01/11/2013, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2013/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo n.º 176815/2013/SEPLAN, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEPLAN/MT".

EMPRESA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.128.710/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Cuiabá 13 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Pregoeiro Oficial Núcleo Sistêmico Planejamento e Jurídico

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2013/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.º 088/2013/SESP, Processo n.º 774288/2013, realizado no dia 13/12/2013, cujo objeto foi a aquisição de material permanente para estruturação de salas para realização de palestras, sensibilizações e capacitações nas temáticas de valorização profissional e do Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, com recursos do Convênio n.º 774288/20112/SENASP-MJ, tendo sido declarado **DESERTO os Lotes 01, 02, 05 e 06, e FRACASSADO os Lotes 03, 04, 07 e 08.**

Cuiabá -MT, 13 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n.º 678/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.403.012/0001-92, especializada no serviço de monitoramento de informações online e em tempo real, através de Clipping eletrônico de todas as matérias de rádio e telejornalismo exclusivo ao cliente, veiculadas diariamente na mídia da grande Cuiabá, no valor de **R\$ 51.450,24** (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e vinte quatro centavos), tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 02.403.012/0001-92, especializada no serviço de monitoramento de informações online e em tempo real, através de Clipping eletrônico de todas as matérias de rádio e telejornalismo exclusivo ao cliente, veiculadas diariamente na mídia da grande Cuiabá, destinado a atender a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme processo n.º 562335/2013.	R\$ 51.450,24
Valor Total da Contratação	R\$ 51.450,24

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública
em substituição legal
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n.º 359/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.566.765/0001-06**, para o fornecimento de capacetes e escudos balísticos anti-tumulto, no valor de **R\$ 91.840,00** (noventa e um mil e oitocentos e quarenta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.566.765/0001-06 , para o fornecimento de capacetes e escudos balísticos anti-tumulto, a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo n.º 480988/2013.	R\$ 91.840,00
Valor Total da Contratação	R\$ 91.840,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(documento original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 019/13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto n.º 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participantes do APL da cadeia produtiva de móveis. **Empresas: Lavralanes Indústria Comércio de Móveis Ltda -EPP, Inscrição Estadual: 13.445.940-7 CNPJ: 13.985.068/0001-19 Cuiabá/MT.**

Vivenco Móveis Planejados, Inscrição Estadual: 13.449.657-4 CNPJ: 15.141. 663/0001-01, Município de Várzea Grande/MT.

Londero e Cia Ltda -ME, Inc. Estadual: 13.378.114-3 CNPJ: 11.186.783/0001-66, Município de Primavera do Leste/ MT.

G.H.L. Assis - ME Inc. Estadual: 13.497.076-4 CNPJ: 18.229.874/0001-80, Município de Várzea Grande /MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 04/12/2013.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE 002/2013
Processo nº 494615/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Presidente da Comissão de Licitação da SES/MT, designado pela Portaria no 138/2013/GBSES, publicada em 06/11/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/12/2013, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em Serviço de Reforma e Readequação do Posto I (Enfermaria masculina) Limpeza e Manutenção da Rede Sanitária e de Águas Pluviais do Hospital Adauto Botelho em Cuiabá-MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO	
EMPRESA	VALOR TOTALR\$
DECORE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	147.761,24

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conforme Portaria 130/2013/GBSES HOMOLOGA o procedimento licitatório – CARTA CONVITE 002/2013, processo nº 494615/2013/SES, nos termos do artigo 43º, inciso VI, da Lei 8666/93, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em Serviço de Reforma e Readequação do Posto I (Enfermaria masculina) Limpeza e Manutenção da Rede Sanitária e de Águas Pluviais do Hospital Adauto Botelho em Cuiabá-MT".

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 130/2013/GBSESSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2013
Processo nº 504829/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Presidente da Comissão de Licitação da SES/MT, designada pela Portaria no 138/2013/GBSES, publicada em 06/11/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 10/12/2013, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em Serviço de Reforma da Estrutura do Telhado e demais serviços complementares do Prédio do lar Doce lar", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO	
EMPRESA	VALOR TOTALR\$
RAIZES CONSTRUTORAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	147.150,22

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conforme Portaria 130/2013/GBSES HOMOLOGA o procedimento licitatório – CARTA CONVITE 001/2013, processo nº 504829/2013/SES, nos termos do artigo 43º, inciso VI, da Lei 8666/93, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em Serviço de Reforma da Estrutura do Telhado e demais serviços complementares do Prédio do lar Doce lar".

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 130/2013/GBSESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2013/SES/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato, representada por sua Pregoeira Viviane de Cássia Hervatin Campos, nomeada através da Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, vem INDEFERIR O RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2013, processo licitatório nº 430621/2013, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes para testes de sorologia metodologia Elisa e Quimioluminescência com Locação de Equipamentos para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT". A íntegra da resposta do Recurso Administrativo encontra-se publicada no sistema publinexo onde foi realizada a sessão pública.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos
Viviane de Cássia Hervatin Campos
Pregoeira Oficial SES/MT

Homologo a decisão proferida pela Pregoeira, com base no Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da CAF

– Coordenadoria de Assistência Farmacêutica desta SES, referente ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda, sendo assim declaro IMPROVIDO o referido Recurso Administrativo.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013
Processo nº 390947/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 088/2013/GBSES publicada em 26/07/2013 e Portaria 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/11/2013, cujo objeto é "Aquisição de Materiais de Consumo, sendo três itens, para confecção de prótese auditiva para atender o setor CREADA do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
02	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	DREVE	CAIXA/KIT	15	699,00
03		TYGON	UNIDADE	10	16,00

ITEM DESERTO: 01.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

Maria Ildair Rodrigues Silva Arruda
Pregoeira
Jessyca Taques Ito
Gerente de Aquisições
Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 067/2013/SES, processo nº 390947/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: é "Aquisição de Materiais de Consumo, sendo três itens, para confecção de prótese auditiva para atender o setor CREADA do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC/SES/MT".

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 130/2013/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 086/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013/SES/MT Processo: 499323/2013
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DE 16/12/2013 a 30/12/2013 até as 13h30 DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30/12/2013 às 13h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: dia 30/12/2013 às 14h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: "Aquisição de copos descartáveis para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coord. de Aquisições e Contratos
Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2013/IPEM/SEO

CONTRATADA: LINEAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM, conforme especificações e condições constantes no processo administrativo nº 451.094/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Órgão/Entidade 17302, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 262.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 7.865,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, e eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM. JOEL TAVARES DOS SANTOS - LINEAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT
 AVISO DE RESULTADO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-DETRAN/MT

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 045/2013/GP/DETRAN/MT, de 15 de fevereiro de 2013, publicada em DOE na mesma data, vem a público divulgar o resultado do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública 001/2013, do tipo maior oferta**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de uso de área reservada para exploração de serviços de lanchonete na sede do DETRAN/MT.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO
TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA - ME	R\$ 3.672,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

ADRIANA T. NUNES DA CUNHA CARNEVALE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 006/2013, nos termos do artigo 24, inciso IV, e artigo 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de digitação e digitalização de autos de infração de trânsito, impressão a laser e envelopamento de notificações de autuação e penalidades, digitação e digitalização de avisos de recebimento (AR's) e controle físico de autos de infração de trânsito e AR's referentes a notificações de trânsito.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência da Administração.

CONTRATADA: AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente do DETRAN-MT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2013/DGTI/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT localizado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, ARMAZENAMENTO, COMPUTAÇÃO EMBARCADA, MONITORAMENTO CFTV, RADIO COMUNICAÇÃO PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, COM OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA ESPECIALIZADA FORMANDO O PROJETO ESTRATÉGICO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA – MT DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL, atendendo aos pedidos protocolados por empresas do ramo, ESTÁ SUSPENSO, para análise e resposta de esclarecimentos e impugnações.**

Cuiabá-MT, 13 de dezembro 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CEPROMAT

PUBLIQUE-SE:

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013/EMPAER

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Nq 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2013/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE - ELETROELETRONICOS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 28.11.2013, às 14:00h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
FOGÃO IND, AR COND., MICROONDAS, E SISTEMA DE TELEFONIA	30.380,00	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENT. SERV. LTDA-ME CNPJ 13.472.885/0001-73	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	30.380,00		

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote único por **R\$ 30.380,00 (Trinta mil, trezentos e oitenta reais)** para a empresa AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENT. SERV. LTDA-ME CNPJ 13.472.885/0001-73 - Pregão Eletrônico nº 010/2013/EMPAER – Processo nº 368.790/2013, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETROELETRONICOS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira
 Presidente da EMPAER

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2009/MTGÁS-SOE

Onde se lê:

"DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 17 de setembro de 2013."

Leia-se:

"DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 16 de agosto de 2013."

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 018/2009/METAMAT-SOE

CONTRATADO: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 018/2009/METAMAT/SOE, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23.11.2013.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – METAMAT e WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - METAMAT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 007456-001/2012. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2012. Conveniente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Conveniadas: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Convênio de execução da campanha CNMP/ENASP “Conte até 10. A raiva passa, a vida fica, paz é a atitude-ENASP. Assinado: Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013. Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado-Procureador Geral de Justiça e Alexandre Bustamente dos Santos-Secretário de Estado de Segurança Pública e Rosa Neide Sandes de Almeida-Secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo (GEDOC): 003546-001/2013. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 020/2013. Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO. Objeto: a oportunizar o desenvolvimento de um processo de reeducação para o trânsito e formação para a cidadania de condutores que respondem a processos por crimes de trânsito, com a perspectiva de estimular a não reincidência nesse tipo de crime, contribuir para a redução de crimes e acidentes de trânsito no Estado de Mato Grosso e responder a uma demanda da sociedade civil organizada pela aplicação da Legislação de Trânsito e uma melhoria nos índices de violência no trânsito. Prazo: 4 (quatro) anos. Assinado: Em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração em Substituição e Giancarlo da Silva Lara Castrillon.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006232-001/2013. Espécie: Contrato nº 069/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.432.689/0001-33. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados nos projetos de expansão e consolidação de sistemas corporativos, do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 083/2013 e seus anexos. Valor total registrado: R\$ 449.070,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 35479900/20099900, Natureza das Despesas: 33903000/33903900/33905200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Jandir José Milan – representante da empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006232-001/2013. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 052/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Fornecedora: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.432.689/0001-33. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados nos projetos de expansão e consolidação de sistemas corporativos, do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 083/2013 e seus anexos. Valor total registrado: R\$ 449.070,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 35479900/20099900, Natureza das Despesas: 33903000/33903900/33905200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Jandir José Milan – representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004290-001/2013. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a alteração do CNPJ da CONTRATANTE e o aditivo de valor do contrato de prestação de serviços de service desk – suporte a usuários de TI, hardware e software, manutenção de equipamentos de informática com fornecimento de peças, manutenção e desenvolvimento de sistemas, suporte e manutenção integral dos equipamentos e sistemas de automação predial, para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por interesse e necessidade da Administração Pública. Valor aditado: R\$ 6.536,72 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 15/08/2013. Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 20099900/20079900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fontes: 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade, Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Amarildo Carlos da Costa – representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006681-001/2013. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2011. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do CNPJ do CONTRATANTE, bem como prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de fornecimento e instalação de infraestrutura lógica para as redes locais de computadores da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso, por interesse e necessidade da Administração Pública. Vigência: Fica o prazo de vigência e execução prorrogado por mais 03 (três) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Amarildo Carlos da Silva – Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2011/FUNJUS/PGJE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A VIVO S/A.
PROCESSO: 637097/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por um período de 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 10/10/2013 a 10/11/2013.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39
FORO: Cuiabá-MT.
ASSINAM: – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

CLARISSA GUIMARÃES GOELZER- CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013/DP/MT

Processo nº: 505186/2013;
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o e a Empresa AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico do software de gestão de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 584/2013/AT/DPMT.
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: 10101.0001.14.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1 Elemento de Despesa: 39.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 279/2013-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11 e 147, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante e Corregedora-Geral da Defensoria Pública no procedimento nº 422382-2013, referente ao pedido de suspensão do início dos trabalhos até que estejam no exercício das suas funções os demais integrantes da Comissão Processante, quais sejam, Excelentíssimas Subcorregedoras-Gerais Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia e Ana Leonarda Preza Borges Rios, que se encontram em gozo de férias até a data de 31.01.2014, acatada pela Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Suspender até a data de 31.01.2014 o prazo a contagem início dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, referente aos autos nº. 422382-2013, instalado por meio das Portarias nº. 266/2013-DPG e nº. 274/2013/DPG devidamente publicadas em diário oficial;

II – Publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.
(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 280/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por email pelo Coordenador do Núcleo de Sorriso/MT, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Sorriso, no período de 06 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO SORRISO/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 06/12 a 13/12/2013	Dr. Fabio Luis Sant'ana de Oliveira
De 13/12 a 20/12/2013	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi
De 20/12 a 06/01/2014	Dr. Marco Aurélio Saquetti
De 06/01 a 10/01/2014	Dr. Marco Aurélio Saquetti
De 10/01 a 17/01/2014	Dr. Fabio Luis Sant'ana de Oliveira
De 17/01 a 24/01/2014	Dr. Fabio Luis Sant'ana de Oliveira
De 24/01 a 31/01/2014	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi
De 31/01 a 07/02/2014	Dr. Fabio Luis Sant'ana de Oliveira
De 07/02 a 14/02/2014	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi
De 14/02 a 21/02/2014	Dr. Fabio Luis Sant'ana de Oliveira
De 21/02 a 28/02/2014	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Silvio Jefferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 3.519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde a Deputada

Teté Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Deputada Teté Bezerra, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde a partir desta data.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior

Dep. Mauro Savi

Dep. Dilmar Dal Bosco

- Presidente

- 1° Secretário

- 2° Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 096/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.491/2013; torna público o resultado da sessão que se realizaria na data de 13/12/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço, para cada item cotado, foi: DESERTO.

Água Boa, 13 de dezembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços n°. 022/2013, nos itens 1, 2 e 3 realizada no dia 21/10/2013, teve como vencedora a Empresa: **Keila Cristina Guarato-EPP**.

Água Boa, 12 de dezembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso n° 26191, página 35, do dia 12/12/2013 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso ANO VIII, n° 1869, página 02, do dia 13/12/2013. ONDE-SE-LÊ: Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ N° 00.360.305/0001-04. VALOR GLOBAL A SER PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 1.364.749,70 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). LEIA-SE: Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ N° 00.360.305/0001-04. VALOR GLOBAL A SER PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 1.190.982,61 (um milhão cento e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

ALTA FLORESTA – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal De Alta Floresta – MT - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Alta Floresta - MT torna público à RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 022/2013, conforme Artigo 24 Inciso VIII, de acordo com a Lei Federal 8.666 de

21/06/1993 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR AS ATIVIDADES FINANCEIRAS DESTA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ N° 00.360.305/0001-04. VALOR GLOBAL A SER PAGO PELA CONTRATADA: R\$ R\$ 1.190.982,61 (um milhão cento e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Prazo: 60 meses.

ALTA FLORESTA – MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal De Alta Floresta – MT - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT", conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DO VENCEDOR
DENTAL REZENDE LTDA ME, CNPJ N° 08.593.452/0001-36	08, 11, 13, 16, 25, 39, 44, 45, 48, 49, 51. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 46.055,00
CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ N° 15.371.628/0001-70	04, 05, 26, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 55, 56, 58, 61. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 125.961,00
EDUARDA C. DE CARVALHO REZENDE – ME, CNPJ n° 16.371.314/0001-30	07, 10, 12, 17, 22, 30, 32, 50, 63. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 53.428,00
L.P. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 10.832.896/0001-29	02, 06, 09, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 37, 42, 47, 52, 57, 59, 60. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 60.200,95

ALTA FLORESTA-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, ARAMES, CAIXAS RACIONAL DE ABELHAS, KIT DE COLMO DE CANA-DE-AÇUCAR, SEMENTES, KIT CERCA ELÉTRICA, KIT HORTA HORGÂNICA, SEMENTES DE HORTALIÇAS, KIT DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS PARA ORDENHA E OUTROS ITENS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA", conforme a seguir:

EMPRESA	ITENS DO VENCEDOR
ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, 04.334.289/0001-36	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 81, 83, 84, 91, 93. VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R\$ 1.585.289,20

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMIONETE OKM E 02 VEÍCULOS DE PASSEIO OKM PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL", conforme a seguir:

VENCEDORA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ N° 03.512.021/0001-84

N°	SERVIÇOS	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMIONETE 0 km, MOTOR DIESEL 4X4	01	GMS-10	99.560,00	R\$ 99.560,00
03	VEICULO PASSEIO OKM MOTOR 1.0 BICOMBUSTIVEL	02	GM/CELTA	31.150,00	R\$ 62.300,00

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 110/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o certame supracitado cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, foi FRUSTRADO. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 13 de Dezembro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2013**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 085/2013**, que tem como objeto a contratação de serviço destinado a troca da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã com Base nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, com Amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, por oportunidade e conveniência, a administração publica através do princípio do interesse público, resolve **REVOLGAR** a dispensa de licitação 085/2013, após verificado falhas no procedimento.

Aripuanã – MT, em 13 de Dezembro de 2013.

Flávia Grazielle Olini Menezes - Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. **104/2013**, levado a efeito às **08h00min (oito)** horas do dia **13/12/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **CONCEITO CONSTRUTORA LTDA-ME**. Aripuanã-MT, 13 de Dezembro de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 106/2013, levado a efeito às **09:30 (Nove e Trinta)** horas do dia **13/12/2013**, sagrou-se vencedoras as empresas: **GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA-ME** e **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**. Aripuanã-MT, 13 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

Local e Data: Dia 27 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para um Natal Feliz, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 043/2013. **Credenciamento:** Das 08:30 até às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). **Abertura das Propostas: 09:00 horas** (horário de Mato Grosso). **Aquisição do Edital:** Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br. Barão de Melgaço, 13 de dezembro de 2013.

Marcelino Vieira Cardoso - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 70/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza contínua com produtos e materiais de limpeza, tratamento de piso e manutenção de máquinas de lavanderia, nas áreas de atuação do Hospital Mun. Dr. Milton Pereira Morbeck, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 30/12/2013 às 09h00(DF). Edital/informações. Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. 12/12/2013. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2013**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de Organização Social para prestação de serviços para o funcionamento e manutenção do Centro Hospitalar Parecis. DO OBJETO: A presente dispensa tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de Serviços Médicos Hospitalares, o funcionamento do Centro Hospitalar Parecis, no fomento e na execução de atividades de internação hospitalar, cirúrgicas eletivas e de urgência, auxílio em pronto atendimento e em serviços de apoio diagnóstico, através do repasse da estrutura hospitalar, repasse de valores para auxílio nos custos mensais de manutenção da unidade, repasse de bens moveis, vem como recursos e bens oriundos de convenio ou contratos firmados entre o Município, Estado e União e outras entidades, alcançados e elaborados com intuito da utilização no hospital, por meio de estabelecimentos de parceria entre as partes contratantes. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Mauro Valter Berft, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de CONTRATANTE. DO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº. 04.854.005/0001-32, estabelecida na Avenida Brasil, 1669, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, neste instrumento designada de CONTRATADO. DA JUSTIFICATIVA: Se faz necessária contratação de Organização Social para prestação de serviços para o funcionamento e manutenção do Centro Hospitalar Parecis no fomento e na execução de atividades de internação hospitalar, serviço de pronto atendimento hospitalar, apoio de diagnostico e remoção de pacientes em tratamento. DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quintos mil reais) mensais, sendo que no primeiro mês será acrescido ao valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DO PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e termino em 03 de janeiro de 2015. DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação exime-se de procedimento licitatório mediante o que prevê o art. 24, XXIV da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de organização social, qualificada no âmbito do Município, para atividades contempladas no contrato de gestão, combinado com o previsto na Lei Municipal nº 852/2001, de 28.12.2001 e Lei Federal nº. 9.637/98 de 15.05.98.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de novembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal - DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL, MARKETING E PLANEJAMENTO EM DESIGN**, na modalidade pregão (presencial) nº 128/2013, no dia **09 de JANEIRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 13 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEGIBILIDADE Nº. 016/2013**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público PROCESSO FRACASSADO EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS INEGIBILIDADE n.º 016/2013 aberta no dia 13/12/2013, às 08h00 o qual tem como CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/PEQUENO PRODUTOR EM ATENDIMENTO À LEI N.º 11.947/2009.

Campos de Júlio - MT, 13 de Dezembro de 2013.

Rosimeire Conceição Favero

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2013**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
NOTIFICADO: EX-PREFEITO JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA;
JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO;
FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N.º 52/2013-TP DO TCE-MT REFERENTE
ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.**

Pelo presente Edital de Notificação, em razão da não localização do ex-Prefeito do Município de Castanheira-MT, JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, CPF/MF n.º 346.568.711-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, constatado tal fato mediante tentativa de contato direto e pessoal, bem como via correios e telégrafos – ECT, o vereador da Câmara Municipal de Castanheira-MT, NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, com base no art. 118, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOTIFICA** o NOTIFICADO que foi encaminhado para a Câmara de Vereadores do Município de Castanheira-MT, o Parecer Prévio n.º 52/2013-TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício de 2012.

Com efeito, o Senhor ex-Prefeito do Município de Castanheira-MT, **JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, fica **NOTIFICADO** do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente Edital, para apresentar justificativas ou defesa, por escrito, sobre o Parecer Prévio mencionado acima, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Castanheira-MT, sob pena de revelia.

Por fim, **NOTIFICO** que o NOTIFICADO ou seu representante legalmente constituído, poderão ter vista do Parecer Prévio, cuja cópia encontra-se na Câmara Municipal de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 186, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT. Castanheira-MT, 13 de dezembro de 2013.

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA
Vereador Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal – Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATOS DE CONVENIOS**

CONVENIO Nº: 018/2013

PARTES: Município de Colider, Estado de Mato Grosso e a Associação Comercial e Industrial de Colider-MT. Objeto: o repasse de recursos financeiros para a Associação Comercial e Industrial de Colider - ACIC, para a realização do Natal Luz. Data De Assinatura: 13 de novembro de 2013. Valor: Para a consecução do objeto deste Convênio, o MUNICIPIO repassará a importância de R\$ 59.150,70 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos), divididos em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 29.575,35 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

RC

Décimo Oitavo Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 106/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colider/MT, conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Vigência: 02/12/2013 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 122/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Vigência: 02/12/2013 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Décimo Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 069/2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: STRADAINCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e

Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Vigência: 02/12/2013 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Décimo Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 100/2009 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: STRADAINCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Vigência: 02/12/2013 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Quarto Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 043/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME. Objeto: Execução da Obra de Construção do PSF PERIM no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012. Vigência: 02/12/2013 à 30/05/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Quinto Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 057/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME. Objeto: Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Cândido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012. Vigência: 02/12/2013 à 31/03/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Quinto Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 093/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME. Objeto: Execução da Obra de Construção de Escola (Espaço Educativo Rural II) com 06 (seis) Salas de Aula, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2011. Vigência: 02/12/2013 à 31/03/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Quinto Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 100/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Objeto: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011. Vigência: 02/12/2013 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Sexto Termo Aditivo do Contrato para Execução de Obras Nº 024/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT. Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME. Objeto: Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário a ser Construída na Comunidade São Mateus do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 004/2012. Vigência: 02/12/2013 à 30/05/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 120/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 13/12/2013 às 08:30 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 120/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE NATAL PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA PARA ATENDER O CONVÊNIO 079/2013**, consagrou-se vencedora a empresa: **FERREIRA & SAMPAIO LTDA**.

Comodoro – MT, 13 de dezembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CEL, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo “Técnica

e Preço", para o dia 29/01/2014 às 09h00min, cujo objetivo é: **Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção, tratamento, adução, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no município sob o regime de concessão de serviço público previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95.** A prorrogação deu-se devido à readequação do anexo III Proposta Comercial do edital. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de dezembro de 2013.

Lauro Josney Correa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 100/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa REZER FRUTUOSO & CIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com o valor global de R\$ 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais) a empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP sagrou-se vencedora para os itens 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 51 com o valor global de R\$ 45.885,02 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). A empresa ANTONIO DE SOUZA LIMA NETO ME sagrou-se vencedora para os itens 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 52 com o valor global de R\$ 8.755,80 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial - DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 098/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 119.184,00 (cento e noventa e sete mil e quatro reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2013

OBJETO: Aquisição de material e Prestação de Serviços de revisão da Ambulância Jumper Vetrato 2.3 HDI ABS/BAG, Placa OBK 86.421 FAVORECIDO: Ville de France Veículos Ltda - VALOR: R\$ 797,46 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) PERÍODO/PRAZO: dezembro. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº2019/2013. Gabinete da Prefeitura Municipal, 13 de dezembro de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2013

OBJETO: Aquisição de material e Prestação de Serviços de revisão de Retroscavadeira RD 406 ADVANCED - FAVORECIDO: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA -VALOR: R\$ 6.351,01 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)-PERÍODO/PRAZO: dezembro. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1977/2013. Gabinete da Prefeitura Municipal, 13 de dezembro de 2013.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE 100 A 110 CV, 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA E 01 (UM) CONJUNTO DE PLAINA E CONCHA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **MOSENA EQUIPAMENTOS AGRICULTURAIS LTDA.** CNPJ: 15.416.107/0001-39 sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, 13 de dezembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.** Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Itiquira-MT, 13 de Dezembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DECRETO Nº 244/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos Profissionais Membros da Subcomissão Técnica da Tomada de Preços nº 005/2013, e dá outras providências. Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010 e com o Edital da Tomada de Preços nº 005/2013,

DECRETA:

Art. 1.º Tornar público, em atendimento ao art. 10, §§2.º, 3.º e 4.º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e aos itens do Edital da Tomada de Preços nº 005/2013, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, a Relação abaixo dos Profissionais sorteados na sessão pública realizada em 12.12.2013, às 08:00 horas, no Departamento de Licitações, situado no endereço Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT, sendo 03 (três) membros que irão compor a Subcomissão Técnica para analisar as propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Lugerson Douglas Correa da Silva	Diretor de Departamento de Comunicação e Marketing
----------------------------------	--

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Cleber Alves Batista	Locutor de Rádio
Jean Michel Teixeira Gilenke	Jornalista

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 12 de dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 023/2013, para aquisição de material de construção e material elétrico, cuja abertura deu-se às 09:00h do dia 21/11/2013, foi considerada DESERTA, porque não compareceu nenhuma empresa para o certame. Luciara, 13 de dezembro de 2013. AGEU FONSECA BRITO – Pregoeiro.

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 024/2013, para aquisição de frangos, verduras e legumes para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino de Luciara, cuja abertura deu-se às 14:00h do dia 21/11/2013, foi considerada DESERTA, porque não compareceu nenhuma empresa para o certame. Luciara, 13 de dezembro de 2013. AGEU FONSECA BRITO – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A prefeitura Municipal de Luciara – MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Tipo Menor Preço por Item, no dia 23 de dezembro de 2013, às 09:00hs, para Aquisição de Alimentos para Cesta Básica, conforme especificações do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189. Luciara, 03 de dezembro de 2013. Agêo Fonseca Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 206/2013 – O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de serviços de mecânica máquinas pesadas e veículos (caminhões, ônibus escolares e automóveis) na Comunidade Pontal do Marape (interior do município), data de abertura: 10 de dezembro de 2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora do lote I e II a empresa: ERIVALDO LUIZ FERREIRA ME, CNPJ – 15.441.210/0001-92, valor R\$ 84.000,00. Nova Mutum/MT, 13 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 202/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de Capacitação dos Profissionais da Educação, para o Paço Municipal, data de abertura: 04.12.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora itens 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 do lote I, itens 01,02,03 lote II, itens 01,02 lote III a empresa **CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA, CNPJ – 07.980.187/0001-86, R\$ 23.779,88.** Os itens 07 e 23 do lote I, foram desertos. Nova Mutum/MT, 13 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 208/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários com padrão FNDE (modelo proinfância), para duas creches municipais, julgado em 12.12.2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: Itens 01,02,03,05,06,08 - WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ – 12.358.170/0001-21, valor R\$ 30.156,00. Os itens foram 04 e 07 foram desertos. Nova Mutum/MT, 13 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS N° 030/2013.
RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 030/2013, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria junto aos órgãos

públicos localizados no Distrito Federal/Brasília – DF, empresa vencedora: MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ - 04.386.936/0001-53, valor R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Nova Mutum – MT, 13 de dezembro de 2013.

Romário Limberger Junior
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 205/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para manutenção do Programa Merenda Escolar do 1º Semestre de 2014, data de abertura: 09.12.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras as empresas: Itens -01,02,04,05,07,09,11,15,16,17,24,28,32,33,35,37,38,41,42,43,44,45,46,48,50,51 do lote 01 - C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ – 77.863.223/0040-13, valor R\$ 323.821,50, Itens – 08,14 do lote 01 - CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, valor R\$ 126.348,00, Itens - 03,06,10,12,13,18,19,20,21, 22,23,25,26,27,29,30,31,34,36,39,40,47,49,52 do lote 01, itens - 1,2 do lote 02 - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 03.401.442/0001-38, valor R\$ 199.173,00. Os representantes das empresas assinaram a ata, e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 11 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 13/12/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: CLEINES ALVES SERRA - ME vencedor do lote 01.

Nova Nazaré-MT, 13 de dezembro de 2013.

Enoque Sousa Lima-Pregoeiro - K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Nono Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS 010/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de janeiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 010/2010, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 10/2009.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS 011/2010 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de março de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2010, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica, neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2009.

Oitavo Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS 026/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de junho de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2011, que tem como o objeto o seguinte: construção do espaço educativo urbano II – com 06 salas de aula, com área construída de 854,00m², localizado a rua Maria Helena, esquina com a rua Bahia, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo da Tomada de Preços nº. 002/2011.

Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS 021/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 24 de janeiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo da execução da obra de reforma e ampliação da E. E. Grácia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº. 002/2012.

Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS 038/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 31 de janeiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012, que tem como o objeto o seguinte: execução de contratação de empresa para execução de obra de pavimentação urbana (parcial) das ruas Ayr Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo e Rua Rio De Janeiro, localizadas neste município de Nova Santa Helena/MT, correspondente a uma área pavimentada de 6.898,96 m² e drenagem de águas pluviais, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada De Preços Nº. 004/2012.

Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 043/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de março de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo nas Clausulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2012, que tem como o objeto o seguinte: execução de obra de construção do espaço físico (Casa do Artesanato), correspondente a uma área construída de 230,40m², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 048/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de março de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte: Execução da obra de pavimentação asfáltica parcial das ruas Minas Gerais, São Paulo e a Perimetral BR - 163, no município de Nova Santa Helena - MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 049/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de junho de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2013, que tem como o objeto o seguinte: obra de reforma e ampliação do espaço físico da unidade do CRAS de Nova Santa Helena, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº. 003/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 053/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: CERZOLI & SANTOS LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de abril de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2013, que tem como o objeto o seguinte: contratação de empresa para construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria, com 40,93 m2 cada uma, do Programa Nacional De Habitação Rural - PNHR, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013.

Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO 057/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de abril de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2013, que tem como o objeto o seguinte: contratação de empresa para realizar serviços especializados de consultoria e execução de trabalho técnico social - PTTS do programa PNHR, conforme especificações no anexo I – termo de referencia. Pregão Presencial 036/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO 058/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME. Data Assinatura: 13 de dezembro de 2013. Vigência: 30 de abril de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2013, que tem como o objeto o seguinte: contratação de empresa para realizar serviços de consultoria e assistência técnica – ATEC do programa PNHR, conforme especificações abaixo, conforme especificações no anexo I – termo de referencia do edital do Pregão Presencial 035/2013.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.

009/2013, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de banda musical**, onde se sagrou vencedora a empresa **J A Castilho - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.028.292/0001-12**, com proposta no valor total de **R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**, para **Lote Único**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de dezembro de 2013. **JULIANO GAMBA – Pregoeiro.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 010/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 010/2013 - SRP, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento a secretaria municipal de assistência social**, onde se sagrou vencedora a empresa **TANIA CRISTINA VIEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ n. 05.939.308/0001-10**, com proposta no valor total de **R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**, para o **Lote 01** conforme anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de dezembro de 2013. **JULIANO GAMBA – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO: Nº 038/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE. O Senhor **EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO. I –** O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos. **II –** Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com as Ordens de Fornecimento. **III –** Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº. 038/2013 Tomada de Preço nº. 02/2013, que tem por objetivo: **Contratação de empresa para construção de UNIDADE BASICA DE SAUDE**, em nome da vencedora abaixo discriminada: **IV- Empresa: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 15.988.643/0001-62; no valor Global de R\$: R\$: 219.750,13 (Duzentos e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta reais e Treze centavos)**, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais. Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 10 de Dezembro de 2013.**

EDUARDO PENNO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **13h30 horas (Cuiabá) do dia 27 de Dezembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cacheira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h00 às 13h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30 horas (Cuiabá) do dia 27 de Dezembro de 2013. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL OSCARZAIDEM DE MENZES NO PA SANTO IDELFONSO NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da**

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 13 de Dezembro de 2013.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 61/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 145/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 100/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, REGISTRAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2013 publicado aos 13/12/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.089.367/0001-06, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/ DO LOTE/VALOR

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME
LOTE/VALOR TOTAL
01 R\$ 47.587,84

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 13 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 151/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 105/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, REGISTRAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013 publicado aos 12/12/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa WOODPAR COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.758.530/0001-45, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT, o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/DO ITEN/DO VALOR

WOODPAR COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-EPP
ITEM/VALOR TOTAL
01 R\$ 235.000,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 12 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 48/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 48/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cujas aberturas ocorreram às 14:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2013, licitação deserta – não houve interessados no certame. Objeto: A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS).

Porto Alegre do Norte – MT, 12 de Dezembro de 2013.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da CPL, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou como Vencedor a empresa: META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME. NO VALOR DE: 385.000,00(TREZENTOS E OITENTA E CINCOMIL REAIS). Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa-também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Porto Esperidião-MT, 13 de Dezembro de 2013

ELIEL PREREIRA ALVES - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 151/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 151/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013. **OBJETO:** - Pregão presencial para registro de preços para aquisição de um tanque de capacidade de 30.000 litros para uso da secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Querência - MT. **Vencedora: Licitação fracassada.**

Querência - MT, 13 de dezembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2013

MELHOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2014 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “Exploração de Uma Área Pública, Localizado no Lote de Terreno para Construção, com 10.800,00 M² Denominado Quadra 70-A do Bairro Cidade Salmem, Município de Rondonópolis-MT, para Implantação de Pátio de Apreensão e Retenção de Veículos por Desrespeito a Legislação ou Sinalização De Trânsito, de Acordo com as Especificações Técnicas Constantes Deste Edital, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante CD-ROM ou Pendrive do proponente. Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Elaboração de Projeto de Engenharia Tais (Arquitetônico, Estrutura de Concreto Armado, Inclusive Fundação, Estrutura Metálica, Estrutura de Madeira, Hidrossanitário e Elétrico) para Atender a todas as Escolas Municipais de Ensino de Rondonópolis, Conforme Projeto Básico em Anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 16/2013, tendo como objeto “Serviços

de Locação de Veículos para Atender às Necessidades das Secretarias do Município de Rondonópolis-MT, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Lote 01 Vencedora Adriana Lopes Gonçalves no valor total da proposta de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), Lote 03 Vencedora ME Transporte Ltda-ME no valor total da proposta de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Os lote 02, 04 e 05 ficaram desertos. Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL
Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 074/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, TIPO POPULAR, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, firmado em 10/12/2013. GERENCIADORA: PREFEITURA MUN. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/CNPJ: 03.918.869/0001-08. FAVORECIDA: REGINALDO R. DA SILVA ME / CNPJ nº 07.986.329/0001-12. ITENS: 1 a 10. VALOR: R\$127.400,00(cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).FAVORECIDA 02: FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de Dezembro de 2013.
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna público que a TOMADA DE PREÇO nº. 04/2013 sagrou vencedora a Empresa CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o valor de R\$ 71.684,45 (setenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM POPULAR E R\$ 53.348,93 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para AMPLIAÇÃO DA UNDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZEFERINO II, perfazendo um valor global de R\$ 125.033,38 (cento e vinte e cinco mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos). EMERSON SOUZA MILER, Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2013. A matéria publicada na IOMAT, na quinta feira dia 12 de dezembro de 2013 na página 39, onde se lê: nº 48/2013 “leia-se nº 49/2013”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT

Assunto: Termo de Realinhamento de Preço nº 007/2013

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel

Pregão Presencial nº 001/2013

Empresa: MT Comércio de Combustível LTDA

Procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 001/2013 para reajuste de preço dos itens 01 a 07 da Ata de Registro de Preço nº 002/2013.

Departamento Jurídico decide deferir o realinhamento.

Sapezal-MT, 13 de dezembro de 2013.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 13/2013, destinada à Seleção de Pessoa Jurídica visando a sua Contratação para execução da reforma da cobertura de entrada das Escolas Municipais Armando Dias e Aleixo Schenatto, Sinop/Mt, Não compareceram interessados para participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Sinop-MT, 13 de dezembro de 2013.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2014 às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a Contratação de empresa especializada para Construção de Alambrado na **E.M.E.B. Maria Aparecida Amaro de Souza**, no Bairro São Cristóvão, **E.M.E.B. Ana Cristina de Serra**, Bairro Jardim Novo Estado e **E.M.E.B. Rodrigo Damasceno**, Jardim das Palmeiras, atendendo solicitação da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou site: www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Sinop-MT, 13 de dezembro de 2013.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 035/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2013 SRP Nº 220/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 231/2013 – SRP 220/2013, referente a **Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela ABCFARMA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drograria do MUNICÍPIO de Sinop/MT – Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **C.G. KAJIYAMA, CNPJ/MF 01.357.742/0001-31**, Item: 01. Homologado em 13 de Dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

Retificação do Extrato de Resultado

Pregão Presencial nº 218/2013 SRP nº 207/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 12/02/2013 no D.O.E. – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26191 página 40, reificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 123, 126, 127, 128, 129, 130. **COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.284.615/0001-48**, Itens: 05, 07, 14, 19, 32, 33, 44, 47, 48, 65, 68, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 92, 93, 96, 108, 109, 110, 111, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169. **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, CNPJ/MF 04.334.289/0001-36**, Itens: 17, 66, 67, 75. **GLEIDSON TORNEARIA LTDA – ME, CNPJ/MF 07.006.312/0001-51**, Item: 20. **LEIA-SE: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 123, 126, 127, 128, 129, 130. **COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.284.615/0001-48**, Itens: 05, 07, 14, 19, 32, 33, 44, 47, 48, 65, 68, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 92, 93, 96, 108, 109, 110, 111, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169. **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, CNPJ/MF 04.334.289/0001-36**, Itens: 17, 75. **GLEIDSON TORNEARIA LTDA – ME, CNPJ/MF 07.006.312/0001-51**, Item: 20. Sinop-MT, 13 de Dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2013, referente a **Aquisição de Máquina de Faldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **PORTOZELO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ/MF 85.241.248/0001-05**, Itens: 01,02. Homologado em 12 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013 SRP 222/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 233/2013 – SRP 222/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO.** Sinop/MT, 12 de dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 372/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, - TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do D.O.E. – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26191 página 40, de 12/12/2013 referente ao: **AVISO DE RESULTADO D PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2013 SRP Nº 210/2013.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2013 - SRP 226/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 238/2013 – SRP 226/2013, referente ao registro de preços para: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do ICMS do Estado, exercício de 2014, ano base de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. NÃO HOUVE VENCEDOR,** devido à inabilitação da empresa participante, sendo o processo **declarado fracassado.** Sinop-MT, 13 de dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 003/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME. DATA: 11/12/2013. OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA TORRE DO SABER, LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DE SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. SORRISO - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2.013. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE MARILENE FELICITÁ SAVI - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2013**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de dezembro de 2013 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de combustíveis. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 13 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de dezembro de 2013 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada em eventos para realização do Encontro de Pequenos Produtores no Município, referente ao Convênio 040/2013 – SEDRAF. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 13 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013**

Processo Licitatório nº 067/2013 - Nº de Licitação no BB: 509791

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME (14.905.502/0001-76) para os lotes 01, 04, 15, 16, 27, 36, 37, 41, 49, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67 e 71 no valor total de R\$ 84.022,20; Stock Comercial Hospitalar Ltda (00.995.371/0001-50) para os lotes 02, 03, 07, 09, 19, 20, 23, 26, 28, 32, 35, 43, 44, 45, 51, 52 e 56 no valor total de R\$ 79.776,08; VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - ME (13.507.016/0001-37) para os lotes 05, 21, 24, 25 38, 40 e 47 no valor total de R\$ 22.801,00; Erefarma Produtos Para Saúde Eireli (15.439.366/0001-39) para os lotes 08, 10, 11, 13, 17, 33, 48, 50, 53, 55, 57, 58, 63 64, 68, 69 e 70 no valor total R\$ 33.664,50; Distribuidora Brasil Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda (07.640.617/0001-10) para os lotes 12, 18, 29, 30, 34, 39 e 46 no valor total de R\$ 16.565,60 e L. M. Farma Indústria e Comércio S.A (57.532.343/0001-14) no valor total de 31 total de R\$ 3.000,00. O lote 14 (Lamotrigina 100 mg comprimido) foi Revogado de acordo com a Lei Complementar 123 onde a empresa Erefarma requereu o benefício para cobrir o lance do arrematante porém como não foi previsto no sistema o mesmo impossibilitou a oferta da aposta. Os lotes 06 (Ipratropio, brometo de aerosol 0,02mg/dose (20mcg/dose) frasco de 10ml com 200 doses); 22 (Drenos) e 42 (Verapramil 2,5mg/ml) foram Fracassado devido o valor arrematado ficar superior ao valor máximo estimado no edital. Vila Rica / MT, 13 de Dezembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013

Pregão Eletrônico Nº 053/2013 - Processo Licitatório Nº 067/2013

O Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/ MT, 13 de Dezembro de 2013. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Rosmari Bez Bianchi – Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me (14.905.502/0001-76) – Contratada R\$ 84.022,20 (Oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte centavos). André Luiz de Freitas – Stock Comercial Hospitalar Ltda (00.995.371/0001-50) – Contratada R\$ 79.776,08 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos). Valdirene Cristina Pelizon de Azara – VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - Me (13.507.016/0001-37) – Contratada R\$ 22.801,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e um reais) Camile Rorig Follador – Erefarma Produtos Para Saúde Eireli (15.439.366/0001-39) – Contratada R\$ 33.664,50 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Antonia Daniela Santana – Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda (07.640.617/0001-10) – Contratada. R\$ 16.565,60 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Alexandre Tepas – L. M. Farma Indústria e Comércio S.A (57.532.343/0001-14) – Contratada. R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicar

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores tendo em vista o Processo Licitatório nº 070/2013 na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2013 que tem como objetivo o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de montadora, pneus (homologados pela montadora de cada fabricante), lubrificantes (Petrobrás, Ipiranga, Texaco, Shell, Castrol e Mobil) e prestação de serviços para manutenção da frota das Secretarias de Planejamento, Gabinete, Administração, Obras, Agricultura, SAEVIR, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, decido ACATAR a orientação contida no parecer jurídico e no parecer da empresa ACPI (Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA) o qual opina por novo certame, onde poderá alcançar o objetivo de contratar aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público e, portanto REVOGA – SE o feito. Vila Rica / MT, 13 de Dezembro de 2013.

Luciano Marcos Alencar – Prefeito Municipal

Publicar

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures,**Realizada em 17 de Julho de 2013**

1. Local, data e hora: Em 17 de julho de 2013, às 12:00 horas, na sede da Companhia ("Emissora"), situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **2. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos Debenturistas da 6ª Emissão de Debênture Não Conversível em Ações, da Espécie Quirográfia, em Série Única, de Emissão da Companhia ("6ª Emissão"), em observação ao artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 6ª Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas (Anexo I). Presentes também os representantes da Emissora, Srs. Rodrigo Barros de Moura Campos e Thiago Cardoso Teixeira Tavares; bem como a representante do Agente Fiduciário - INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Sr. Flávio Fukumoto. **4. Mesa da Assembléia:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Edna Lucia Melo de Alencar Melo Camargo, que convidou a Sra. Beatriz Primon de Ormeles Cereza para secretária-ia. **5. Ordem do Dia:** Conforme motivos expostos pela Companhia em Carta nº 45/GJSP/2013 encaminhada ao Debenturista, pela qual informa que procura uma saída para as operações do seu grupo econômico na Argentina, o que pode ocasionar a extinção das concessões nesse país, intencionando, contudo, que este evento não seja causa de vencimento antecipado da 6ª Emissão ("Carta"), é realizada a presente Assembleia para deliberar sobre: a. a concessão de *waiver* por objetivo de que nenhum evento relacionado às operações da Companhia e seu grupo econômico na Argentina seja considerado como causa de vencimento antecipado da 6ª Emissão; b. o aditamento das alíneas "a", "c", "o" e "q" da Cláusula 4.2 da escritura da 6ª Emissão; c. a inclusão de Parágrafo Único na Cláusula 4.2 da escritura da 6ª Emissão, contendo exceção às hipóteses de vencimento antecipado, quando os eventos que o provocarem tiverem relação com as empresas ALL - América Latina Logística Central S.A., ALL - América Latina Logística Mesopotâmica S.A., ALL - América Latina Logística Argentina S.A. e ALL - América Latina Logística Servicios Integrales S.A.; d. Autorizar a Companhia a promover ajustes formais na escritura da 6ª Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento, com o que será celebrado o Segundo Aditamento e Consolidação à referida escritura. **6. Deliberações:** Em face da Carta, que expõe a baixa representatividade dos negócios operados pelo seu grupo econômico na Argentina, o pequeno impacto financeiro das operações para os resultados financeiros consolidados da controladora da Companhia, relatando também a constante incerteza regulatória aliada à instabilidade política e econômica daquele país, sem que haja perspectivas de melhora no curto prazo, foi **aprovado**, por unanimidade: a. a concessão de *waiver* para que nenhum evento relacionado às operações da Companhia e seu grupo econômico na Argentina enseje vencimento antecipado da escritura da 6ª Emissão; b. que seja realizado o aditamento das alíneas "a", "c", "o" e "q" da Cláusula 4.2, cuja redação passa a ser: **"4.2. Vencimento Antecipado:** São considerados eventos de antecipação do vencimento da Debênture: (a) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência da Emissora, da Interviente Garantidora e/ou de suas controladas, pedido de falência não elidido no prazo legal ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora, pela Interviente Garantidora e/ou por suas controladas, exceto se com relação às empresas ALL - América Latina Logística Central S.A., ALL - América Latina Logística Mesopotâmica S.A., ALL - América Latina Logística Argentina S.A. e ALL - América Latina Logística Servicios Integrales S.A.; (...) (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, a Interviente Garantidora e/ou suas controladas que possam, de qualquer modo, a exclusivo critério do Debenturista, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta Escritura, conforme o disposto na legislação vigente, salvo (c.1) a reorganização societária atualmente em progresso que resultará na detenção do controle acionário direto, pela Interviente Garantidora, de suas atuais controladas indiretas ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("ALLMN"), ALL - América Latina Logística Paulista S.A. ("ALLMP") e ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. (nova denominação social de Ferrovia Noveste S.A.) ("ALLMO") e (c.2) se com relação às empresas ALL - América Latina Logística Central S.A., ALL - América Latina Logística Mesopotâmica S.A., ALL - América Latina Logística Argentina S.A. e ALL - América Latina Logística Servicios Integrales S.A.; (...) (o) perda, caducidade, cassação, empacotamento ou extinção da concessão outorgada pela União Federal à Emissora, às concessionárias controladas pela Interviente Garantidora e/ou por suas controladas, que têm por objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga no Brasil; (...) (q) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda, pela Emissora, pela Interviente Garantidora e/ou pelas suas controladas, da propriedade ou posse direta de mais de 20% (vinte por cento) de seus ativos, ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à Debênture, exceto se com relação às empresas ALL - América Latina Logística Central S.A., ALL - América Latina Logística Mesopotâmica S.A., ALL - América Latina Logística Argentina S.A. e ALL - América Latina Logística Servicios Integrales S.A.; (...) c. Seja incluído o Parágrafo Único na Cláusula 4.2, o qual terá a seguinte redação: "Parágrafo Único: Não obstante o previsto nesta Cláusula 4.2, a ocorrência de qualquer dos eventos mencionados nas alíneas "a" a "z" acima que tenham alguma relação com as empresas ALL - América Latina Logística Central S.A., ALL - América Latina Logística Mesopotâmica S.A., ALL - América Latina Logística Argentina S.A. e ALL - América Latina Logística Servicios Integrales S.A. não acarretará, sob nenhuma hipótese, o vencimento antecipado, automático ou não-automático, da Debênture. Por conseguinte, em relação a estas empresas, não serão aplicáveis as Cláusulas 4.2.1 e 4.2.2 abaixo." Autorizar a Companhia a promover modificações formais na escritura da 6ª Emissão, para adequar e atualizar o documento, com o que será celebrado o Segundo Aditamento e Consolidação à escritura da 6ª Emissão, para constar as alterações aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como autorizar as Diretorias de todas as Partes a praticarem todos os atos necessários à celebração e registro do referido Aditamento. **6.1.** Promover a atualização dos dados cadastrais do Agente Fiduciário, que nos termos da 23ª Alteração Contratual teve sua razão social e sede alteradas, passando de "Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." para "INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", com residência à rua Joaquim Floriano, 413, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-011, além dos demais ajustes formais na Escritura da 6ª Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento. **7. Encerramento:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento mantêm o significado a eles atribuídos na escritura da 6ª Emissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo

necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes. **8. Arquivamento:** Caberá à Emissora levar a presente ata a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - Jucemat e a registro no cartório de títulos e documentos, também do Estado do Mato Grosso. Confere com o original lavrado em livro próprio. Cuiabá, 17 de julho de 2013. Edna Lúcia de Alencar Melo Camargo - Presidente; Beatriz Primon de Ormeles Cereza - Secretária/Advogada. ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. - Emissora, Flavio Fukumoto - Diretor - CPF: 146.604.405-32; INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Agente Fiduciário; Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Debenturista, Alessandro de O. Nascimento - Gerente Executivo - Matr. 082.987-9 - GN Gestão Fundos Estruturados - Caixa Econômica Federal. **JUCEMAT** nº 20131207644 em 08/10/2013. Narjara Bairros - Secretária Geral.

VIOLA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 16.743.636/0001-63, situada a Rua N, Qda 19, Lote 19, em Cuiabá-MT, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Sergio Viola, portador do CPF nº 534.846.811-87. Solicita o comparecimento de seu funcionário JOSE WILSON DA SILVA, portador da CTPS nº 53913, Serie 00027-PR, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

3x1 (12,13,16/12/2013)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ**PORTARIA Nº 53/2013 - de 13/12/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Enfermeiro Plantonista, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANDREIA MARQUES GRAEFF**, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 1679641-1 SSP/MT e CPF nº 019.832.141-40, COREN-MT nº 386.103 para a função de Enfermeiro Plantonista no CISVJ.**Art. 2º** - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de enfermagem no atendimento dos pacientes para os municípios consorciados.

Sede do CISVJ, em 13 de dezembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ****PORTARIA Nº 54/2013 - de 13/12/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARINALVAGLNZAGA DA SILVEIRA**, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 1440533-4 SSP/MT e CPF nº 977.727.471-87, COREN-MT nº 562.574 para a função de Técnica em Enfermagem no CISVJ.**Art. 2º** - O presente nomeado irá desenvolver os trabalhos de técnica em enfermagem no atendimento dos pacientes para os municípios consorciados.

Sede do CISVJ, em 13 de dezembro de 2013.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

JRD - OFICINA MECANICA LTDA - ME, CNPJ 10.372.596/0001-04. Torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Primavera do Leste, Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para operação da atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda (Oficina Mecânica), localizada na Avenida Florianópolis, número 2740, Bairro Poncho Verde, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA - RIMA

RESENDE & TEIXEIRA NETO LTDA - ME

A empresa "Resende & Teixeira Neto Ltda - ME", nome fantasia "Rações Paraíso", CNPJ: 18.714.003/0001 - 52, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), localizado na Avenida José Gomes da Silva, 1.270, Distrito Industrial, Alto Garças-MT, Coordenadas Geográficas de referencia, Lat: 16º 57' 38,79"S e Long: 53º 31' 57,29"W.

CARLOS ALBERTO BENEZ, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, a direita, portador do CPF. 223.351.238-31, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação-L.O, para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 103,78 ha nas coordenadas - latitude S. 11º57' 35,57" , e longitude W.56º25' 32,13" com vazão total de 0,1201166m³/s, com captação no Rio dos Peixes, com medição de vazão medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FLORAGY - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, de CNPJ 07.609.768/0001-06, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de moveis em MDF, com predominância em madeira, localizado na Rua B, esquina com a Rua C, S/N, Distrito Industrial do município de Cuiabá.

MOVEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, de CNPJ 06.960.465/0001-70, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, as Licenças Prévias, Instalação e Operação, cuja atividade desenvolvida é fabricação de estofados com utilização de artefatos de madeira, empresa localizada na Rua P, Nº 100, Distrito Industrial do município de Cuiabá.

INDUSTRIA DE CONSERVAS LARISSA LTDA ME, cnpj 07.878.053/0001-59, com sede à Estrada do Presídio das Palmeiras, s/nº - Agrovila das Palmeiras – Zona Rural, CEP - 78180-000 – Santo Antônio do Leverger – MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT RENOVAÇÃO da LO 4066/2007, Processo 21938/2007 conforme Protocolo nº 349368/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda Cnpj 01.614.519/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Previa e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Nova Lacerda/MT.

ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA CASA DE RECUPERAÇÃO TENDA DE ABRAÃO – CRTABRAÃO

A os primeiro dias do mês de abril do ano dois mil e treze às 8:00 horas, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocado, para aprovação das seguintes pautas:

- Constituição da Associação;
- Aprovação de Estatuto Social;
- Eleição e posse da diretoria;
- Outros assuntos de interesse da comunidade.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. RAIMUNDO EGIDIO DA SILVA ASSIS, convidando a Srª NILCE DA MATA E SILVA, para secretária-lo. O presidente explicou aos presentes a importância da Constituição da Associação como instrumento de organização para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da população em geral. Leu a minuta do estatuto, artigo por artigos, a assembleia entendeu a necessidade da associação para a comunidade. Aprovando sua constituição, bem como aprovou o estatuto que disciplinará o funcionamento da entidade. Iniciando os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social. Finda da leitura o presidente submeteu-o artigo por artigo, à apreciação e discussão e em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor em anexo. A seguir o presidente declarou definitivamente constituída a Associação CASA DE RECUPERAÇÃO TENDA DE ABRAÃO procedendo-se então, a eleição da diretoria, para o período de 01 de abril de 2013 a 01 de abril de 2015 anos conforme determinado no artigo 17 parágrafo único do Estatuto aprovado. Composição da Diretoria: Presidente: Raimundo Egídio da Silva Assis, brasileiro, casado, comerciante RG:04984110S/J/MT e CPF:412.013.531-49, residente na Rua Marechal Severiano de Queiroz, 203 casa B, bairro Duque de Caxias, CEP:78.043-371 Cuiabá-MT; Vice-Presidente: Agnaldo Roberto de Souza brasileiro, casado, comerciante, RG:614355 SSP/MT e CPF: 387.384.223-87, residente na Rua STª Barbara, Qd 08, Cs 14 bairro Novo Tempo, CEP: 78.042-315 Cuiabá-MT; 1ª Secretária Nilce da Mata e Silva, brasileira Separada judicialmente, RG: 202967-7 SSP/MT, e CPF: 326.231.001-87, Rua 19 nº 109-A Bairro Santa Rosa 2, CEP: 78.000-000, Cuiabá-MT; 2ª Secretária; Nilva da Mata e Silva Echer, brasileira, divorciada, RG: 0343255-6 SSP/MT e CPF: 327.829.691-53, Rua 19 nº 109, bairro Snata Rosa 2, CEP: 78.040-475, Cuiabá-MT; 1ª Tesoureira: Maria Jose Carvalho de Assis, brasileira, casada, pedagoga, RG: 11204312-0 SSP/MT, CPF: 386.388.783-20, rua Marechal Severiano de Queiroz, 203 Cs B bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-372 Cuiabá-MT, 2ª Tesoureira; Renil Alta da Silva Souza, brasileira, solteira, RG:272526 SSP/MT e CPF: 328.022.831-49, Rua Marechal Severiano de Queiroz, 157 CEP:78.043-372, Cuiabá-MT, 1º Fiscal Fernando da Silva Assis Ferreira, casado. RG: 1257549-6 SSP/MT e CPF: 983.915.771-04, bairro Cidade Alta, CEP: 78.000-000, Cuiabá-MT; 2º Fiscal Rangel de Abreu Leal, brasileiro, casado, RG:0876474-3 SSP/MT e CPF: 630.459.151-91 Rua da Primavera, Cs 14 QD 09 bairro Novo Tempo, CEP: 78.000-000 Cuiabá-MT; 3º Fiscal: Tiago Junior de Assis e Carvalho Assis, brasileiro, solteiro, RG: 2041191-0 SSP/MT e CPF: 042.369.951-23, Rua Marechal Severiano de Queiroz, 203B bairro Duque de Caxias CEP: 78.043-372 Cuiabá-MT, Suplente: 1ª Carla Andreia Silva Oliveira, brasileira, casada, RG: 764333SSP/MT e CPF: 545.988.4210-72, residente na Travessa Santa Rosa,55 bairro Centro, CEP:78.000-000, Várzea Grande-MT, 2º Ademilson Silva Campos, brasileiro, solteiro, RG: 1725550-3 SSP/MT e CPF: 170.205.557-10 Rua Patos de Minas, 126 bairro Jardim Mariana CEP: 78.000-000, Cuiabá-MT; 3ª Lenilce da Silva Assis Ferreira, brasileira, viúva, RG: 132330-0SSP/MT e CPF: 139.011.411-20 residente na Rua 24 de outubro, 405, centro Norte, CEP: 78.000-000 Cuiabá-MT. Nada mais havendo a tratar deu pô encerrado os trabalhos, o presidente eleito, agradecendo a presença de todos, foi dado por encerrado a reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT, de CNPJ nº 14.333.008/0001-84, no uso das suas atribuições estatutárias convoca todas as trabalhadoras e trabalhadores associados, que desempenham as suas funções profissionais em edifícios e condomínios comerciais e residenciais, a comparecerem na assembleia geral ordinária, que ocorrerá no dia 20/12/2013, na localidade denominada de Rua Professor João Félix, nº 298 – Bairro Lixeira em Cuiabá- MT, às 09h00min em 1ª convocação e às 10h00min em 2ª e última convocação, sendo que o quórum será de conformidade com o estatuto social da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Discussão e votação do Planejamento Orçamentário para o exercício do ano de 2014.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 34.230.979/0107-64, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e

Licença de Operação, para atividade de Oficina Mecânica e Lavagem de Veículos, instalado na Rodovia MT 270, Km 02, s/n, Lotes 03/04, Zona Urbana, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia 66 3421 5814.

CIA MINERADORA MANGANÊS CONSELHEIRO S/A., CNPJ nº 16.382.326/0001-60 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP), processo DNPM 866.934/2008, para pesquisa mineral de ouro, com Guia de Utilização, numa área de 5 ha, localizada na zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o SR. JULIO VICENTE HURTADO, CTPS 98654, série 00020-MT, a comparecer em nosso escritório à Rua São Benedito nº 724, Sala 03, bairro Lixeira em Cuiabá/MT, CEP. 78.008-405, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2013, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT

G. Soares da Silva –ME CNPJ: nº 11.804.251/0001-45, torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO, para a extração de Areia em uma área de 15,00 ha localizada na zona rural do Município de Colniza de–MT.

Gessivaldo Soares da Silva CPF :961.038.091-34, torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação para extração de areia em uma área de 10,00 ha localizada na zona rural do Município de Colniza de–MT.

J.N. AMURIM & CIA LTDA. CNPJ nº 05.880.887/0001-73, torna-se público que requereu à SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de “Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores”, localizado na Av. José Humarcio Carlos Ferreira, s/ nº, Centro, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013 – SRP nº 029/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de tapa buraco com fornecimento do material: CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio; Empresa Detentora: Ata N.º 042/2013 – TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP., inscrita no CNPJ: 03.790.330/0001-30. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 13/12/2013. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira

RC

“O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 05.683.277/0005-03, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, pedido de LP, LI e LO, para a atividade de Lavagem de Veículos e Máquinas Agrícolas e Oficina Mecânica - Fazenda Primavera no município de Primavera do Leste /MT.”

TEDY WENDELL PUVA - “AVICULTURA - FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Camícia, Loteamento Teles Pires, Zona Rural, Sorriso – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do SINDLIBRAS convoca todos os profissionais intérpretes, tradutores, instrutores, guia-intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 23/12/2013, às 19h00min em primeira convocação com todos os profissionais, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de profissionais presentes. LOCAL: Rua Bororos, 63, Santa Helena, Cuiabá/MT (restaurante Bangallô), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Criação e Fundação do Sindicato dos Intérpretes, Tradutores, Instrutores e Guia Intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso –SINDLIBRAS;
- 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social;
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013

A COMISSÃO

SPIRONELLO & SPIRONELLO LTDA. – EPP. (AUTO POSTO FÊNIX), CNPJ nº 19.404.135/0001-40, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de revendedor de combustível, localizada no município de Nova Mutum/MT.

ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

("JUCEMAT") NIRE 5120102632-7 08/08/2007
("RFB") CNPJ 08.989.342/0001-98

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

ATIVO	2011	2012
CIRCULANTE	10.018.348,23	10.820.038,69
Caixa	173.348,23	755.038,69
Estoques	9.845.000,00	10.065.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.018.348,23	10.820.038,69
PASSIVO	2011	2012
CIRCULANTE	0,00	38.676,62
Obrigações Fiscais	0,00	38.676,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.018.348,23	10.781.362,07
Ações Ordinárias	280.000,00	280.000,00
Ações Preferenciais	280.000,00	280.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	9.458.348,23	9.458.348,23
Lucros Acumulados	0,00	763.013,84
Reservas	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	10.018.348,23	10.820.038,69

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

	2011	2012
RECEITA BRUTA	0,00	888.660,00
Receita de Aluguel	0,00	888.660,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00	(32.434,91)
Impostos Incidentes	0,00	32.434,91
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	856.225,09
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	856.225,09
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(13.328,30)
Administrativas	0,00	2.073,84
Outras despesas	0,00	2.878,84
Resultado Financeiro Líquido	0,00	10.449,46
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	842.896,79
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	842.896,79
Provisão para Imposto de Renda	0,00	54.290,40
Provisão para Contribuição Social	0,00	25.592,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	763.013,84

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucro/Prejuízo ACM	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2010	507.000			6.003.000	6.510.000
Aumento de Capital	53.000				53.000
Aumento Ajustes de Avaliação				3.445.348	3.445.348
Lucro Líquido do Período					0
Constituição de Reservas					0
SALDO EM 31/12/2011	560.000			9.548.348	10.018.348
Aumento de Capital					0
Lucro do Período			763.014		763.014
Constituição de Reservas					0
SALDO EM 31/12/2012	560.000	0	763.014		10.781.362

QUADRO IV - NOTAS EXPLICATIVAS

Valores expressos em reais

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa ALM Participações LTDA., transformada em 25/11/2011, em sociedade anônima, tem por objetivo social a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira; Cessão de Direitos de Patentes e Royalties, Compra e venda de Imóveis Próprios e Aluguel de Imóveis Próprios. **NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL** - O capital é composto por ações ON e ações PN conforme segue:

	VALOR POR AÇÃO	QTIDADE	VALOR EM AÇÕES
AÇÕES ORDINÁRIAS	1,00	280.000	R\$ 280.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1,00	280.000	R\$ 280.000,00
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			R\$ 560.000,00

Comodoro - MT 31 de Dezembro de 2012.

ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF: 551.093.491-34

ELANGE APARECIDA PEREIRA CASTILHO
TECNICA - CONTABIL
CRC - MT 00652500-7

TREVO PARTICIPAÇÕES S/A

("JUCEMAT") NIRE 51300009978 24/04/2009
("RFB") CNPJ 10.783.910/0001-41

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

ATIVO	2009	2010	2011	2012
CIRCULANTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Caixa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	9.097,99	25.548,35	43.842,02
Investimento Part. em Sociedades	0,00	9.097,99	25.548,35	43.842,02
TOTAL DO ATIVO	1.000,00	10.097,99	26.548,35	44.842,02

PASSIVO	2009	2010	2011	2012
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000,00	10.097,99	26.548,35	44.842,02
Ações Ordinárias	500,00	500,00	500,00	500,00
Ações Preferenciais	500,00	500,00	500,00	500,00
Part. Capital Social em Sociedades	0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
Resultado de Part. Em Sociedades	0,00	897,99	17.348,35	35.642,02
TOTAL DO PASSIVO	1.000,00	10.097,99	26.548,35	44.842,02

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012
LUCROS E PREJUÍZOS PART. EM SOCIEDADES	0,00	897,99	16.450,36	18.293,67
Part. nos Resultados de Sociedades	0,00	897,99	16.450,36	18.293,67

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES

Valores expressos em reais

	Capital Social	Part. Resultado de Sociedades	Lucros/Prejuízos em Sociedades	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2009	1.000			1.000,00
Integralização de Capital	1.000			1.000
SALDO EM 31/12/2010	1.000	8.200	898	10.098
Part. Capital em Sociedades		8.200	898	
SALDO EM 31/12/2011	1.000	8.200	16.450	26.548
Part. Capital em Sociedades		8.200	898	
Lucros/Prejuízos Acumulados			16.450	898
SALDO EM 31/12/2012	1.000	8.200	18.294	44.842
Part. Capital em Sociedades		8.200	18.294	
Lucros/Prejuízos Acumulados			17.348	898
	1.000,00	8.200	18.294	17.348

QUADRO IV - NOTAS EXPLICATIVAS

Valores expressos em reais

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa Trevo Participações S.A., constituída em 24/04/2009, em sociedade anônima, tem por objetivo social a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira. **NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL** - O capital é composto por ações ON e ações PN conforme segue:

	VALOR POR AÇÃO	QTIDADE	VALOR TOTAL
AÇÕES ORDINÁRIAS	1,00	500.00	500.00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1,00	500.00	500.00
Part. Capital Social em Sociedades			8.200
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			9.200,00

Comodoro - MT 31 de Dezembro de 2012.

TREVO PARTICIPAÇÕES S/A
MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF: 551.093.491-34

ELANGE APARECIDA PEREIRA CASTILHO
TECNICA - CONTABIL
CRC - MT 00652500-7

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **CRL - Comercio de Materiais para Construção Ltda.**, localizada na Travessa 38 - B, nº 148, Cidade Alta III, na cidade de Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ nº 09.085.459/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.344.680-8, COMUNICA o extravio de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, Série 1, com numeração de 01 a 1000 da AIDF nº 159065 autorizada em 16/10/2008, conforme o boletim de ocorrência: 2013.303175 para fins de baixa.

Extravios de documentos

A empresa R. P. Lins, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 152 Centro –A, CEP 78700-075, Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ nº 12.825.848/0001-39 e no Cadastro Contribuinte Estadual de Mato Grosso sob nº 13.406.248-5, comunica o extravio das notas fiscais modelo 1 de nº 01 a 25, AIDF 277389 e notas fiscais venda a consumidor mod. 2 de número 01 a 0250, AIDF 277391, ambas autorizadas pela SEFAZ-MTem 07/01/2011.

A EMPRESA **J.L. FELIPE** estabelecida à Avenida São João, nº 1027 bairro Vila operária, CEP 78.720-390 na cidade de Rondonópolis – MT devidamente inscrita no cadastro de contribuintes da devida Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso com Inscrição Estadual sob nº **13.009.692-0**, inscrita também no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **00.237.545/0001-16**, comunica que foi extraviado notas fiscais modelo **1 e 1A** de nº **7.251 à 8.250** sendo 1.000 (Mil) notas, AIDF sob nº 277, autorização SEFAZ 03/03/2000.

A empresa **MARIA LUCIA S DE ANDRADE**, CNPJ sob nº. 07.398.856/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 13.303.396-1, estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº. 2482 – Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste – MT, neste ato representada pela proprietária Sra. Maria Lucia Sampaio de Andrade portadora do CPF 569.553.751-72 declara para os devidos fins

de direito que extraviou alguns documentos fiscais do período de 01/06/2005 a 31/12/2012, relacionados a seguir: Notas fiscais de nº 051 a 101, nº 151 a 200, nº 351, autorizadas em 24/01/2007 a 24/01/2009 Série D Modelo 02, Notas Fiscais de nº 601, nº 714, autorizadas em 03/02/2010 a 03/02/2012 Série D Modelo 02, Livros Fiscais de entrada nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Livros Fiscais de saída nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Apuração de ICMS nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Inventário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Diário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Razão nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo os Livros de nº 05 da data de Janeiro 2009 a Agosto 2009.

EXTRAVIO DE LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIAS

OTICA DUVALE LTDA - ME. I. E. 13.347.709-6 e CNPJ 09.235.152/0001-48, sito Av. Marechal Rondon, nº 736, Centro de Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01.

E H **SOUZA PANIFICAÇÃO ME**, CNPJ n.º 10.227.405/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.359.708-3, estabelecida a Av. Brasil, n.º 183, Sala 02, Setor Norte em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1.

A empresa **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 09.216.521/0001-55, inscrição estadual nº 13.347.252-3 estabelecida na Av. Dom Orlando Chaves 2060 bairro Cristo Rei, Várzea Grande- MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Prefeitura de Várzea Grande - MT, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou sua NF Nº 23, não sabendo se estava em branco ou não.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA 8ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO

(nº 29/2013)

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº: 2010.36.00.001755-7 – Ação Monitória – Classe 5124

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDOS: BARBARA CAROLINA VIEIRA LEO

FINALIDADE: CITAÇÃO de BARBARA CAROLINA VIEIRA LEO, CPF 002.597.231-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar à Requerente o valor de **R\$ 18.180,86 (dezoito mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**, atualizado até 01.02.2010, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias. (artigos. 1102ª e 1102b do CPC).

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo de quinze dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Telefone (65) 3363-9750, fax (65) 3363-9753.

Cuiabá, 13 de novembro de 2013.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal em exercício na 8ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 124/2013
– CIA 0126768-37.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 46/2013 – CIA 0091454-30.2013.8.11.0000.

EMPRESA: ITALIA CAFES ESPECIAIS LTDA – EPP

CNPJ n. 17.389.608/0001-52

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa (Café torrado e moído, super forte ou extra forte, grãos selecionados de 1ª qualidade, embalagem a vácuo), conforme Termo de Referência n. 09/2013-DCE-DMP".

Item: 06

Vigência: 14/10/2013 a 13/10/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 59/2013
CIA. 0140565-80.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para a realização da Primeira Etapa do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura

do Estado de Mato Grosso, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J: 90.090.762/0001-19

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, de 18/11/2013 à 17/05/2014.

DO PREÇO: O preço total estimado deste contrato será de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), considerando a inscrição de até 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos.

6.2. Para cada inscrição excedente acrescentar-se-á o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), correspondente ao valor variável.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 62/2013

CIA. 0127557-36.2013.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço deste Tribunal, bem como para os grupos geradores do órgão".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

C.N.P.J: 05.082.661/0003-99

PREÇO: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$115.140,96 (cento e quinze mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 04 (quatro) meses de 13/12/2013 a 12/04/2014.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 68/2013

CIA. 0150802-76.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de 24 (vinte e quatro) placas de atendimento digital para CENTRAIS NEC TOPAZ, com a finalidade de suprir as necessidades de atendimento telefônico em 24 locais do Poder Judiciário de MT.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP

C.N.P.J: 00.551.775/0001-55

PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: de 06/12/2013 a 05/12/2014

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 7346-47.2010.811.0041 - COD.422308. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A. PARTE RÉ: JEAN CLEBER DE ALMEIDA DUARTE. CITANDO(A, S): Jean Cleber de Almeida Duarte, Cpf: 655141.221.15. DATADADISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 4/3/2010. VALOR DACAUSA: R\$ 6.438,10. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO Veículo marca HONDA, Modelo CG 125 FAN, Chassi 9C2JC30708R682462, Placa NJH 9009, cor PRETA, ano 2008/2008, Renavam 983016771." RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram um contrato de financiamento de veículos, com garantia de Alienação Fiduciária, oferecendo de garantia o veículo acima descrito, onde o autor concedeu um crédito de R\$5.575,12, para pagar em 48. oarcelas. Ocorre que a requerida não cumpriu suas obrigações, pois não adimpliu as parcelas, totalizando um débito de R\$6.438,10." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2013. **Girdeth de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS N.º 2001/185. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento- >PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI e JOSÉ CARLOS RAMALHO DA SILVA EXECUTADO(A, S): LANGERMAZ - LANGER MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/9/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 320.696,47 (atualizado no dia 13/05/2011) PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/03/2014 às 15h00 SEGUNDA PRAÇA: Dia 18/03/2014 às 15h00 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes. 175 Bairro: Centro Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone: (66) 3531-2860 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1- Uma serra-fita Vertical, marca Aigner, volantes originais com um metro de diâmetro e seis polegadas de largura, com recapagem nova e retífica de volantes (tomeamento) nas medidas exigidas, Espessura total do volante superior de 21 mm e inferior de 22 mm, Polia da fita B4-550, lança e contrapeso de 38 kg, assentada em base de concreto com porão, motor elétrico marca Weg, de 40 CV em 220 V e 1.775 rpm, polia de ferro B4 - 150, esticador e quatro correias. Chave de Partida WALTEC, Compensadora para 40 CV, valor equipamento novo sem instalação R\$ 54.500,00. 2- Carro mecânico de ferro para toros, marca Aigner, com abertura de 1,25 m, quatro varandas, bitola mecânica com redução, desandador com cabo espiral de aço p/ abertura do carro, Cabos p/ tracionar o carro c/ 23m e 21 m na bitola 3/8 e roldanas nas pontas. Sistema de deslizamento e vácuo com dezesseis rodas torneadas e semi-eixos, com pontos de lubrificação, todos em aço temperado; Trilhos do carro com um lado em cantoneira(2x2 pol.) soldada sobre chapa de aço e o outro lado em chapa lisa ambos alinhados com o quadro da serra- fita e nivelados na extensão de 18,5 m. Estaleiro de alimentação do carro apoiado em estrutura separada na altura correta, com 5,7 m de comprimento. A estrutura/de sustentação para o carro porta-toros, tem assentamento em travessas de Itaúba na base, (alvenaria no pé da fita), com armação em quadrados serrados, na extensão total dos trilhos, nas bitolas de 30 x 30 cm, encaixados em travessas, e quadrados superiores de 25 x 25 criei, em madeiras de Cumaru (champanhe) e Garapeira, valor equipamentos novos sem instalação RS 84.395,00. 3 - Avançamento mecânico, Marca Aigner, com motor elétrico de 7,5 CV e 1.720 rpm, WEG, polia de ferro A2 - 150 para polia de ferro A2 - 380mm, mais reduções, engrenagens no tambor de tração, fixado por parafusos na estrutura interna. Acionado por chave reversora marca Lombard de 30 Amp, valor do equipamento novo sem instalação. R\$ 22.390,00. 4-, Guincho mecânico montado para puxar toras, em ferro, da Marca Aigner, com motor elétrico de 3 CV e 1.750 rpm, WEG, com duas reduções em polias com correias, e duas com engrenagens, estrutura de fixação em Itaúba, Lança (cambão) de 30 x 30 cm de 8 m, cabo de aço 3/8 de 12 m e duas roldanas. Chave reversora Lombard de 30 Amperes, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 10.617,00.

5- Correia transportadora instalada de 06 polegadas com 23 m (para serra fita), motor de 5 CV, WEG, 1.750 RPM, polia B1 - 10 ferro e correia B-37, eixo/redução p/ polia B2-8 e correias B68, polia grande de 500mm, adaptada ao rolete vazado da correia. Chave reversora Lombard de 30 Amperes, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 3.977,50.6 - Carrinho para prancheiro, todo em ferro, trilhos de cantoneira soldados em chapa de ferro de 12 m de comprimento, rolete largo atrás da fita e rolete menor em cima da base da serra de fita, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 500,00. 7- Alinhadeira principal (serra circular), marca Schiffer, com esticador de corréias e regulagem de altura da serra e proteção, com mesa de 970 x 1,300mm, rolos com rolamentos, chapa de bitola e dois pinos bitoladores. Motor de 20 CV, em 220 V, marca Eberle, de 1.755 rpm, polia de ferro B4-180,04 correias B74 e polia do mandril B4- 100. Chave elétrica partida/serviço, banhada em óleo de 60 Amp., marca Lombard. Três carrinhos de ferro para o serviço dos circúleiros, com base de madeira p/ deslocamento e 24m metros corridos de trilho tipo cantoneira, valor do equipamento novo sem instalação, RS 8.982,00. 8 - Correia transportadora grande instalada para retirar resíduos da alinhadeira e serra fita, correia de 6 pol. e 60m de comp. total., toda coberta, com roletes, esticadores, canal. Motor elétrico marca KOHLBACH, de 4 CV e 1.740 rpm, polia B2- 90, correias B67 e mais uma redução com duas polias e três correias canal B, dentro do porão todo escorado com pranchas e projetado para manutenção e limpeza, valor do equipamento novo sem instalação, RS 6.730,00. 9- Alinhadeira secundária de ferro com rolo, mesa de 970 por 1000mm, chapa de bitola e pino bitolador, motor Weg de 10 CV e 3.500 rpm 220 V, polia B3- 100, mandril Schütz, chave arranque/serviço de 30 Amp. da marca Lombard, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 6.497,00.10. Destopadeira principal para corte transversal, tipo pendular, com motor WEG de 7,5 CV e 3.500 rpm(tipo jacaré), com proteção de serra, corrente de limitação de curso e 13,30 m de bancada com roletes de madeira e estaleiro para peças de madeira em espera, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 2.245,00. 11. Destopadeira secundária pendular, com motor de 3 CV e 1.700 rpm, polia A2-120 e mandril Schultz com flange e polia A2- 80, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 1.176,00. 12. Afiadeira de serras de fita, marca Aigner, com motor de 3CV e 1.720 rpm, marca Weg, chave Lombard de 20 Amp..correia B44 e lisa marca Mercúrio de aplicação específica, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 9.960,00.13. Rolo laminador marca Aigner, com castanhas em bom estado, motor de 1 CV e 1.720 rpm, chave de 30 amp., polia A1- 60, correia A32 e polia da máquina A1- 210 c/ freio. Mesa de preparação de serras, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 4.452,00. 14. Ressorra automática modelo: SFDP, marca: "Mecânica Industrial", convencional para desdobro de tábuas e pranchões, com volante de 800 mm., avançamento automático com 04 velocidade, com motor elétrico, marca "Weg", e chave compensadora. Com 15 metros de tubos plásticos de 200 mm para exaustor, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 50.296,00. 15. Afiadeira modelo: AB200, marca: "Seibert?", completa, com dispositivo para afiação de fresas, facas e serras circulares, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 3.597,00. 16. Plaina moldureira, 04 facas, marca: OMIL. modelo: PL 160, com motorização reforçada p/ forro tipo Lambri duplo, valor do equipamento novo sem instalação, R\$ 27.915,00. 17. Máquina marca: OMIL - modelo: PL-350, com exaustor motorizado mais 30 metros de tubos plásticos de 300 mm e um jogo de fresas de vidia/calçadas pára produção de forro, valor do equipamento usado sem instalação, R\$ 20.000,00. 18- Destopadeira Pendular com motor de 5 CV, marca: "Weg", com 3.520 rpm, mandril, marca "Schultz" n° 03, e chave "Lombart", estrela/triângulo, modelo 14, 15 Amp.. Bancada lisa p/ apoio das peças de madeira, valor do equipamento novo sem instalação, RS 1.980,00. 19 - Serra circular, marca: "Mazutti", modelo TA38, com bitolador angular, toda em aço, com motor elétrico de 10 CV, marca "Weg", 1.730 rpm, valor do equipamento novo sem instalação, RS 11.600,00. 20 - Carro de Ferro reforçado, marca "Mecânica Industrial Nortão" de 1.000 mm X 3.000 mm, com 04 pneus 350-08, p/ transporte de madeiras, valor do equipamento novo sem instalação, RS 1.400,00. 21- Desempenadeira da Indústria de Máquinas Mazutti Ltda; com mesa de 350 mm X 1.800 mm, motorizada, valor do equipamento novo sem instalação, RS 6.915,00. 22- Destopadeira pendular com motor "Weg" de 2 CV e 3.520 rpm, chave elétrica "Lombardi", modelo 10, mandril, marca: "Schultz" n° 03, serra circular 250 mm, 80 dentes, anti-vibratório, com proteção e bancada lisa, valor do equipamento novo sem instalação, RS 1.886,00. 23- 05 Caixas p/ transporte de materiais em madeira medindo 1.800 mm X 3.800 miri, valor do equipamento novo sem instalação, RS 2.500,00. 24- Máquina Furadeira lateral (horizontal) p/ móveis da marca: "Mazutti", valor do equipamento novo sem instalação, RS 6.500,00. 25- Máquina Tupia, com mesa de com 800 mm X 900 mm, marca: "Mazutti", valor do equipamento novo sem instalação, RS 5.562,75. 26 - Aparelho p/ soldar serras de fita, marca: "Aigner", valor do equipamento novo sem instalação, RS 500,00. 27- Transformador trifásico, 112,5 KVA, valor do equipamento novo sem instalação, RS 8.262,00. Obs: A Empresa está com as atividades paralisadas, mas os equipamentos estão instalados e em boas condições de conservação. v! LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Estrada Ruth, Lote 69 - Cx Postal 182 - Sinop - MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: RS 256.531,22 (Atualizado no dia 07/07/2009) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Nada consta LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Estrada Ruth, Lote 69 - Cx Postal 182 - Sinop - MT ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Maria Aparecida

da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Eu, _____ Rosimeiry Moraes Nunes, o conferi e assinei. Sinop-MT, 18/11/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2008-55.2000.811.0005 - 12015

ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa- >Procedimentos Especiais- >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Vilmar Bellandi e Rosani Bellandi e Alvantino José Geraldino

PARTE RÉQUERIDA: Francisco Guimarães

CITANDO(A, S): Requerido(a): Francisco Guimarães Filiação:

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para requerendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Fazenda Campo Comprido, formada por 3 áreas, situadas no lote de terras extrativas denominada Seringal Catalunina, Zona dos três Jacus, Serra dos Parecis, município de Diamantino, com as seguintes divisas e confrontações - LOTE 01 - com área de 500,00 has, partindo o M-1 segue confrontando com antigas terras da União, numa distância de 2.485,78m e azimute verdadeiro de 187.56.43 até o M-2, deste segue confrontando com a Fazenda Rondinha, numa de Moacir Paulo Roman, numa distância de 2.228,50m e azimute verdadeiro 273.54.31 até o M-3, localizado à margem direita do Rio Preguiça, deste segue confrontando com o Rio Preguiça, numa distância de 3.084,72m e diversos azimutes até o M-4, localizado à margem do Rio Preguiça, deste segue confrontando com a Fazenda de Irani de Juracy Luiz Roman, numa distância de 2.431.06m e azimute verdadeiro 88.29.38 até o M-1. // LOTE 02 - Com área de 1.250 has, partindo do M-1, segue confrontando com antigas terras da União, numa distância de 3.299,43m e azimute verdadeiro de 187.56.43 até o M-2, deste segue confrontando com a Fazenda de Irani Juraci Luiz Roman, numa distância de 3.80.,78m e azimute verdadeiro de 268.15.35 até o M-3, localizado à margem direita do Rio Preguiça, deste segue confrontando com o Rio Preguiça, numa distância de 4.075,38m e diversos azimutes verdadeiros, até o M-4, localizado à margem direita do Rio Preguiça, deste segue confrontando com terras antigamente da União, numa distância de 3.285,26m azimute verdadeiro de 90.20.53 até o M-1. / LOTE 03 - com área de 751,5603 has, M-1 segue confrontando com terras antigamente da União numa distância e 2.474,37m e azimute verdadeiro de 187.56.43 até M-2 deste confrontando com a Fazenda Campo Comprido de Moacir Paulo Roman, numa distância de 2.432,06m e azimute verdadeiro de 268.28.38 até o M-3 localizado a margem direita do Rio Preguiça, deste confrontando com o Rio Preguiça numa distância de 2.418,23m e diversos azimutes até o M-4 localizado a margem direita do Rio Preguiça, deste segue confrontando com a Fazenda Trancado, numa distância de 3.806,78m e azimute verdadeiro de 88.15.35 até o M-1. as referidas áreas estão respetivamente registradas no CRI de Diamantino, sob as matrículas ns. 17.258, 17.259 e 19.172 em nome dos Requerentes.. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Alegam os autores que desde o ano de 1986 quando adquiriram a área descrita, tomaram posse da mesma passando a construir, cercas, picadas, mantendo limpas e desimpedidas as divisas e até exercendo pequena exploração agropecuária. No mês de agosto de 2000 os requerentes foram avisados por vizinhos que a área havia sido invadida, que pessoal estranhas estavam fazendo picadas, derrubando árvores e fazendo barracos, como se a área fosse deles. Os requerentes após conseguirem o telefone do líder da invasão fizeram contato e o Requerido informou que efetivou a invasão porque tinha sido informado que aquela área se tratava de área devoluta e que diante da apresentação da documentação da área, deixaria o local sem amiores problemas. Os invasores deixaram a área nem para buscarem o que havia sido colocado. Desde então os requerentes voltaram a manter a posse mansa e pacífica do seu imóvel rural, até que no início da semana foram avisados por vizinhos que havia ocorrido outra invasão de forma mais violenta. Requerem ao final do pedido a expedição do Mandado de Reintegração de Posse, citação do Requerido em conformidade com os tramites pertinentes a ação e julgamento procedente do pedido. DESPACHO/DECISÃO: Visto em Correição Judicial/TB. Cumpra-se o despacho exarado em fls. 468. Assim DETERMINO nos moldes do artigo 231ss do CPC a citação do requerido por edital, devendo a nobre gestora observar os requisitos e formalidades legais indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro pelo prazo de 20 (vinte) dias, certificando-se nos autos. Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Diamantino/MT, 18 de outubro de 2013. (A) Anderson Candiotto - Juiz de Direito

Eu, Heloisa Helena Siqueira - Analista Judiciário, digitei.

Diamantino - MT, 1 de novembro de 2013.

Debora Cristina Campos Oliveira
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".